SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2497

ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
RESOLUÇÃO ARSAP Nº 01, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Águas de Pará de Minas S.A. no Município de Pará de Minas/MG.

O Presidente do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, incisos V e VI, combinado com artigo 11, ambos da Lei 5.927/2016;

Considerando que compete à ARSAP, na qualidade de agência reguladora e fiscalizadora, avaliar os pedidos de reajuste das tarifas dos serviços públicos concedidos, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 0118/2015;

Considerando o inteiro teor da instrução da solicitação de Reajuste Tarifário, Ofício SPR-0057/2019;

Considerando ainda que os cálculos estão em consonância com as disposições contratuais e demais disposições insertas no Edital e respectivos anexos da Concorrência Pública 006/2014, conforme comprovado;

Considerando ainda aprovação pelo Conselho de Administração em reunião datada de 7 de maio de 2019, conforme respectiva Ata lavrada e assinada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas decorrentes dos serviços objeto do Contrato de Concessão nº 0118/2015 prestados pela Concessionária "Águas de Pará de Minas S/A" percentual equivalente a 4,782% (quatro inteiros e setecentos e oitenta e dois milésimos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observando as condicionantes previstas nas Cláusulas 20.1 a 20.5 do instrumento contratual respectivo, aplicando-se referido reajuste ao consumidor em prazo não inferior à 30 (trinta) dias da publicidade deste instrumento.

Pará de Minas, 7 de maio de 2019.

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração - ARSAP

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:4D698C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 136/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória LTDA. CNPJ nº 20.098.074/0001-10, para realização de 50 (cinquenta) Exames de endoscopia digestiva alta (esôfago, gastroduodenoscopia) e/ ou procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho) em santa vitória. Valor do Exame: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019– Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CB449A58

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 135/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C LTDA. CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 100 (cem) Exames de eletroecefalograma dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono em Uberlândia. Valor do Exame: R$118,00 (cento e dezoito reais). Total do contrato: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019–Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0DBA4B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 235, DE 07 DE MAIO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 235, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO Cel. PM Leonardo Carvalhar Maciel, COMANDANTE DA 14ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Coronel PM Leonardo Carvalhar Maciel, Comandante da 14ª Região da Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:3D95A661

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 398, DE 02 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*"; e
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços nº 07/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 08/2019, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, que tem por objeto o "*Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de lanches para atender a demanda da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Compete ao fiscal e gestor ora designado acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:B6D48599

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 400, DE 07 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*"; e
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços nº 07/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 08/2019, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, que tem por objeto o "*Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de lanches para atender a demanda da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Compete ao fiscal e gestor ora designado acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:3212D9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARAMUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO –CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910- e-mail:
camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;
CONTRATADA: DAVIDSON FREITAS FERREIRA - PROPRIETÁRIO;
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA-MG

DO PRAZO: Prorrogar para um período de 03 (três) meses, contados a partir de 07 de Maio de 2019 a 07 de Agosto de 2019.

ASSINATURA: 06/05/2019

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;

Pelo Davidson Freitas Ferreira – Proprietário.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:332FE3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório N.: 004/2019
Modalidade: Pregão: N.: 003/2019
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E DISPLAYS PARA HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 004/2019, modalidade Pregão nº 003/2019, teve como vencedoras as empresas: **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI**, com o valor de
R$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais) e **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME** com o valor de **R$ 5.130,00** (cinco mil, cento e trinta reais).

Formiga/MG, 23 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA L. DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0E2837B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 28/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **ELISÂNGELA GARCIA DE ARAUJO**, Assistente Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 06 (seis) de maio a 04 (quatro) de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de maio de 2019

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:7BF6EB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
LEI N.º 3.447, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LEI N.º 3.447, de 23 DE ABRIL DE 2019

Acrescenta e modifica dispositivos e anexos da lei n.º 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei n.º 3.115, 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Câmara Municipal, para execução dos serviços sob sua responsabilidade, em observância ao disposto no art. 1º desta Lei, é constituída dos seguintes órgãos, subordinados à presidência por linha de autoridade integral:

I – órgãos de assessoramento:
Gabinete da Presidência;
Secretaria de Controle Interno;
Ouvidoria Geral; e
Gabinetes Parlamentares.

II – órgãos auxiliares:
Secretaria Geral:
Subsecretaria de Administração;
Subsecretaria de Assuntos Legislativos;
Subsecretaria de Documentação e Informação;
Subsecretaria de Finanças; e
Subsecretaria de Recursos Humanos.

Escola do Legislativo."

Art. 2º Fica acrescentado a Seção II-A juntamente com o artigo 4-A à Lei n.º 3.115/2014:
"Seção II-A

Art. 4-A. A Ouvidoria Geral tem por finalidade:

I – receber e registrar com numeração autônoma sugestões, críticas, reclamações e representações de qualquer cidadão;
II – tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Paracatu;
III – propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal;
IV – receber e encaminhar denúncia à Mesa Diretora condutas de agentes políticos e públicos do Poder Legislativo Municipal que possam caracterizar a prática de ilícito no exercício da função pública;
V – sugerir medidas para a preservação e a defesa do interesse público, o restabelecimento da legalidade e a responsabilidade política, administrativa, civil e criminal, conforme o caso."

Art. 3º O parágrafo único do art. 6º, da Lei n.º 3.115/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Secretaria Geral apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Subsecretaria de Administração;
II – Subsecretaria de Assuntos Legislativos;
III – Subsecretaria de Documentação e Informação;
IV – Subsecretaria de Finanças; e
V – Subsecretaria de Recursos Humanos.

Art. 4º O art. 7º, da Lei n.º 3.115/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A Subsecretaria de Administração tem por finalidade:

I – quanto as atividades de administração material:
Exercer e controlar as atividades de guarda e distribuição de material de consumo da Câmara Municipal;

Promover a manutenção do estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
Executar os registros dos materiais de consumo da Câmara Municipal;
Receber as notas fiscais de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material, conferindo minuciosamente a mercadoria entregue, relatando imediatamente qualquer diferença entre o produto descrito na nota fiscal e o efetivamente entregue;
Promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, fazendo uma média do seu consumo, para efeito de previsão de controle de gastos;
Orientar os diversos setores da Câmara Municipal, na confecção das requisições, para os devidos esclarecimentos;
Emitir os balancetes mensais e realizar a conferência do estoque; e
Exercer outras atividades correlatas.

II – Quanto as atividades de compra:
Exercer e controlar as atividades de aquisição de material de consumo e permanente da Câmara Municipal;
Elaborar a programação de compras para toda a Câmara Municipal;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
Declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;
Providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais frequentes na Câmara Municipal;
Controlar os prazos de entrega de material, fazendo observar o seu cumprimento; e
Encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Pregão as autorizações prévias para que sejam elaboradas as licitações em suas modalidades específicas, ou quando for o caso, solicitar a dispensas ou a inexigibilidade da licitação.

III – quanto as atividades de administração patrimonial:
Exercer as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
Manter, de forma atualizada, os registros e controles do patrimônio da Câmara Municipal;
Exercer as atividades de classificação, numeração e codificação do material permanente;
Efetuar a carga do material distribuído para os diversos órgãos da Câmara Municipal;
Realizar o inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
Executar as atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal;
Denunciar, por escrito, ao Secretário Geral e ao Controle Interno, desvios ou faltas de material, eventualmente verificados;
Manter a conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal;
Controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal;
Manter e organizar o serviço de vigilância das dependências e das instalações elétricas e hidráulicas da Câmara Municipal;
Manter o controle das chaves das dependências da Câmara Municipal;
Promover a conservação e a limpeza, interna e externa, do prédio, móveis e instalações da Câmara Municipal;
Promover a recuperação de esquadrias, móveis e outros utensílios;
Promover o extermínio de insetos e de outros animais nocivos nas dependências da Câmara Municipal;
Organizar e manter os serviços de copa da Câmara Municipal;
Hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em datas comemorativas;
Exercer outras atividades correlatas."

Art. 5º Fica acrescentado a Subseção I-A juntamente com o artigo 7-A à Lei n.º 3.115/2014:

"Subseção I-A
Da Subsecretaria de Recursos Humanos

Art. 7-A. A Subsecretaria de Recursos Humanos tem por finalidade:
I – aplicar e fazer aplicar as leis e os regulamentos referentes aos servidores da Câmara Municipal;
II – estudar e discutir, com os órgãos responsáveis, a proposta orçamentária da Câmara Municipal na parte referente a pessoal;
III – executar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
IV – encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;
V – preparar, fazer e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara Municipal;
VI – providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara Municipal, bem como a expedição das respectivas identificações funcionais;
VII – sugerir as medidas necessárias para a revisão periódica do Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal;
VIII – promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
IX – preparar e organizar a escala de férias do pessoal, submetendo-a à apreciação superior;
X – providencia, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
XI – promover o controle de frequência do pessoal, para efeito da folha de pagamento e contagem de tempo de serviço;
XII – promover a verificação de todos os dados relativos à folha de pessoal mensal, incluindo as vantagens de caráter pessoal, bem como os descontos a serem levados à conta dos servidores e vereadores, comunicando imediatamente ao Secretário Geral e ao Controle Interno, por escrito, qualquer irregularidade encontrada;
XIII – promover o assentamento da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara Municipal;
XIV – promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos vereadores e servidores a elas sujeitos e proceder o respectivo registro;
XV – fornecer, anualmente, aos servidores e aos vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;
XVI – cancelar, com a devida antecedência, os convênios dos servidores e vereadores que forem exonerados ou encerrarem os mandatos;
XVII – sugerir à Mesa Diretora escala de servidores para participação em cursos de capacitação, visando o desenvolvimento funcional e aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Art. 6º O art. 10 – Subseção IV – Da Secretaria de Finanças, da Lei 3.115, 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Subsecretaria de Finanças tem por finalidade:
I - realizar a contabilização dos repasses duodecimais recebidos do Poder Executivo, das despesas orçamentárias e dos ingressos e dispêndios extra orçamentários, observando as normas legais, os princípios contábeis e o plano de contas vigente;
II acompanhar e controlar a execução do orçamento;
III - elaborar os relatórios quadrimestrais de gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
IV - encaminhar ao Poder Executivo, os balancetes e demonstrativos mensais para fins de consolidação;
V - atualizar frequentemente os dados para fins de manutenção da transparência da execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos;
VI- elaborar as propostas parciais para consolidação aos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
VII - realizar a abertura dos créditos suplementares necessários ao atendimento das necessidades institucionais;
VIII - exercer o controle dos limites de despesas previstos na legislação, principalmente aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
IX - encaminhar ao Tribunal de Contas, as informações relativas à execução orçamentária e financeira, na forma e conteúdo por ele definidas;
X - elaborar o demonstrativo de impacto orçamentário financeiro dos processos de despesas e projetos de lei encaminhados ao setor que demandarem tal necessidade;
XI - observar as normas constitucionais e infraconstitucionais na execução do orçamento, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

XII - realizar o controle da movimentação de recursos financeiros em contas bancárias e promover a conciliação mensal de saldos;
XIII - efetuar os pagamentos das despesas realizadas;"

Art. 7º O art. 16, da Lei n.º 3.115/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Ficam criadas as funções gratificadas de Subsecretário de Administração, Subsecretário de Recursos Humanos, Subsecretário de Assuntos Legislativos, Subsecretário de Documentação e Informação e Subsecretário de Finanças, de livre nomeação e exoneração, que serão preenchidos exclusivamente por servidores efetivos do Poder Legislativo.

§1º. O cargo de Secretário de Controle Interno é privativo de servidor efetivo do Poder Legislativo com graduação superior em ciências contábeis, direito, economia ou administração.

§2º. Os cargos de Diretor da Escola do Legislativo e Ouvidor-Geral são privativos de servidores efetivos do Poder Legislativo."

Art. 8º Fica acrescentado a Seção XIII e XIV juntamente com os artigos 30-B e 30-C à Lei n.º 3.115/2014:

"Seção XIII
Do Ouvidor Geral

Art. 30-B. Compete ao Ouvidor Geral, dentre outras atribuições e tarefas típicas do cargo:
I – ouvir e anotar as queixas, críticas e sugestões de qualquer cidadão;
II – receber denúncias de atos de improbidade administrativa e de irregularidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo;
III – promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, leva-las ao conhecimento da Mesa Diretora; e
IV – apresentar, mensalmente, à Mesa Diretora relatório circunstanciado das atividades da Ouvidoria Geral.

Seção XIV
Da Subsecretaria de Recursos Humanos

Art. 30-C. Compete ao Subsecretário de Recursos Humanos planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subsecretaria de Recursos Humanos e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Geral."

Art. 9º. Os Anexos I, II e III da Lei n.º 3.115/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
(a que se refere o art. 14 desta Lei)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº.	VENCIMENTO MENSAL (R$)
	Secretário Geral	DAS-01	01	R$ 11.305,07
	Subsecretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	01	R$ 8.089,45
	Subsecretário de Administração	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Secretaria Geral	Subsecretário de Recursos Humanos	DAS-02	01	R$ 8.089,45
	Subsecretário de Documentação e Informação	DAS-02	01	R$ 8.089,45
	Subsecretário de Finanças	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Secretaria de Controle Interno	Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R$ 8.089,45
	Diretor da Escola do Legislativo	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Escola do Legislativo	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica	DAS-03	02	R$ 4.584,00
Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	DAS-02	01	R$ 8.089,45
	Assessor Jurídico	DAS-02	02	R$ 8.089,45
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	01	R$ 4.584,00
	Assessor de Comunicação Social	DAS-03	01	R$ 4.584,00
	Assessor Especial de Gabinete	DAS-03	02	R$ 4.584,00
Gabinete Parlamentar	Assessor Parlamentar	DAS-04	19	R$ 3.312,87

ANEXO II
(a que se refere o art. 14 desta Lei)

RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	N.º	VENCIMENTO MENSAL
Secretário Geral	DAS-01	01	R$ 11.305,07
Subsecretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Subsecretário de Administração	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Subsecretário de Recursos Humanos	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Subsecretário de Documentação e Informação	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Subsecretário de Finanças	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Ouvidor Geral	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Diretor da Escola do Legislativo	DAS-02	01	R$ 8.089,45
Assessor Jurídico	DAS-02	02	R$ 8.089,45
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	01	R$ 4.584,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-03	01	R$ 4.584,00
Assessor Especial de Gabinete	DAS-03	02	R$ 4.584,00
Assessor Especial de Coordenação Pedagógica	DAS-03	02	R$ 4.584,00
Assessor Parlamentar	DAS-04	19	R$ 3.312,87

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de março de 2019, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

VEREADOR NILDA DA ASSOCIAÇÃO
Vice- Presidente

VEREADOR GEORGE
Secretário

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:7741EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 44

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Designa a servidora efetiva Magna Libéria Ferreira para exercer a função de confiança como responsável pela Tesouraria, de acordo com o § 4º do art. 77 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 4º do art. 77 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora efetiva Magna Libéria Ferreira para exercer a função de confiança como responsável pela Tesouraria, de acordo com o § 4º do art. 77 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Art. 2º - As atribuições a serem exercidas pela servidora são as seguintes:

I – prestar auxílio à Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira, controlando as contas bancárias da Câmara e realizando pagamentos;
II – elaborar relatórios mensais relativos aos recursos recebidos do Poder Executivo;
III – cuidar do recebimento, pagamento, guarda, movimentação e fiscalização de valores;
IV – controlar os repasses recebidos e promover diariamente a conciliação bancária, através de demonstrativo de saldo bancário e de caixa;
V – executar a montagem e arquivamento dos documentos de receitas e despesas diversas após o fechamento do mês;
VI – manter o arquivo de cheques emitidos por meio de cópias, bem como cuidar dos cheques, guardando-os em cofres;
VII – executar os lançamentos de retenção do ISSQN, bem como cuidar do controle de notas fiscais emitidas em nome da Câmara e repassar a retenção do ISSQN ao Executivo Municipal.
VIII – efetuar pagamentos autorizados e processados e cumprir demais compromissos financeiros da Câmara.

Art. 3º - Para exercer a função de confiança a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a um adicional de 40%(quarenta por cento) sobre o valor do seu vencimento efetivo, no nível de carreira em que se encontrar, conforme o art. 77 da Lei nº 6.046/2017.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 25, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A2738905

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 45

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Altera a lotação das servidoras mencionadas em razão da aprovação da Lei Complementar nº 6.280, de 9 de abril de 2019, que altera a Lei 6046/2017, que dispõe sobre o quadro de pessoal, plano de carreira e política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências, e seus respectivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do art. 121 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, alterado pela Lei nº 6.280, de 9 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a lotação da servidora Nathaly de Oliveira Celestino, antes lotada no Grupo de Direção Superior, alterada para a Diretoria Administrativa.

Art. 2º - Fica a lotação da servidora Emília Cristina da Silva Almeida, antes lotada na Diretoria Administrativa, alterada para a Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:45FDBDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

CONVOCAÇÃO

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – que a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e com base no instrumento convocatório **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. Vem através deste, **CONVOCAR** a seguinte empresa: LÍDER PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 00.464.331/0001-82; através do seu representante legal, para que compareça no setor de Licitações do CIMAMS, na Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, às 10h00min horas do dia 10/05/2019, para tratar de assuntos referente ao processo licitatório supracitado, estando em conformidade com a lei Nº 8666/93, sob pena de processo administrativo. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8A0C9FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2019 DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 026/2019 Dispensa 006/2019 Cont. de empresa p/ fornec. de licenciamento de uso (assinatura) de software de Folha de pagamento e gerenciamento de RH (Operac. p/ o regime CLT), de forma onerosa, apto ao e-social para regime CLT, para empresas do 1º, 2º e 3º grupo, bem como prest. de serv. de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção mensal, e assistência técnica. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Alterdata Tecnologia em Informática Ltda-CNPJ 36.462.778/0001-60-CTR 068/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José Ronaldo da Costa p/ contratada - Vr.R$6.200,00-06/05/19-Vig.180 dias.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F6890FF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

EXTRATO RESUMIDO REVOGAÇÃO
PC 023/2017 PP 017/2017 Cont. de empresa p/ forn. de licenc. de software com sistemas integrados de gestão pública e software p/ cadastro de fichas de atendimento pré-hospitalar, em ambiente Windows, com módulo WEB – Internet e prest. de serv. de assessoria contábil. Revogado-Art. 49, L. 8.666/93.29/03/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F1A3F796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Juridica para prestação de serviços médicos – especialidade mínima clinico geral – para atendimento na zona rural do município de Abadia dos Dourados-MG; em favor de Marcela Rabelo Moura Eireli, CNPJ n.º 27.034.408/0001-30. Com arrimo na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 010/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B6A0A30A

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Juridica para realizações de plantões na UBS I, conforme Decreto n.º 10.427 de 05 de abril de 2.019; em favor de Marcela Rabelo Moura Eireli, CNPJ n.º 27.034.408/0001-30, Clinica Medica JL Ltda – CNPJ n.º 12.954.776/0001-20 e João Vitor Charlye Eireli- CNPJ n.º 27.472.242/0001-34; com arrimo na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 017/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de Abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2E95F996

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 05/2019 (Registro de Preço 02/2019)

Registro de Preço nº 02/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 09/2019, Pregão Presencial nº 05/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante CLAUDEMIRO MARQUES 33411816104, CNPJ: 24.870.367/0001-24 no valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais); a licitante PEDRO DE MOURA PEREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ: 02.154.835/0001-21 no valor de R$ 186.750,00 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), e a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 327.648,00 (Trezentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais)**.**

Data do registro, 08 de abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8DBC7F87

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 06/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 06/2019 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática e equipamentos de escritório em geral, para atender as necessidades do CRAS do município, conforme anexo I. VENCEDORES: a licitante AUTOMATIZA BRASIL LTDA, CNPJ: 13.833.079/0001-83 no valor de R$ 7.635,00 (Sete mil seiscentos e trinta e cinco reais), e a licitante PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 04.557.755/0003-04 no valor de R$ 11.862,50 (Onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da homologação, 10 de abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5C9142BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 07/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 012/2019, Pregão Presencial nº 07/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias com fornecimento de material (primeira qualidade) para atender a demanda da população carente do município, conforme anexo I. VENCEDOR: a licitante IRMÃOS CASTRO LTDA - ME, CNPJ: 04.340.890/0001-31 no valor de R$ 192.400,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais)Data da homologação, 06 de maio de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F0B84789

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 08/2019 (Registro de Preço 03/2019)

Registro de Preço nº 03/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial nº 08/2019 – Objeto: Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos das

unidades básicas de saúde do município, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante DENTAL MARIA LTDA - ME, CNPJ: 09.222.369/0001-13 no valor de R$ 75.175,90 (Setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos); a licitante NAKANAMI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.756.555/0001-09 no valor de R$ 31.166,25 (Trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e a licitante DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA - ME, CNPJ: 25.555.046/0001-06 no valor de R$ 41.772,60 (Quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.** Data do registro, 17 de abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:926298C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de 01(um) veículo tipo leve, com condutor, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação mínima de 2013/2013, potência mínima do motor de 1.5, 04 (quatro) portas, contendo no mínimo os seguinte: ar condicionado, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas, direção elétrica, seguro total para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Açucena/MG.

Contratado: JERSON APARECIDO DE SOUZA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 23 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3EF98133

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo leve, com condutor devidamente habilitado, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2011, potência mínima do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração do Município de Açucena

Contratado: MÁRCIA CÂNDIDA DE PINHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 11 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FD64F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, destinados ao apoio da Gestão do SUS em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e apoio à Gestão do SUAS nas demandas da proteção especial e para atender à média e alta complexidade em cumprimento à NOB / SUAS / RH em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

Contratado: VALDIR HERMÓGENES DE CARVALHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 13 de abril de 2019 a 13 de abril de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C2641935

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão ambiental, com elaboração de processos de licenciamento ambiental (outorgas, AAF- Autorização Ambiental de Funcionamento, Certidões de Não Passível de licenciamento, laudos, relatórios e pareceres técnicos, recursos administrativos, gestão de resíduos sólidos), levantamentos e serviços topográficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste contrato, nos termos da Carta Convite n° 001/16, a que corresponde este pacto.

Contratada: 3A ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D65FD88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO DA ARP 041/2019

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/00014/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme processo administrativo 001/2019, com amparo no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público a **RESCISÃO** da **Ata de Registro de Preços 041/2019**, firmado em 26/11/2018 bem como a aplicação da **PENALIDADE** de proibição de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com art. 87, inciso III da lei 8.666/93 c/c item 25.1.3 do edital do pregão eletrônico 005/2018 à empresa **SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES ME**, CNPJ 23.672.530/0001-81, com sede na Avenida Itália, n° 1140, qd 33, lt 16, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP 74.325-110,
.

Água Comprida – MG, 07 de maio de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:42EC0CA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal n° 056/2013 torna público o **CANCELAMENTO d**a sessão da licitação sob a modalidade **pregão presencial 006/2019** (processo 016.01/2019), menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, marcada para dia 10 de maio de 2019 as 09:00 horas haja vista a necessidade de correção do edital em razão de impugnação apresentada por empresa potencialmente interessada e parcialmente acatada pelo Pregoeiro. Após as correções, novo edital será publicado.

Água Comprida / MG, 07 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:26ED4B2F

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
DECRETO 020/2019

REGULAMENTA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DECORRENTE DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO do **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**, no uso de suas atribuições legais com arrimo no processo administrativo 001/2019 e;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública,legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção no serviço público;
CONSIDERANDO que os servidores ao longo da carreira recebem triênios e quinquênios com amparo em legislação municipal, bem como, também é recolhido o Fundo de Garantia mensalmente durante todo vínculo do contrato, com amparo na legislação Municipal Leis 391/94, art. 62, Lei 142/73, art. 74 da 142/73 que dispõe quanto a vacância do cargo quando da aposentadoria dos servidores;
CONSIDERANDO que todo recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores é efetivada junto ao INSS -Instituto Nacional do Seguro Social e consequentemente as normas legais para aposentadoria é o do Regime Geral de Previdência Social;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Recursos Humanos, quando da concessão da aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam exonerados a partir desta data, os servidores, Ana Marcia Manzi Tosta, inscrita no CPF 620.510.166-15, portadora do RG M – 3445978 e Sebastião Lázaro Parreira, inscrito no CPF 323.333.316-15, portador do RG M–1.544.054, pertencentes ao quadro de pessoal em cargos de provimento, lotados respectivamente na Seção de Cadastro e Tributos e Infraestrutura.
Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude dos mesmos terem auferido aposentadorias junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social cujos benefícios são: 185.837.553-0 e 1856137381.
Art. 3º. – Os proventos que os servidores têm direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo trabalhista até então existente, fica desfeito.
Art. 4º. – Fica determinado que os demais servidores que estiverem aposentados e também aquele que vier aposentar-se está obrigado a informar à Seção de Recursos Humanos quanto à sua aposentadoria para a confecção da exoneração.
I – o servidor quando do recebimento da carta de concessão do benefício ou qualquer outro documento que comprove a aposentadoria, deverá comunicar à Seção de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05(cinco) dias contados a partir do recebimento,
II – o servidor que não se manifestar dentro do prazo estabelecido e não apresentar os documentos que comprovam o estado de aposentado, estará sujeito a exoneração, sem prejuízo das providências legais cabíveis nas esferas cíveis e criminais, gerando a vacância do cargo;
Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Município de Água Comprida, 07 de maio de 2019

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal
Município de Água Comprida

MÔNICA RODRIGUES DE MELO
Dir. Deptº. de Adm. e Gestão Pública
Município de Água Comprida

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:466C2A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, no dia 21/05/2019, às 08:00hs, menor preço por item, objeto registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e prestação de serviços de segurança privada e desarmada para as festividades no município municipais, Informações através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.clecio com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:EEA8337A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0047 / 2019
MODALIDADE: 0021/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 21/05/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail:
licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31) 3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de maio de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:624D7424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 032/2019 CO 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 032/2019 – CO 03/2019 OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, CONSTITUÍDOS POR 02(D0IS) GUICHÊS E 03(TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MONSENHOR CLOVES DA FONSECA, E 02(DOIS) BOX SITUADOS NO SHOPPING POPULAR(MERCADO MUNICIPAL), **CONTRATO Nº 0080/2019**- SIGNATÁRIO ADALTON JARDIM SILVA, **CONTRATO Nº 081/2019**- SIGNATÁRIO MIKAELE SILVA CAMPOS, ASSINATURA 01/04/2019, VALIDADE 05CINCO) ANOS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E59D401D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 043/2019 PP 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/04/2019 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 043/2019 – PP 029/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ATA DE REGISTRO Nº 0083/2019**- SIGNATÁRIO PAPELARIA AMERICANA LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$** 133.534,20**(**CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO Nº 084/2019**- SIGNATÁRIO DILCEA MOREIRA DRUMMOND, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$241.255,00(DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), **ATA DE REGISTRO Nº 085/2019** SIGNATÁRIO CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 91.722,40(NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ASSINATURA 08/04/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3B027C1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 045/2019 PP 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 045/2019 – PP 031/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇUAÍ- MG, NO ANO DE 2019, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS. **CONTRATO Nº 086/2019**- SIGNATÁRIO EDITORA FTD S.A. VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$** 147.018,00**(**CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DEZOITO REAIS), ASSINATURA 10/04/2019, VALIDADE 31/12/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9B86864A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 042/2019 TP 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/04/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 042/2019 – TOMADA DE PREÇO N°04/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NAS RUAS ANA SOUZA, DO CEMITÉRIO E REINALDO GUEDES NO POVOADO DE NEVES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 1301001060/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 087/2019**- SIGNATÁRIO CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 152.234,42(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). ASSINATURA 15/04/2019, VALIDADE 08(OITO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F11206B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 036/2019 PP 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/04/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°026/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APICULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ - MG **CONTRATO Nº 088/2019**- SIGNATÁRIO DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, VALOR ESTIMADO R$ 20.050,00(VINTE MIL E CINQUENTA REAIS), **CONTRATO Nº 089/2019**- SIGNATÁRIO OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, VALOR ESTIMADO R$ 8.570,00(OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) . ASSINATURA 15/04/2019, VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A3ED4ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2019 TP 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/04/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2019 – TOMADA DE PREÇO N°05/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AV. AMAZONAS, BAIRRO VILA MAGNÓLIA(BLOCO SEXTAVADO) E NA RUA JOSÉ

TANURE, BAIRRO CANOEIRO(POLIÉDRICO), POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 090/2019**- SIGNATÁRIO WIC CONSTRUTORA LTDA - ME, VALOR ESTIMADO R$ 129.266,22(CENTO E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). ASSINATURA 24/04/2019, VALIDADE 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:21BD1BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 047/2019 PP 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/04/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 047/2019 – PP 032/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019**- SIGNATÁRIO RONALDO NASCIMENTO PRATES 03705217658 VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$ 124.634,00(CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**, ASSINATURA 24/04/2019, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84405212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 050/2019 PP 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/04/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 050/2019 – PP 035/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM. ESTRUTURA DE TELÃO E TENDA DE LONA PIRAMIDAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019**- SIGNATÁRIO GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$ 305.350,00(TREZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, ASSINATURA 26/04/2019, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:876F48FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 052/2017 IL003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/04/2019 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2017 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **CONTRATO Nº 093/2019 – ANA LUISA DA CUNHA MELO – ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$5.072.551,32(CINCO MILHÕES SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) – **CONTRATO Nº094/2019 LABEL- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$5.072.551,32(CINCO MILHÕES SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONTRATO Nº 095/2019, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA – EPP,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$5.072.551,32(CINCO MILHÕES SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VALIDADE DOS CONTRATOS 30/04/2019 A 29/04/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD60BE48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 061/2019 PP 041/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 061/2019 PP 041/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, , ABERTURA 21/05/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A056B6D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 062/2019 PP 042/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 062/2019 PP 042/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABERTURA 22/05/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1DDFC272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 QUE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE Nº: 02 DE 2019 QUE FOI APLICADA Á PENALIDADE DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 02 ANOS Á EMPRESA T&T CONSTRUTORA EIRELI, SENDO NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR REFERIDA EMPRESA MANTENDO-SE A PENALIDADE APLICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5798E58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2019 PP 014/2019

NO DIA 28/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: NIVALDO SANTOS RIBEIRO 89375203620 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D77F6B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 013/2019 PP 013/2019

NO DIA 25/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: RANIERI DOS SANTOS MOREIRA 12341555675 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:49B8B3D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 08/2019 PP 08/2019

NO DIA 30/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA E ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:20316650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 08/2019 PP 08/2019

NO DIA 30/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA E ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC0E2170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 07/2019 PP 07/2019

NO DIA 30/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - ME E BEATRIZ SOARES CORREA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2DDEC2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 06/2019 PP 06/2019

NO DIA 29/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: OTONI E ANDRADE LTDA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DD9420BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 04/2019 PP 04/2019

NO DIA 25/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1E61070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 03/2019 PP 03/2019

NO DIA 24/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME E SUPERMERCADO P&F LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C763913B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 02/2019 PP 02/2019

NO DIA 24/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME E SUPERMERCADO P&F LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AFB82970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 01/2019 PP 01/2019

NO DIA 23/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME, COMERCIAL MAURISTELA LTDA, MAIORCA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI – EPP, SUPERMERCADO P&F LTDA E ITA MIXX- INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F75A674F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL105/2018 PP071/2018

NO DIA 26/04/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7BB5045C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL104/2018
PP070/2018

NO DIA 24/04/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COPY CENTRO LTDA- EPP E MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6230EF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL103/2018
PP0069/2018

NO DIA 22/04/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B710F6C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL094/2018
PP065/2018

NO DIA 04/04/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME; RD PHARMA LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA E EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/07/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B3CC0FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 084/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
CONTRATO Nº039/2017
QUARTO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOSE VITAL DA SILVA SOBRINHO, Inscrita no CPF: sob o n.º 055.663.806-97, com endereço à Rua Leopoldo Gomes 1857, bairro Vera Cruz,em Belo Horizonte/MG, mediante seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 –contrato de locação referente ao imóvel situado à Rua Santa Luzia, 260, bairro Santa Efigenia, em Belo Horizonte/MG, destinado a abrigar a casa de apoio na cidade de Belo Horizonte/MG para pacientes em tratamento de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica alterada a dotação orçamentária do contrato supra citado passando para Secretaria Municipal de Saúde – 02.09.08.244.9021.2.423.3.3.90.36-14-reduzido 2081.

2.2-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9176E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 049/2019

PROCESSO Nº 049/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
CONTRATO Nº 029/2019
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado MARIA ROSANA DE LIMA MANTEGA, portador do CPF nº247.939.008-01 e RG 30464422-5, residente e domiciliado à em São Jose do Rio Preto –SP, neste ato representada pelos seus bastantes procuradores os senhores ORLANDO CARLOS DE CARVALHO e/ou OSMAR CARVALHO JUNIOR e a empresa IMOBILIÁRIA ROCA LTDA-EPP, com CNPJ nº 51.818.649/0001-55 com endereço a Rua 26 nº703, centro em Barretos/SP, CEP:14.780-100 aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato de locação de imóvel, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Avenida Jose Bampa nº1089, centro, em Arcos/MG, Descrição do imóvel: imóvel residencial, 01 suite, 2 dormitórios, sala, copa, cozinha planejada, WC social, WC externo, despejo, área de serviço, varanda com churrasqueira, portão eletrônico, garagem, laje, piso frio, portas de ferro e madeira, janelas de ferro com grades, murada, destinado a alojar abrigar a casa de apoio de Barretos para atender as pessoas que precisam acompanhar seus familiares em consultas e tratamentos médicos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Fica alterada a dotação orçamentária do contrato supra citado passando para Secretaria Municipal de Saúde – 02.09.08.244.9021.2.423.3.3.90.36-14-reduzido 2081.

O presente aditivo ao Contrato foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BBE2B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 074/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
CONTRATO Nº029/2017
QUINTO TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDUARDO GOMES FONSECA, inscrita no CPF: sob o n.º 143.677.776-34, residente À Rua Donato Rocha, nº235, bairro centro, Arcos/MG, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado o contrato original ate 31/12/2019, referente ao imóvel situado à Praça Floriano Peixoto, 98, centro, Arcos, destinado a abrigar a Delegacia de policia civil, por solicitação do secretario requisitante, e conforme clausula terceira, a saber: "CL**ÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** prorrogável por interesse das partes mediante a celebração de Termo Aditivo, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93."

1.2 – O valor mensal da locação a ser pago pela Prefeitura será de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme solicitação anexa, perfazendo um valor global para 08 meses de R$25.600,00 (vinte e vinco mil e seiscentos reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15C494D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 266/2019

PROCESSO Nº 266/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2019

Objeto Contratação Da oficina com o tema de como ser microempreendedor individual na prática, contendo 32 horas dispostas em 08 oito aulas de quatro horas cada uma, a ser realizadas entre os dias 20 a 23 de maio de 2019, em local a ser definido pela secretaria requisitante, com preço global de R$1000,00 (um mil reais),conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos, 26/04/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93C3CB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2019

PROCESSO Nº 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto:para contratação de serviços de pagamento eletrônico de pedágio para veículos da área de educação, com valor estimado de R$5.000,00 pelo prazo até 31/12/2019. CONTRATADO:CGMP-CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A.

ARCOS, 06/05/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:963B2176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 071/2018

CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

ADITIVO 06

ADITIVO AOCONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001-50, através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 22.801.311/0001-92, Arcos/MG, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada**CONTRATADA**,em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DEULTRASSONOGRAFIA, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXCEDENTE DA CAPACIDADE INSTALADA NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$220,00 correspodente a 25% do valor original, conforme justificativa em anexo.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Arcos/MG, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21D49D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 022-2019- PL-270

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2019 – PROCESSO Nº 270/2019
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá,0, Zona Rural, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 043/2018, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 31/10/1995, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os

preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 29 de abril de 2019 – João Júlio Cardoso – Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 30 de Abril de 2019 - Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos, 03 de Maio de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E389C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 232/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	1	1	3.199,98
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	2	1	10.200,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	2	2	11.696,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	3	1	8.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	33.395,98

Valot Total Adjudicado	33.395,98

Arcos, 26 de abril de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 232/2019 Pregão nº 43/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	1	1	84,21	3.199,98
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	2	1	150,00	10.200,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	2	2	86,00	11.696,00
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	3	1	83,00	8.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	33.395,98

Arcos, 26 de abril de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2540C90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 249/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento por 12 meses conforme especificações tecnicas do edital, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TWISTER SOFT NET LTDA	1	1	28.008,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	2	1.992,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	3	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	***Valor Total***
TWISTER SOFT NET LTDA	78.000,00
Valot Total Adjudicado	***78.000,00***

Arcos, 30 de abril de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Objeto: Serviços de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento por 12 meses conforme especificações tecnicas do edital

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 249/2019 Pregão nº 45/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TWISTER SOFT NET LTDA	1	1	778,00	28.008,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	2	8,30	1.992,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	3	50,00	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TWISTER SOFT NET LTDA	78.000,00

Arcos, 30 de abril de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA NUMERO 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
Objeto: Serviços de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento por 12 meses conforme especificações tecnicas do edital

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TWISTER SOFT NET LTDA	1	1	778,00	28.008,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	2	8,30	1.992,00
TWISTER SOFT NET LTDA	1	3	50,00	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TWISTER SOFT NET LTDA	78.000,00

vigencia: 12 meses.

Arcos, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2466BFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 08/05/2019

Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira 16 h

Supervisor Pedagógico 17h

Arcos, 07 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB8C3F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 149/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para Secretaria Muncipal de Saúde do tipo menor preço pro item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	1	1.196,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	5	1.308,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	9	247,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	12	288,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	13	391,20
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	542,40
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	15	108,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	16	118,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	4.199,10
Valot Total Adjudicado	**4.199,10**

Arcos, 03 de maio de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para Secretaria Muncipal de Saúde do tipo menor preço pro item

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 149/2019 Pregão nº 29/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	1	29,90	1.196,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	5	436,00	1.308,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	9	82,50	247,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	12	24,00	288,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	13	32,60	391,20
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	45,20	542,40
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	15	54,00	108,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	16	59,00	118,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	4.199,10

Arcos, 03 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA 035/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para Secretaria Muncipal de Saúde do tipo menor preço pro item

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	1	29,90	1.196,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	5	436,00	1.308,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	9	82,50	247,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	12	24,00	288,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	13	32,60	391,20
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	45,20	542,40
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	15	54,00	108,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	16	59,00	118,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08694DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ALEX ANDRADE ANZOLIN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, representado pelo Sr. LUCIANO TAMIOSO E SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 10.001.561-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 051.711.017-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular termo aditivo do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 041/2019/Pregão Presencial nº 014/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Valor***
1.1. O valor do objeto deste contrato, ora determinado como "cesta básica", sofreu um reajuste de R$ 11,78 (onze reais e setenta e oito centavos), como segue em anexo; desta feita, o preço a ser praticado pela administração pública na aquisição do mesmo passa a ser R$ 71,78 (setenta e um reais e setenta e oito centavos).

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:1E4A0B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 029/2019, PP: 020/2019 – menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e prestação de serviços de guincho dos veículos automotores leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG. Empresa: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669 – CNPJ: 13.102.619/0001-59, Ata: 042/2019, com valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME – CNPJ: 03.182.464/0001-54, Ata: 043/2018, com valor global de R$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais). Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

03/05/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AE6C7CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, torna publico a intenção de adesão a **ATA R.P 01/2019** do CIMANS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, **Processo Licitatório 036/2018**, pregão presencial para registro de preços **Nº 029/2018**, para recuperação de recolhimento previdenciários incidentes sobre verbas indenizatórias pagas aos servidores e empregados do município de Berilo, realizados indevidamente para o sistema de previdência social. A detentora da Ata de Registro de Preços é a empresa **Tavares Consultoria e Auditoria Eireli - EPP** - CNPJ sob o nº 18.143.486/0001-82, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 462 – Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Barbara Elisha Tavares Barbosa da Costa. O objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA OPERACIONAL E ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES PARA CONSECUÇÃO DA REVISÃO DE DÉBITOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BERILO, EM ESPECIAL RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO INCIDENTE SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS – Valor estimado da contratação: R$ 55.755,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:06850C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 036/2019. Originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA AOS AGENTES SERVIDORES PÚBLICOS DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE BERIZAL - MG, EM 06/05/2019**. Contratado**: Consulte Serviços LTDA ME**. Valor: R$ 28.560,00. Assinatura: 07/05/2019. Validade 06/05/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:CD63F566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 39/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6060847C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAFÉ EM PÓ E AÇUCAR CRISTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/10/2019. **VIGÊNCIA**: 05 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 106/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7E8ACF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO N. 79/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 38/18. Inexigibilidade n. 01/18. Contrato n. 79/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SPENCERE VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 03/04/2019. Vigência: até 03-04-2020. Valor R$ 79.200,00. Dotação Orçamentária:
Ficha 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0035-

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:864CF892

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 44/2019, modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de equipamentos para bombeamento de água, para uso em poços artesianos do município de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/05/2019, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CE8AA63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS ABRIL DE 2019- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
155/2019	Psicóloga	01/04/2019	Jordana eterna Lopes Sabino	2.273,08	30/11/2019
156/2019	Serviços Gerais	01/04/2019	Jeferson Hugo Freitas Silva	998,00	30/11/2019
157/2019	Serviços Gerais	01/04/2019	Jessimar Arlindo de Oliveira	998,00	30/11/2019
158/2019	Técnica de Enfermagem	01/04/2019	Tamires Aparecida da Silva Barros Santos	997,90	30/04/2019
159/2019	Psicóloga	08/04/2019	Picila Henriques Souza	1.136,54	30/11/2019
160/2019	Serviços Gerais	08/04/2019	Maria aparecida de Almeida	998,00	30/11/2019
161/2019	Dentista	08/04/2019	Wany de Oliveira Fernandes Rivelli	1.458,58	30/11/2019
162/2019	Serviços Gerais	12/04/2019	Beatriz Fatima Paiva	998,00	30/11/2019
163/2019	Enfermeira Plantonista	16/04/2019	Juliana Maria de Paula	500,00	30/11/2019
164/2019	Enfermeira	16/04/2019	Juliana Maria de Paula	1.458,58	30/11/2019

Brás Pires MG, 07 de abril de 2019-

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:549AF14F

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 13 DE 02 DE MAIO DE 2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o Decreto nº 13 de 02 de maio de 2019 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:744E265D

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 14 DE 02 DE MAIO DE 2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o Decreto nº 14 de 02 de maio de 2019 "Criação e Alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2019".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:138E0440

GABINETE MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS N ° 15-2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 15/2019, referente ao processo n° 22/2019, Pregão Presencial n° 08/2019. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, Valor registrado: R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais) Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020. Data da assinatura: 02/04/2019.

EMPRESA NATÁLIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA- ME
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:71E3E673

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 57/2019, processo Licitatório n° 22/2019, Pregão n° 08/2019. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Valor do Contrato: R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 02.04.2019.

EMPRESA NATÁLIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA- ME
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C0A58CC9

GABINETE MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS N ° 16-2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 16/2019, referente ao processo n° 22/2019, Pregão Presencial n° 08/2019. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, Valor registrado: R$ 413.708,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e oito reais). Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020. Data da assinatura: 02/04/2019.

EMPRESA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:1F461869

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 58/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 58/2019, processo Licitatório n° 22/2019, Pregão n° 08/2019. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Valor do Contrato: R$ 413.708,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e oito reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 02.04.2019.

Contratado:
EMPRESA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9F1F7D66

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 59/2019, processo Licitatório n° 26/2019, Pregão n° 09/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos, no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 251.641,24 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 04.04.2019.

Contratado:
EMPRESA REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA- EPP.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:91EE804B

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 60/2019**, processo Licitatório n° 26/2019, Pregão n° 09/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos, no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 32.278,85 (trinta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 04.04.2019.

EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A77012B2

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 61/2019**, processo Licitatório n° 26/2019, Pregão n° 09/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos, no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 44.980,38 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 04.04.2019.

EMPRESA DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA ME.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:4897D7E4

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 62/2019, processo Licitatório n° 27/2019, pregão eletrônico nº 10/2017. Objeto: Aquisição mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno. Valor do Contrato: R$ 16.315,00 (dezesseis mil e trezentos e quinze reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D87AE2C1

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o e**xtrato ao contrato Administrativo** n° 63/2019, processo Licitatório n° 28/2019, Dispensa n° 12/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança diversos para o Município de Brás Pires, visando manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras. Valor do Contrato: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

EMPRESA NHG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CBCB4AFE

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 64/2019, processo Licitatório n° 29/2019, Dispensa n° 13/2019. Objeto: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento e atualização do plano municipal de saneamento básico do Município. Valor do Contrato: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5E44E292

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 65/2019**.**Objeto: Serviço de arbitragem em jogos do campeonato rural de futebol de campo no Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 20.06.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

SEBASTIAO DE SOUZA TEOTÔNIO.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:FCB56B69

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 66/2019.Objeto: serviço de regularização de documento, transferência com placa de veículos do Setor De Educação E Saúde. Valor do Contrato: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 05.04.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

CARLOS OTAVIO CARNEIRO.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:86DF65BF

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 67/2019.Objeto: Serviços de marcenaria para confecção de prateleiras e peças de madeira em atendimento as demandas do Setor de Educação. Valor do Contrato: R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 09.04.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

FRANCISCO ALFENAS HENRIQUES.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D5DB688B

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 68/2019.Objeto: Serviços de eletricista na manutenção e reparação na rede de iluminação elétrica das praças do município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 09.04.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

ODAIR CARNEIRO DA COSTA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:632C627A

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 69/2019**.**Objeto: Serviço na confecção de 570 (quinhentos e setenta) Ovos de Pascoa, de 100g (cem gramas) para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 30.04.2019. Data da assinatura: 05.04.2019.

MARTA FERNANDES SILVA DE CASTRO
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:32563D42

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 70/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 70/2019.Objeto: Serviços de curso de capacitação e aperfeiçoamento para condutores do transporte escolar deste município. Valor do

Contrato: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09.04.2019 à 30.04.2019. Data da assinatura: 09.04.2019.

EMPRESA ANDRADE & CARDOSO LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:189C1932

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 71/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 71/2019.Objeto: Prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da "Banda Rhuan Condé", para apresentação no dia 20.04.2019, em Praça Pública, durante as festividades do "Carnaleluia 2019", com duração de duas horas e trinta minutos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.04.2019 à 30.04.2019. Data da assinatura: 10.04.2019.

EMPRESA RHUAN COELHO CONDÉ08131310655.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BA0DAE8E

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 72/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 72/2019.Objeto: Serviço na confecção e instalação de placas em chapas galvanizadas nº26 com estrutura de metalon fixadas por 2 estacas, para identificação da APA (Área De Proteção Ambiental) no Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 3.814,00 (três mil e oitocentos e quatorze reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 11.04.2019 à 30.05.2019. Data da assinatura: 11.04.2019.

Contratado:
ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E859B6C7

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 73/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo** n° 73/2019.Objeto: Aquisição de Livros de Inglês a serem utilizados pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires- MG. Valor do Contrato: R$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.04.2019 à 31.05.2019. Data da assinatura: 16.04.2019.

Contratado:
EMPRESA EDITORA FTD S/A.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:12FCE38C

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo** n° 74/2019.Objeto: Serviço de serralheria na confecção e instalação de 1(um) portão de correr na medida de 3,15m x 2,30m para UBS de Ribeirão em atendimento ao setor de Saúde do Município. Valor do Contrato: R$ 1.384,75 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17.04.2019 à 17.05.2019. Data da assinatura: 17.04.2019.

Contratado:
DIVINO FRANCISCO DE PAIVA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F5756C41

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo** n° 75/2019.Objeto: Limpeza de estradas Vicinais no local denominado Ladeira no Município de Brás Pires, por um período de 1(um) mês. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17.04.2019 à 17.05.2019. Data da assinatura: 17.04.2019.

EUGENIO DE CLEMENTE COELHO.
Contratado

Contratante
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0BB2C606

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 76/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato Administrativo n° 76/2019.Objeto: Prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais no local denominado Malacacheta no Município de Brás Pires por um período de 60 (sessenta) dias. Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 22.04.2019 à 22.06.2019. Data da assinatura: 22.04.2019.

IRANILSON ALVES DE LANA.
Contratado

Contratante
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6087CC25

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 77/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo** n° 77/2019.Objeto: Show musical para evento de inauguração da Escola Municipal Cícero Ribeiro de Magalhães em Ribeirão de Santo Antônio. Valor do Contrato: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.04.2019 à 26.04.2019. Data da assinatura: 25.04.2019.

MARCIA ALVES REIS
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:42A8C5B6

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 78/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 78/2019**.Objeto: Serviço para a confecção de salgados para a inauguração das Escolas Municipais Cícero Ribeiro de Magalhães e Centro Educacional Pe. Zizinho. Valor do Contrato: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.04.2019 à 25.04.2019. Data da assinatura: 25.04.2019.

ISABEL ELISANGÊLA DE SOUZA ARAÚJO MAGALHÃES
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E770EE5B

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato para prestação de Serviço Móvel Pessoal SMP**. Valor do contrato: R$ 22.024,80 (vinte e dois mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.04.2019 à 05.04.2021. Data da assinatura: 05.04.2019.

Contratada:
CLARO S.A.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:95AA3347

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato** n° 03/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do Município, em atendimento a diversas secretarias municipais para o exercício de 2019. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 11.146,10 (onze mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Posto C. Kissabe Ltda**. Data de assinatura: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:00A95852

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 01/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato do Terceiro Termo de reajustamento de Preços** registrados na Ata n° 01/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 11.146,10 (onze mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Posto C. Kissabe Ltda.** Data da assinatura: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:17AE1F58

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 15 DE 07 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Brás Pires - CMSB e dá outras providências. "

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Brás Pires, Itamar Cabral de Miranda, usando de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e, em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 189** de 30 de abril de 2019 e,
Considerando que foi instituído no Município de Brás Pires, pelas vias legais, o CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão local, consultivo e de controle;

DECRETA:

Art. 1º - Com base na disposição legal ficam nomeados e empossados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico do município de Brás Pires, delineados abaixo, constituído de representantes governamental, bem como não – governamental nos exatos termos da Lei Municipal nº 189/2019 que irão compor o Conselho, a saber:
Membros do CMSB de Brás Pires:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Michelle de Assis Alfenas
Suplente: Delvane Luzia de Castro

Representante dos usuários dos serviços de saneamento básico
Titular: Ivanísia Cabral de Miranda Pinheiro Araújo

Suplente: Antônio Antunes Elói

Representante da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Anísio Ferreira Cabral
Suplente: Ronisson Bento de Paiva

Representante da Emater – Empresa de Assistência Técnica e Ext. Rural do Estado de MG
Titular: Tiago Ferreira Fernandes
Suplente: Diana da Silva Mesquita

Representante do prestador de serviço público de saneamento básico
Titular: Wanderley da Silva Gonçalves
Suplente: Cleiton Barros da Silva

Representante de Órgão de Defesa do Consumidor
Titular: Nelísia Martins Fernandes
Suplente: Domingos Rivelli Nogueira

Representante de Órgão Ambiental
Titular: Leonardo Miranda da Silva
Suplente: Michel Henriques Alfenas Gonçalves

Art. 2º - O mandato dos membros do CMSB que menciona este Decreto terá duração de (02) dois anos, sendo permitida uma única recondução e será considerado como atividade de relevante valor social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brás Pires, 07 de maio de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A8E708D2

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES-MG*, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a* ***RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE*** *proveniente do processo administrativo nº 31/2019, inexigibilidade de licitação nº 02/2019.* ***RATIFICO*** ***o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar o fornecimento de Livros de Inglês destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires- MG****. Fundamento legal: Inciso III do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça Capitão Vilella, nº 10, centro, Brás Pires, MG. CEP 36.542-000.Brás Pires, 11 de abril de 2019.Milton de Almeida Martins. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:82149AEE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais e do setor de licitações, torna público o **extrato do Décimo Termo Aditivo ao contrato** nº 111/2015 referente ao processo administrativo Licitatório n° 40/2015, Tomada de Preço n° 01/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção de Espaço Educativo. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal 8666/93. Prorrogação de vigência 01.05.2019 a 31.10.2019.

Contratada:
EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Data da assinatura: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F18AFC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 010/2019. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 21/05/2019 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 07 de maio de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:041746B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156/2019 AO 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 013/2019. Contrato Nº 156/2019 ao 161/2019. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor: R$ 59.571,10; Alfalagos Ltda, valor: R$ 13.762,94; Farma 2 Produtos para Saúde Ltda, valor: R$ 17.696,05; Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 66.635,29, Procir Produtos para Saúde Ltda, valor: R$ 24.767,50 e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, valor: R$ 1.148,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de material médico/hospitalar para atender o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010020 2.014 339030; 0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0A11C7D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 132/2019. Contrato Nº 162/2019. Contratada: Mateus Vieira Serafim, valor: R$ 10.000,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de topografia em um trecho de 19 km da estrada que

liga Bueno Brandão ao Município de Munhoz, iniciando-se no trecho denominado "Venda do Chiquinho" e com término na divisa dos Municípios. Vigência: 10/04/2019 a 30/07/2019. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339036.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:41A419BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 386/2018. Contrato Nº 163/2019. Contratada: Prime Asfaltos Ltda – EPP, valor: R$ 87.710,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de massa asfáltica CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, para ser utilizado em tapa buracos, para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 12/04/2019 a 16/10/2019. Dotação Orçamentária: 0208 154530010 1.215 339030; 0211 267820012 2.244 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A399A270

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 072/2019. Contrato Nº 164/2019. Contratada: J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Ltda, valor: R$ 31.231,92. Objeto: Fornecimento de peças genuínas para motoniveladoras Caterpillar 120K e New Holland RG140B para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E7452BD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 165/2019 AO 168/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 042/2019. Contrato Nº 165/2019 ao 168/2019. Contratada: EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, valor: R$ 91.600,00; Leone Comércio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, valor: R$ 134.320,00; Minas Sul Produtos de Dieta Ltda, valor: R$ 4.564,00 e Sebastião Marques EPP, valor: R$ 94.400,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de suplementos alimentares e fórmulas infantis. Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8A1243B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 169/2019 E 170/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 018/2019. Contrato Nº 169/2019 e 170/2019. Contratada: Smart Comércio de Veículos Ltda, valor: R$ 153.800,00 e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda, valor: R$ 215.650,00. Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) veículos para atender o Departamento de Saúde conforme proposta de aquisição nº 11408.949000/1180-21 do Ministério da Saúde, 01 (um) veículo de transporte de pacientes com acessibilidade para atender o Departamento de Saúde conforme proposta de aquisição nº 11408.949000/1180-12 do Ministério da Saúde e 01 (um) veículo para atender o Departamento de Cultura. Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.206 449052; 0210 103010021 1.244 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0E03E475

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 175/2019. Contrato Nº 171/2019. Contratada: Laboratório Cedro Ltda, valor: R$ 1.050,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de teste de tuberculose PPD. Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A7E605D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 182/2019. Contrato Nº 172/2019. Contratada: Webnets Soluções – Eirele ME, valor: R$ 17.000,00. Objeto: Contratação de prestação de serviços de concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um Website e de um Chatbot personalizados e Sistema de Ouvidoria Digital, em atendimento às necessidades atuais do Departamento de Turismo de Bueno Brandão. Vigência: 25/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.218 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:46E2E89C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 033/2019. Contrato Nº 173/2019. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda, valor: R$ 1.374.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de massa asfáltica em CBUQ Faixa C do DER/MG e emulsão RR.2c para atender as necessidades do município. Vigência: 29/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0208 154530010 1.215 339030; 0211 267820012 2.244 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8709F4C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 183/2019. Contrato Nº 174/2019. Contratada: Agencia Mineira de Entretenimento - Eireli ME, valor: R$ 10.900,00. Objeto: Prestação de serviços especializados em patrimônio histórico e cultural, para trabalho de manutenção de política cultura do município e elaboração da documentação referente ao ICMS Cultural 2019, exercício 2021, para o Departamento de Cultura de Bueno Brandão. Vigência: 30/04/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9AA8E52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.° 05/2019. Data: 03/54/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pedreiro de Alvenaria. Empresa vencedora: José Bento Ferreira dos Reis. Valor Total do Processo R$ 13.600,00. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C74B807E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de maio** de **2019**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de carnes e frios,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 08 de maio de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9422DF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **077/2019**, Pregão Presencial nº **042/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **21/05/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de professor de judô, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 07 de maio de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:5AF46DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 054/19 – Pregão Presencial n.º 026/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* a aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a licitante ***ROSEMEIRE APARECIDA CLARET FARIA 07571628601*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 08 (Oito) de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:07A070B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 058/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP****.*
Objeto: Acréscimo quantitativo da vassoura piaçava, vassoura de pelo e rodo de madeira 40 cm, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8488AB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/19**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA***.
Objeto: Acréscimo quantitativo do álcool 70%, sabão em pó 500 gr, rodo de madeira 30 cm, pedra de vaso sanitário, flanela branca 100% algodão, papel higiênico 10cm x 300m, álcool 92,8%, esponja de aço pct 8 unidades, papel toalha interfolha 21x23 e toalha de papel, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C3F281DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/19**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME***.
Objeto: Acréscimo quantitativo do pano de chão, desinfetante galão de 5 lts, detergente neutro de 5lts, limpador instantâneo multiuso e álcool em gel 70%, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:38690ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/19**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***.
Objeto: Acréscimo quantitativo do saco plástico p/ lixo - 100l e saco plástico p/ lixo - 60l, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:12578BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/19**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP***.
Objeto: Acréscimo quantitativo da esponja dupla face multiuso e saco alvejado 71cmx54cm branco, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3FF1CAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Compra Direta n.º 064/19***, publicado em 23 de Abril de 2019 em sua edição n.º 2487, Ano XI, página 12, devido a erro de digitação; onde se lê: "***SERRARIA CACHOEIRA LTDA - ME***"; leia-se: "***MARCELO MANOEL DE REZENDE***".

Cachoeira de Minas, 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:23D11442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 52/18***, publicado em 03 de Abril de 2019 em sua edição n.º 2474, Ano XI, página 34, devido a erro de digitação; onde se lê: "***Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2019***"; leia-se: "***Cachoeira de Minas, 18 de Março de 2019***".

Cachoeira de Minas, 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:90713F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITACAO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 006/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento injetável, (ordem judicial), conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Cachoeira Dourada, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:384B6A87

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITACAO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 003/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento injetável, (ordem judicial), conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Cachoeira Dourada, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:1954EDDE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITACAO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 008/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento injetável, (ordem judicial), conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Cachoeira Dourada, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:72A01554

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS MOLDES DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 07/2019

Concede Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 02/2019,** referente a concessão de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **MARILENE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 293, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Segurada **MARILENE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº666.049.746-34, matrícula funcional nº 293, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** , Código PEB-II, símbolo N2-G.

Art. 2º Nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta Portaria, no valor de R$ 2.786,51 (dois mil reias setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Cachoeira Dourada – MG, em 07 de maio de 2019.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:EB6B4452

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 08/2019

Concede Aposentadoria Por Idade Voluntária Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 003/2019**, referente a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao tempo de Contribuição, nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, do Segurado **VALDIVINO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula 710, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo, especialmente o laudo pericial médico.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao tempo de Contribuição, nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ao Segurado, **VALDIVINO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 239.993.496-20, matrícula funcional nº 710, no cargo de provimento efetivo de **CARPINTEIRO**, Código NE-A.

Art. 2º Nos termos do Art. 18, Art. 47 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta Portaria, no valor de R$ 1.414,18 (Um mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Cachoeira Dourada – MG, em 07 de maio de 2019.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:407CA534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 29/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 29/2019
Edital: 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019. Registro de Preço nº 19/2019, visando futuras prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do município de Cajuri, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou máquina ou originais de fábrica. Abertura: dia 25/05/2019 às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106. Cajuri, 06/05/2019

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:359646B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00021/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00032/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2019
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de materiais de limpeza e higiêne, solicitado pelas Secretarias Municipais Saúde, Assistência Social, Cultura , Educação e Planejamento, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes empresa: **CH Comercial Ltda** – CNPJ N° 07.171.284/0001-28, situada na Rua Othon Dias, 30 - Vila Olimpica - Machado – MG, com o valor total de **R$ 42.973,50** (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três inteiros e cinco décimos), **Dimipel Limitada - ME** – CNPJ N° 13.751.798/0001-55, situada na Rua Safia, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas – MG, com o valor total de **R$ 60.097,66** (sessenta mil e noventa e sete inteiros e sessenta e seis centavos), **Halley Alan C. de Andrade - EPP** – CNPJ N° 01.255.291/0001-21, situada na Rua Coronel Otavio Meyer, 160 - Centro - Pouso Alegre – MG, com o valor total de **R$ 76.032,70** (setenta e seis mil e trinta e dois inteiros e sete décimos), **J H C Neves Distribuidora - ME** – CNPJ N° 12.968.008/0001-25, situada na Rua Astolfo Pio, 80 - Bom Jesus - Machado – MG, com o valor total de **R$ 47.314,00** (quarenta e sete mil e trezentos e quatorze), **Limpe Facil Produtos de Limpeza e Descartaveis Ltda - ME** – cnpj N° 15.007.063/0001-47, situada na Avenida Rui Barbosa, 935 - Tereza Cristina II - São Joaquim de Bicas - MG com o valor total de **R$ 36.860,00** (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta),, **Moema Comercial Ltda - ME** – CNPJ N° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG com o valor total de **R$ 61.746,15** (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e seis inteiros e quinze centavos), **Orla Distribuidora de Produtos Eireli** – CNPJ N° 04.013.164/0001-04, situada na Av Dom Pedro I, 4397 - Jd Baronesa - Taubate - SP com o valor total de **R$ 52.004,30** (cinquenta e dois mil e quatro inteiros e três décimos), **Wtrade Intermediacao De Negocios Ltda-ME** – CNPJ N° 21.856.981/0001-43, situada na Rua Garreti 925, Jardim America – Belo Horizonte - MG com o valor total de **R$ 72.553,85** (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **29/04/2019.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 02 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1A6F8BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.430 DE 08 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 1.430 DE 08 DE MAIO DE 2019

"Institui incentivo às cooperativas e/ou associação de catadores de material reciclável e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Campo Florido**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, com fundamento nos artigos 6º, inciso VI e 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.305/2010 que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos" e a Lei Municipal nº 1094/2009 que "institui o Código Municipal de Limpeza Urbana", sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica instituído a campanha permanente de incentivo às Cooperativas e/ou Associação de Catadores de Material Reciclável, a ser desenvolvido em parceria com a sociedade civil e iniciativa privada, no âmbito do município de Campo Florido.

Parágrafo único - As cooperativas que coletarem materiais inorgânicos passíveis de reciclagem contarão com auxílio do Poder Público, que se dará nas formas de financiamento, subvenção social ou convênio para sua constituição e funcionamento, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 2º - Os incentivos de que trata o artigo primeiro desta lei, terá os seguintes objetivos:

I – estimular a geração de emprego e renda;

II – fomentar a formação de cooperativas e/ou associações de trabalho;

III – resgatar a cidadania através do direito básico ao trabalho;

IV – promover a educação ambiental;

V – propiciar a defesa do meio ambiente através de coleta seletiva e reciclagem do lixo.

Art. 3º - As ações da campanha permanente de incentivo às Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Material Reciclável incluirão:

I – apoio à formação de cooperativas e formas associadas de trabalho, visando a implementação progressiva de coleta seletiva de lixo por meio dos participantes dessas cooperativas;

II – estimular a triagem e reciclagem do material coletado através de unidades a serem operadas pelas próprias cooperativas de trabalho;

III – fomentar o desenvolvimento de atividades de educação ambiental;

IV – incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis que realizam a coleta e a separação, beneficiamento e reaproveitamento de resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis.

Art. 4º - As cooperativas e/ou associações terão como objetivo intermediar a comercialização de materiais recicláveis juntos as empresas interessadas.

Art. 5º - As cooperativas de catadores de material reciclável deverão ser formadas por pessoas que exerçam atividades de recolhimento de lixo inorgânico anterior a esta Lei e com finalidade de sustento próprio e familiar, bem como aqueles que se encontram desempregados.

Art. 6º - As Cooperativas e/ou Associações dos catadores de material reciclável serão instaladas em galpões de armazenamento, em áreas licenciadas pela administração Municipal, em todas as regiões da cidade, prioritariamente naquelas com maior concentração de pessoas coletoras de materiais.

I – Mediante Lei específica, o Executivo Municipal poderá destinar e conceder o direito real de uso, a título gratuito pelo período não superior a 02(dois) anos, de área de domínio público, para construção de barracões destinados ao manuseio e armazenamento de produtos reciclados. Após o segundo ano, a concessão deverá a ser a título oneroso, a preço de mercado.

II – O armazenamento de que trata o Caput deste Artigo será destinado aos fardos dos produtos recicláveis arrecadados, equipamento de pesagem, escritório de controle de arrecadação e venda.

III – Uma vez destinado o imóvel de que trata o Caput deste Artigo, fica proibido o armazenamento de matérias recicláveis em locais residenciais sem o devido licenciamento ambiental.

Parágrafo Único – As cooperativas e/ou associações para seu devido funcionamento deverão estar legalmente registradas na junta comercial da Comarca de Uberaba, e demais instituições previstas em lei, e integrar a câmara técnica de reciclagem do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º - As cooperativas e/ou associações poderão colocar pontos de arrecadação junto às instituições públicas e privadas, revertendo parte de seu faturamento em benefícios educacionais.

Parágrafo Único – A coleta feita por empresas privadas poderá ser destinada às Associações e/ou Cooperativas, mediante estabelecimento de critérios para partilha, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - Não haverá vinculo empregatício entre a cooperativa/associação e seus cooperados e/ou associados, o rendimento mensal será na proporção do produto de seu trabalho.

Art. 9º - Caberá a Prefeitura Municipal de Campo Florido apoiar as cooperativas, para aquisição dos maquinários de prensagem e outros equipamentos considerados indispensáveis para o funcionamento da cooperativa, bem como carrinhos padronizados de coleta, sinalizadores de segurança, uniformes e crachás de identificação.

Art. 10 – Ficam as cooperativas e/ou associações obrigadas a constituir fundo de reserva, de pelo menos 10% (dez por cento) do líquido arrecadado que será destinado à prestação da Assistência educacional, habitacional e social do associado e de seus familiares.

Art. 11 – Os catadores autônomos cooperados e/ou associados, poderão fazer coleta residencial com carrinhos que contenha o nome da cooperativa e/ou associação e a fim de que sejam valorizados pela comunidade, deverão estar devidamente uniformizados e identificados como membro da cooperativa.

Parágrafo Único – Os catadores cooperados e/ou associados poderão fazer coleta domiciliar, devendo portar crachás com identificação e com o nome da entidade que representam, bem como, estarem os carrinhos devidamente identificados com o nome da cooperativa e/ou associação.

Art. 12 – A Diretoria Municipal de Meio Ambiente, junto com a equipe técnica da Diretoria de Obras e Diretoria de Assistência Social, atuará nas atividades de identificação do catador, promovendo treinamento para triagem e classificação do lixo, bem como em Gestão de empreendimentos solidários.

I – As propostas de treinamento para triagem e classificação de resíduos recicláveis e de gestão de empreendimentos solidários, devem ser amplamente discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II – para fins de identificação de que trata o caput deste artigo, será necessário o cadastro na Diretoria Municipal do Desenvolvimento Social, com designação específica da área onde o associado e/ou cooperado irá trabalhar.

Art. 13 – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 14 – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 08 de maio de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:06EF474F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.431 DE 08 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 1.431 DE 08 DE MAIO DE 2019

"Ratifica o protocolo de intenções com a finalidade de instituir a Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, de Minas Gerais e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 66, inciso I, e considerando que os artigos 53 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 -"Código Civil", artigo 166, inciso II e artigo 181, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, possibilitam a integração dos Municípios signatários, para a realização de objetivos de interesse comum, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Campo Florido, o Protocolo de Intenções parte integrante da presente lei, que tem por finalidade a criação da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembleia, em relação a aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2° - A Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, será uma associação privada, com personalidade jurídica de direito privado interno, regido pelos

artigos 53 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, artigo 166 inciso II e artigo 181 inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e com natureza de associação, a qual, após aprovação será convertida em Estatuto, que entrará em vigor, a partir do registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Único – A finalidade da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, é estabelecer parcerias entre os Municípios signatários, visando fomentar o planejamento regional econômico para elaboração de estudos e projetos voltados para infraestrutura e para a atração de investimentos, da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a partir da ação integrada.

Art. 3º - Para que a Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, possa cumprir seus objetivos, constitui fontes de recursos financeiros:

I - recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;

II - produtos de operações de crédito;

III - recursos provenientes de suas receitas industriais, patrimoniais e outras;

IV - doações e legados;

V - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

VI - os saldos do exercício;

VII - o produto de alienação de seus bens livres;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IV - os créditos e ações;

X - os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XI - outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

Art. 4º - A retirada compulsória do Município signatário da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, ficará a critério da Associação, com justificativa da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e, por fim, aprovação da Assembleia Geral.

Art. 5º - As emendas, a reforma estatutária ou a dissolução da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, somente poderão ser efetivadas através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos municípios associados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 08 de maio de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:B99AB1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 31/2019, Processo n.º 39/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 21/05/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 07/05/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3629E027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 022/2017.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG., torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 022/2017, Processo Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 006/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de forma continua dos serviços de Consultoria, Assessoria e Execução Orçamentária/ Contábil, Compras, Licitações e Elaboração de Justificativas, Defesas e Recursos de Processos Administrativos junto ao Tribunal de Contas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E5A4A3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 68/19 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/19. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção das motocicletas da Frota Municipal. EMPRESA CREDENCIADA: CAJURU MOTO CENTER LTDA. Valor R$ 16.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:359722F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 79 do PL Nº. 68/19 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/19. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção das motocicletas da Frota Municipal. EMPRESA CREDENCIADA: CAJURU MOTO CENTER LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3B56D51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 37/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **07/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 37/2019. Contratante: **Município de Carneirinho**. Contratada: **Paiva & Paiva Sociedade de Advogados** - CNPJ nº 20.034.151/0001-78; Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para realização de capacitação para servidores públicos sobre os seguintes tópicos: "Elaboração de Termo de Referência e projeto básico em Licitações - Teoria e Prática", e "Tratamento Diferenciado e Favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Licitações Públicas - Lei Complementar nº 123/2006"; Valor Global: R$ 8.500,00; Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02/05/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5FD7CE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 38/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **08/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 38/2019. Contratante: **Município de Carneirinho**. Contratada: **RCB Telefonia e Monitoramento Eireli** - CNPJ nº 29.891.566/0001-32; Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para manutenção do PABX do Paço Municipal sendo: Instalação e Atualização central de PABX Active LDS IP, Atualização Placa CPU IP 400, Atualização Placa CPU IP 400, Atualização Placa TD Dual 30 Canais, Atualização placa 16 MG e ainda, para a aquisição de: Atualização de Software Taritron Flex 140 ramais válida por um ano, Licenças ramais IP, Aparelho Telefônico IP Leucotron GXP 1610 para manutenção das atividades do PABX, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração; Valor Global: R$ 11.315,00; Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência de 60 dias a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02/05/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F3EE9D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

SERVIÇOS AMBULATORIAIS

Carneirinho

Técnico em Radiologia

ADRIANA FERNANDES DE BARROS

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:86D60571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 09, 10 e 13 de Maio de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.

Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE 09, 10 e 13 de Maio de 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:78684086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº
03/2019/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste, até o dia 28 de Maio de 2019, o processo de CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços médicos de pronto atendimento e serviços médicos especializados, pelo período de 12 (doze), meses para atendimento à população do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Local de retirada do Edital e informações: Av.mbraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,07/05/2019.

VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CAA3C204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n° 001/2019, PRC n° 093/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para Restauração Arquitetônica simplificada da Capela de Nosso Senhor do Bonfim, da Capela de Nossa Senhora do Rosário e da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, projetos, planilhas, especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 23/05/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:84BC331C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONVITE N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Convite n° 001/2019, processo autuado nº 090/2019, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Execução de Obra de cercamento das antenas de TV e Celular do Distrito do Morro D'Água Quente e Reforma e pintura da Pista de Caminhada, na área de Eventos, no município de Catas Altas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme as condições previstas no edital. Início da sessão pública: 21/05/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:29047B96

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 44/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Rosilene Aparecida de Morais Felipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **ROSILENE APARECIDA DE MORAIS FELIPE**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis com início em 02/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:F80F4CE7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 45/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Neide Conceição de Paula Barcelos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **NEIDE CONCEIÇÃO DE PAULA BARCELOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I,** por direito adquirido

no período aquisitivo de 02/10/2006 a 01/10/2011, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 06/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:9667B5C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 46/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Elias Alves Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **ELIAS ALVES PEREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:8779C508

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 47/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Demar José Teixeira Cota.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **DEMAR JOSÉ TEIXEIRA COTA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:C77C2ED5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 48/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Welington Lino Fernandes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **WELINGTON LINO FERNANDES**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:F446F2D8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 49/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Ronaldo Batista Gonçalves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **RONALDO BATISTA GONÇALVES**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:900E0346

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 50/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Anderson Cardoso de Moura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **ANDERSON CARDOSO DE MOURA**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:662831A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 14/2.019 –** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Ação Social deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital, com recursos proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR Nº. 201829760003 junto ao MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 20/05/2.019 – segunda-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:86C644AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO 018/2016- CELIO LABIAPARI DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CELIO LABIAPARI DA SILVA, CPF Nº 157.448.268-82, Carteira de Identidade RG 12.601.451-58, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº. 127, Bairro São Bento, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel situado na Avenida das Acácias, nº. 127 – Bairro São Bento, neste município, para implantação de um "Centro de Convivência" para executar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 018/2016, celebrado em 03/03/2016, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 018/2016, assinado em 03/03/2016, com vigência inicial até 31 de dezembro de 2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017**,** prorrogado até 28 de Fevereiro de 2018, prorrogado até 07 de Março de 2019, **fica prorrogado até 07 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 690,59 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 8.287,08 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 06 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO .
Prefeito do Município

CÉLIO LABIAPARI DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1B56CCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2016- MARIA LUZIA MARTINS DE AMORIM

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94,

legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Maria Luzia Martins de Amorim, residente e domiciliada à Praça do Ex-Combatentes, nº 120, centro, nesta cidade, CPF nº 710.925.956-00

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel localizado à Praça dos Ex-Combatentes, nº 424, centro, nesta cidade, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Clarimundo Agapito Paes, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 017/2016, celebrado em 29/02/2016, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 017/2016, assinado em 29/02/2016, com vigência inicial até 28 de Fevereiro de 2017, prorrogado até 28 de Fevereiro de 2018, prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 28 de Fevereiro de 2019, **fica prorrogado até 28 de Fevereiro de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.877,45 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 34.529,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARIA LUZIA MARTINS DE AMORIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3CB28614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 026/2019-CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

CCONTRATO DE SERVIÇOS Nº 026/2019

PROCESSO DE DISPENSA 059/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG
CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8.486.454-0 SSP-SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 646.274.548-72.

CONTRATADO: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ Nº. 22.261.093/0001-40, com sede Av. Bias Fortes, nº 932 – 2º andar, Loja 1.410 – Bairro Lourdes, na cidade de BELO HORIZONTE (MG), CEP: 30.170-013, representada pelo Sr. Luis Gustavo Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, Identidade Profissional nº. 81321 OAB/MG, CPF nº. 890.646.076-72, residente e domiciliado na Rua Maria Joana Tavares, nº. 301 – Bairro Goiânia, na cidade de BELO HORIZONTE (MG).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
Prestação de serviços na liberação de licenças de Windows Remote Desktop (WRD) SPLA, conforme contrato firmado para acesso remoto ao servidor pelos usuários da prefeitura e funcionários do suporte técnico da empresa CMM, de acordo com proposta apresentada pela empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Licenças Windows Remote Desktop (WRD)	13	12 MESES	R$ 39,00	R$ 6.084,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos inseridos no processo de dispensa, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)**, conforme descritos na proposta da contratada e mapa de apuração constante no processo.
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos e prestação de serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias apos a após a prestação de serviços, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS. 4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cláudio – Estado de Minas Gerais.
4.5 - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com

instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.6 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as seguintes dotações orçamentárias:
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0001.4.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 01 de Maio de 2019 e encerrando-se em 30 de Abril de 2020**. A Administração Superior, poderá prorrogar o prazo acima mencionado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
7.1 – O objeto do presente contrato será executado mensalmente;
7.2 – Após execução dos serviços, poderá ser emitida Nota fiscal descritiva, constando nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.
10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
11.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 03 (três) dias.
11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório nº. 111/2019, Dispensa nº. 059/2019 - encial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS
15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo nº. 111/2019 – Dispensa 059/2019;
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de CLÁUDIO, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente

Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 26 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município
Contratante

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha de Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Nome: Weliton Alessandro de Freitas Barroso
CPF: 050.849.336-60

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F03CD8B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 027/2018-GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ Nº. 29.408.435/0001-51, sediada à Avenida Araguaia, nº 153, Centro, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no que tange à saúde e segurança no trabalho dos servidores deste município, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 027/2018, celebrado em 26/02/2018, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado com qualidade, pontualidade e assiduidade;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 027/2018, assinado em 26/02/2018, fica prorrogado **até 26 de Fevereiro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela execução do contrato, o contratante pagará a contratada, a importância global de R$ 9.133,60 (nove mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA (...)
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:51B9297E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 077/2019- HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UBS BAIRRO CAPELINHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 077/2019, autuado em 27/03/2019, Tomada de Preços 002/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE à prestação serviços de engenharia para execução de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da UBS, localizada à Rua Unaí, Lote 17, Quadra 324 – Bairro Capelinha, na cidade de Cláudio – MG, conforme proposta 1802.6970001/15-003 e especificações contidas no edital e seus anexos, a empresa: **ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 24.008.921/0001-69,** no valor global de R$ R$ 553.609,04 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da presidente e equipe de apoio.

Cláudio, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EA52178F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 027 /2019

CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 027 /2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cláudio, sediado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, - CNPJ n.º 18.308.775/0001-94, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Bastão do Imperador. Nº. 133, Bairro Frei Leopoldo, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP: 31.746.016, CNPJ n.º 24.008.921/0001-69, neste ato representada por seu sócio Sr. Wanderson José da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua São Bento, nº. 1.261, Apto 303 – Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP: 31.035-060, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o presente, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ___ , que se regerá pela Lei Federal n.º 8666/93, com as modificações que lhe introduziu as Leis Federais n.º 8883/94 e nº 9.648/98, Lei nº 4.680/65 e Decreto nº 57.690/66 e Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação serviços de engenharia para execução de Unidade Básica de Saúde, Tipo I, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da UBS, localizada à Rua Unaí, Lote 17, Quadra 324 – Bairro Capelinha, na cidade de Cláudio – MG, conforme proposta 1802.6970001/15-003 e especificações contidas no edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados deverão observar as normas constitucionais e específicas sobre o assunto, objeto da presente licitação e, em especial, a observância das normas técnicas de engenharia que lhe são aplicáveis. **Conforme determinado no Memorial Descrito da Obras e Cronograma Físico Financeiro.**

Das Obrigações da Contratada:

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas – ABNT, bem como as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;

Manter em serviço somente empregados devidamente legalizados;

Cumprir normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho;

Manter em dia o pagamento do salário do pessoal (mão-de-obra), bem como os respectivos encargos sociais, que é da sua inteira responsabilidade;

Substituir por exigência da fiscalização da sua exclusiva conveniência, qualquer elemento do quadro de pessoal;

Responder por qualquer acidente que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como a terceiros;

Responder pelos danos causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura ou terceiros;

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas necessárias com o registro no Órgão de classe, o pagamento de pessoal, obrigações sociais, seguros, tributos federais, estaduais, municipais, incidentes, ou que vierem incidir sobre serviços executados;

Reparar às suas expensas, os serviços rejeitados pela Prefeitura Municipal de Cláudio, por terem sidos executados em discordância com as especificações, normas aplicáveis, ou com a boa prática de execução de serviços, objeto do contrato;

Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;

Comunicar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão das obras no todo ou em partes, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, indicando as medidas para corrigir a situação;

Fornecer e manter atualizadas as partes diárias, nelas registrando todos os serviços e horários dos mesmos;

Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legalização e posturas municipais sobre execução dos serviços;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Das Obrigações do Contratante:

a) O Contratante efetuará avaliação permanente do contrato a cada etapa concluída, efetuando as devidas medições dos quantitativos e qualidade dos serviços contratados pela Contratada.

b) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos no contrato.

Fiscalizar a execução dos serviços através do Chefe do Departamento de Obras e Serviços Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva.

A fiscalização ou supervisão da Prefeitura, não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços avançados.

Receber provisoriamente o objeto do contrato após as medições de cada etapa e a definitivamente após a conclusão do mesmo, em prazo não superior a 30 dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas no artigo 55 inciso XIII e artigos 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com a necessidade da Contratante, podendo ser suspenso a qualquer momento à critério da Administração. Este prazo também poderá ser prorrogado por mais 03 (três) períodos, iguais e consecutivos, desde que seja para atender as necessidades da Contratante.

12.1.1. A liberação da ordem de serviço está condicionada a liberação do recurso.

12.1.2. A execução será de acordo com metodologia descrita no Memorial Descritivo da Obra.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R$ 553.609,04 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos);

Parágrafo Único - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias **após MEDIÇÃO,** a contar da entrega da fatura e respectiva Nota Fiscal, **que deverá vir acompanhada de boletim de medição (claro e objetivo informando os serviços executados), relatório fotográfico, diário de obra e memória de cálculo)** no Departamento de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, e, após a liberação dos recursos do Órgão Gestor. **Ressalto a medição seguirá por base os critérios estabelecidos no memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Os pagamentos serão efetuados somente para serviços concluídos e com funcionalidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.011 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

44 9051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 077/2019, autuado em 26/02/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A Contratada garante a execução deste Contrato em uma das modalidades relacionadas abaixo, como definido no art. 56, § 1o da

Lei no 8.666/93, no valor de R$ 27.680,45 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do referido contrato, que torna-se parte integrante do presente ajuste.
MODALIDADES:
a)Caução em dinheiro; b) Fiança bancária ou c) Seguro garantia.

Parágrafo Único - A garantia, caso existente, será devolvida à Contratada após a execução plena deste contrato, quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO
O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas no artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os motivos enumerados nos artigos 77/78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

Por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cláudio (MG), 02 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Munícipio

ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F46931C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO QUARTA COLOCADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa **CREATIVE INFORMATICA LTDA,** cadastrada com o CNPJ sob o nº 05.022.996/0001-50, vencedora do Item 05, no Pregão Presencial Nº 002/2019 – Processo 004/2019, REGISTRO DE PREÇO 001/2019 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e periféricos em geral em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 004/2019, tendo em vista a ausência de manifestação pela aceitação do referido item. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A QUARTA COLOCADA**, qual seja, a empresa **BEATON COMERCIAL LTDA,** cadastrada com o CNPJ sob o nº 19.697.711/0001-95, classificada em 4º lugar para o Item 05, **no prazo de 10 (dez) dias**, conforme estipulado no edital. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:BEF20CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 041/2019 – Tomada de Preço nº 008/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de drenagem e pavimentação em paralelepípedo do Beco do Vintém e Subida da Santana, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 041/2019. Dia da abertura: 14 de maio de 2019 às 15h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:5B25F02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 065/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I, do edital n° 065/2019, e passa a abertura para o dia 23 de Maio de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:958942C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 070/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 009/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador, entre outros, para atender as necessidades do

município de Conceição do Mato Dentro/MG, geridas pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 070/2019 e passa a abertura para o dia da 24 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F7855E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$267.220,48 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).** Data da assinatura do Contrato: 17/04/2019 - Vigência: 30/06/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:631074B6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **TORK TRATORES E PEÇAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 65.357.162/0001-08 - sediada na rua Pio Correia de Brito, nº 179, Bairro - Centro CEP 39.455-000, na cidade de Ibiracatu - MG, com o valor de **R$ 271.538,44 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** Data da assinatura do Contrato: 17/04/2019 - Vigência: 30/06/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8A89148C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE CANDEAL – S/N - CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2019 com término em 30/04/2020 – Valor: **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora Suely Ribeiro Silva Xavier - CPF n.º 051.585.496-48.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:376ACF07

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2018
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE GAIN – S/N NA CIDADE DE CÔNEGO MARINHO – MG, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/04/2019 com término em 09/04/2020 – Valor: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor José Correa de Jesus - CPF n.º 564.530.516-72.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F24385FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 047, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Transferir de Lotação o Servidor Municipal abaixo relacionado:

I - Servidor HERLONJAQUES SANTOS NASCIMENTO, cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de Provimento Limitado, inscrito no CPF nº 59.784.656-14, e portador do RG nº MG 13.171.515 – SSP/MG, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B83686C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Iara Maria Ribeiro designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna

público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO GOVERNO FEDERAL (PAR, SIMEC, PDDE, PME E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO).**
Valor estimado: R$ 55.800,00(cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 21 de maio de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de maio de 2019

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituto

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:4CC2376C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 4108/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo menor preço POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- Valor estimado: **R$ 26.109,96(vinte e seis mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).**

Prazo de entrega: prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de maio de 2019 até às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 10:15 horas do dia 20 de maio de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:40 horas do dia 20 de maio de 2019.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 07 de maio de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:62088524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando **O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA PEQUENOS REPAROS(SERVIÇO DE "TAPA-BURACOS" E RECUPERAÇÃO PARCIAL DO PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$90.952,80 (noventa mil, novecentos e cinqüenta e dois mil e oitenta centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 23 de maio de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de maio de 2019

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:40BCEF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 166/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 068/2018, Registro de Preço nº 059/2018*** para *a* **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE DE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, para um períodode 12(doze) meses.**

Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

- COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA - R$ 10.808,18
- E.R.VELANI ELETRICA –EPP - R$ 116.942,70
- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - R$ 84.562,80
- LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP - R$ 42.208,10
-V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME R$ 72,106,20
- RIBEIRO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 91.297,80

- MARIO SERGIO GASLINI CONSTRUTORA- R$ 150.039,90

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 567.965,68 (quinhentos e sessenta e sete reais, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

LUIZ ROGÉRIO S. BONICENHA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:0E3966A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA Nº044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO**

OBJETO: **A contratação de serviços de consultoria especializada e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com aprovação junto à gerencia executiva e negocial de governo de Uberlândia/MG-GIGOV/UB da Caixa Econômica Federal, para construção de 01 quadra de esportes no Município de Conquista - MG, conforme contrato de repasse nº874707/2018 celebrado entre a união federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Conquista, e, definições deste Termo de referência.**

VALOR: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Processo Licitatório Nº037/2019
Dispensa de Licitação Nº009/2019

CONQUISTA/MG, 30 DE ABRIL DE 2019.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C954CFCD

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
12/04/19	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	0,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00
	BRASIL	455-3	21.533-3	SIGTV BL PSB4	0,00

Conquista - M.G, 30 de ABRIL de 2.019

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:758BC62C

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 434,79
06/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 237,11
06/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.985,16

Conquista, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:50935512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, SRP Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, SRP Nº 006/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Recarga de Oxigênio Medicinal para Oxigenoterapia aos Pacientes em observação e também em transportes de pacientes em risco de insuficiência respiratória, através da secretaria municipal de saúde, do município de coqueiral/mg, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Adjudicado e Homologado em **15/03/2019**. Ata de Registro de Preços nº **015/2019**, e Contrato Administrativo nº **039/2019** c/ a empresa **ALFAGAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.030.552/0001-00**, no valor estimado de **R$ 57.250,00** (cinquenta sete mil e duzentos e cinquenta reais); Celebrado em **15/03/2019**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8AB070B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio do presidente da CPL, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 019/2018, resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, Processo 023/2018, da Prefeitura Municipal de Jequitaí, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR).** Conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$39.200.00 (Trinta e nove e duzentos reais).

WALTER FRAGA SANTANA - ME.
Fornecedor

Coração de Jesus, 23 de Abril de 2019

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3D1ECFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio do presidente da CPL, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2018, resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, Processo 023/2018, da Prefeitura Municipal de Jequitaí, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, BANHEIROS QUÍMICOSE GERADOR).** Conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$18.000.00 (Dezoito mil reais).

Fornecedor:
JULIANO JOSE AZEVEDO-ME
CNPJ: 07.695.634/0001-55

Coração de Jesus, 23 de Abril de 2019

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0A69BEFE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL NR. 007/2019

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 008/2019.
Pregão Presencial nº 007/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.
Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO
No dia 06 (seis) de Maio de 2019, às 09:00 hs (nove horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Presente na sessão, o Farmacêutico Sânzio Gonçalves Almeida.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	ME, EPP, MEI	Representante	Doc. Identificação
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70	**NÃO**	SEM REPRESENTANTE / ENVIOU ENVELOPES PELOS CORREIOS	SEDEX DY 178343037 BR
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	**NÃO**	VALÉRIA DE FÁTIMA MAGALHÃES FERREIRA MARTINS	MG-2.569-118

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:20 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, com as seguintes ressalvas:
Propostas Escritas Apuradas pelo Sistema Síntese:

Licitante	CNPJ	Valor Global
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70	R$ 3.084.889,10
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	R$ 4.265.656,10

Dando sequência, convidou as autoras das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
NÃO FORAM NEGOCIADOS OS ITENS CONSTANTES DO RELATÓRIO EM ANEXO.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	Rua Paracatú, nº 1280 – Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora - MG – CEP 36.047-040.	25.725.813/0001-70
O valor global da proposta foi de **R$ 981.444,60 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**		
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	Av. Afonso Pena, 391 – Centro – Montes Claros/MG. CEP 39.400-098.	64.440.688/0001-03
O valor global da proposta foi de **R$ 2.948.031,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trinta e um reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(véis) ao direito de interpor(em) recurso(s), TENDO O PREGOEIRO ADJUDICADO OS ITENS AOS VENCEDORES
7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
b) A Proposta da Cirúrgica João foi corrigida no item 54, bem como foi retirada a proposta da empresa referente ao item 87;

d) Marcas e produtos apresentados nas propostas iniciais que não atendiam a demanda do Hospital, foram glosados pelo Farmacêutico da Instituição presente na sessão, sem a contestação dos licitantes presentes através de seus representantes
f) Foram retomados os trabalhos com a continuação do julgamento (negociação dos itens) às 13:00 horas.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 06 de Maio de 2019.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Erian Andrade Castro Ornelas Kethey

_____
Luciana Tolentino

_____
João Henrique Cardoso Gomes

PARTICIPANTE(S):

_____ CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
64.440.688/0001-03
VALÉRIA DE FÁTIMA MAGALHÃES FERREIRA MARTINS
MG-2.569-118

_____
SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA
Farmacêutico - HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:88D6837F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP 002/2019

EXTRATO DE ATARP 002/2019	
Contratado:	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Licitação:	Processo Nº - 8 Pregão Presencial 7 / 2019
Vigência:	08/05/2019 à 08/05/2020
Valor Total:	R$ 981.444,60

CORAÇÃODE JESUS, Terça-feira 07 Maio 2019

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D60584FC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO ARP 001/2019

EXTRATO DE ATARP 001/2019	
Contratado:	CIRÚRGICAJOÃOPROD.M.HOSP. LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Licitação:	Processo Nº - 8 Pregão Presencial 7 / 2019
Vigência:	08/05/2019 à 08/05/2020
Valor Total:	R$ 2.948.031,00

CORAÇÃODE JESUS, Terça-feira 07 Maio 2019

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:26D0330C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 897, DE 07 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a servidora:

- Débora Correia Cruz – 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 02 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:072643C0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 898, DE 08 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- Aganásio Peres Teixeira - 30 (trinta) dias restantes referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AF78C956

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Face ao constante dos autos do Processo nº 005/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 003/2019, do tipo maior desconto por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Onde foram vencedoras as empresas:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
01	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	55,00%
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	47,00%
03	Caiçara Peças Diesel Eireli ME	54,00%
04	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	55,00%
05	Caiçara Peças Diesel Eireli ME	55,00%
06	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	93,00%
07	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	25,00%
08	Maria do Carmo Alves – ME	55,00%
09	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	98,00%
10	Caiçara Peças Diesel Eireli ME	65,00%
11	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	30,00%
12	Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços ME	98,00%
14	Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME	50,00%
15	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	41,00%
16	WORD Car Diesel Auto Peças Ltda.	96,00%
17	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	45,00%
18	WORD Car Diesel Auto Peças Ltda.	97,00%
19	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	45,00%
20	Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços ME	55,00%

HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CF526F63

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preço nº 003/2019 as empresas:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
01	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	55,00%
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	47,00%
03	Caiçara Peças Diesel Eireli ME	54,00%
04	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	55,00%
05	Caiçara Peças Diesel Eireli ME	55,00%
06	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	93,00%
07	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	25,00%
08	Maria do Carmo Alves – ME	55,00%
09	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	98,00%
10	Caiçara Peças Diesel Eireli ME	65,00%
11	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	30,00%
12	Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços ME	98,00%
14	Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME	50,00%
15	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	41,00%
16	WORD Car Diesel Auto Peças Ltda.	96,00%
17	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	45,00%
18	WORD Car Diesel Auto Peças Ltda.	97,00%
19	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	45,00%
20	Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços ME	55,00%

ADJUDICO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0CB5E70A

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
01	Catálogo Mercedes Benz	55,00%
07	Catálogo Honda Motos	25,00%
15	Catalogo Toyota	41,00%
17	Catalogo Nissan	45,00%
19	Catalogo Citroen	45,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9B210293

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
02	Catálogo Iveco	47,00%
04	Catálogo Fiat	55,00%
11	Catalogo Yamaha	30,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4F8572B3

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Caiçara Peças Diesel Eirelli ME
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
03	Catálogo Ford	54,00%
05	Catálogo Volkswagen	55,00%
10	Catalogo Massey Ferguson	65,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1968DD76

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Total Tratores do Brasil Eireli - EPP
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
06	Catálogo New Holland	93,00%
09	Catálogo Dresser	98,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:642EB49C

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Maria do Carmo Freire Alves - ME
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
08	Catálogo Valtra	55,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6820602F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
12	Catálogo John Deere	98,00%
20	Catálogo Chevrolet	55,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D366ABC1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
14	Catálogo Renault	50,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B32D0A4A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Word Car Diesel Auto Peças Ltda.
ITENS E DESCONTO:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
16	Catalogo LS Tractor	96,00%
18	Catalogo Randon	97,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de maio de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D5B2B07B

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 042/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
Registro de Preços nº 014/2018

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 042/2018, modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2019,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO o aumento do preço do litro da gasolina comum e do óleo diesel;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais o reajuste sofrido no preço dos combustíveis gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, concernente ao preço unitário da gasolina comum, do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado no referido instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário da gasolina comum, do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, passa a ser o seguinte, a partir de 06 de maio de 2019:

Especificação	Valor Unitário
Óleo Diesel S10	R$ 3,869
Óleo Diesel Comum	R$ 3,799
Gasolina Comum	R$ 5,129

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2019.

Município De Córrego Danta Auto Posto Hits LTDA
REGINALDO S. CARDOSODETENTOR DA ATA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0E63A3EA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI

Processo Licitatório nº 025/2018
Pregão Presencial nº 013/2018
Registro de Preços nº 010/2018

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso e de outro lado **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI**, sociedade unipessoal inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.146/0001-92, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 988, bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Piumhi/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 025/2018, modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e a sociedade unipessoal AMP Mecânica de Autos EIRELI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2019,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO o aumento do preço do óleo lubrificante;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais o reajuste sofrido no preço do óleo lubrificante 90 BD e 68 BD;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, concernente ao preço unitário do óleo lubrificante 90 BD e do óleo lubrificante 68 BD registrado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo lubrificante 90 BD e do óleo lubrificante 68 BD registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 026/2018, passa a ser o seguinte, a partir de 24 de abril de 2019:

Especificação	Valor Unitário
Óleo lubrificante 90 BD	R$ 249,42
óleo lubrificante 68 BD	R$ 165,26

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2019.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E67C7DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.458, DE 03 DE MAIO DE 2019

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL RAMON MARQUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 224/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de maio de 2019, Ramon Marques da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 106.039.746-35, do cargo em comissão de Chefe de Setor I, Setor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7036AFF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$22.565,67. Data: 17/04/2019 **– Parte: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:FE3E7AC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)*, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$16.503,64. Data: 23/04/2019 **– Parte: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:810F86F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$23.250,00. Data: 26/04/2019 **– Parte: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 11.495.858/0001-90.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F70AA748

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$19.054,30. Data: 26/04/2019 **– Parte: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ: 29.084.363/0001-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:59003755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$106.015,00. Data: 26/04/2019 **– Parte: DENTAL MARIA LTDA - ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:08BF68AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$7.379,25. Data: 26/04/2019 **– Parte: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 07.978.004/0001-98.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:44B94A30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$82.393,30. Data: 26/04/2019 **– Parte: DENTAL OESTE EIRELI - EPP – CNPJ: 05.412.147/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3B9DF7C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.108,70. Data: 26/04/2019 **– Parte: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP – CNPJ: 93.327.161/0001-75.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F4D1B6CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$66.886,40. Data: 26/04/2019 **– Parte: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME – CNPJ: 28.820.255/0001-10.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:31D3354B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 060/2016, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 08/04/2020. Impacto Financeiro: R$3.017,90. Data: 05/04/2019 – **Parte: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0170AF9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 01 (um) mês, passando o seu término para 01/06/2019. Fica reajustado o valor mensal da taxa de condomínio, referente à locação de 04 (quatro) salas – 401, 402, 403 e 410, localizadas no imóvel situado na Rua Joaquim Felício, nº 18, Edifício Geraldo Diniz, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-000, passando do valor de R$162,00 para o valor de R$175,00, a partir de 01/05/2019. Impacto Financeiro: R$2.167,31. Data: 25/04/2019 – **Parte: CANDIDA ZULMIRA BARATA DINIZ – CPF: 450.499.716-91.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:02EFD2FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 01 (um) mês, passando o seu término para 01/06/2019. Fica reajustado o valor mensal da taxa de condomínio, referente à locação de 04 (quatro) salas – 405, 406, 407 e 409, localizadas no imóvel situado na Rua Joaquim Felício, nº 18, Edifício Geraldo Diniz, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-000, passando do valor de R$162,00 (cento e sessenta e dois reais), para o valor de R$175,00 e referente à locação de 01 (uma) sala – 408, passando do valor de R$162,00 para o valor de R$260,00 a partir de 01/05/2019. Impacto Financeiro: R$3.027,28. Data: 25/04/2019 – **Parte: LEANDRO BARATA DINIZ – CPF: 613.638.476-00.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:28D12D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 01 (um) mês, passando o seu término para 01/06/2019. Fica reajustado o valor mensal da taxa de condomínio, referente à locação de 01 (uma) sala – 404, localizada no imóvel situado na Rua Joaquim Felício, nº 18, Edifício Geraldo Diniz, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-000, passando do valor de R$162,00 para o valor de R$175,00 a partir de 01/05/2019. Impacto Financeiro: R$541,82. Data: 25/04/2019 – **Parte: MÚCIO PEREIRA DINIZ – CPF: 522.569.106-44.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:343D8E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 27/06/2019. Impacto Financeiro: R$5.574,76. Data: 16/04/2019 – **Partes: EURICO MORAIS ALMEIDA FILHO – CPF: 544.738.026-04 - IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS – CPF: 852.707.846-53.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:AD37EF8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018 – Nº. 122/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, passando o seu término para 20/05/2019. Prorroga o prazo de execução do contrato, passando o seu término para 19/05/2019. Fica acrescido ao contrato o valor de R$11.994,52 correspondente a 23,7342481% do valor contratual, referente a acréscimo de serviços extracontratuais na planilha licitada, de acordo com planilha anexa ao processo. Impacto Financeiro: R$11.994,52. Data: 05/04/2019 – **Parte: OBG CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 30.390.924/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:79ECD22C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: fornecimento de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 15/5/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00 - 926
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.00.00 – 945
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00 – 969. Valor: R$ 36.000,00. Data: 22/4/2019. **Parte: ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI-ME - CNPJ/MF: 07.409.483/0001-21.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:817AB510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 206.110,35** – Data: 15/4/2019 - **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI – EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BDF46636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Objeto: **registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordens judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 982,80** – Data: 15/4/2019 - **Parte: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 75.014.167/0001-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C7CEE8A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Objeto: **Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material de pintura, para atender à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 54.309,62** – Data: 25/4/2019 - **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7BB7301A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Objeto: **Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material de pintura, para atender à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 59.513,41– Data: 25/4/2019 - **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D646EE9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Objeto: **Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material de pintura, para atender à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 52.038,83** – Data: 25/4/2019 - **Parte: LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA.- EPP - CNPJ: 32.317.610/0001-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5DAFCF1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Objeto: **Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material de lanternagem e pintura para manutenção dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 3.686,62** – Data: 26/4/2019 - **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:42E1DCEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 95.058,00** – Data: 26/4/2019 - **Parte: E M GONÇALVES - ME - CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0585A778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 9.931,45** – Data: 26/4/2019 - **Parte: ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME - CNPJ: 23.605.544/0001-82.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:509E8FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 540,00** – Data: 26/4/2019 **- Parte: ARTE ORIGINAL LTDA - EPP - CNPJ: 23.407.083/0001-33.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:10364D5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 340,00** – Data: 26/4/2019 **- Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:41F54A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 12.294,80** – Data: 26/4/2019 **- Parte: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. - EPP - CNPJ: 65.186.835/0001-23.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8C58257A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 076/2018, por mais 06 (seis) meses, passando seu término para **12/12/2019 e** Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 07 (sete) meses, passando seu término para **18/11/2019.** Data: 11/4/2019 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:14790F0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 087/2017 por 12 (doze) meses, passando o seu término para **11/04/2020.** Impacto Financeiro: R$ 177.626,88. Data: 10/4/2019 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3DEC9D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: **prestação de serviços de capoteiro, com fornecimento de material/peças se necessário, a serem prestados na manutenção dos veículos da frota mecanizada e reforma dos mobiliários com estofados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG**. Prazo contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.39.00.99.1.00.00-180
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.99.1.48.00-643
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.99.1.48.00-671
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.99.1.02.00-707
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.99.1.50.00-771
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.99.1.50.00-784.
Valor: R$ 31.153,90. Data: 16/4/2019. **Parte: JOSÉ MATIAS DA CRUZ FILHO – ME - CNPJ/MF: 19.986.165/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:56F86AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 640,00 – Data: 16/4/2019 **- Parte: MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670- CNPJ: 12.443.816/0001-79.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:253AB8D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 4.420,00 – Data: 16/4/2019 **- Parte: C J C ROCHA - EPP - CNPJ: 04.372.697/0001-82**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D0B4FC3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.462, DE 07 DE MAIO DE 2019

NOMEIA SILVÂNIA MARLENE ALVES SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 231/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de maio de 2019, Silvânia Marlene Alves Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 511.870.866-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DA6156C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.463, DE 07 DE MAIO DE 2019

NOMEIA A SERVIDORA ELIANA AMORIM PINTO SILVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 232/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de maio de 2019, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
51º	Eliana Amorim Pinto Silva	897.747.106-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:93141074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.714, DE 07 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 721 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 64.500,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 64.500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.30.00 782 Material de Consumo 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 817 Obras e Instalações 63.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 63.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.30.00 912 Material de Consumo 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 148.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 750 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 64.500,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 64.500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 784 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 818 Obras e Instalações 31.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 31.500,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 841 Obras e Instalações 31.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 31.500,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 993 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
TOTAL: R$ 148.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:479130AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.461, DE 07 DE MAIO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.248, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 E ALTERAÇÕES, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 046/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.248, de 19 de setembro de 2018 e alterações, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1FD3946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.460, DE 07 DE MAIO DE 2019

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG URBANIZA 2017".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 349/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA 2017" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo Contrato BDMG nº 240.417/17.

Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG URBANIZA 2017" será constituída por:
I - Henrique de Freitas Galvão - Engenheiro Civil;
II - Lucas Maurício Santos Cunha - Auxiliar Administrativo; e
III - Adriano de Lima Fernandes - Subsecretário de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6A22F344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 041/2019

OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha de servidores públicos do Município de Diamantina (MG), em número aproximado de 1.509 (Hum mil quinhentos e nove) servidores ativos, efetivos e celetistas, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CESSIONÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
VALOR: R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 234/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 086/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, havendo acordo entre as partes

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:231C364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 064/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e material elétrico para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP
VALOR: R$ 30.755,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Fonte:100.000, Ficha:0112 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 063/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EF38F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 065/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e material elétrico para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019

que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADA: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 17.812,25 (Dezessete mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Fonte:100.000,
Ficha:0112 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 063/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:030002F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 066/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e material elétrico para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R$ 5.291,10 (Cinco mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Fonte:100.000,
Ficha:0112 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 063/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:89134A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 067/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e material elétrico para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 21.663,60 (Vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Fonte:100.000,
Ficha:0112 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 063/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D2BF452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 068/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e material elétrico para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
VALOR: R$ 11.336,10 (Onze mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Fonte:100.000,
Ficha:0112 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 063/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:82CDFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 069/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e material elétrico para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA
VALOR: R$ 17.076,50 (Dezessete mil setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00, Fonte:100.000,
Ficha:0112 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 063/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5E06D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.3390.39.00.00, FICHA: 116, FONTE: 100 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:03CF3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 054/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de segurança privada desarmada, para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA-ME
VALOR: R$ 22.260,00 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1729,
Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 090/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 024/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:850376C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 055/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de brigadistas para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, no Município de Diamantina (MG), de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA-ME
VALOR: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1729, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 089/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 025/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2A9EE81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Deise Nemica da Luz	Deise Luz e Banda

Diamantina, 07 de maio de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:099B3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016, FIRMADO EM 06/07/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ANGULO PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06 (seis) meses a partir de 07/04/2019 até 06/10/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, via Memorando n° 199/2019 que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a elaboração de projetos para restauração da Estação Ferroviária do Distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ANGULO PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2040.13.0391.0062.1119.44.90.51.00.00, Ficha: 1765, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:510FAFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 053/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua da Consolação, n° 02 e 02 A, Bairro Consolação, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CRAS da Palha.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.249,64 (Hum mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 14.995,68 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0244.0036.2176.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1420, Fonte:10.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 077/2019, DISPENSA, N.º 013/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 15/04/2019 e término em 15/04/2020

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:76930CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 044/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de motocicletas para atender as demandas do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MT MOTOS E CIA LTDA
VALOR: R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.1071.44.90.52, Fonte: 100.000, Ficha:1284 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
01.1710.04.0122.0024.1053.44.9052, Fonte:100.00, Ficha:1163 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 007/2019, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 002/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D378C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018, FIRMADO EM 05/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/04/2019 e término em 03/08/2019, conforme solicitação no Memorando Interno n° 29/2019 da Diretoria de Infraestrutura e Operações, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de pavimentação em bloquetes na Rua João Evangelista da Rocha no Município de Diamantina/MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E32C590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018, FIRMADO EM 05/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 160 (cento e sessenta) dias, com início em 15/04/2019 e término em 22/09/2019, conforme solicitação no Memorando Interno n° 29/2019 da Diretoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento.
O Item 6.1.1 da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato será de 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
O objeto do contrato é a execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Vila Arraiolos, Munícipio de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BB343202

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018, FIRMADO EM 30/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 07/04/2019 e término em 06/07/2019, conforme solicitação no Memorando Interno n° 029/2019 da Diretoria de Infraestrutura e Operações, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de reforma, revitalização e reestruturação do ginásio poliesportivo do Município de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AFECCC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 046/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AILTON CARLOS LOPES - EPP
VALOR: de R$ 68.315,20 (Sessenta e oito mil trezentos e quinze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00, Ficha: 458, Fonte: 144 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00, Ficha: 565, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00, Ficha: 613, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 247/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018, ATA N° 003/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8A1EB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 047/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME
VALOR: R$ 144.368,73 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00, Ficha: 458, Fonte: 144 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00, Ficha: 565, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00, Ficha: 613, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 247/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018, ATA N° 004/2019. Este

contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3A5B27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 048/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
VALOR: R$ 75.087,02 (Setenta e cinco mil oitenta e sete reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00, Ficha: 458, Fonte: 144 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00, Ficha: 565, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00, Ficha: 613, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 247/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018, ATA N° 005/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:12B3EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 049/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FRATELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
VALOR: R$ 102.734,57 (Cento e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00, Ficha: 458, Fonte: 144 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00, Ficha: 565, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00, Ficha: 613, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 247/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018, ATA N° 006/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EAEF447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 050/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 31.431,20 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00, Ficha: 458, Fonte: 144 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00, Ficha: 565, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00, Ficha: 613, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 247/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018, ATA N° 007/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CE00105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 051/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R$ 23.341,44 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00, Ficha: 458, Fonte: 144 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00, Ficha: 565, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00, Ficha: 613, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 247/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018, ATA N° 008/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BCCA28C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 052/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 089/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 51.344,17 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00, Ficha: 458, Fonte: 144 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00, Ficha: 565, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00, Ficha: 613, Fonte: 144 - Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 247/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018, ATA N° 009/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A8A0C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 04/04/2019 e término em 30/12/2019, conforme solicitação no Memorando Interno n° 191/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 236/2015, Concorrência Pública n.º 014/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1522.12.0365.0011.1026.44.90.51.00.00, Ficha: 525, Fonte:101 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.1026.44.90.51.00.00, Ficha: 527, Fonte:146 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:180743C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 059/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de arbitragem para os torneios e eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: DAGMAR DA SILVA FILHO
VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.000, Ficha:1818 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° n.º 020/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7C1B3440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 060/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de arbitragem para os torneios e eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: TIAGO EMILIANO PEREIRA
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.000, Ficha:1818 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° n.º 020/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:85BA4577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 061/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de arbitragem para os torneios e eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: DIONY MARQUES DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.000, Ficha:1818 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° n.º 020/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:11445DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 062/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de arbitragem para os torneios e eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude no ano de 2019, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA
VALOR: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.000, Ficha:1818 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° n.º 020/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B7E9C78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA-ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	01.2110.27.0812.0065.2221.33.90.39.39.00.00	1819	100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA-ME
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0C9000A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 078/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
VALOR: R$ 1.406.187,32 (Um milhão quatrocentos e seis mil centos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1410.25.0752.0006.2064.3.3.90.39.00.00, Fonte: 117.000, Ficha: 0287 – Secretaria Municipal de Governo.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 078/2019, ADESÃO n.º 002/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:166189B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2019, Pregão Eletrônico n.º 005/2019. Objeto: Aquisição de câmera fotográfica para atender a ASCOM. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supra a pedido do Prefeito Municipal, em função de divergências nos orçamentos.

Diamantina, 07 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:542CB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 190/2018, Modalidade: Concorrência n.º 002/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo. Homologo o presente processo a favor das empresas: Zenith Locações e Serviços LTDA, valor global R$1.251.060,00.

Diamantina, 03 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:21E6FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Materiais para abastecimento de agua para atender as demandas do Município, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:589DA8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 042/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a coleta, transporte e destinação adequada aos resíduos de serviços de saúde do Município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 076/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.2241.3.3.93.39.00.00, Fonte: 102.000, Ficha: 0966 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.39.00.00, Fonte: 100.000, Ficha: 1227 - Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 076/2019, DISPENSA n.º 014/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/04/2019 e término em 05/04/2020

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6C2E66F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 045/2019

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários, por intermédio da pactuação de metas, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 23.401.875,23 (Vinte e três milhões quatrocentos e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00
Ficha: 923 – Fonte: 149 - R$ 20.606.409,38 (Vinte milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos).
Ficha: 925 – Fonte: 155 - R$ 2.795.465,85 (Dois milhões setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 088/2019, INEXIGIBILIDADE n° 013/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2019
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 09/04/2019 e término em 09/02/2020

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DF6AA7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 056/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto para Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar para atender as demandas do paciente AMRL, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
VALOR: R$ 2.277,96 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0680 Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 044/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3D1EAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 057/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto para Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar para atender as demandas do paciente AMRL, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
VALOR: R$ 2.175,96 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0680 Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 044/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4E09E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 058/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto para Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar para atender as demandas do paciente AMRL, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME
VALOR: R$ 2.349,00 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0680 Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 044/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:54B8EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 063/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de plotagem nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LUIS GUSTAVO RIBAS NASCIMENTO 903363051
VALOR: R$ 4.239,30 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0686, Fonte: 102.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 098/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 031/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:52D0D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BH FARMA COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 6.276,00 (Seis mil duzentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6D33BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
VALOR: R$ 37.174,00 (Trinta e sete mil cento e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:92A5DD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 5.752,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3FC08F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISFARMOC-DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
VALOR: R$ 10.135,00 (Dez mil cento e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E1CD7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR: R$ 8.141,40 (Oito mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A39F80C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 34.667,18 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:99FF3C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa

vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 42.192,00 (Quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:39598EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 30.031,52 (Trinta mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:32D3F5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 17.362,90 (Dezessete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7A6531A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:ECABBAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F0193ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3293D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR: R$ 136,10 (Cento e trinta e seis reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 250/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3E96A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas do Município no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VALOR: R$ 191.875,00 (Cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 026/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AEE0283E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas do Município no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME
VALOR: R$ 11.791,12 (Onze mil setecentos e noventa e um reais e doze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 026/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:95068563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas do Município no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HASSEN RAAD DIST DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRICIONAIS LTDA
VALOR: R$ 8.697,50 (Oito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 026/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0AA5E2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas do Município no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP
VALOR: R$ 24.835,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 026/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:33DB1F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas do Município no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIREILI
VALOR: R$ 34.846,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 026/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:39EB3B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas do Município no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
VALOR: R$ 11.242,00 (Onze mil duzentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 026/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7128828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas do Município no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI
VALOR: R$ 30.470,35 (Trinta mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 026/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A2369C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2017, FIRMADO EM 20/04/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS E FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 20/04/2019 e término em 19/04/2020, conforme solicitação do memorando n° 041/2019 da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este instrumento.
O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado. O imóvel situado à Avenida Cel. Caetano Mascarenhas, nº 09, Bairro Rio Grande, Diamantina- MG, Cep: 39-100.000, destinado ao funcionamento do CAPS-AD.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORES: ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS E FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.36.00.00, Ficha: 869, Fonte: 149.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DC10122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 08036958619.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0013.2103.3.3.30.39.00.00	667	102.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 08036958619
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:92B11BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens02, 41 e 46 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para

atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 164.399,20- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

Divinópolis, 08 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9BD1FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, que venceu os itens03, 04 e 10do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 60.156,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

Divinópolis, 08 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11224604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens20, 33, 34, 50 e 68do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 34.885,60- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

Divinópolis, 08 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2385CEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PL Nº066/2019 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019: APROVAÇÃO DE AMOSTRAS:

Após recebimento das amostras, procedeu-se à análise pelo setor competente, do item apresentado pela empresa adjudicada como vencedora do certame conforme a seguir: **BSM Atacadista Eirele.** – Apresentou amostra no item 01, sendo aprovada por estar de acordo com especificações exigidas em edital.

Divinópolis, 06 de maio de 2018.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DE25C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Dentista – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17	Danilo Antônio Batista de Castro
18	Isabela Ferreira Santos
19	Leidiane Maria Sousa Mozzer

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro,no período de 08/05/2019 à 09/05/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 07 de maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2C848BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16	Franciele Ferreira Alves
17	Maria Cecilia de Bosco Ferreira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 08/05/2019 à 09/05/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 07de Maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C0B9F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	Claiton José Quadros

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 08/05/2019 à 09/05/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 07 de Maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBBF8F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33	Maria José de Jesus Guimarães
34	Lucimar de Melo Schirmer
35	Denise de Souza Morais

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 08/05/2019 à 09/05/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 07de Maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CEF8049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
05	Lorena Sales Ferreira
06	Davi de Jesus Gonçalves

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 08/05/2019 à 09/05/2019das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 07de Maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F632134F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

EDITAL N° 03/2019

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por sua Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas e Diretor de Administração Wilson Novais Junior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de licenciatura e bacharelado – Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Psicologia (Área Social e Saúde), Direito, Educação Física, Farmácia, Ciências Contábeis, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação.
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 27/05/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por mais um ano, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

1.2 - O processo seletivo simplificado é destinado à formação de cadastro de reserva, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

1.3 O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do estágio.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade, disponibilidade financeira.

1.5 – A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação.

1.6 – O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

1.7 Será fornecido o vale transporte ao estagiário através do cartão divipass, de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa.

1.8 – A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos de Graduação em Licenciatura ou bacharelado - Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Psicologia (Área Social e Saúde), Direito, Educação Física, Farmácia, Ciências Contábeis, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação, sendo que a admissão do candidato está condicionada à comprovação dos dados informados no ato da inscrição, da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1 As inscrições terão início no dia 08/05/2019 as 12:00 hrs e término no dia 17/05/2019 ás 12:00 hrs, e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia CIDADÃO/CADASTRO PARA ESTÁGIOS **OBS:** quem já realizou o cadastro para estágio no ano de 2019 no site da Prefeitura de Divinópolis, basta acessar o cadastro feito na pagina e confirmar presença para confirmação do processo seletivo e deverá comparecer na data e horário para a realização da prova.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o link https://www.divinopolis.mg.gov.br., preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer, conforme no anexo II.

2.4 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

2.6 A Secretaria de Administração, Orçamento e Informação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 – Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

3.2 – Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

3.3 – A décima, a vigésima, a trigésima vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

3.4 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

3.5 – Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

3.6 – Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para realização da prova, deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

3.7 – O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá se manifestar no momento da efetivação da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.8 – A concessão das condições diferenciadas fica condicionada a possibilidade técnica de atendimento examinada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.9 – A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão desta ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação e este respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.10 – A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.11 – Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

3.12 – A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

3.13 – O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

3.14 – O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

3.15 – Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo 4 (quatro) sobre Língua Portuguesa, 4 (quatro) de Matemática e 02 (duas) de conhecimentos gerais.

4.2 – A prova ocorrerá no dia 19/05/2019 e terá duração máxima de 02 (duas) horas, com início às 09:00 horas e término às 11:00 hrs

4.3 – O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

4.4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou local determinado.

4.5 – Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.6 – O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

4.8 – Serão considerados documentos de identidade: passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão publico, que por lei valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto), carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

4.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

4.10 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11 – O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

4.12 – As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações e similares.

4.13 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.14 – Será eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
c) Usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para os outros;
d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) Portar ou fazer uso , durante o período de realização das provas de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais impressos e anotações;
g) Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) Deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;
i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;
j) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
k) Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis;
l) O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
m) Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do local indicado para tal finalidade;
n) O candidato não poderá levar o caderno de provas

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – A nota da prova será calculada a razão de 01 (um) ponto por questão, sendo o valor total da prova 10 (dez) pontos

5.2 – A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

5.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

a) Obtenha maior nota na prova de português
b) Obtenha maior nota na prova de matemática
c) Maior idade

5.4 – Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;

5.5 – A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o dia 24/05/2019 que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;

c)classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

6.2 – O prazo para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será de o primeiro dia útil subseqüente a data da divulgação do objeto do recurso.

6.3 – Os recursos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal;

6.4 – Não serão reconhecidos recursos:

a) Interpostos coletivamente;
b) Sem a devida fundamentação;
c) Intempestivos;

6.5 – A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
6.6 – A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 – Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

a) Gabarito da prova de múltipla escolha;
b) Resultados dos recursos;
c) Classificação final.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

8.1 – O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação na prova objetiva.

8.2 – A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

8.3 – Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados

8.4 – Após ser convocado, o estudante deverá comparecer na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.5 – Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 – A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

9.3 O candidato que durante a vigência do contrato de estágio solicitar a rescisão do mesmo, ficará impedido de fazer novo contrato durante o período de 06 (seis) meses.

9.4 – As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

ANEXO I

Referências:

1. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
2. CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e Interação*. São Paulo: Cortez, 2002.
4. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática* – Contexto & Aplicações – Vol. Único. São Paulo-Editora Ática, 2003.
5. SANTOS, Carlos Alberto Marcondes, Gentil, Nelson & Greco, Sérgio Emílio. *Matemática* – Série Novo Ensino Médio. Ed. 6ª, Ed. Ática, São Paulo. 2001.

ANEXO II

Cursos

ADMINISTRAÇÃO
JORNALISMO
SERVICO SOCIAL
PSICOLOGIA (área social e saúde)
DIREITO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
EDUCAÇÃO FISICA – RESERVA
FARMACIA
CIENCIAS CONTABEIS
ENGENHARIA MECANICA
ENGENHARIA ELETRICA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58E7B086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 086/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria de Transferência de Servidores nº.085/2019, de 06 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA**, matriculada sob o nº. 9801450-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 22/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9247E69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO XI Nº 2493 DE 07 DE MAIO DE 2019, PÁGINA 57, REFERENTE À ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XI- Nº 2493 de 02 de maio de 2019, página 50, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICOPARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF - PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A DOAÇÃO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FC992AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – ANO XI- Nº 2493 DE 02 DE MAIO DE 2019, PÁGINA 50, REFERENTE À CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XI- Nº 2493 de 02 de maio de 2019, página 50, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF - PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A DOAÇÃO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS** –**onde se lê**: no período de 21/05/2019 à 17/05/19. **Leia-se:** no período de 02/05/2019 à 17/05/19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DF29D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 55/2019 – PL 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2019. SEMSUR - EXTRATO DA ATA 55/2019 – PL 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2019.

CONTRATADA: TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 07.334.464/0001-83. OBJETO: A modalidade de Pregão Presencial o Registro de preços para aquisição futura de peças para manutenção das Máquinas pertencentes a frota desta Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Catalogo de Peças Retroescavadeira JCB **Percentual de Lucro 57%**	R$ 94.200,00
02	Catalogo de Peças Massey Ferguson **Percentual de Lucro 58%**	R$ 94.800,00
03	Catalogo de Peças Rolo Compactador Liugong **Percentual de Lucro 57%**	R$ 94.200,00
04	Catalogo de Peças Rolo Compactador SPV-68 VBA **Percentual de Lucro 58%**	R$ 94.800,00

ASS: 25/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55BC3C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 02/2018 – PL 278/2017 – TOMADA DE PREÇOS 009/2017.

CONTRATADA: ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 09/08/2019, com base no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93. **ASS: 01/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADE83BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018.

COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO. OBJETO: Prorrogação do período vigente até 30/09/2019, e o acréscimo de R$ 783.602,10, o objeto passará de R$ 1.432.608,85 para um total de R$ 2.216.210,95. **ASS: 01/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB9B632F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CT 01/2019 – PL 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2019.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPOSTE LTDA, CNPJ: 11.359.482/0001-97. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de transportes de pessoas, para as festividades de reinado; com recursos do Fundo Municipal de Cultura. **PRAZO:** 09 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 42.780,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.04.02.13.392.0018.2189.3.3.90.39.00 – Ficha 410. **ASS: 22/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D9A0DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.237/2019

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no poder regulamentar que lhe outorga o art. 62, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.749, de 03 de abril de 2008, na redação dada pela Lei 8.083/2015, e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.151/2016;

DECRETA:

Art. 1º Com base no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.749, de 03 de abril de 2008, fica concedida a revisão geral anual de 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos, sob a seguinte sistemática: 2% (dois por cento), com incidência na folha de pagamento referente ao mês de julho do corrente ano, e mais 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), com incidência na folha de pagamento alusiva ao mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, da ativa e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos detentores de mandato eletivo, nos termos do artigo 37, X, e no § 4º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7010B547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2019, Chamamento Público n° 001/2019. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Objeto: Edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil para execuçãode atividade de interesse público e relevância social voltada à proteção de animais de pequeno porte (cães e gatos), envolvendo castração, abrigo e providências para adoção dos animais recolhidos, para fins de atendimento ao que dispõe a Lei Estadual 21.970/16, sob forma de parceria pública em regime de mútua cooperação e sem fins lucrativos, a ser realizado no dia 10/06/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:24F7A8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2019

Processo Licitatório n° 069/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 029/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de borracharia em veículos leves, pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 21/05/2019 às 12:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:73E008A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 070/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 030/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha – GLP – unidade de 13 kg (sem vasilhame), para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 21/05/2019 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5FFFFDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 00045/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0015/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet Banda Larga à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas secretarias por um período de 12 meses, através de conexão via fibra óptica diretamente até o ponto de distribuição da prefeitura e de suas secretarias, com velocidade de 100% de download por no mínimo 40% de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, e no mínimo 2 IPs Públicos Fixos, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 20 de maio de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de maio de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CA7E7B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00046/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº0016/2019
Registro de Preços nº 0011/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de oficineiros para prestação de serviço junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 21 de maio de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de maio de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:59AA2294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.768, em 07-05-2019, o Sr. **ROGERIO LEONARDO GOMES BELO**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FE2F0CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2017 CREDENCIAMENTO 05/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPALDE FELIXLÂNDIA, referente ao Processo **117/2017 Credenciamento 05/2017**: ANA EMILIA PEREIRA ALBINO**,** MARIA BRIGDA DE SOUZA, CAROLINA RIBEIRO DE SOUSA, IRIS GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, AMANDA ANGELICA GONÇALVES, ANDREIA MENDES DE SOUZA, DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DA SILVA, FERNANDA GOMES PEREIRA, ISAIAS DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, KARINE APOLINARIO, LUCIANA LEANDRA FERNANDES, MARDELE BERNARDINO LEITE, NADIANE BORBA DA SILVA, RENATA CAMPOS MENDES, LEILIANE FERREIRA COSTA, LIVIANE VIEIRA RAMOS, WANDERCLEIA DE CARVALHO BARBOSA, ELIANE CRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA, CINTIA LUCIA DE DEUS ROSA, FABIANA DIAS DE OLIVEIRA ABREU, FERNANDA DE MELO ROCHA VIEIRA, GISLENE LOPES FERNANDES, JERRIANE CAMPOS MACEDO, CATIA GRASIELE DA SILVA SOUZA, LIDIANE APARECIDA DA SILVA, EVANE NIVEA DA SILVA, JANAINA DE CASTRO VALADARES, MARIA TEREZINHA DE CAMPOS, HELLEN CARDOSO DE OLIVEIRA. Aditivos assinados em 08/09/2018 e 29/11/2018, com vigência até a data 10/11/2019. Fundamento legal: inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FA527AC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPALDE FELIXLÂNDIA, referente aos Processos: **01/2017** LUCILENE MARQUES DA SILVA / **48/2017** ALVIMAR & FILHO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME / **50/2017** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA / **65/2017** A & A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME / **68/2017** CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP / **22/2017** INFORFELIX INFORMATICA LTDA – ME / **53/2017** GILTON RIBEIRO PRAXEDES – MEI / **14/2017** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, **71/2017** ANA MARIA DE ARAUJO – ME / **43/2017** SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA / **25/2017** JOVINA RIBEIRO TEIXEIRA / **24/2017** HELENA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES / **66/2017** JOÃO BATISTA DE SOUZA / **102/2017** DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA – ME / **47/2018** ROSILENE GONÇALVES LIMA / **55/2018** CELSO BORBA DOS SANTOS FILHO e JIANTY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / **64/2017** RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME / **21/2017** SERGIO RICARDO NAVARRO – ME / **103/2017** SERGIO RICARDO NAVARRO – ME / **33/2017** ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS – EPP / ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/A – ME / ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, DANIEL FERNANDES CRUZ-ME, FHR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, FREDERICO JOSÉ PEREIRA SARAIVA-ME, SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI – ME, LEAL & COSTA CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA – ME, RAQUEL FERREITA PIMENTA EIRELI / **55/2017** ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, DANIEL FERNANDES CRUZ-ME, FREDERICO JOSÉ PEREIRA SARAIVA-ME e LEAL & COSTA CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA – ME / **76/2017** JULIA DE CARVALHO E SILVA – ME / **06/2017** JOSE CARLOS BERNADO GOMES – ME NATIELE PEREIRA BOREM MEI e ELIANE GUIMARÃES SANTOS / **17/2017** WAGNER RIBEIRO LEITE, CLENIA MENDES DE SOUZA e LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA – ME / **11/2017** CONSYSTEM LTDA – ME / **39/2017** EVALDO ARANTES DUARTE, ELIANA DUARTE FIGUEIREDOBRUNO AZEVEDO DUARTE, MARIEL AZEVEDO DUARTE e ELENICE ARANTES DUARTE / **121/2017** GILMEIA GOMÇALVES PERERIRA ME / **123/2017** MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / **10/2018** WAGNER MOURA DE ALMEIDA- MEI / **12/2018** LOSÉ CARLOS BERNADO GONÇALVES – ME / **48/2018** LUCIA BEATRIZ DE CASTRO / **51/2018** RAIMUNDO ROMÃES DE OLIVEIRA – ME. Aditivos assinados em 28/12/2018, com vigência até a data 31/12/2019. Fundamento legal: inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C90B2052

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 83/2018 CREDENCIAMENTO 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA torna público o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, referente ao **Processo 83/2018 Credenciamento 04/2018,** firmado com **ENILSIMAR PONTES,** para prestação de serviços Médico Psiquiatra, valor mensal de **R$ 6.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, perfazendo valor anual de **R$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) e **S.S. CLINICA MEDICA LTDA**, para prestação de serviços de Ginecologia/Obstetrícia valor mensal de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo valor anual de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais). **Total Global de 137.500,00** (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) Contratos assinados em 06/02/2019 e 04/02/2019, respectivamente, com vigência até a data 31/12/2019. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D3380DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO SAAE 0034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL NO 029/2019

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório No 0034/2019 – Pregão Presencial No 029/2019 – Registro de Preço – Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS. A abertura da sessão será às 08h30min, do dia: 20/05/2019. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – B. Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BE8D6D5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIFOR 04-2019

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2019, às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva, conforme lista de presença anexa. A Superintendente Executiva informou que recebeu no dia 01/04/2019 o Termo de Início do Procedimento Fiscal – TIPF nº 0610800.2019.00018-0 enviado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil solicitando apresentação de justificativa e entrega de documentação pelo não pagamento relativo a contribuição para o PIS/Pasep e ausência de declaração dos débitos na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, no período de 01/2015 a 12/2017. Em seguida, apresentou resposta do Instituto PREVIFOR por meio do Ofício nº 102, de 22 abril de 2019 composto por dossiê anexo, e questionou aos membros se estão de acordo em regularizar o pagamento do imposto dos anos de 2018 e 2019, a fim de evitar futuros questionamentos e penalidades ao Instituto PREVIFOR. O Conselho delibera que sejam tomadas as providências necessárias para buscar as informações e regularizar o pagamento dos exercícios de 2018 e 2019. A Superintendente Executiva informou que o processo licitatório vigente encerra em julho/2019, e solicita autorização para realização de novo processo licitatório, na modalidade pregão, para continuidade da aquisição de suprimentos de gênero alimentício para consumo no Instituto PREVIFOR. O Conselho delibera a realização deste processo. O advogado da Procuradoria Municipal, que responde pelos processos jurídicos do Instituto PREVIFOR, solicitou a indicação de assistente técnico pelo Instituto PREVIFOR para acompanhamento de perícia nos autos de nº 0261.18.000280-8, Ação Revisional de Aposentadoria, movida pelo servidor G. A. que pleteia a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em valor integral. A Superintendente Executiva solicitou deliberação dos membros para os demais casos, tendo em vista que o Instituto PREVIFOR não possui serviço credenciado. Fica deliberado que o PREVIFOR não irá contratar assistente técnico para acompanhar nenhuma perícia judicial. A Superintendente Executiva perguntou se os membros têm algum questionamento sobre os relatórios: Comentários Março/2019 e Relatório Competência 03/2019, elaborados pela Di Blasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de investimentos, os quais foram enviados no dia 22/04/2019. Também compartilhou o Relatório de Gestão (competência: Fevereiro/2019). Conforme comentários de consultores o comportamento dos ativos domésticos em março ratifica as incertezas e oscilações: a Bolsa com maior volatilidade e dólar em alta. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M também apresentaram volatilidade na rentabilidade ao longo do mês, embora tenham, na sua maioria, alcançado retornos positivos em março. O cenário para 2019 é benéfico para o segmento de renda variável, mas oscilações nos preços dos ativos estarão mais presentes daqui em diante, isso depende da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. A Superintendente Executiva informou que está em andamento o novo Processo Licitatório (Tomada de Preço) para contratação de Consultoria Jurídica para o Instituto PREVIFOR, aguardando retorno jurídico da Procuradoria para publicação do Edital. Reforçou que, precisa do apoio dos Conselheiros, pois as providências de competência do Instituto PREVIFOR estão sendo tomadas priorizando a agilidade nas ações, como a criação da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 012/2019) e Projeto de Lei remetido ao Executivo para posterior envio ao Legislativo para aprovação. A Superintendente Executiva levou a conhecimento a resposta da Procuradoria Municipal referente a segunda intimação do TCEMG (Ofício nº 4089/2019 – Processo nº 1058589) sobre inconsistências apuradas no Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias SAAE e PREVIFOR. A Superintendente Executiva levou a conhecimento os Mandados de Segurança movidos pelos servidores: M. A. de O. M. F.; A. L. R.; M. V. G. e por último C. M. C. A. e A. R. de A. devido a pensão de B. de S. C., referente ao cumprimento do Instituto PREVIFOR quanto à recomendação do MPMG em 24/09/2018 para revisão da verba denominada "Incentivo Habilitação". Reforçou que, as justificativas apresentadas foram embasadas na recomendação do MPMG. A Superintendente Executiva informou que foi entregue no dia 03/04/2019, protocolo via internet, a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (ano-base 2018) do Instituto PREVIFOR à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Com relação ao vandalismo orrido no hidrômetro do Instituto PREVIFOR, a Superintendente Executiva informou que realizou vários contatos telefônicos com profissional do SAAE para entrega da lista de material, porém até o momento não teve retorno, sendo assim solicitou apoio da Conselheira do SAAE. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2019

EVERALDO ALVES PACHECO
Presidente do Conselho Administrativo

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Membro do Conselho Administrativo

NATANAEL ALVES GONZAGA
Membro do Conselho Administrativo

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Membro do Conselho Administrativo

MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA
Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0DD7B089

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7763, DE 03 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 7761, de 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º O parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 7761, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...).

Parágrafo único: *Para a efetivação das ações de combate ao Aedes Aegypti, a Secretaria Municipal de Saúde bem como a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental poderão proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:85949137

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3823, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 174/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos de empresas para aquisições de papéis gráficos e pulseiras de identificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário.
I- Renata de Oliveira Nativo;
II- Samuel Castro da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8C2B4649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 29/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019, objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede estadual do Município de Frei Inocêncio, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Contratado: ELVES HELENO BARBOSA DA SILVA 06204051636, CNPJ 33.060.744/0001-50, vencedor do item 01, com valor por KM em R$1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando um valor global de R$15.372,00 (quinze mil trezentos e setenta e dois reais). Contrato assinado em 07/05/2019. Inicio em 07/05/2019. Vigência até 31/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D6BE47BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 015/2019

ALTERA COMEMORAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 14 DE MAIO DE 2019 (DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GRÃO MOGOL) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO que o dia 14 de maio de 2019 (terça feira), ficará depois do dia 12 de maio (domingo) e 13 de maio (segunda feira) e,
CONSIDERANDO que o dia 14 de maio de 2019 (terça feira) é Feriado Municipal em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GRÃO MOGOL, instituído pela Lei Municipal Nº. 932/2018 de 05 de junho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica autorizado nos diversos setores da administração municipal a permuta da comemoração do dia 14 de maio de 2019 (terça feira), feriado municipal em comemoração ao Aniversário da Cidade de Grão Mogol, com o dia 13 de maio de 2019 (segunda feira).
§ 1º - Caberá as chefias dos diversos setores da administração municipal realizar a programação para atendimento ao público no dia 13 de maio de 2019.
§ 2º - A divulgação do conteúdo deste decreto, além de ser feita no órgão de imprensa oficial do Município, deverá ser feita com antecedência mediante avisos em locais públicos de ampla visão popular.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 06 de maio de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5347E622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Indsports Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua João Samaha 813 São João Batista Belo Horizonte/MG CEP 31.515-393, pelo seu representante Flávio Lúcio Pinto Mesquita, RG MG-18.337.983e CPF 017.890.176-88, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atendimento ao convênio SEESP 1671000939/2018 e demais secretarias municipais, conforme abaixo descrito:

Item	Nome	Especificação	Qtd.(und)	Unitário	Total
21	Bola de Iniciação nº 08	BOLA PARA INICIAÇÃO nº 08, miolo do tipo Slip System removível e lubrificado, borracha matrizada, câmara do tipo Ayrbililit, circunferência: 40-42cm, peso: 110-120 gramas.	20	26,63	532,60
25	Rede de futebol de campo (par)	Rede de campo oficial, fio duplo 4,0, 2,50x7,50, profundidade 2.00x2.00 malha 15.00 de corda, cor branca.	06	400,45	2.402,70
44	Peteca profissional	Peteca Profissional (Confeccionada em borracha em camadas sobrepostas, acabamento com amortecedor de impacto em E.V.A., penas naturais na cor branca e formato anatômico)	10	24,90	249,00

		referência comercial Pé quita e Bonfim			
46	Colchonete	Colchonete Ginastica/ yoga-100x50x3- D33	50	47,50	2.375,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 052/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será de 5 dias, de acordo com solicitação do setor competente direto ao servidor público, com exceção de uniformes com silk/sublimação (15 dias de prazo);
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 5.559,30 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais de acordo com as especificações deste edital e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 30 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO PINTO MESQUITA
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:6F239840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ Nº 13.471.232/0001-70, com sede à Rua Barão do Monte Alto, 84 Loja D Centro Muriaé/MG CEP 36.880-000 tel (32)3721-4793, representada pelos sócios Fernanda Freitas Canêdo, RG M-7.382.509 e CPF 043.026.287-66 e Antônio Francisco Neto, RG 994.150 e CPF 331.189.226-72, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento DIETAS E LEITES ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Qtd.(und)	Valor Unitário	Total
2	LEITE EM PÓ ESPECIAL, parcialmente desnatado, composto de lactose, óleos vegetais (canola, coco, girassol e palma), soro de leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, vitamina C, caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, Vitaminas A, B1, D, B2, B6, Iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selênio, biotina, vitamina B12, emulsificante mono e diglicerídios. Não Contenha Glúten. Apresentação Lata de 800g (referência Ninho Fases / Aptamil II ou similar	100 latas 800g	21,70	2.170,00
3	LEITE EM PÓ ESPECIAL, específico para lactentes de 0 a 6 meses, à base de lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contenha Glúten. Apresentação Lata de 800g. referência Nestogeno I / Nan I ou similar	200 latas 800 g	20,70	4.140,00
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO em pó de preparo instantâneo com sabores variados, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas instantâneo, ou similar de igual ou superior qualidade, para crianças, embalagem de 400 gramas. Referência comercial Sustagem ou similar	12 latas 400g	39,00	468,00
6	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, de preparo instantâneo com sabores variados, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno ou lata bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Referência comercial Mucilom ou similar	25 latas 400 g	11,00	275,00
7	ALIMENTO NUTRICIONAL, Hipoalergenico Fórmula Infantil Para Lactentes - Com Proteína Láctea Parcialmente Hidrolisada Com Dha e Ara e Probióticos.Embalagem vedada, com 800g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega Referência comercial Tipo Aptamil 1 ou similar	10 latas 800 g	28,00	280,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 053/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será de 5 dias, de acordo com solicitação do setor competente direto ao servidor público.
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 7.333,00 (sete mil trezentos e trinta e três reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais de acordo com as especificações deste edital e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do

FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 30 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FERNANDA FREITAS CANEDO
Sócia Proprietária

ANTONIO FRANCISCO NETO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9B40F511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ Nº 21.296.343/0001-15, com sede à Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, 38 Gruta Patrocínio do Muriaé/MG CEP 36.860-000 tel (32)3726-1808 e (32)98425-6621, representada pelo sócio Fábio de Oliveira Hassen Raad, RG MG12-470-191 e CPF 061.083.416-96, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento DIETAS E LEITES ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Qtd.(und)	Valor Unitário	Total
1	DIETA ENTERAL. ALIMENTO NUTRICIONAL - Dieta Enteral. Alimento nutricionalmente completopara nutrição enteral ou oral, base de soja, pronto para uso. Formula normoproteica, normocalorica e normolipdica, isenta de lactose, sacarose e gluten. Formula com 100% proteina de soja. Densidade Calorica: 1.2 Kcal Fonte de Proteinas: 44g/l (referência Isosource Soya) ou similar – embalagem Tetra Park	3.600 litros	15,95	57.420,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 053/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será de 5 dias, de acordo com solicitação do setor competente direto ao servidor público.

3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.

3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total da presente ata é de R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais de acordo com as especificações deste edital e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 30 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FÁBIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:47BC65D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos LTDA, CNPJ Nº 11.453.723/0001-62, com sede à Rua Leiria, 539 São Francisco Belo Horizonte/MG CEP 31.255-100, representada pela sócia Marisa Helena de Souza Carvalho, RG MG1.389.027 e CPF 249.575.776-68-96, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento DIETAS E LEITES ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Qtd.(und)	Valor Unitário	Total
4	ALIMENTO NUTRICIONAL, oral completo e balanceado que oferece proteína, energia, fibras e 25 vitaminas e minerais, não contém sacarose.Hiperproteico. Referência comercial Nutren ou similar	300 latas 400 g	25,00	7.500,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 053/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será de 5 dias, de acordo com solicitação do setor competente direto ao servidor público.
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais de acordo com as especificações deste edital e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de

quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 30 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO
Sócia Administradora

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1F9D12E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma do art. 5º. do inc. III, do Decreto-Lei 201/67, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal e nas demais normas que regulam a matéria, por meio do presente edital de Notificação, a Comissão Processante instaurada na Câmara Municipal de Guarani/MG, pela Portaria Legislativa nº 012/2019, em cuja denúncia figura como denunciante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e como Denunciado o Sr. José Henriques Rodrigues Affonso, Vereador do Município de Guarani/MG, não logrando êxito em efetivar a notificação do Denunciado uma vez que restou constatada a ausência do Denunciado do Município de Guarani/MG na data de 30/04/2019, conforme relatado na ata de reunião anexa ao procedimento, serve-se do presente para:

• a) Cientificar formalmente o Denunciado Sr. José Henriques Rodrigues Affonso que, a Comissão Processante Constituída, nomeada no dia 25 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na legislação aplicável, que no dia o dia 26 de abril de 2019 foi deliberado pelo plenário da Câmara Municipal de Guarani o prosseguimento da representação contra V. Exa. pelo possível cometimento de quebra de decoro parlamentar.
• b) Notificar novamente, o Sr. José Henriques Rodrigues Affonso, quanto a abertura do prazo, para que em**DEZ DIAS**apresente, se desejar, defesa prévia escrita, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas no máximo em dez, nos termos do art. 5º, inc. III do DL 201/67.
• c) Cientificar formalmente o Denunciado Sr. José Henriques Rodrigues Affonso que, está disponível para entrega na sede da Câmara Municipal de Guarani, situada na Praça XV de Novembro, s/nº, Centro, Guarani/MG, de cópia da denúncia e de todos os documentos que a instruem, como acima narrado, pessoalmente e/ou através de procurador constituído acompanhado de instrumento procuratório específico para este fim. Assim, fica o Denunciado Sr. José Henriques Rodrigues Affonso**NOTIFICADO** da existência da Comissão Processante, de todo o conteúdo da denúncia, de todos os documentos que a instruem, da concessão de prazo para apresentar defesa prévia escrita, indicar provas e arrolar testemunhas ficando-lhe garantido o direito constitucional de ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Guarani, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Processante

EMERSON PATRICK VIEIRA
Relator da Comissão Processante

JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:971AA90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -
A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a **– Processo licitatório nº 28/2019, Modalidade Tomada de Preço- Nº 03/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE A ACADEMIA DE SAÚDE- MODALIDADE INTERMEDIARIA, CONFORME RECURSO PORTARIA MS Nº 3.582 E PROPOSTA Nº12320.8770001/18-024 CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 07/05/2019 as 14:00 hs, foi declarada deserta. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 12 de Abril de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:599E3E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.659, DE 03 DE MAIO DE 2019

LEI N. 2.659, de 03 de maio de 2019

Prorroga prazo para cumprimento de encargo estabelecido na Lei Municipal nº 2273/2014, alterada pela Lei Municipal n. 2.497, de 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ: Faço saber que a Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a partir da data do vencimento fixado na Lei Municipal 2.497/2017, o prazo para a União, através do Ministério da Fazenda, finalizar a edificação do prédio da Agência Modelo da Receita Federal em Guaxupé em terreno doado pelo Município com encargo, nos termos da lei 2.273/2014, alterada pela lei n. 2.497/2017.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 03 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:917F68E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.081 DE 06 DE MAIO DE 2019

DECRETO n. 2.081 de 06 de maio de 2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1776, de 30 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal n. 1.853, de 25 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Guaxupé- MG, conforme dispõe o art. 2º, da Lei Municipal n. 1.776/2007, alterado pela Lei Municipal n. 1.853, de 25 de novembro de 2008 para o biênio 2019/2021, como especifica :

Nome	Situação	Representante Segmento
Cristiane de Fátima Braga	Titular	Poder Executivo Municipal
Amaury Cesar Pereira	Suplente	Poder Executivo Municipal
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Titular	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Cláudia Elaine Rodrigues Smargiassi	Suplente	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Patricia Aparecida Coimbra	Titular	Professores da Educação Básica Pública
Ângela Maria Rodrigues Silva	Suplente	Professores da Educação Básica Pública
Sandra Lúcia Lepiane Tauil	Titular	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Ana Elisa Peres de Souza	Suplente	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Eliana Magalhães Camargo	Titular	Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
André Merli Ribeiro	Suplente	Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Sara Ribeiro Sandroni	Titular	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Elenice Rezende de Castro Martins	Suplente	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Viviane Aparecida da Silva	Titular	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Rosangela Rovay de Castro	Suplente	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Jéssica Gabriela Garcia	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública
Ana Clara Martins dos Santos	Suplente	Estudantes da Educação Básica Pública
Ana Clara Marques Beani	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública – Entidades Secundaristas
Tamiris Aparecida Duarte	Suplente	Estudantes da Educação Básica Pública – Entidades Secundaristas
Vanessa Gordiano dos Santos Silva	Titular	Conselho Municipal de Educação
Wislene Beatriz Valente Ribeiro	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Luiz Carlos Affini	Titular	Conselho Tutelar
Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho	Suplente	Conselho Tutelar

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez nos termos do art. 4º da Lei Municipal n. 1776/2007, alterada pela Lei Municipal n. 1853/2008.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB definidos no art.4º da Lei Municipal n. 1.776/2007, alterada pela Lei Municipal n. 1853/2008.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria n. 194/2017.

Guaxupé, 06 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:276A152B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 061/2019 originado da realização Do Pregão Presencial 042/2018, firmado com a empresa TUANY LOURDES PEREIRA 10407067620**.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de brigada de incêndio e socorristas para uso durante os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da prefeitura de Guaxupé/MG por um período de 12(doze) meses. Valor R$ 21.600,00. Data: 03/05/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:354514D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO SRP 021/2019

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 021/2019 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 021/2019 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de

Referência, Anexo I. Tendo em vista a alteração do edital, a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 21/05/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:CAC24D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. CREDENCIAMENTO 028/2018, PROCESSO 044/2018, INEXIGIBILIDADE 009/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X WANDERLEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS 08393594626, CNPJ: 26.810.868/0001-40. CONTRATO Nº 078/2018; X WILSON CARDOSO PINTO 12403873691, CNPJ: 27.190.998/001-90. CONTRATO Nº 052/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 04/05/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:ACDEB7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 20/05/2019 ÀS 14:00HS. VISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para o CRAS. . MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C425F87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 028/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 21/05/2019 ÀS 13:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG . MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DAF473CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019 = AQUISIÇÃO DE CORTINAS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 19/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 15/2019, cujo objeto é a Aquisição de Cortinas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 21/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 08/05/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:9D785236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 28/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 43/2019,** na modalidade **Pregão presencial no. 28/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da secretaria de saúde, PAM e CAPS deste município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 20/05/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0204AE11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Acordo de Cooperação N°. 001/2019

Partes: Município de Ipanema/MG. Representando pelo Secretario de Comercio, Industria e Turismo o Sr. Luiz Ricardo Campos de Oliveira, **e a empresa** CRM EMPREENDIMENTOS-EIRELI. Objeto**:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos participes para realizar o projeto "*Filhos da Terra*" que tem como principal ação, a doação e o plantio de uma muda para cada criança nascida na cidade de Ipanema/MG. **Vigência: 19** (dezenove) meses a contar da publicação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E922F1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 69/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 69/2019 Processo 27/2019 Inexigibilidade 03/2019 **CONTRATADA**: Infernal Produções Artísticas Ltda - EPP. **Objeto:** Apresentação Musical Nando Reis e Banda no XIX Festival de Inverno e Gastronomia da Cidade de Itaguara/MG. **Vigência:** 120 dias. **Valor**: R$ 100.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 24/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C323CAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL 28/2019
MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 37/2019 - Pregão Presencial 28/2019 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **ministrar aulas de capoeira, atendendo a demanda da Secretaria de Cultura do Município de Itaguara.** Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 23/05/2019 às 10:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/05/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7B6466BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2019 – PRC n.º 041/2019

OBJETO: O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAMARATI DE MINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Empresa Vencedora:
NILZA APARECIDA DE PAULA SILVA 01796055697
CNPJ: 26.914.620/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 06/05/2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2019 – PRC n.º 041/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 041/19 – Pregão 020/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa NILZA APARECIDA DE PAULA SILVA 01796055697 - CNPJ: 26.914620/0001-20 no VALOR TOTAL de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de maio de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5BD07391

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2019 – PRC n.º 041/2019

OBJETO: O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAMARATI DE MINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Empresa Vencedora:
NILZA APARECIDA DE PAULA SILVA 01796055697
CNPJ: 26.914.620/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 06/05/2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2019 – PRC n.º 041/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 041/19 – Pregão 020/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa NILZA APARECIDA DE PAULA SILVA 01796055697 - CNPJ: 26.914620/0001-20 no VALOR TOTAL de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de maio de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BAAE692B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEILÃO Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

PRC n.º 015/2019
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS).

Arrematantes:
MARCO AURELIO GOMES DUARTE JUNIOR
CPF: 080.342.126-52 MG
MICRO ÔNIBUS CAIO 2005 2005HMG-6787 R$ 27.700,00

ANDRE LUIZ APARECIDO PINTO
CPF: 334.954.508-40
DOBLO FIAT RONTAN/2012 2011NXX-0868 R$14.800,00

MARCOS REYNY FIGUEIRA DA SILVA
CPF:651.288.587-04
ÔNIBUS M. BENZ OF 1318 1996KRA-1780 R$ 10.300,00

GESIO DIAS FERRAZ
CPF:106.151.306-82
MOTOCICLETA SUNDOWN - HUNTER 125 SE 2005-HBF-6715 - R$ 900,00
SANDERO RENAULT AUT1016V/20142013OQM-8463 R$ 13.800,00

DELFIM MOREIRA DE SOUZA
CPF: 194.107.436-72
PALIO FIAT FIRE / 2015 2014 PUO-4568 R$ 14.700,00
CAMINHONETE CHEVROLET S10 2.8 D 2001 HMG-1407 R$ 17.500,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*Atendendo as determinações contidas na Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, o**PRCn.º 015/2019**,**LEILÃO n.º 001/2019,**está de acordo com as determinações da Lei acima, apto para homologação e Adjudicação, por isso AUTORIZO a emissão de documento legal. Itamarati de Minas 05 de março de 2019.*

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Homologação: Homologo e Adjudico o processo licitatório, autorizando a alienação dos bens e a emissão de documento legal. Itamarati de Minas, 05 de março de 2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:25F2348C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Processo Licitatório n°050/2019
Registro de Preços nº 004/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do **23 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por Lote,** que tem por objeto a aquisição de Peças e Acessórios Automotivos para veículos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de maio de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F2104687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2019
Processo licitatório nº 038/2019
Dispensa nº 020/2019
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro.
Contratada: WWME Engenharia e Saúde Ocupacional Ltda
Objeto: Contratação de clínica especializada em medicina do trabalho para realização de exames pré-admissionais aos candidatos aprovados no concurso público, que decidira quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019
Assinatura: 16/04/2019

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2354AEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 3988/2019

DECRETO Nº 3.988, DE 06 DE MAIO DE 2019

Dá nova redação às alíneas "a" e "b" do Inciso I do art. 11 do Decreto 266/2006.

Evaldo Ribeiro de Barros, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do Inciso I do art. 11 do Decreto 266/2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 11.....

I.....

"a) para bens e serviços de valores estimados até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

.....

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de maio de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2AA9FE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 – Processo Licitatório nº 026/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Objeto:Aquisição de peças, acessórios e equipamentos de informática, computadores e impressoras (LOTES Nº 01 E 03). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Brasil Informatica e Tecnologia Ltda. Valor: R$ 243.650,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 02 de maio de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:59272656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 – Processo Licitatório nº 026/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção corretiva e preventiva da rede de informática, computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Itanhomi e recarga de cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e laserjet (LOTES Nº 02 E 04). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Itanet Informática Ltda. Valor: R$ 113.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 02 de maio de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C10D61FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 – Processo Licitatório nº 027/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Objeto:Contratação de empresa especializada em arquitetura para prestação de serviços de ASSESSORIA e CONSULTORIA no acompanhamento e captação de recursos referentes ao ICMS CULTURAL e TURÍSTICO, de acordo com a Lei Estadual nº 18.030/2009. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Leonardo de Souza Caetano Me (Agência Preservar-te). Valor: R$ 20.800,00. Dotações orçamentárias:
02.14.01.13.122.0013.2074.339036-00 (Fonte: 1.00.00),
02.14.01.13.122.0013.2074.339039-00 (Fonte: 1.00.00).
Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 02 de maio de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:42A6A12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 60/2019, modalidade pregão eletrônico nº 35/2019, torna público que no dia 21/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 35/2019, cujo objeto é a compra de tintas viárias, cabos de rolo para pintura, rolo de lã, microesferas de vidro e diluentes para demarcação de vias públicas, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 21/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D4342F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019- AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – AVISO DE SUSPENSÃO
A Pregoeira, designada pela Portaria nº03/2019, comunica aos interessados, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2019, Processo Licitatório nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de limpeza, recuperação e manutenção de áreas públicas e particulares, está suspensA em virtude de decisão do Processo nº 1066611 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. As decisões ulteriores serão publicadas. Informações pelo email: licitação@iturama.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 34119526.

Iturama, 07 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:CB71932F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0175/2019** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0036/2019.** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação para contratação da

empresa Alpinia Veiculos e Peças Ltda., CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Darcio Cantieri, n° 1620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraiso, Minas Gerais. Para a realização de serviços de revisão com substituição de peças para manutenção do veiculo Fiat Fiorino, placa QPP-3691, durante o período de garantia. Sendo pago pelos serviços, peças e componentes o valor de R$ 466,33 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

Jacuí/MG, 07 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:074BD2A3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019. No cumprimento do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e com vistas às justificativas apresentadas pelo titular do serviço de saúde do município, e parecer da assessoria jurídica contidas no processo, RATIFICO A INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 00169/2019, CREDENCIMENTO, para contratação de prestação de serviços complementares de assistência Médica aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. No valor estimado de R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais), sendo para a Empresa Clínica Saúde S/S, inscrita no CNPJ nº: 10.972.709/0001-02, com sede na Rua Raul Soares, nº 204 sala 04, Bairro Mocoquinha, no município de São Sebastião do Paraiso/MG, para o corrente exercício -

Jacuí/MG, 03 de maio de 2.019

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:1C65E921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Às 15:00 (quinze) horas do dia seis de maio do ano de dois e mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2019, para dar continuidade a Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para a elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para diversos prédios públicos, de acordo com as condições estabelecidas no anexo VII – Projeto Básico do presente Edital, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução de cada item"**. A reunião foi realizada, tendo em vista o questionamento apresentado por e-mail na data de hoje, pela empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, onde a mesma manifesta desacordar da decisão imputada pela Comissão de Licitação, que desclassificou a sua proposta por não ter comprovado vínculo do Coordenador e do Engenheiro com a referida empresa. A comissão baseou-se no item 9.2.3-b do edital para tomar tal decisão. A empresa aponta que cumpriu tal exigência através da CERTIDÃO DO CREA – CRQ atualizada e dentro do prazo de validade, conforme expresso neste mesmo item 9.2.3, letra B. Diante do exposto e constatando que, a empresa cumpre o que se exige no instrumento convocatório a CPL resolve: **RECONSIDERAR** a decisão anterior e declara como **CLASSIFICADA** a proposta técnica da empresa: **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.** Permanece inalterada a decisão relativa à empresa **HEBERTI VINICIUS DA SILVA SOUZA**, que teve sua proposta técnica desclassificada por **NÃO APRESENTAR** a declaração de disponibilidade de profissionais (Conforme exigido no item 9.2.2-b-IV), não apresentar Atestado de Capacidade Técnica devidamente Registrado no CREA ou CAU da Arquiteta Ludmila Cota Romão (Conforme exigido no item 9.2.2.-b-I), não apresentar os diplomas de conclusão de curso do Coordenador e da Arquiteta (Conforme exigido no item 9.2.2-b-II). A comissão abre prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso por parte das interessadas caso seja de seu interesse. Transcorrido o prazo e não havendo nenhuma manifestação contrária a decisão da CPL, fica convocada a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para comparecer no dia 16 de maio de 2019 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba para abertura do envelope Proposta Comercial. Esta Ata será publicada no diário municipal AMM para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelo representante da proponente presente.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6480A7C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 089/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE N° 002/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial, para realização de leilão de alienação de bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Japaraíba, conforme Lei Municipal nº 1.053/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Adriana Pires Amâncio
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 03 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FA2861A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE N° 002/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 002/2019, Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto a contratação de leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial, para realização de leilão de alienação de bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Japaraíba, conforme Lei

Municipal nº 1.053/2018, onde foi credenciada a Leiloeira **ADRIANA PIRES AMÂNCIO**, portadora do CPF nº 098.928.576-66 e documento de identidade nº MG – 13.649.088 SSP-MG, JUCEMG 1062, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 24 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:91C7A50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019, Registro de Preço nº 006/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I – Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP** ao valor global de R$ 44.597,75 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** ao valor global de R$ 6.589,51 (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI ME** ao valor global R$ 12.386,85 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601** ao valor global de R$ 7.854,99 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** ao valor global de R$ 23.031,75 (Vinte e três mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos). **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 17 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AE9F2ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019, Registro de Preço nº 006/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I – Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP** ao valor global de R$ 44.597,75 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** ao valor global de R$ 6.589,51 (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI ME** ao valor global R$ 12.386,85 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601** ao valor global de R$ 7.854,99 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** ao valor global de R$ 23.031,75 (Vinte e três mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos). **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:205C819D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I – Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 44.597,75 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 30 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FAD27EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I – Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Andorinha Alimentos Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 6.589,51 (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 30 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:66872E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I – Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Geraldo Majela de Sousa 03986812601
VALOR TOTAL: R$ 7.854,99 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 30 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8D8C32CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I – Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Comercial Sabrina Melo Costa Eireli
VALOR TOTAL: R$ 12.386,85 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 30 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F601AB02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do Município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I – Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Treze Licitações e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 23.031,75 (Vinte e três e mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 30 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0C39480E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2019 – Registro de Preço nº 014/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 21 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de material/equipamentos para manutenção das piscinas municipais no ano de 2019 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I Termo de Referência do presente Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de maio de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:DD8E3945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL0 Nº 022/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 21 de maio de 2019 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recapagem de Pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AEE478FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2019 - PREGÃO Nº: 09/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 33/2019 – Pregão nº: 09/2019 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para disposição final e tratamento de resíduos sólidos, classificados como classe IIA pela ABNT NBR 10004/2004. - Contrato Administrativo nº: 43/2019 – Licitante: Orbis Ambiental S/A - Valor contratado: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) – Vigência: Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:797008DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de veículo"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/05/2019 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FE95BCE4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 39/2019 - PREGÃO Nº: 10/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 39/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos à gasolina, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços – FERA Diesel – ME, Caiçara Peças Diesel Eireli – ME, World Car Diesel Auto Peças Ltda _ ME,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:51609728

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 40/2019 - PREGÃO Nº: 11/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 40/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos à diesel, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Caiçara Peças Diesel Eireli – ME, World Car Diesel Auto Peças Ltda – ME,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A99D164A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - ATA Nº 03/2019

ATA DE REUNIÃO Nº 03 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 03/2019, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO DE REPASSE Nº - 837834/2016/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2601.1035004-54/2016 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS."

Aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se esta comissão permanente de Licitação para analisar o processo licitatório acima descrito. Durante o transcorrer do prazo de oito dias úteis para regularização da documentação conforme edital vigente, a empresa Construtora e Engenharia Santos e Santos Ltda – EPP apresentou a documentação novamente, desta vez, em conformidade com o solicitado no edital a seguinte documentação: Balanço patrimonial para comprovação da qualificação econômica e financeira das licitantes proponentes. Diante disso, a comissão permanente de licitação declara como vencedora do presente certame a licitante proponente Construtora e Engenharia Santos e San
tos Ltda – EPP (Sigma Engenharia), inscrita no CNPJ sob o nº: 19.584.624/0001-21, que irá prestar os serviços do objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. A comissão noticia

ainda, que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Secretario

DARLAN B. DINIZ LIMA
Membro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:913948D9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a baixa na inscrição imobiliária nº 01.01.001.1236.001, pleiteada pela requerente Clarice Ramires de Oliveira, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Baixa de Inscrição Imobiliária nº 001/2019.

Jequitibá, 07 de maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A1ACB7A1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi instaurado Processo Administrativo Tributário de Cancelamento IPTU – Imóvel rural, nº 004/2019, para apuração da legalidade do cancelamento do tributo.

Jequitibá, 07 de maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:08F468BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 003/2019

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019	Prefeitura Municipal
	Fls
ADJUDICAÇÃO I	Visto
	João Pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2019 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados em Unidades Básicas de Saúde do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com o seguinte item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

Thiago Henrique Vieira Leão Eireli:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	220	Atendimentos médicos – com plantões de 8 horas – no anexo da Unidade Básica de Saúde "Manoel Lopes Cançado", no Centro de Saúde I "SESP" (estes na sede do município) e no anexo da Unidade Básica de Saúde "Perceu José Vaz" (na sede do distrito de Luizlândia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 132.000,00

João Pinheiro/MG, 29 de abril de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para o item que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/04/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4566450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO III CHAMADA PÚBLICA 004/2019

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019	Prefeitura Municipal
	Fls
ADJUDICAÇÃO III	Visto
	João Pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados em Unidades Básicas de Saúde na sede ("SESP" e "Clínica da Mulher"), na zona rural e em clínicas particulares do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com o(s) seguinte(s) item(ns)/quantidade(s)/serviço(s)/valores unitários e totais:

Medcare Assistência Médica Ltda-ME :					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
06	1.200	Unid.	**Atendimento/consulta médica** – na especialidade de **Urologia** - na Clínica Municipal da Mulher e Centro de Saúde I "SESP".	R$ 67,00	R$ 80.400,00

João Pinheiro/MG, 29 de abril de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para o item que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/04/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A4303A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 042/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 21/05/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2C51DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME - CNPJ N.º 12.077.342/0001-99

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de Proteção Individual, para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 14.183,82 (quatorze mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CDFB4D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 86.573.904/0001-21.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de Proteção Individual, para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 1.215,70 (mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9F935903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI ME - CNPJ N.º 11.885.172/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de Proteção Individual, para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 10.553,30 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:98B52666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.178.409/0001-28.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de Proteção Individual, para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 1.775,20 (mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:96BF1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 14.959.252/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de Proteção Individual, para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 20.334,50 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:BFEF6364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP, CNPJ nº. 06.176.619/0001-38.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de Proteção Individual, para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 10.613,50 (dez mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30.0100	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0102
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.0101	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8D667190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 033/2019

Modalidade: Pregão 013/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.823.292/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **RETIFICAÇÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39, para a dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.**
Data da assinatura do termo aditivo: 22/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6E9AE1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2015

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 36/2015

Modalidade: Pregão nº. 08/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Cláusula Quarta do Contrato e Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 01/04/2019***, contemplando a seguinte redução no preço:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
VALOR UNITÁRIO POR PONTO	**R$ 5,44**	**R$ 4,50**
VALOR MENSAL	**R$ 40.348,48**	**R$ 33.376,50**

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

DESCRITIVO UNITÁRIO – 7.417 PONTOS	VALORES
VALOR UNITÁRIO POR PONTO	**R$ 4,50**
VALOR MENSAL	**R$ 33.376,50**
VALOR GLOBAL POR 10 MESES	**R$ 333.765,00**

Data da assinatura do termo aditivo: 01/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:495B9844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.307/2016.

Modalidade: Pregão 108/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COPYUSA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.620.530/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39 – Ficha 778**; conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº 627/2019.

Data da assinatura do termo aditivo: 23/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E06DE101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 089/2017, Inexigibilidade nº. 19/2017 em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 008/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)**, valor correspondente 259 (duzentos e cinquenta e nove) procedimentos, o que equivale a aproximadamente a 20,70% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão de novo credenciamento de profissional, conforme ofício nº 099/2019 datado em 22/04/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O *preço global deste contrato é de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), valor correspondente a 992 (novecentos e noventa e dois) procedimentos,* podendo ser modificado em caso de credenciamento de novos interessados ou exclusão de credenciado (s), Todos os procedimentos terão um preço único de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** por procedimento.

Data da assinatura do termo aditivo: 23/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2383CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2018.

Modalidade: Pregão 126/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 30.865.108/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	ABOBORA JAPONESA - KG	R$ 2,10	R$ 1,79
07	BETERRABA - KG	R$ 1,85	R$ 3,00
08	BROCOLIS (MOLHO)	R$ 2,40	R$ 3,50
10	CEBOLINHA (FOLHA) - MOLHO	R$ 0,80	R$ 1,48
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	R$ 3,50	R$ 3,99
20	SALSA - MOLHO	R$ 0,55	R$ 1,35
21	TOMATE - KG	R$ 2,40	R$ 3,75

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
01	ABOBORA JAPONESA - KG	R$ 1,79
07	BETERRABA - KG	R$ 3,00
08	BROCOLIS (MOLHO)	R$ 3,50
10	CEBOLINHA (FOLHA) - MOLHO	R$ 1,48
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - KG	R$ 3,99
20	SALSA - MOLHO	R$ 1,35
21	TOMATE - KG	R$ 3,75

Data da assinatura do termo aditivo: 22/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:410205EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 04.01.08.122.04.01.8.002.3.3.90.30 – Ficha 161** e **06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 408** conforme solicitações da Sec. Municipal de Assistência Social e Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, através dos ofícios nº 185/2019/SMAS e 032/2019 respectivamente.

Data da assinatura do termo aditivo: 24/04/2019**.**
Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0CAC2D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 86.573.904/0001-21.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotação orçamentária 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 408** conforme solicitação da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do ofício nº 032/2019.

Data da assinatura do termo aditivo: 24/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3BC30AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI ME - CNPJ N.º 11.885.172/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 04.01.08.122.04.01.8.002.3.3.90.30 – Ficha 161** e **06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 408** e **12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30 – Ficha 915**, conforme solicitações da Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sec. Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 185/2019/SMAS, 032/2019 e 638/2019 respectivamente.
Data da assinatura do termo aditivo: 24/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9B150E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.178.409/0001-28.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 04.01.08.122.04.01.8.002.3.3.90.30 – Ficha 161** e **06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 408** conforme solicitações da Sec. Municipal de Assistência Social e Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, através dos ofícios nº 185/2019/SMAS e 032/2019 respectivamente.
Data da assinatura do termo aditivo: 24/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:85F0317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 14.959.252/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 04.01.08.122.04.01.8.002.3.3.90.30 – Ficha 161** e **06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 408** e **12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30 – Ficha 915**, conforme solicitações da Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sec. Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 185/2019/SMAS, 032/2019 e 638/2019 respectivamente.
Data da assinatura do termo aditivo: 25/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:5BF14488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2018

Modalidade: Pregão 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 14.959.252/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 04.01.08.122.04.01.8.002.3.3.90.30 – Ficha 161** e **06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 408** e **12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30 – Ficha 915**, conforme solicitações da Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sec. Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 185/2019/SMAS, 032/2019 e 638/2019 respectivamente.
Data da assinatura do termo aditivo: 25/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:67272285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 247/2018

Modalidade: Pregão 124/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMBRITA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.727.819/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO da dotação orçamentária 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 686 para - Ficha 1014** conforme solicitação da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº 98/2019.
Data da assinatura do termo aditivo: 26/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1AA2D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 247/2018

Modalidade: Pregão 124/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 02.178.409/0001-28.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO da dotação orçamentária 11.02.15.451.1102.4.059.3.3.90.39 – Ficha 686 para 11.02.15.451.1102.4.059.3.3.90.30 - Ficha 1014** conforme solicitação da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº 98/2019.
Data da assinatura do termo aditivo: 26/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:94EB0C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 247/2018

Modalidade: Pregão 124/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.917.005/0002-58.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO da dotação orçamentária 11.02.15.451.1102.4.059.3.3.90.39 – Ficha 686 para 11.02.15.451.1102.4.059.3.3.90.30 - Ficha 1014** conforme solicitação da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº 98/2019.

Data da assinatura do termo aditivo: 26/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:95AA849F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 030/19

Abertura do Pregão Presencial RP 030/19, Processo licitatório 043/2019, no dia 21/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro, placas, balizas, parafusos, porcas e arruelas destinados a sinalização viária**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E5CE9170

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.329, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, cadastrados nas UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde poderão agendar por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o paciente já estiver previamente cadastrado e identificado através do Programa de Saúde da Família.

Art. 3º Na ocasião da consulta, o paciente deverá apresentar o seu RG - Carteira de Identidade e o cartão do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 4º As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os respectivos números de telefones e horários que ocorrerão os agendamentos.

Art. 5º Esta lei entra em viga, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:64249F35

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.327, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.194/2018 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.194/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Executivo Municipal poderá contratar pessoal temporário, em regime excepcional e por tempo determinado, após processo seletivo público de provas e títulos, para composição de equipe funcional da Estratégia Saúde da Família - ESF, do Núcleo de Apoio às Equipes da Saúde da Família - NASF, Vigilância em Saúde, dos Centros de Apoio Psicossociais - CAPS e/ou serviços substitutivos em saúde mental e do Programa Melhor em Casa.
§1º As condições para a formação e extinção do contrato administrativo, bem como a fixação de direitos e deveres das partes, inclusive remuneração, são as estabelecidas nesta Lei, aplicando-se subsidiariamente as disposições constantes da Lei Municipal nº 2.758/2007 e da Lei Municipal nº 3.242/2012.
§2º Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE, integrarão o quadro de equipe funcional da Estratégia Saúde da Família – ESF e da Vigilância em Saúde, respectivamente, mediante aprovação em processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, nos termos da Lei federal n. 11.350/2006 para provimento de cargo público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7A3B399B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.328, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação no calendário oficial da cidade, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão e a automutilação, dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º Durante a referida semana deverão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

Art. 3º A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:2E41C624

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.281, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Ana Cristina Freesz de Lima no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:70222429

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 093/18 - CP 011/18

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda - A vigência do contrato 093/2018, fica suspensa a partir de 11/04/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93.– Objeto: realização da obra de construção da quadra de esportes da Escola Municipal Dona Maria Augusta no bairro Morro do Cruzeiro em Lagoa Santa com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:BF7B4B6C

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2496, página 86, de 07/05/2019, referente ao Contrato 028/2019.

Onde se lê:
"... Vigência 24/04/2019 A 23/06/2019..."

Leia – se:
"... Vigência 29/04/2019 A 28/06/2019..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:98AECF5E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001-2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FUNDAÇÃO CULTURAL CHICO CHAVIER, CNPJ: 07.676.835/0001-05. Objeto: Promover por meio da tecnologia e da inserção no mundo dos games, a inclusão e a transformação - sociocultural de jovens a partir de 10 anos de idade, inscritos em escolas públicas.
Vigência: 03/05/2019 a 31/12/2019.
Não gerará repasse de recursos entre os partícipes.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:F8F3D9F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 024/2018 - PP 03/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Checar Sistemas Ltda - CNPJ nº 21.791.426/0001-80. Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:150EC64F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ANEXO AO CONTRATO 028/2019 - PP 011/2018 - ATA 020-2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e . AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0031-34 - Objeto: cessão à COMODATÁRIA o uso por parte da Secretaria de Saúde do município de Lagoa Santa de CILINDROS DE OXIGÊNIO, conforme descrito no anexo I do edital do Pregão Presencial RP nº 011/2018. Vigência: 29/04/2019 a 28/06/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8D8D7959

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 021/2019 – PP 026/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e A PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 08.164.099/0001-79, ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.773.158/0001-43, BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 23.952.356/0001-20 ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME - CNPJ sob o nº 07.794.543-0001-77IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA- ME - CNPJ nº 07.241.379/0001-70FAÇA PRODUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 00.862.596/0001-39; IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA- ME - CNPJ sob o nº 07.241.379/0001-70 IMPÉRIO DAS TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA-ME - CNPJ nº 06.956.801/0001-01; J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ sob o nº 25.785.874/0001-22, KS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 17.636.297/0001-89; MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.456/0001-40; ODYSSEIA SOM E LUZ EIRELI - CNPJ sob o nº 14.552.310/0001-23; NOVA GERAÇÃO PRODUÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 08.763.695/0001-75 PIRÂMIDE ESTRUTURAS MONTÁEVEIS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.252.328/0001-56; PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 10.506.281/0001-02; RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69; VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 13.669.277/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PLACOS, GRADIS, PLACAS METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MINAS GERAIS. (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020. Valor: R$ 1.421.445,00

CLAUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:850E1BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Compra Direta 00004/2019 – Contrato nº 00029/2019. Contratante: Município de Lambari. Contratada: Lambari-Cartório I, CNPJ 17.412.495/0001-69, Valor total R$ 1.820,55. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: 20/03/2019 a 31/12/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F8E51C32

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Compra Direta 00005/2019 – Contrato nº 00030/2019. Contratante: Município de Lambari. Contratada: Lambari Cartório do 2º Ofício, CNPJ 21.404.454/0001-06. Valor total R$ 1.820,55. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: 20/03/2019 a 31/12/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:26E54AB4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00025/2019 – Pregão Presencial nº 00017/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 21/05/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 21/05/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:34C9127E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034 DE 2019

Leme do Prado-MG, Processo nº 027/2019 – Inexigibilidade: 008/2019. Objeto: Contratação da banda Vírus, para realização de show musical em ocasião da tradicional festa de Nossa Senhora de Fátima no Distrito de Posses, Município de Leme do prado-MG no dia 18 de maio de 2019, por meio de empresa própria da banda: BV Promoções e Eventos Ltda. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: BV Promoções e Eventos Ltda. Valor do contrato: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Vigencia: 31/05/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DD19AF9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 E 033 DE 2019

Município de Leme do Prado-MG. **Processo**: 026/2019 – **Dispensa**: 08/2019. **Objeto:** Contratação de agricultores para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratados**: Adão de Sousa Martuchel: contrato n°: 019/2019, com valor total de R$ 3.110,60 (três mil cento e dez reais e sessenta centavos); Antonio Alves de Assis: contrato n°: 020/2019, com valor total de R$ 1.553,00 (Mil quinhentos e cinqüenta e três reais); Arlene Fernandes Barroso: contrato n°: 021/2019, com valor total de R$ 2.764,72 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Carlos Roberto de Figueiredo: contrato n°: 022//2019, com valor total de R$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais); Carlos Jose Vaz de Oliveira: contrato n°: 023/2019, com valor total de R$ 1.729,00 (Mil setecentos e vinte e nove reais); Daniel Brandão Pereira: contrato n°: 024/2019, com valor total de R$ 2.312,80 (Dois mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos); Helena da Aparecida Morais Ramos: contrato n°: 025/2019, com valor total de R$ 1.031,00 (Mil e trinta e um reais); Isis Oliveira Santos: contrato n°: 026/2019, com valor total de R$ 3.113,00 (Três mil cento e treze reais); João Lucas de Carvalho: contrato n°: 027/2019, com valor total de R$ 2.714,90 (Dois mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos); João Vaz de Oliveira: contrato n°: 028/2019, com valor total de R$ 2.638,50 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos); José Adão Teixeira: contrato n°: 029/2019, com valor total de R$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais); Jose Barbosa da Silva: contrato n°: 030/2019, com valor total de R$ 2.184,10 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos); José Domingos Brandão: contrato n°: 031/2019, com valor total de R$ 2.012,80 (Dois mil doze reais e oitenta centavos); Sidneia Rocha de Oliveira: contrato n°: 032/2019, com valor total de R$ 2.892,90 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e Cooperativa dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha: contrato n°: 033/2019, com valor total de R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:ABD2778B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SME, regulado pelo Edital nº 01/2019.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**objeto do Edital nº 001/2019 e suas alterações, homologado em 24 de abril de 2019, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNÇÃO: PEB III – MATEMÁTICA

Class.	Nome do Candidato	Pontuação
04	Vinícius Campos de Oliveira	16 Pontos
05	Aparecida de Fátima Santos Souza	12 Pontos
06	Helena Alves Candido Bartole	08 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6549B044

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 015/19, PRC 0356/19. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de Construção, Elétricos e Pintura para atender a reforma do prédio desta Prefeitura e a diversos setores da Secretaria de Serviços Urbanos em pequenos reparos, redes de esgoto e saneamento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 21/05/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de maio de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:30DC79A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

Dispensa de Licitação nº 004/16 - Processo Licitatório nº 0186/16
Partes: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMMe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/03/19.
Data de assinatura:01/03/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:46F2ED93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 20 de Maio de 2019, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de Maio de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D7927117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 028/2019
PREGÃO Nº 007/2019

DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 028/2019
PREGÃO Nº 007/2019

DESPACHO
O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, Considerando o recurso apresentado pela Empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** enviado por e-mail no dia 22 de Abril de 2019, **e contra recurso da Empresa RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** enviado através do e-mail compras@luz.mg.gov.br. , referentes ao **PROCESSO Nº. 028/2019 – Pregão 007/2019** cujo

objeto trata-se da **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS".** apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal, Ademais, não existe na constituição Federal ou na lei de Licitações, nada que impeça a empresa vencedora de comercializar, aquilo que adquiriu legalmente e de forma lícita.
Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA opina pelo indeferimento in totum do recurso da empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 146/2019 de 03.05.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Publique-se.

Luz, 03 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8CB2F525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 036/2019. PREGÃO Nº 009/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 036/2019. PREGÃO Nº 009/2019.** OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354 ".TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL". LICITAÇÃO: **29.05.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 07.05.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0AAFCB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao
Sr. Sandro Alves
Av. Urbano Stambassi - 311 - Nossa Senhora das Mercês, Mar de Espanha/MG, CEP – 36.640-000.

Convocação:

Por meio deste, fica v. sa. devidamente convocado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento desta, a fim de tomar posse no cargo de motorista, desde que preenchidos todos os requisitos legais, em conformidade com o concurso realizado, no qual v. sa. foi aprovado para o quadro de reservas, cabendo informar que a vaga disponível é exclusivamente para a direção de ônibus de grande porte, para transporte rodoviário de passageiros.
O não comparecimento implicará o reconhecimento tácito de sua desistência para a vaga oferecida, revertendo o direito de convocação em favor do classificado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.
Favor trazer ainda os seguintes documentos (cópia autenticada): carteira de identidade, CPF, CNH D, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de habilitação para a vaga ofertada, nos termos da Resolução 168/2004 do Contran, sem prejuízo de outros que porventura ainda se fizerem necessários.

Local: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha;
Endereço: Praça Barão de Ayuruoca, n.º 53, Centro, Mar de Espanha/MG. Dia: De segunda a sexta feira;
Horário: Das 12:00 horas até às 18:00 horas.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C73CCF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 1,355% (UM VIRGULA TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 3,74 (TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DO CONTRATO 008/2019, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0D528D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL 021/2018. CONTRATO Nº090/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: CÉSAR EMILIANO BARBOSA & CIA LTDA-ME. CNPJ: 10.207.716/0001-18. VALOR: R$10.580,46. TERMO ADITIVO ASSINADO: 03 DE MAIO DE 2019. PRAZO: 31/12/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:92EDE632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 005/2019 a realizar-se dia 24/05/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:542E78ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 029/2019 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material para Curso de Capacitação Profissional em Corte e Costura. Abertura dia 28/05/2019, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 16/05/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:77059215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. T.P: 03/2018. 1º T.A Ctt: 107/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 849.471/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2019. Data: 05/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. T.P: 04/2018 – 1º T.A Ctt: 108/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 849.236/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2019. Data: 05/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. T.P: 05/2018. – 1° T.A Ctt: 109/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 844.878/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2019. Data: 05/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:186D5870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 33/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 33/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas de Assistência à População do Município de Monte Carmelo. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C4C5F09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.812 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e mil reais), para atender às despesas dos convênios assinados entre o Município de Muriaé e a AGEVAP, tendo como interveniente executor o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, para construção das Estações de Tratamento de Esgoto dos distritos de Belisário e Itamuri, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - DEMSUR
Unidade: 01 - DEMSUR
Sub-Unidade: 04 - ESGOTO

17.512.0059.2.644 CONSTRUÇÃO ETE BELISÁRIO - AGEVAP

4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$605.000,00
Fonte 100 R$600.000,00
Fonte 124 R$5.000,00
4491.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
Fonte 124 R$5.000,00

TOTAL R$610.000,00

17.512.0059.2.645 CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI - AGEVAP
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$605.000,00
Fonte 100 R$600.000,00
Fonte 124 R$5.000,00
4491.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
Fonte 124 R$5.000,00

TOTAL R$610.000,00

Art.2º Os recursos provenientes à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme especificação abaixo:

Órgão: 03 - DEMSUR
Unidade: 01 - DEMSUR
Sub-Unidade: 04 - ADMINISTRAÇÃO

17.512.0059.1.146 CONSTRUIR ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.220.000,00
Fonte 100 R$1.200.000,00
Fonte 124 R$20.000,00

TOTAL R$1.220.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA7A1306

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.813 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.622.352,71 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Hum Centavos), para atender as despesas dos Convênios assinados entre o Município de Muriaé e a AGEVAP, convênios não previstos no orçamento de 2019, nas seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras

17.511.060.1.667 – CONSTRUÇÃO ETE BELISÁRIO -AGEVAP
4491.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 827.686,41
Fonte: 1.24

17.511.060.1.667 – CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI -AGEVAP
4491.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 794.666,30
Fonte: 1.24

TOTAL .....R$ 1.622.352,71

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Rubrica Receita : 24.48.10.01.01.03 - fonte 1.24 – Convênio com AGEVAP, não previsto no orçamento de 2019.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5BD6870

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.814 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.622.352,71 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), para atender às despesas dos convênios assinados entre o Município de Muriaé e a AGEVAP, tendo como interveniente executor o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, para construção das Estações de Tratamento de Esgoto dos distritos de Belisário e Itamuri, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - DEMSUR
Unidade: 01 - DEMSUR
Sub-Unidade: 04 - ESGOTO

17.512.0059.2.644 CONSTRUÇÃO ETE BELISÁRIO - AGEVAP
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$827.686,41
Fonte 124 R$827.686,41
TOTAL R$827.686,41

17.512.0059.2.645 CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI - AGEVAP
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$794.666,30
Fonte 124 R$794.666,30
TOTAL R$794.666,30

Receita Intraorçamentária
8.4.3.8.10.09.01 – Outras Transferências de Convênios dos Municípios – Principal

Art.2º Os recursos provenientes à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC461954

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.815 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte 1.24 para atender as despesas de capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0018.1.658 - Reforma da Biblioteca Vivaldi Wenceslau

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 300.000,00
FONTE: 1.24

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de Anulação de Dotações Orçamentária, conforme especificação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0018.1.658 - Reforma da Biblioteca Vivaldi Wenceslau

4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 300.000,00
FONTE: 1.24

Art 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F93F129F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.816 / 2019

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 2.165/97, que "Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.165/97, com redação da Lei nº 5.650/2018, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

XI – Atuar conjuntamente com a Administração Direta na pavimentação asfáltica em logradouros públicos no âmbito do município."

Art. 2º O inciso V, do art. 14 da Lei nº 2.165/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14º .....
.....

V – Autorizar despesas, de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa;"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o inciso VII, do art. 14 da Lei nº 2.165/97.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7CFABED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.817/ 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica alterado o Anexo II, QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU ESTABILIZADO, GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE, constante da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU ESTABILIZADO
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Arquiteto Urbanista	*omissis*	*03*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Nutricionista	*omissis*	*04*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Médico Veterinário	*omissis*	*03*	*omissis*	*omissis*	*omissis*

(...) ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0836219D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.023, DE 02 DE MAIO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.812 de 02 de Maio de 2019, que autorizou abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e mil reais), para atender às despesas dos convênios assinados entre o Município de Muriaé e a AGEVAP, tendo como interveniente executor o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, para construção das Estações de Tratamento de Esgoto dos distritos de Belisário e Itamuri, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - DEMSUR
Unidade: 01 - DEMSUR
Sub-Unidade: 04 - ESGOTO

17.512.0059.2.644 CONSTRUÇÃO ETE BELISÁRIO - AGEVAP
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$605.000,00
Fonte 100 R$600.000,00
Fonte 124 R$5.000,00
4491.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
Fonte 124 R$5.000,00

TOTAL R$610.000,00

17.512.0059.2.645 CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI - AGEVAP
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$605.000,00
Fonte 100 R$600.000,00
Fonte 124 R$5.000,00
4491.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
Fonte 124 R$5.000,00

TOTAL R$610.000,00

Art.2º Os recursos provenientes à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme especificação abaixo:

Órgão: 03 - DEMSUR
Unidade: 01 - DEMSUR
Sub-Unidade: 04 - ADMINISTRAÇÃO

17.512.0059.1.146 CONSTRUIR ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.220.000,00
Fonte 100 R$1.200.000,00
Fonte 124 R$20.000,00

TOTAL R$1.220.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FDAD65B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.025, DE 02 DE MAIO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.814 de 02 de Maio de 2019, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.622.352,71 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), para atender às despesas dos convênios assinados entre o Município de Muriaé e a AGEVAP, tendo como interveniente executor o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, para construção das Estações de Tratamento de Esgoto dos distritos de Belisário e Itamuri, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - DEMSUR
Unidade: 01 - DEMSUR
Sub-Unidade: 04 - ESGOTO

17.512.0059.2.644 CONSTRUÇÃO ETE BELISÁRIO - AGEVAP
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$827.686,41
Fonte 124 R$827.686,41
TOTAL R$827.686,41

17.512.0059.2.645 CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI - AGEVAP
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$794.666,30
Fonte 124 R$794.666,30
TOTAL R$794.666,30

Receita Intraorçamentária
8.4.3.8.10.09.01 – Outras Transferências de Convênios dos Municípios – Principal

Art.2º Os recursos provenientes à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:409CAD3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.022, DE 02 DE MAIO DE 2019

Altera o ANEXO I do Decreto nº 8.717, de 18 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque, emissários e elevatórias de esgoto no distrito de Belisário, e objetivando a ampliação de tratamento de esgoto neste município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.165, de 29 de agosto de 2017, declarou de utilidade pública o bem identificado no seu Anexo I, sendo 3.529,73m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 29.101,00 m2, para a construção de uma ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, situada na "Fazenda Felizarda", no Distrito de Belisário, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 15.018, do Livro 2-O, registrado em nome de Antônio Sidnei Vital.

CONSIDERANDO que em 26 de junho de 2018, o Decreto nº 8.608/2018 alterou a área prevista no art.1º, do art.1º do Decreto nº 8.165/2017, para 2.199,52 m2.

CONSIDERANDO que em 18 de setembro de 2018, o Decreto nº 8.717/2018 alterou a área prevista no art.1º, do art.1º do Decreto nº 8.165/2017, para 2.749,52 m2.

CONSIDERANDO a necessidade de nova alteração na descrição dos limites e confrontações da área a ser desmembrada, em observância ao memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Mateus Sevenini Couri- CREA 83.428/D - MG/D;

CONSIDERANDO que já houve acordo com o desapropriado e que a presente modificação não alterará a área a ser desapropriada, com a manutenção do preço da avaliação;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I do Decreto nº 8.717, de 18 de setembro de 2018, na descrição dos limites e confrontações da área a desmembrar (construção ETE e acesso), que passa a vigorar com a redação do ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2º Fica mantido o valor da avaliação, bem o termo de desapropriação amigável já firmado entre as partes, com as alterações trazidas pelo presente Decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e posteriormente construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), denominado "Fazenda Felizarda", situada na Estrada de Belizário, distrito de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Antônio Sidnei Vital
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 29.101,00 m².

ÁREA Á DESMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE E ACESSO): 2.749,52 m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE E ACESSO): 465,01 m.

MATRICULA: Sob nº 01, na matrícula 15.018, Folhas 82 do Livro 2-O.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE E ACESSO)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)= 765261.8032 N(Y)= 7683492.4498; deste segue com distância de 35,98 m e azimute 114°3'40" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)= 765294.6605 N(Y)= 7683477.7788, deste segue com distância de 44,49 m e azimute 125°26'00" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)= 765330.9113 N(Y)= 7683451.9848; deste segue com distância 52,05 m e azimute 139°9'26" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)= 765364.9536 N(Y)= 7683412.6058; deste segue com distância 31,58 m e azimute 42°24'17" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)= 765386.2014 N(Y)= 7683435.8713; deste segue com distância 52,06 m e azimute 132°41'52" chega-se ao vértice A6 de coordenadas UTM E(X)= 765424.4596 E(Y)= 7683400.5714; deste segue com distância de 39,90 m e azimute 222°50'44" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)= 765397.3797 N(Y)= 7683371.3745; deste segue com distância 51,75 m e azimute 312°50'44" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)= 765359.4373 N(Y)= 7683406.5657; deste segue com distância 3,14 m e azimute 42°24'17" chega-se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)= 765361.5582 N(Y)= 7683408.8880, deste segue com distância 52,04 m e azimute 319°9'26" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM E(X)= 765327.5223 N(Y)= 7683448.2597; deste segue com distância 43,39 m e azimute 305°26'00" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)= 765292.1673 N(Y)= 7683473.4162**;** deste segue com distância 46,52 m e azimute 294°3'40" chega-se ao vértice A12, de coordenadas UTM E(X)= 765249.6906 N(Y)= 7683492.3824; CONFRONTANDO DESTES LADOS COM O PROPRIETÁRIO ANTÔNIO SIDNEI VITAL deste segue com distância 12,11 m e azimute 89°40'52" chega-se ao vértice A1, **de coordenadas UTM E(X)= 765261.8032 N(Y)= 7683492.4498 ponto inicial da descrição deste perímetro, CONFRONTANDO NESTE LADO COM A RUA OLINDO JORGE VITAL.**

Muriaé - MG, 29 de março de 2019.

MATEUS SEVENINI COURI
Eng° Civil – CREA 83.428/D - MG/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05A73606

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9011 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Av. Maestro Sansão, n. 236		Emissão: 30/04/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9011 de 22 de ABRIL de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.060.000,00 para reforço de dotações

constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.060.000,00 (Um Milhão Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.149 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	**1.060.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEMSUR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.060.000,00 (Um Milhão Sessenta Mil Reais)	
Reduz:	**1.060.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F7BEEB3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.024, DE 02 DE MAIO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.813 de 02 de Maio de 2019, que autorizou abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.622.352,71 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Hum Centavos), para atender as despesas dos Convênios assinados entre o Município de Muriaé e a AGEVAP, convênios não previstos no orçamento de 2019, nas seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras

17.511.060.1.667 – CONSTRUÇÃO ETE BELISÁRIO -AGEVAP
4491.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 827.686,41
Fonte: 1.24

17.511.060.1.667 – CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI -AGEVAP
4491.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 794.666,30
Fonte: 1.24

TOTAL .....R$ 1.622.352,71

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Rubrica Receita : 24.48.10.01.01.03 - fonte 1.24 – Convênio com AGEVAP, não previsto no orçamento de 2019.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7AE923D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.026, DE 02 DE MAIO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.815 de 02 de Maio de 2019, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar para inclusão de fonte.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte 1.24 para atender as despesas de capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0018.1.658 - Reforma da Biblioteca Vivaldi Wenceslau

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 300.000,00
FONTE: 1.24

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de Anulação de Dotações Orçamentária, conforme especificação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0018.1.658 - Reforma da Biblioteca Vivaldi Wenceslau

4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 300.000,00
FONTE: 1.24

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96D14F77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9017 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Issão: 30/04/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9017 de 29 de ABRIL de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1150) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.659 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA PSB - SUAS	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**20.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 29 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6ABD4798

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 26/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 08/05/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO	VESPERTINO	09/05/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 07 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:806241EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 01, DE 06 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 01, DE 06 DE MAIO DE 2019

Edital de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para motorista de veículos leves e pesados

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, na forma do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal.
As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Motorista de Veículos Leves e Pesados	a) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, C, D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, na forma do §3º c/c §5º, do Art. 147, do CTB; e b) Possuir nível elementar de escolaridade.	1 + CR*	R$ 1.158,88	40h

* Cadastro de Reserva

As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.
Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.
1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será de 08 de Maio de 2019 a 15 de Maio de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente no Arquivo Municipal, localizado no andar Térreo do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, térreo, Centro, Muriaé/ MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Administração.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.
2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.
3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:
a) declaração de veracidade, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
b) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
c) cópia simples do CPF, quando não constar na CNH, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
d) cópia autenticada do histórico escolar, comprovando o preenchimento do pré-requisito de escolaridade – nível elementar;
e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4.
3.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas "a" a "e", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "e" será avaliada conforme disposto no item 4.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
3.6. O envelope LACRADO com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição no setor de protocolo.
3.7. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, AUTENTICADAS em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas), desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) o comprovante de conclusão de curso de especialização de condutores (transporte de passageiro, transporte de carga, transporte coletivo de passageiro, transporte escolar, transporte de produtos perigosos, transporte de veículos de emergência e transporte de carga indivisível) realizados pelo DETRAN/MG ou por seus parceiros devidamente credenciados, somente sendo aceitas certidões ou declarações comprobatórias nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) somente serão objeto de análise os cursos citados na qualificação técnica, sendo desconsiderados demais cursos eventualmente apresentados.
4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 20/05/2019, a partir das 09h00, na Sala Amarela (sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação), localizada, no 1º andar do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, térreo, Centro, Muriaé/ MG, para análise da Comissão de Seleção.
4.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6 Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior pontuação no item d) do anexo II (experiência profissional);
c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
d) sorteio público.
4.7. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, e que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o exercício da função pública (itens e) e f) do anexo II), será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.8. Para efeito de contagem de experiência profissional (item d), adotar-se-á o seguinte:
I – Para exercício de atividade em instituição pública:
a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) atividades desempenhadas e cargo ocupado;
b) No caso de exercício de atividade por meio de contrato por designação temporária, apresentar o contrato de prestação de serviço.
II - Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:
a) Cópia da certeira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (início e fim do período) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. No caso de exercício de atividade por meio de contrato temporário, apresentar o contrato de prestação de serviço;
b) Para fins de comprovação, no ato da contratação da contratação será exigido, para aqueles candidatos que apresentaram experiência profissional constante na Carteira de Trabalho, a sua Carteira de Trabalho (CTPS) original para averiguação dos contratos de trabalhos existentes.
III – Para exercício de atividade na qualidade de dono/sócio de empresa:
a) Contrato social da empresa, que comprove que o candidato tem ou teve participação societária ou propriedade da empresa pelo período declarado. Caso no contrato ainda não conste seu nome como sócio ou proprietário, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o protocolo na Junta Comercial de solicitação de alteração contratual. A não apresentação das comprovações de sócio ou de propriedade será motivo para eliminação automática.
IV – Para exercício de atividade/serviços prestados como autônomo:
a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação de serviço;
b) A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com apresentação de todo o período recebido.
4.9. É vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Administração qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

g) possuir a formação e habilitação legal para a condução de veículos leves e pesados no exercício de atividade remunerada;

h) firmar Contrato Administrativo;

i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;

j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia da CNH;
- aprovação em perícia médica admissional;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- declaração de Bens e Valores e de não de acúmulo de cargos/funções públicas, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios < http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato, devendo ser convocado o candidato subsequente.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 06 (seis) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente por até 06 (seis) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico, devendo ser rescindido obrigatoriamente a partir da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos vagos.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.

9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – LUCIANO BASTOS ROSA - Presidente da Comissão;

II – LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES - Membro;

III – MARCUS MOIA CARVALHO SILVA - Membro; e

IV – THAIS ROCHA VARGAS- Secretário.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Administração a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial de direito administrativo previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, sendo motivo para rescisão contratual, dentre outros dispostos em Lei, a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o mesmo cargo.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados e redistribuídos conforme a necessidade da administração pública.

10.5. Consoante a natureza do vínculo estabelecido neste edital, a contratação não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.10 A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Administração.

11. DOS ANEXOS
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Muriaé, 06 de Maio de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Motorista de Veículos Leves e Pesados

SÚMULA: Dirigir veículos para transporte de passageiros e de carga, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros e segurança das cargas transportadas.
Atribuições: Conduzir-se com atenção e urbanidade; apresentar-se corretamente trajado e identificado; colaborar com a fiscalização dos órgãos incumbidos de fiscalizar o transporte; prestar informações necessárias aos usuários; dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários; manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais; evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes, não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência; não fumar quando na direção; não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de assumir a direção; recolher o veículo à garagem, quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos usuários; diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de avaria e interrupção da viagem; prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidente; respeitar os horários programados; dirigir com cautela, em especial à noite e em dias de chuva ou de pouca visibilidade; atender os sinais de parada nos pontos pré-estabelecidos; não abastecer o veículo, quando com passageiros; recursar o transporte de, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários; providenciar a imediata a limpeza do veículo, quando necessários; respeitar as normais disciplinares da empresa e determinações de fiscalização, dirigir e conservar automóveis e ônibus urbano além de outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; ter disponibilidade para entrega de documentos nas repartições públicas e outros órgãos, quando necessário; recolher os veículos para garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe foram confiados; providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia do funcionamento dos veículos; exercer tarefas correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Tempo de habilitação na categoria "B", "C", "D" ou "E" igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses.	05 (cinco) pontos	01	05
B	Certidão de Prontuário de Condutor com inexistência de penalidade administrativa registrada junto ao DETRAN, indicativas de ausência de infrações/penalidades registradas e imputadas ao motorista e das quais não caiba mais recurso no âmbito administrativo (prazo de máximo de validade de 30 dias de emissão).	04 (quatro) pontos	01	04
C	Certificado de conclusão dos seguintes cursos de especialização de condutores realizados pelo órgão de transito estadual ou por empresas credenciadas junto ao DETRAN/MG: a. transporte de passageiro; b. transporte de carga; c. transporte coletivo de passageiro; d. transporte escolar, transporte de produtos perigosos; e. transporte de veículos de emergência; e f. transporte de carga indivisível.	0,4 (zero vírgula quatro) pontos por curso	06	2,4
D	Experiência profissional na função de motorista, no âmbito do serviço público ou privado, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital (comprovação conforme item 4.8).	0,1 (zero vírgula um) ponto por mês completo ou fração superior a 15 (quinze) dias	36	3,6
E	Carteira de habilitação na categoria "B", "C", "D" ou "E" com anotação de exercício de atividade remunerada – documento de entrega obrigatória.	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		
F	Certificado de conclusão ou declaração de escolaridade do ensino elementar – documento de entrega obrigatória.	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Eu,_____, candidato(a) à função pública de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, num total de _____ folhas, que compõem esta declaração, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Muriaé ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2B71781

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

FLÁVIA DE MELLO NEVES, DIRETORA GERAL DA FUNDARTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO ART. 49 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, REVOGA, O PROCESSO EM EPÍGRAFE. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES. SEM MAIS PARA MOMENTO,

MURIAÉ, 07 DE MAIO DE 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BDD254E5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 40 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Designação do ocupante da função de Coordenador da Seção de COMPREV/SIPREV do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador da Seção de COMPREV/SIPREV do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor Sandro Alves Pereira - Masp: 4592.001, para a função de Coordenador da Seção de COMPREV/SIPREV, com gratificação de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 07 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E07C595F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2019
Processo nº 004/2019

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 001/2019.

Objeto: contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços:
I – Sem caráter de exclusividade:
a) Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CONTRATADA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do MURIAÉ-PREV.
As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CONTRATADA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.
b) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, mediante consignação em folha de pagamento, atendido os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CONTRATADA.
c) Observada a política de investimento do RPPS do Município de MURIAÉ e com base na Resolução 3.922 do CMN, de 25 NOV 10, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV - CNPJ 10.935.438/0001-15, será feita "preferencialmente" na CONTRATADA, ficando o Ente comprometido a realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições reavaliar com a CONTRATADA.
II – Em caráter de exclusividade:
a) O instrumento contratual terá âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CONTRATADA, composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados do CONTRATANTE.
b) Fica designada a agência local, localizada em Muriaé/MG, como estrutura organizacional necessária e responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Contratada: Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.315/0001-04.

Valor da contratação: pelo direito de prestar os serviços objeto dessa dispensa, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 155.403,25 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), subdividido em pagamentos mensais correspondentes ao percentual de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação mantida na CONTRATADA, excluindo do cálculo do desembolso mensal, o valor líquido do salário dos CREDITADOS que solicitarem portabilidade do crédito com base nas Resoluções n° 3.402/3.424/4.639 do Banco Central do Brasil, podendo gerar variação do valor mensal a ser creditado ao CONTRATANTE.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Classificação orçamentária: 1.3.3.9.99.1.1 – Entidade: Muriaé-Prev – Descrição: receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcados por código específico.

Amparo no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 08 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FE88FABF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 069/2019 – Processo nº 084/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de leites e suplementos alimentares para atendimento a Ordens Judiciais – Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E3818253

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 070/2019 – Processo nº 085/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos éticos ou de referência com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo – Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro

Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:56691E4E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 071/2019 – Processo nº 086/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de aparelhos de telefonia digital IP – Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:425D38A7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 072/2019 – Processo nº 087/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Cesta Básica Pronta para os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 22/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F3315FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 060/2019. Processo Licitatório nº 036/2019. Pregão Presencial nº 025/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de consultoria e Assessoria na área de Engenharia, para formalização de projetos junto aos órgãos federais e estaduais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: até 31/12/2019. Valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Lovo Nascimento Consultoria Governamental S/S Ltda ME.

Nepomuceno, 29/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C7BF8E96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 062/2019. Processo Licitatório nº 027/2019. Pregão Presencial nº 018/2019. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 02 meses. Valor global de R$ 36.990,00 (Trinta e seis mil novecentos e noventa reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Laveli Lavras Veículos.

Nepomuceno, 06/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:48F63E0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 063/2019. Processo Licitatório nº 043/2019. Pregão Presencial nº 030/2019. Objeto: fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C) para manutenção das ruas do município de Nepomuceno, contrato este oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 027/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, executada pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG. Vigência: até 31/12/2019. Valor global de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende & Alvarenga Ltda.

Nepomuceno, 06/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AE6FE5E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 001/2019. Processo Licitatório nº 044/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de engenharia na Rua A e Rua E do Bairro Centenário, sendo Pavimentação, Drenagem pluvial, bocas de lobo, sarjetas, rampas de acessibilidade e outros serviços para a funcionalidade do Bairro. Obedecendo ao Contrato referente ao Programa Planejamento Urbano, nº do contrato de repasse, 865643/2018, firmado entre o Município de Nepomuceno e o Ministério das Cidades/Caixa. Data de abertura: 28/05/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/05/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:83347B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***JOSE ADENILSON LOPES-ME***

OBJETO: ***Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais para apresentação na 3 ª festa do café a se realizar nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, na Praça Valdomiro Gonçalves nesta cidade.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***INEXIGIBILIDADENº 001/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00376-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02070030.1339202472.102.33903900000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***10.000,00 (DEZ MIL REAIS)***

VIGÊNCIA: ***25 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em ***08 de maio de 2019.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:983E90BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621-ME***

OBJETO: ***Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais para apresentação na 3 ª festa do café a se realizar nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, na Praça Valdomiro Gonçalves nesta cidade.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***INEXIGIBILIDADENº 002/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00376-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02070030.1339202472.102.33903900000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***37.500,00(TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)***

VIGÊNCIA: ***25 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em ***08 de maio de 2019.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:45EA14BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo Administrativonº032/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/ MG, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: JOSE ADENILSON LOPES-ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais Na terceira festa do café a se realizar na cidade de Ninheira/ MG ,nos dias 12 e 13 de julho do corrente a no ,na Praça Valdomiro Gonçalves desta cidade.

Dotação Orçamentária:

02070030.1339202472.102.3 3 9 03 9 00 0 0 0.100 ficha: 376

Fundamento Legal: Art.25, III da Lei 8.666/93

Valor total de :R$10.000,00 (Dez Mil Reais)

Sendo R$ 8.000,00 (Oito Mil reais) referente a banda FRICOTE e R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) referente a banda LUAN SANTS E OS CARAS DE TOALHA.

Data da Homologação/ ratificação:25/04/2019
Data de assinatura do Contrato:25/04/2019

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EC2F07CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

ProcessoAdministrativonº033/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/ MG, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS-ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais Na terceira festa do café a se realizar na cidade de Ninheira/ MG, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, na Praça Valdomiro Gonçalves desta cidade.

Dotação Orçamentária:

02070030.1339202472.102.33903900000.100 ficha: 376

FundamentoLegal:Art.25, III da Lei 8. 666/93

Valor:R$34.500,00(Trinta e Quatro Mil e Quinhentos reais), referente ao show musical da banda THIAGO JHONATHAN e R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente ao show musical da banda JOEL E CIA E BANDA OS FERAS.

Totalizando o contrato no valor de R$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Datada Homologação /ratificação:25/04/2019
Data de assinatura do Contrato:25/04/2019

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:219D8537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 RELATIVO AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***APARECIDO BRAGA DOS SANTOS - ME***

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 020/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00387-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02070030.2781202242.096.33903000000.100)***

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***58.931,00 (Cinquenta E Oito Mil Novecentos E Trinta E Um Reais).***

VIGÊNCIA: ***08 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em : **08** ***de Maio de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F24D42C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019 RELATIVO AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***JÂNIO PABLO SILVEIRA ROCHA - ME***

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 020/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00387-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02070030.2781202242.096.33903000000.100)***

VALOR DO CONTRATO: **R$***18.246,40(Dezoito Mil Duzentos E Quarenta E Seis Reais E Quarenta Centavos).*

VIGÊNCIA: ***08 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em : **08** ***de Maio de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:95C2C6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019 RELATIVO AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***MARIA LUCIA DA ROCHA VIANA - ME***

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 020/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00387-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02070030.2781202242.096.33903000000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***4.333,50(Quatro Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).***

VIGÊNCIA: ***08 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em : **08** ***de Maio de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:876FD31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO Nº.	019/2019
CONTRATADO (A):	***NILTON JOAO DA FONSECA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	24/04/2019 a 31/07/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	24/04/2019

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3996AB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.057/2019
PROCESSO Nº. 039/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675
CNPJ: 28.475.446/0001-91
Objeto, Contratação de Show Musical Artístico da Banda Pablo e David para o Evento "Ranchão do Povão 2019" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 22 de Junho de 2019.
Do valor: R$10.000,00(dez mil reais).
Da Vigência: 06 de Maio de 2019 a 30 de Junho 2019.

Oliveira Fortes, 06 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0829E846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 070/2019. Processo Licitatório nº 158/2019, Tomada de Preço 004/2019, contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de drenagem, calçadas e monges nas ruas dos lagos III E IV no bairro dos Palomos no Município de Ouro Fino/MG, Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI – EPP. Valor: R$476.293,97 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 06/05/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:94D3DA18

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0147/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0147/19, modalidade Pregão Presencial nº 040/19 do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados – internet - incluindo a assistência, instalação e cessão de equipamentos de ponto de acesso para todos os Departamentos Municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 21/05/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D175515A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 136/2019, Pregão Presencial 036/2019, prestação de serviços de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino/MG. Contratada: Contrato nº 071/2019 - Gente Seguradora S/A. Valor: R$1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Contrato nº 072/2019 - Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Valor: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Assinatura: 06/05/2019. Validade: 06/05/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:60B17372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREVIPAI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, torna público o Proc. de Lic. nº. 01/2019, Pregão Presencial nº. 01/2019 p/ contratação de empresa para a Prestação de Serviços de assessoria ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Paineiras – PREVIPAI, nas áreas contábil e previdenciária. Abertura da Sessão para Credenciamento: 21/05/2019 às 10h00min. Inf. pelo telefone (37) 3545 1698.

Paineiras, 07/05/2019.

O Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, torna público o Proc. de Lic. nº. 02/2019, Pregão Presencial nº. 02/2019 p/ contratação de empresa para a Prestação de Serviços de assessoria ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Paineiras – PREVIPAI, na área administrativa. Abertura da Sessão para Credenciamento: 21/05/2019 às 13h00min. Inf. pelo telefone (37) 3545 1698.

Paineiras, 07/05/2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:30C0F82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016-2019 INEXIGIBILIDADE 001-2019
CREDENCIAMENTO 001-2019 - SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 016/2019/Credenciamento nº 001/2019, com a finalidade de credenciar Pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento aos munícipes, com as especializações estabelecidas no termo de referência. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O credenciamento será realizado a partir do dia 23/05/2019, no horário de 12:00h às 16:00h de segunda a sexta-feira. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 07 de maio de 2019

TIAGO DAHER SANTOS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:189EFAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO 101/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 101/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Francisco José Bortotti 01365339904: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 17/04/2019.**Proc: 3879/2018.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **Francisco José Bortotti 01365339904** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D43E2B86

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 4570/2019
Retificação, Publicação nº.40A3C56F
Extrato Declaração de inexigibilidade de Licitação Publicado em 02/04/2019.
Onde se lê: (...) **234.456,00**
Leia-se: **267.312,00**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2E5CA60B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 6002/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, nº s/n, Quadra 43 lote 05, Bairro Vila Alzira, Aparecida de Goiânia – GO, Cep:74.913-353, no valor de **R$ 91.750,00 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente a aquisição dos medicamentos iobitridol 300mg 1/ml injetável e cabergolina 0,5mg comprimido em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paracatu, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.6002/2019.
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 06 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4BDE54F3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº94/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Funerária São João Ltda ME**. Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4435/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa, via sistema de registro de preços, para prestação de serviços funerários e traslados de corpos. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 10/2019. VENCIMENTO: 08/05/2020:** Detentor dos Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Valor: R$ 184.000,00. Assinaturas: Eduardo Costa Cunha pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Funerária São João Ltda ME pelo detentor da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6DE7449A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO 11/2019

Procedimento Licitatório PRC nº 1345/18
Sob a modalidade PREGÃO N° 011/2019
Objeto: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA**
Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade pregão presencial nº 011/2019, adoto, *in totum*, a presente apreciação. Nos termos da decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio que inabilitou a empresa "*BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA"* em atenção aos princípios da Autotutela Vinculação ao Instrumento Convocatório e ANULO o procedimento licitatório supracitado, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto nos artigos 1º, 3º, 30º, 41º e 49º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B5FF443F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 018/2019 - PROCESSO: PRC Nº 127/19

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 018/2019** – **PRC nº 127/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA,** lotes: 04 e 07. **A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, lotes: 03 e 08. **COMERCIAL C E C EIRELI**, lote: 06. **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS**, lotes: 01 e 02. **ZENITE COMERCIAL LTDA**, lotes: 05 e 09.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A283B08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 031/2019 - TOMADA DE PREÇO: 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Joaquim José dos Santos, Santa Catarina e João Sabino e recapeamento asfáltico nas Ruas Divino Pinto Costa, Paraná e José da Silva Neto, no centro de Pedra

do Indaiá/MG. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** o objeto do processo à empresa **Construtora Inácio Neto Ltda.,** CNPJ 02.200.752/0001-21, que ofertou o valor global de valor de R$ 189.807,72 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e sete reais e setenta dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:179E8FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 031/2019 - TOMADA DE PREÇO: 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Joaquim José dos Santos, Santa Catarina e João Sabino e recapeamento asfáltico nas Ruas Divino Pinto Costa, Paraná e José da Silva Neto, no centro de Pedra do Indaiá/MG. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6EACA0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019 - PROCESSO: 031/2019 TOMADA DE PREÇO: 001/2019

N.º Processo: 031/2019 – Tomada de Preço: 001/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG**, CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA,** CNPJ 02.200.752/0001-21 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Joaquim José dos Santos, Santa Catarina e João Sabino e recapeamento asfáltico nas Ruas Divino Pinto Costa, Paraná e José da Silva Neto, no centro de Pedra do Indaiá/MG. Vigência: 180 (cento oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 189.807,72 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e sete reais e setenta dois centavos). Data de assinatura: 26 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:164F2A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 9912395860	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ECT - EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969.
Objeto	As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do convênio, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.015600/2019-61, o 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912395860.
Valor	R$15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência	De 13/05/2019 até 12/05/2020.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. ECT - Empresa Pública: Alessandra Ferrari Weber

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2E3E4586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2019

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Objeto	O presente termo de cooperação técnica tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação recíproca entre as partes visando especificar as condições mútuas de operacionalização e implementação de atividades de estágio, junto a Administração Direta e Indireta Municipal, de interesse pedagógico e curricular que venham a complementar o processo ensino-aprendizagem, nos termos da legislação vigente
Vigência	De 07/05/05/2019 até 07/05/2021.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. Universidade Pitágoras Unopar: Marcela Ribeiro dos Santos

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1140E109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.133/2019 - RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUNDO CÊNICO

LEI MUNICIPAL N° 3.133/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal** a ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.781.566/0001-69, sediada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, Centro, Perdões/MG.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 51/2018 de autoria dos Vereadores Rodrigo Vicente dos Santos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF31DC07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.134/2019 - REGULAMENTA POLÍTICA DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, INSTITUI REGRAS ESPECÍFICAS COMPLEMENTARES AS NORMAS GERAIS DA LEI 12.527 DE ACESSO A INFORMAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.134/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

REGULAMENTA A POLÍTICA DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, BEM COMO INSTITUI REGRAS ESPECÍFICAS COMPLEMENTARES ÀS NORMAS GERAIS

ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Perdões/MG, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista de âmbito municipal, bem como as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Art. 3º. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:
I – Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – Divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
III – Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e
IV – Estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único.O acesso à informação não se aplica:
I – Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II – Às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei consideram-se:
I – Informação: Dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II – Documento: Unidade de registro de informações;
III – Informação Sigilosa: Aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município;
IV – Informação Pessoal: Aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V – Disponibilidade: Qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VI – Veridicidade: Qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;
VII – Clareza: Qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;
VIII – Transparência Ativa: Qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e
IX – Transparência Passiva: Qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

Capítulo II
Seção I
Do Acesso a Informações

Art. 5º.É dever das entidades subordinadas a esta Lei garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos e com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3º.

Art. 6º.O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária à reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família.

Seção II
Da Implementação do Sistema de Acesso

Art. 7º.O Município e as entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei criarão Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, órgão de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§ 1º. Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:
I – O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – O registro do pedido em sistema eletrônico e a entrega do respectivo protocolo;
III – O encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV – O indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa.
§ 2º. As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.
Art. 8º. Os representantes legais de cada entidade citada no parágrafo único do art. 1º desta Lei designarão autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada Autoridade Gestora Municipal, com as seguintes atribuições:

I – Assegurar o cumprimento desta Lei;
II – Monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;
III – Classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a pedido ou*ex officio*, e revê-las a cada dois anos; e
IV – Conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Seção III
Das Transparências Ativa e Passiva

Art. 9º.É dever dos órgãos e entidades subordinados a esta Lei promover a divulgação mensal, em seu sítio, das seguintes informações:
I – Estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II – Programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;
III – Repasses ou transferências de recursos financeiros em geral;
IV – Execução orçamentária e financeira;
V – Licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;
VI – Vencimento bruto, remunerações em geral, subsídio e quaisquer adicionais, gratificações, vantagens, horas extras, adicional noturno, auxílios, ajuda de custo, proventos, pensões, diárias, abonos ou qualquer vantagem pecuniária recebidos por ocupantes de cargos efetivos ou contratados, e pelos ocupantes de cargos comissionados, de confiança, políticos ou eletivos, todas de forma individualizada e por beneficiário.

Art. 10.O sítio de Internet da Prefeitura e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I – Conter formulário de pedido de acesso à informação;
II – Conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III – Possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;
IV – Divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;
V – Garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;
VI – Conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e
VII – Possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 11.A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Art. 12.O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, natural ou jurídica e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da Internet, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 10 desta Lei, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I – Nome do requerente;
II – Número de documento de identificação válido;
III – Especificação clara e precisa da informação requerida; e
IV – Endereço físico ou eletrônico do requerente.
Parágrafo único.São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

Art. 13.O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de 20 (vinte) dias, prorrogável por dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 14. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação.

Capítulo III
Das Informações Sigilosas e Pessoais

Art. 15.Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único.O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Art. 16. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:
I – Oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;
II – Oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;
III – Prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;
IV – Oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares; e
V – Comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Art. 17. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:
I – A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II – O prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único. Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, serão definidos por decreto.

Art. 18. As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§ 1º.A divulgação das informações referidas no*caput*deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem, por procuração devidamente autenticada.
§ 2º.O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:
I – Prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;
II – Realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse público previstas em lei, vedada a identificação pessoal;
III – Cumprimento de ordem judicial; e
IV – Defesa de direitos humanos.

Art. 19.A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no art. 18, não poderá ser invocada:
I – Quando prejudicar a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e
II – Quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Prefeito ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do art. 1º, em ato devidamente fundamentado.

Art. 20.O pedido de acesso a informações pessoais pelo próprio titular exige a comprovação da sua identidade.

Capítulo IV
Dos Recursos

Art. 21. Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso IV, do § 1º, do art. 7º desta Lei, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:
I – Razões da negativa e seu fundamento legal;
II – Esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal competente no prazo de dez dias;
III – No caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias.

Art. 22. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação, pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação ao Chefe do Executivo ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei no prazo de cinco dias.
Parágrafo único.A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

Capítulo V
Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 23. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I – Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III – Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§ 1º. As informações de que trata o*caput*serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§ 2º.A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do responsável pelo órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação, aos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º. As informações de que trata o*caput*deverão ser publicadas quando da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 24. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 23 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

Capítulo VI
Das Responsabilidades

Art. 25.O agente público será responsabilizado se:
I – Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;
III – Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV – Divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;
V – Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;
VI – Ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII – Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.
§ 1º. Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas descritas nos incisos deste artigo ficarão sujeitas às seguintes penalidades:
I – Suspensão por até sessenta dias, nos casos dos incisos I, IV e VI; e
II – Demissão, nos casos dos incisos II, III, V e VII.
§ 2º.A penalização referida no § 1º deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2/6/1992), quando cabível.

Art. 26.O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 27. Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 28.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de maio 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 10/2019 de autoria do Vereador Rodrigo Vicente dos Santos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF98DFD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.026/2019 - DEFINE REGRAS PARA AS FESTIVIDADES DO 107º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

DECRETO Nº 4.026/19 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"DEFINE REGRAS PARA FESTIVIDADES DO 107° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - Os eventos comemorativos das festividades do Centésimo Sétimo Aniversário do Município de Perdões em 2019 serão realizados nos seguintes logradouros: Praça 1º de Junho - Bairro Centro e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga - Bairro Centro, localizadas nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Estes eventos serão realizados nos seguintes dias: 30.05.2019, 01.06.2019 e 02.06.2019.

Art. 2° - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nos dias 01 e 02 de junho de 2019 e em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas e brinquedos fora do trecho delimitado;

§ 2º - As barracas e os brinquedos serão instalados conforme sorteio público realizado na sede do Município de Perdões, com a presença dos interessados que tenham realizado cadastro no Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

§ 3º - Somente serão considerados aptos a instalarem suas barracas e os seus brinquedos no logradouro acima definido aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes;

§ 4º - Os brinquedos serão instalados somente no dia 01 de junho de 2019, na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 5º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 20.05.2019 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo até o dia 20.05.2019;

§ 6º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca/brinquedo durante estas festividades, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários;

§ 7º - Será concedida uma barraca a entidade assistencial sem fins lucrativos, devidamente reconhecida como de utilidade pública municipal.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 3º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:

I - Praça 1º de Junho, dia 30.05.2019, das 07h às 00h do dia seguinte.

II - Rua Cel. Joaquim Francisco e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, dia 01.06.2019, das 06h às 00h do dia seguinte.

III - Rua Cel. Joaquim Francisco, Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e Rua Maximiliano Modesto Pereira, dia 02.06.2019, das 06h às 18h.

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 5º - Fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - Fica vedado à comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidros.

Art. 7º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça 1º de Junho e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga;

Art. 8º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades, no dia 30.05.2019, após às 07h, na Praça 1º de Junho e nos dias 01.06.2019 e 02.06.2019 após às 06h em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e nas ruas interditadas por este Decreto.

Art. 9º - Nos festejos que acontecerão na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, não será permitido a entrada de pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, sendo que todas as pessoas passarão por uma revista pessoal ao adentrar nas instalações das festividades.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 10 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 11 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante as festividades, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 12 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:516CA684

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.887/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 126 Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.500,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.500,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 193 Contratação por Tempo Determinado 90.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 90.000,00

3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 260.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 260.000,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 10.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 10.000,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 53.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 53.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.93.00 365 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 579.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 036 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.14.00 055 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 056 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.92.00 074 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.2033 APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMEN
3.3.90.32.00 097 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
20.605 ABASTECIMENTO
20.605.1703 SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
20.605.1703.2027 MANUTECAO DOS SERVICOS
3.1.90.11.00 099 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE

10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 143 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 5.500,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 45.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 45.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 65.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 65.000,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 11.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 213 Contratação por Tempo Determinado 172.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 172.000,00
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 23.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 23.000,00
3.3.91.47.00 223 Obrigações Tributárias e Contributivas 110.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 110.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 250 Obras e Instalações 28.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 358 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.48.00 369 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 579.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 17 DE AGOSTO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6528C79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.892/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03892 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 068 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 143.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 143.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03892 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 9.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 5.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 15.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 21.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 230 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 63.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 63.000,00
3.3.90.33.00 257 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 16.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03892 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00 395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 409.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03892 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 29.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 29.000,00
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 155.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 138 Material de Consumo 25.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 25.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 180 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 1.000,00
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 3.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 3.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03892 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 187 Equipamento e Material Permanente 17.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 17.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
3.3.90.39.00 205 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 1.000,00
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 52.500,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 52.500,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 19.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 19.000,00
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 1.000,00
12.367 EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE
3.3.50.43.00 210 Subvenções Sociais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1773 CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUAD
3.3.90.39.00 252 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
3.3.90.36.00 263 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 264 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
4.4.90.61.00 266 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.36.00 271 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.51.00 273 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03892 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 288 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.3.90.30.00 291 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.04.00 354 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.36.00 368 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 386 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 413 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 430 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03892 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
TOTAL: R$ 409.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 4 DE SETEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E351900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.894/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03894 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 41.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 41.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 150.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 193 Contratação por Tempo Determinado 95.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 95.000,00
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 250.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 250.000,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03894 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 650.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 61.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03894 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.91.47.00 072 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 109 Obrigações Patronais 70.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
3.3.90.30.00 112 Material de Consumo 110.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 110.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.30.00 119 Material de Consumo 168.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 168.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 125 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 90.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 90.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 187 Equipamento e Material Permanente 17.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 17.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 18.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 18.000,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
12.367 EDUCACAO ESPECIAL

12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE
3.3.50.43.00 210 Subvenções Sociais 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.07.03 FUNDEB

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03894 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 218 Obrigações Patronais RPPS 35.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 35.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2035 CONSORCIO RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.71.70.00 283 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.93.00 315 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.04.00 435 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.1.90.11.00 436 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
04.606 EXTENSAO RURAL
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 442 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 443 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 444 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 650.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03894 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

publicação.

PERDOES, 10 DE SETEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A180E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.906/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 100,00
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 44.400,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 44.400,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 160 Equipamento e Material Permanente 1.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.700,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 18.700,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 18.700,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.400,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 9.400,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 272 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.300,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 135.100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 122 Obras e Instalações 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 138 Material de Consumo 45.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 45.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1029 AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO
4.4.90.61.00 150 Aquisição de Imóveis 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.14.00 173 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00

3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.1030 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 178 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 100,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 100,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 274 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.33.00 312 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.05.00 355 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.48.00 369 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 378 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITACAO URBANA
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00 417 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03906 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 135.100,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE OUTUBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E780A37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.907/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03907 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 265 Obras e Instalações 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 272 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE OUTUBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF4C79F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.912/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 160.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.1030 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 178 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 15.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 4.912,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 4.412,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 230 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 249 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 288 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 291.412,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.91.47.00 072 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 122 Obras e Instalações 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 123 Equipamento e Material Permanente 49.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 49.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 126 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 31.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 30.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.36.00 130 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 62.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 59.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 2.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.500,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL

12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 15.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 15.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO
3.3.50.41.00 212 Contribuições 4.412,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 4.412,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.04.00 268 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 276 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.1043 AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI
4.4.90.61.00 280 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.30.00 286 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.3.90.36.00 292 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00 297 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 298 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 299 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.3.90.30.00 305 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 310 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 323 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1055 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
3.1.90.94.00 358 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 371 Contribuições 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 401 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 500,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT

08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 413 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITACAO URBANA
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.61.00 418 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 291.412,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE OUTUBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98A78CBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 6.434/2018 - YAPI ENGENHARIA LTDA. - MERCADO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 6.434/2018 – RESCISÃO ANTECIPADA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo Nº 01/2019 que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDOES – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa;
Contratada YAPI Engenharia Ltda., CNPJ 18.713.283/0001-67, com sede em Belo Horizonte – MG, à rua Curupaiti, nº 790, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.730-130, representante legal Vinícius de Almeida Silva.
- Considerando o impasse técnico no início das obras de construção das instalações do mercado público municipal que se arrasta desde 03.12.2018 quando foi emitida a ordem de serviço a contratada, seguida de Notificações e Contra Notificações ora por parte do Contratante e Contratada.

- Considerando que diante deste cenário a Contratada não se opõe a rescisão amigável da presente contratação entre as partes.
Resolve:
Cláusula Primeira - Da rescisão antecipada da vigência contratual:
Fica a partir desta data rescindido o instrumento de Contrato nº 6.434/2018 celebrado entre as partes para os devidos fins.
Cláusula Segunda – Da fundamentação jurídica:
Esta rescisão antecipada de vigência contratual esta fundamentada no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Cláusula Terceira – Da extinção do vínculo jurídico:
Em razão desta rescisão antecipada fica extinta todas os vínculos jurídicos existentes entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FBF9AD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.920/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03920 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 58.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 58.000,00
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 4.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03920 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.500,00
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 114.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.000,00
04.122.0406.2121 CONTRIBUIÇÕES AMALG/ALAGO/AMM/CNM
3.3.70.41.00 075 Contribuições 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.605 ABASTECIMENTO
20.605.1703 SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
20.605.1703.2027 MANUTECAO DOS SERVICOS
3.3.90.30.00 100 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1065 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO FARMACIA
4.4.90.51.00 161 Obras e Instalações 5.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03920 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 25.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 25.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 371 Contribuições 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL: R$ 114.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 7 DE NOVEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41519228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.922/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03922 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00

02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 066 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03922 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 128 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 800,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 800,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 226 Equipamento e Material Permanente 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 2.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.900,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.36.00 258 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 3.100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03922 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 3.100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.500,00
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 387 Material de Consumo 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00 395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00
3.3.90.36.00 408 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 428 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03922 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 104.800,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.30.00 042 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.30.93.00 054 Indenizações e Restituições 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.500,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03922 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 084 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 087 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 091 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 124 Contratação por Tempo Determinado 1.400,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.400,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.1026 AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000,00
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 166 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 170 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.14.00 173 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000,00
3.3.90.36.00 175 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 177 Sentenças Judiciais 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03922 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 400,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 400,00

12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 400,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 400,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00 214 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 3.100,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.100,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.36.00 235 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 358 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 371 Contribuições 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.242 ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.30.00 374 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03922 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 7.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 27.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 27.000,00
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 9.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 9.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 413 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 104.800,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 8 DE NOVEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7030A142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.930/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03930 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 108 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00

3.1.91.13.00 111 Obrigações Patronais RPPS 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 125 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 194.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 194.000,00
3.3.90.14.00 128 Diárias - Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
3.3.90.93.00 133 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03930 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 253.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 143.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 110.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00 167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 1.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.400,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 24.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 226 Equipamento e Material Permanente 6.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.200,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03930 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.600,00
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 288 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.200,00
25 ENERGIA
25.752 ENERGIA ELETRICA
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 301 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 50.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.36.00 313 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.2075 CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS
3.3.90.30.00 320 Material de Consumo 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03930 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 671.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 109 Obrigações Patronais 17.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 17.000,00
3.1.90.92.00 110 Despesas de Exercícios Anteriores 400,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03930 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.30.00 119 Material de Consumo 5.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 5.000,00
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 5.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 124 Contratação por Tempo Determinado 8.300,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.300,00
3.1.90.94.00 126 Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 106.500,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 101.500,00
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 138 Material de Consumo 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 143 Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200.000,00
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 100.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 100.000,00
3.3.90.36.00 146 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.14.00 153 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 166 Contratação por Tempo Determinado 4.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.500,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03930 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 6.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 6.000,00
12.367 EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE
3.3.50.43.00 210 Subvenções Sociais 6.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.200,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 346 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.36.00 363 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.48.00 369 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 380 Material de Consumo 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03930 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.36.00 388 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 430 Indenizações e Restituições 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 671.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12FC6235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.951/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.35.00 013 Serviços de Consultoria 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00

06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 DEFESA INTER. PUBL. PROC. JUDICIARIO
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 080 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 108 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.200,00
3.1.91.13.00 111 Obrigações Patronais RPPS 39.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 39.000,00
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.91.47.00 117 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 124 Contratação por Tempo Determinado 10.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.500,00
3.3.50.41.00 127 Contribuições 100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100,00
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.200,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 32.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 43.500,00
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.100,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.600,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 400,00
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 100,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00 167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 700,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 700,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 171 Contratação por Tempo Determinado 7.100,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 7.100,00
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 183 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 215 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 31.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL

13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 228 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.200,00
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 253 Contratação por Tempo Determinado 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 275 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.1.90.11.00 290 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 27.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 300,00
3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.100,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.100,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 300,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 412 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 600,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 390.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.36.00 014 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA

3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900,00
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 750,00
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 950,00
1.00.00 Recursos Ordinários 950,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.600,00
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.600,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 36.520,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 520,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 36.000,00
3.3.90.36.00 130 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500,00
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 400,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 138 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
4.4.90.51.00 140 Obras e Instalações 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
4.4.90.61.00 141 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 143 Contratação por Tempo Determinado 99.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 99.000,00
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 9.400,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 9.400,00
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1028 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 148 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 10.580,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.580,00
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 27.000,00
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.1.71.70.00 157 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.71.70.00 158 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 163 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.500,00
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.600,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 9.300,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 7.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
4.4.90.61.00 191 Aquisição de Imóveis 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2054 AUXILIO PARA LATEMP
3.3.50.43.00 209 Subvenções Sociais 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
12.367 EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE
3.3.50.43.00 210 Subvenções Sociais 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 216 Obrigações Patronais 23.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 23.000,00
3.1.91.13.00 218 Obrigações Patronais RPPS 8.000,00

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 227 Contratação por Tempo Determinado 4.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 284 Contratação por Tempo Determinado 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.1.90.11.00 296 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 335 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 343 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 10

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 371 Contribuições 3.100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.100,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 379 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 408 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 300,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 436 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL: R$ 390.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B54BB844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/19 - CONTRATO Nº 5.723/17 - TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRIO

TERMO ADITIVO N.º 02/19 AO CONTRATO – 5.723/17 CELEBRADO EM 31.03.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRO LTDA.

Termo aditivo n.º 02/19 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado o **TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.065.063/0001-14, com sede na Rua Costa Pereira, nº 125, bairro Centro, CEP: 37.200-000 no município de Lavras - MG, por seu representante legal Sr. Rubens Altair Amaral Pádua, doravante

denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 31/03/2019.
CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 52, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação do valor, podendo se estender pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
CONSIDERANDO, a necessidade continua da população em ter acesso aos exames especializados oferecidos pela Contratada;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO PRAZO DE VIGÊNCIAA cláusula segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 31/03/2020."
CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO O presente contrato fica alterado conforme art. 52, inc. II, da Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2373B5C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15/2019, NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES.

Portaria Nº 15/2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES.

Rodrigo Vicente dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o mandamento constante nos artigos 6°, inciso XVI e 51 da Lei n° 8.666/93, e de acordo com o disposto no Anexo IV, da Resolução nº 1002/2017 de 06 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art.1°Nomear e reconduzir membros da Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Peerdões, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite.

Art. 2° A Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1° será composta pelos servidores **Heliton de Oliveira (Presidente)**, **Vander Ananias dos Santos Júnior (Secretário)**, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Perdões e **Eder Calil Lasmar (Membro)** pertencente ao Quadro de Servidores Permanentes da Câmara Municipal de Perdões.
§1° Fica nomeado como suplente o servidor **Nei Anderson Machado**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Perdões.
§ 2° A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros titulares mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade como disposto na Lei n° 8.666/93 e nas demais normas legais pertinentes à matéria:

I - conduzir as sessões públicas referentes aos certames licitatórios;
II - examinar, com base no instrumento convocatório, os documentos de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
lII - examinar as propostas em conformidade com o disposto no instrumento convocatório;
IV - julgar as propostas de forma objetiva, segundo os critérios definidos no edital;
V - receber e julgar as impugnações e os recursos;
VI - notificar os demais licitantes dos recursos interpostos contra seus atos:
VII - rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os ao Presidente quando mantiver as decisões proferidas:
VIII - promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público:
IX - propor ao Presidente a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
X - assegurar aos licitantes o direito ao contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;
Xl - encaminhar os processos instruídos ao Presidente.

Art. 4° A Comissão Permanente de Licitação funcionará com o *quórum* mínimo de 3 (três) integrantes e deliberará pela maioria simples dos membros presentes.
Parágrafo único. Atinge-se a maioria simples, o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes.

Art. 5° O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, por um dos membros da Comissão, previamente nomeado pela Presidente.

Art. 6° O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá convocar qualquer suplente, no caso de impossibilidade do membro titular em poder participar do certame.

Art. 7° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano, facultada a recondução para o período seguinte dos novos nomeados, cuja escolha ficará a critério do Presidente.
Art. 8° Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fazerem necessárias;
II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III - controlar a frequência dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;
V - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das leis, decretos, regulamentos e demais normativos legais relativos aos procedimentos licitatórios;
VI - votar;
VII - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
VIII - resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
IX - instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
X - assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Perdões;
Xl - encaminhar ao Presidente os recursos instruídos para decisão;
XII - promover diligências, com vistas a esclarecer ou complementar a instrução dos certames licitatórios;
XIII - apresentar ao Presidente relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;
XIV - comunicar sua ausência ao Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a sua substituição;
XV - solicitar, por meio do Presidente e Assessoria Jurídica, laudos e pareceres, quando entender necessários;
XVI - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que se diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
XVII - solicitar, por intermédio do Presidente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
XVIII - exercer o poder de polícia nos locais de reunião da Comissão, requisitando, por meio do Presidente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e, observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;

XIX - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
XX - proferir despacho no processo licitatório;
XXI - prestar informações em mandado de segurança.
Parágrafo único. Além do voto comum, terá a Presidente do Colegiado, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art. 9º Compete à Secretária da Comissão Permanente de Licitação:
I- auxiliar a Presidente na direção das sessões, públicas os reservadas;
II - lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
III - votar;
IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
V - preparar, conforme orientação da Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo-os à Presidência;
VI - prestar informação de caráter público, quando autorizado pela Presidente da Comissão;
VII - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papeis da Comissão;
VIII - organizar e manter atualizada toda a legislação alusiva às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão;
IX - atender às determinações da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 10 Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições já previstas, no art. 3º:
I - participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
II - votar;
III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
IV - auxiliar o Presidente e a Secretária em suas tarefas;
V - preparar as pautas das reuniões e elaborar os mapas comparativos das propostas referentes às licitações;
VI - comunicar sua ausência à Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a convocação do suplente:
VII - prestar assessoria à Presidente da Comissão relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 11 Todos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação realizados em sessões constarão em ata lavrada, que depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, será anexada ao respectivo processo para a devida instrução.

Art. 12 O exame e a discussão das propostas dos licitantes serão feitos com base nos critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, escolhendo-se o licitante vencedor que tenha atendido em melhores condições às exigências das normas legais pertinentes.

Art. 13 A escolha do licitante vencedor far-se-á mediante decisão consensual dos membros da Comissão e por maioria simples de seus membros, respeitados os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Art. 14 Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata da respectiva reunião.

Art. 15 Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, da AMM - Associação Mineira dos Municípios.

Perdões, 02 de Maio de 2019.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC5B9C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.169/2018 FIRMADO EM 07/05/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLÁUCIA HELLEN DA SILVA.

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.169/2018 FIRMADO EM 07/05/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLÁUCIA HELLEN DA SILVA."

Termo aditivo nº 01/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna a aluna **Gláucia Hellen da Silva,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-18.910.378 SSP/MG e CPF n.º 127.757.886-96, residente e domiciliada na Rua José Benedito Filho, n.º 50, bairro Jardim Nova Esperança, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no nono período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,**inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNIFENAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 20/12/2019"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNIFENAS
Representante Legal

GLÁUCIA HELLEN DA SILVA
Estagiária

Visto:_____

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B624BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 470/2019 - FÉRIAS PRÊMIO - VICENTE LAURÍPIO DE FARIA.

PORTARIA Nº 7. 470/2019 de 03 de maio de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE LAURÍPIO DE FARIA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **VICENTE LAURÍPIO DE FARIA, toda** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/01/2004 a 09/01/2014, que serão gozadas a partir de 03/05/2019 a 29/10/2019, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:34BD25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.471/2019 - NOMEIA - LECI MARIA SILVA FARIA

PORTARIA Nº 7.471/2019 de 03 de maio de 2019

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMEMTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA, LECI MARIA SILVA FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **VICE Diretora da E. M. Otaviano Alvarenga,** fica nomeada a **Sra. LECI MARIA SILVA FARIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72814530

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.472/2019 - EXONERA- ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS

PORTARIA Nº 7.472/2019 de 06 de maio de 2019.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o Sr. **ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 06 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9242566

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.473/2019 - EXONERA - RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA

PORTARIA Nº 7.473/2019 de 06 de maio de 2019.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Planejamento**, o Sr. **RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 06 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2076B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.474/2019 - EXONERA - MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO

PORTARIA Nº 7.474/2019 de 06 de maio de 2019.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTERINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Planejamento Interino**, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 06 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F85AA03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.622/2019 - ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.622/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº089.539.566-50, residente na Rua: Augusto da Silveira Nº 211 – Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A; em substituição a servidora efetiva Vanessa Teixeira de siqueira , que se encontra de férias prêmio
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (Mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de Maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0614D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.623/2019 - EMIRLEA GONÇALVES BASTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.623/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho;

- EMIRLEA GONÇALVES BASTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Biblioteca, portadora do CPF nº 014.392.996-84, residente na Rua: Maestro Jose Cassimiro Nº 20-A – Caridade – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Biblioteca.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201. 2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EMIRLEA GONÇALVES BASTOS,** como Auxiliar de Biblioteca, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EMIRLEA GONÇALVES BASTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F8D2EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.620/2019 - ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.620/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 072.012.276-70, residente na Rua: Alberto José dos Santos, n.º 30, Alvorada – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Maria Aparecida Pereira Balduíno, que se de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de maio 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:67B18B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.619/2019 - ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.619/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, n.º 95, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Márcia de Cássia Alves Silva, que se de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de maio 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF6D386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.624/2019 - YELE MESQUITA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.624/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- YELE MESQUITA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 083.661.026-10, residente na Rua: Guilhermina Braga, n.º 403, N.S. das Graças – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Auxiliar Administrativo.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **YELE MESQUITA DA SILVA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.179,08 (Hum mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de maio de 2019 30 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

YELE MESQUITA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FCFE301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.557/2019 - AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.557/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.
Termo aditivo nº **01/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 081.339.526-70, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Rua: Antônio Vitor Júnior, n.º 70, Jardim Alegre celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **10.07.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Francine Angélica dos Santos, que se encontra afastada por doença..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1991B5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, Registro de Preços nº 014/2019. Objeto: Locação, montagem da estrutura e a contratação dos serviços indispensáveis para a realização de eventos do Município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 21/05/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 21/05/2019 as 094:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 07 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:377A457E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DO PROCESSO 021/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 021/2019
Pregão Presencial n° 014/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 08.403.245/0001-71
Valor Total de R$ 3.403,50 (três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)
LAB. ANALISES E PESQ. CLIN. DR. DONATO PINHO LTDA - CNPJ: 09.814.291/0001-26
Valor Total de R$ 3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais)

PIRAPETINGA, 22 de Abril de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
DATA: 22 de abril de 2019.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA portadora do CNPJ/MF: 08.403.245/0001-71, com sede no endereço Avenida Amaro Domingues, 486, Bairro João

Batista de Souza, Pirapetinga, Minas Gerais. CEP: 36.730-000. Contatos: (32) 3465-1171, e-mail: herbalablaboratorio@hotmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$3.403,50 (três mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.302.0008.2.0096
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
DATA: 22 de Abril de 2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LAB. ANALISES E PESQ. CLIN. DR. DONATO PINHO LTDA portadora do CNPJ: 09.814.291/0001-26 com sede na Rua tenente Noberto, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais. CEP: 36.730-000. Contatos: (32) 3465-1797
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$3.989,00 (três mil novecentos e oitenta e nove reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.302.0008.2.0096
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F4E282CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 63 DE 02 DE MAIO DE 2019.

DECRETO n° 63 de 02 de Maio de 2019.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e da outras providências.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal 2385 DECRETA:
DECRETA:
Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática
0900 - SEC. INFRA EST. E URBANISMO
0901 - SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO
3059 - INVEST. PROGR. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações

0217 - CONTRI C. S. ILU. PUBL. COSIP (6198) 1.000.000,00
1.000.000,00
Art 2º. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o superávit apurado na fonte 117 no balanço do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 02 de Maio de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:873A581B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000112/19
b) Licitação Nr: 73/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/05/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 34º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 26 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: RENATO ISIDORO
Total dos Itens: R$ 1.789,40

Poço Fundo, 07 de maio de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:878FE940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 66/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECOMPOSITOR DE PISTA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS A SER REALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019
Contratado: PRIMES ASFALTOS LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 14.700,00.Data da assinatura: 06/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.451.2006.2022.00003.3.90.30.00 F376

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3237A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 13/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 43/2019
Contratado:JOSÉ CARLOS DE PAIVA - ME
Objeto: Fica acrescido em 21,143% o trajeto nº 35 e em 7,371% o trajeto nº 30.
Data: 10 de abrilde 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB41BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 14/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 42/2019
Contratado:VANDERLEI ALVES ME
Objeto: Fica acrescido em 12,5% o trajeto nº 15.
Data: 10 de abril de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA7116D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 15/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 40/2019
Contratado:LAVRINHA TRANSPORTES LTDA ME
Objeto: Fica acrescido em 14,42% o trajeto nº 05.

Data: 10 de abril de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B86F91F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA (SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

No Edital de Tombamento "Carmelo Sagrada Família" republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2019, edição 2484, página 109, onde se lê "Lei n.º 4915/2010", leia-se "Lei 5.407/2013", conforme o texto retificado abaixo:

EDITAL DE TOMBAMENTO "CARMELO SAGRADA FAMÍLIA"

O Presidente do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - MG faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, para os fins estabelecidos na Lei 5407/2013 que o bem imóvel, denominado "Carmelo Sagrada Família", situado na Rua Comendador José Garcia, n.º 1307, Bairro Cascalho, Pouso Alegre, MG, por seu valor histórico e arquitetônico, fica sob proteção de Tombamento Provisório, conforme art. 68, caput da Lei 5407/2013, correndo a partir da data da publicação deste, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos interessados, que poderão impugnar o tombamento ou manifestar sua anuência.

O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2019.

ALLYSON ANDRADE DE PAULA
Presidente do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2D7FD6DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.766, DE 03 DE MAIO DE 2019

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 3.757/2019

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o art. 6º, inc. XIV, da Lei Municipal n.º 5.881/2017,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão através da CI SGP 03052019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 3.757/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de maio de 2019.

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A4AEB392

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.767, DE 06 DE MAIO DE 2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria n° 3.758/2019.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o

art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o art. 6º, inc. XIV, da Lei Municipal n.º 5.881/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 3.758/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2019.

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:76B14463

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.984, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convalidação do Decreto número 4.864/2018 que aprovou o Loteamento denominado "Vale Santo Antônio", situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano "ZM2", no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 87.830, propriedade da Empresa Loteamento Vale Santo Antonio LTDA., CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Vale Santo Antônio LTDA, CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44 proprietária do Loteamento Vale Santo Antônio e a Comunicação Interna nº 052/2019 – Departamento de Plano Diretor,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 4.864/2018 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Vale Santo Antônio, situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano ZM2, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 87.830, propriedade da Empresa Loteamento Vale Santo Antonio LTDA., CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 26 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D2F4DEA9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº 009/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77; Objeto: promoção de atividades que possuem finalidades de relevância social e interesse público pelo acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área de assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração – Valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 03 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9AF97922

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.986, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera a redação do Artigo 25 do Decreto Municipal 1.680/1989, que aprova o regulamento do Imposto Sobre Operações relativas a Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I,II,III,VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º - O Art. 25 do Decreto Municipal nº 1.680/1989 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25. Quando se tratar de serviço prestado pessoalmente pelo próprio contribuinte, o imposto será calculado na base da UFM recolhida mediante preenchimento de Guia de Arrecadação até o dia 30 de Maio de cada ano."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6328EB08

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROSSAN (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 007/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Projeto Social Santo Antonio - PROSSAN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.369.990/0001-53; Objeto: desenvolver ações e serviços de apoio à promoção social através das atividades de assistência social, moral, educacional, esporte e lazer; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da política de assistência social às crianças, adolescentes e adultos, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, oficinas de artesanatos e pré-profissionalização; oferecer oportunidades de ocupação de tempo ocioso às crianças e adolescentes através de práticas esportivas, afastando-os da rua onde estão expostos

a violência e aos traficantes, incentivando e descobrindo talentos; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 07 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

MARA APARECIDA BELATO DE SOUZA
Presidente – Projeto Social Santo Antonio - PROSSAN

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:12605E34

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - PROSSAN (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio		**CNPJ** 05.369.990/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO Praça Ver. José Custódio Ferreira, nº 01, B. Santo Antônio		
TELEFONE (035) 3425-0820		**E-MAIL** prossan@live.com
BANCO Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA** 0147-3	**CONTA ESPECÍFICA** 003.503.091-3
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Mara Aparecida Belato de Souza		
FUNÇÃO Presidente	**RG** M-1.819.668/SSP/MG	**CPF** 431.863.196-68
ENDEREÇO COMPLETO R. Atílio Pereira Paschoal,84 – Bairro Jardim Esplanada – Pouso Alegre – MG		
TELEFONE (035) 3423-6647	**CELULAR** (035) 98428-6745	

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Desenvolver ações e serviços de apoio à promoção social através das atividades de assistência social, moral, educacional, esporte e lazer.
Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da política de assistência social às crianças, adolescentes e adultos, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, oficinas de artesanatos e pré-profissionalização.
Oferecer oportunidades de ocupação de tempo ocioso às crianças e adolescentes através de práticas esportivas, afastando-os da rua onde estão expostos a violência e aos traficantes, incentivando e descobrindo talentos, pois muitas dessas crianças e jovens são medalhistas nas competições que participam. Essas práticas esportivas se apresentam como uma grande oportunidade de mudança de vida para estas pessoas e até mesmo surge como uma chance de ascensão social, já que através das competições se chega a alcançar algum destaque em sua comunidade, cidade ou até mesmo no país.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como:
- Esporte (Karatê, Capoeira, Futsal e Jiu Jitsu);
- Educação:
Reforço escolar - promover o progresso da aprendizagem, para que as crianças e adolescentes possam prosseguir seus estudos. Será oferecida a recuperação nas disciplinas de língua portuguesa, focando a interpretação e fluência textual, matemática e o pleno domínio total das quatro operações na Modalidade do Ensino Fundamental.
Informática - Inicialmente o projeto se constituirá de um Curso Básico de Informática, onde serão ministradas aulas de Windows, Word, Excel, Power Point. Com o curso de informática estaremos capacitando estes jovens e aumentando suas perspectivas para o mercado de trabalho.
Idiomas (Inglês): Gerar responsabilidade, promover a diversidade cultural e despertar o interesse em aprender outras línguas;
Incentivo a Leitura - valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.
- Artes: Capacitar as crianças ou adolescentes através da música e arte para garantir uma cidadania plena com ampliação do repertório cultural. (Cursos de violão, teclado, coral, teatro, artesanatos e fanfarra);
- Expressão corporal (Danças, Dança ballet , Yoga e alongamento ou pilates) – o projeto dança tem como objetivo tornar a dança parte do processo de conscientização e valor pela vida, consolidando a formação educacional-cultural do aluno, desenvolvendo o conhecimento e a cidadania;
Manutenção da Fanfarra;
Atividade de Corte e Costura;
Atividade de Artesanatos - Ofertado à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos) com intuito de ocuparem seu tempo ocioso, cooperando na diminuição da depressão e também adquirindo uma profissão rentável; e
Atendimento Psicológico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
- **Pagamento de funcionários**: Salários, Férias, 13º Salário, vale transporte, vale alimentação e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- **Gastos com gêneros alimentícios para a manutenção das atividades**: açúcar, óleo, farinha de trigo, fermento, alho, cebola, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, mostarda, margarina, chocolate granulado, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovos, coco ralado, milho verde, ervilha, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, milho de pipoca, balas, bombons, filtro para café, dentre outros, legumes, verduras, frutas, carne suína, bovina, frango, frios em geral.
- **Manutenção da entidade**: pagamento de consumo telefônico, internet, luz, água, gastos com cartório.
- **Despesas com materiais de consumo diversos:** fósforos, gás, cartuchos, tubos de tinta para impressoras diversas, papel sulfite, lâmpada diversas, banner, folder, faixas e caixas organizadoras.
- **Manutenção do prédio e reformas:** recargas de extintores, lavagem de caixa d água**,** filtros para bebedouros cimento, areia, massa corrida, cal, aguarrás, thinner, bianco, rejunte, Tintas diversas, tinta látex, tinta esmalte, cadeados, fechaduras, vidros, material hidráulico e elétrico, enfim, todo material necessário para a manutenção predial em geral.
- **Manutenção** de máquinas de costura, computadores, impressoras, fogão, geladeira, freezer e outros equipamentos:
- **Gastos diversos com produtos descartáveis:** copos, toalhas, pratos, talheres, guardanapos, canudos, embalagem para pipoca, embalagem para cachorro quente, embalagens para ovos de páscoa, papel celofane, fitilhos, papel alumínio, papel chumbo, formas para ovos, embalagens para presentes.
- **Produtos de limpeza**: papel higiênico, detergente, desinfetante, detergente em pó, sabão em pedra, esponjas, lã de aço, vassoura, pano de limpeza, rodo, álcool, sacos de lixo, cloro, cera, produtos de limpeza.
- **Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra, banda, capoeira e sua manutenção**: Tarol, bombo, caixa, baquetas, surdo, atabaque, pratos, triângulo, cornetas, peles, cuíca, berimbaus, agogô e outros;
- **Os materiais para artesanatos:** Lã, linhas diversas, agulhas diversas, zíper, ponto russo, viés, étamine, cânhamo, tecidos, bordado inglês, elásticos, botões diversos, tintas para tecidos, tinta plástica, cola comum, moldes de EVA, EVA, cola pano, cola permanente, pincéis, moldes vazados, papel de seda, papel crepom, papel de presente, durex, fita crepe, tesoura, lápis, caderno, caneta, borracha, pano estilotex.
- **Despesas com uniformes:** quimonos (karatê/ Jiu jtsu), faixas (karatê/ jiu jtsu), luvas, camisetas, calça com cordão para capoeira, uniformes de ballet (saia, colan, meia, redes e sapatilhas), uniformes do futsal, Coletes e luvas de goleiro;
- **Equipamentos esportivos** : bolas, tatames, barras fixas, aparelho de som, chapéu chinês, cordas para capoeira, mini-band, cones, Redes para futsal, espelho e piso flutuante para Ballet.

A previsão anual de receitas é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Atendimento Psicológico: A pessoa da comunidade ou não, quando procura o Prossan muitas vezes vêm encaminhadas pelas escolas da região ou mesmo a pedido de pais, ou os próprios adultos. É solicitado o preenchimento de uma ficha de inscrição no Prossan e, se houver vagas, é marcado um horário com o(a) psicólogo(a), que fará o acompanhamento. O atendimento ocorre numa das salas cedidas pela Paróquia Santo Antônio e as avaliações ficam a cargo dos Psicólogos(as), que por se tratarem de saúde mental essas avaliações são sigilosas;
Aulas de Reforço Escolar/Alfabetização: Os interessados procuram o Prossan, que mediante uma ficha de inscrição são encaminhados à Professora de reforço;
Realização de oficinas de artesanato, onde se desenvolve com os participantes (crianças, adolescentes e adultos, principalmente os da terceira idade) aprendizado de trabalhos de artesanatos, com o intuito do preenchimento do tempo ocioso ou como um aprendizado para gerar rendas aos mesmos;
Visita domiciliar da assistente social aos familiares das crianças, adolescentes e idosos;
Realização de eventos comemorativos em datas festivas com oferecimento de salgados e doces;
Oferta de aulas de karatê, capoeira, jiu jitsu, futsal, inglês, reforço escolar, informática, violão, teclado, reforço escolar, dança, ballet, yoga;
Viabilidade da participação dos alunos do Prossan, em campeonatos de Karatê e Jiu Jitsu com inscrições, fornecimento de transporte e hospedagem;
Apresentações do grupo de ballet em eventos;
Rodas de capoeira com a graduação por batismo; e exposição dos artesanatos feitos pelos participantes da Entidade; e
Fornecimento de lanches após atividades

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Nas atividades esportivas, são auferidos os resultados através dos exames de faixas, participações em campeonatos e batismo na capoeira;
Na informática a aferição será feita através de uma avaliação dos conhecimentos, promovida pelo professor e consequentemente a certificação de conclusão do curso àqueles que concluírem o mesmo;
Nos atendimentos psicológicos, o psicólogo fará um relatório dos atendimentos, apresentando os resultados alcançados;
No reforço escolar, será feito pelo professor um relatório de avaliações dos atendimentos no reforço escolar; e
Para as outras atividades, serão elaborados relatórios por atividade para atestar a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento físico, mental das crianças, adolescentes, adultos e idosos.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 15 de abril de 2019.

Mara Aparecida Belato de Souza
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9269CC2F

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA (SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO)

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2019. Edição 2463. Extrato do Termo Associativo e de Mútua Cooperação entre o Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira (CTCM) e o Município de Pouso Alegre. Leia-se: Dotação Orçamentária:
02.04.0013.0392.0005.2092.3339039000000000000.1001001 – Ficha: 207.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:63AA0EBE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DISPENSA 06/2019

REFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – DISPENSA Nº 12/2019- Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para termino de a execução de obra de reforma e ampliação da unidade escolar Jandyra Tosta de Souza "Recanto Feliz".**ERRATA**– onde se lê**DISPENSA Nº 06/2019**, leia-se**DISPENSA Nº 12/2019**.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:39914FA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2013

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 39/13 – Decorrência: Dispensa de Licitação 05/13. Objeto: *"locação de imóvel para guardar mobiliários escolares eletrodomésticos em geral ,material de construção ,hidráulico ,elétrico e de pintura "* –Locador :Sebastião Renato Mendes . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 02/05/2020. Data assinatura: 02/05/2019. Dotação orçamentária:
02.07.00.12.122.0004.2052.3.3.90.36.00 Ficha 470. De acordo com art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5C28C87D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2012

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 212/12 – Decorrência: Dispensa nº 27/12 - Objeto: *"Locação de imóvel situado na Praça João Pinheiro, 114, Centro – Pouso Alegre"* – Contratada: Ju Maia Freire Imóveis Ltda. O contrato obriga-se a continuar por mais 60 dias , com término previsto para 30 de junho de 2019.Data assinatura: 30/04/19

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:87312B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.624, DE 07 DE MAIO DE 2019

DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL DE "VEREADOR MESSIAS SCHIAVOLINE".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar o nome de **"VEREADOR MESSIAS SCHIAVOLINE"** como nomenclatura do próprio municipal **QUADRA POLIESPORTIVA DO PATRIMÔNIO DO RIO DO PEIXE** localizado na Rua Presidente Vargas, s/n°;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 07 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:C483948A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 01/08/2018
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**, CNPJ nº. **02.072.162/0001-60**, vencedora do objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-251.250,00

b) **33% (trinta e três por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 07 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP
Contratada

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:28FDFE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.685, DE 30 ABRIL 2019

Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Recreio, disciplinando sua prestação nas condições que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Recreio com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada por esta lei.
Art. 2º ºConsidera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a quaisquer órgãos da Administração Direta ou entidades dotadas de personalidade jurídica própria integrantes da Administração Indireta do Município de Recreio.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º Fica vedado:

I – o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Recreio;

II - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes a transporte e alimentação em razão de adesão a programas ou projetos de outros entes púbicos da esfera estadual ou federal, desde que demonstrado o interesse público;

III - o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezesseis anos.

PLO 1.561 /2019-PODER EXECUTIVO

Art. 5º Previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a consulta à Secretaria Municipal de Administração deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Município de Recreio e o prestador do serviço voluntário.

Parágrafo único. O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem como após a apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

Art. 7º No Termo de Adesão a que se refere o art. 6º, deverão constar, no mínimo:

I - nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - local, prazo, duração semanal e diária da prestação do serviço;

III - definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV – direitos e deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V - ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

VI – demais condições, direitos, deveres e vedações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 8ª A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação..

Art. 9º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 10 São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I – manter comportamento compatível com sua atuação;

II – ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III – tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

IV – exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

V – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VI – reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar á Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntário;

VII – respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 11 É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I – exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município de Recreio;

II – identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal a que se vincule;

III – receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 12 Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 13 Mediante ato próprio, incumbirá à Secretaria Municipal de Administração, com subsídio das demais secretarias e entidades da Administração Indireta:

I – dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de servidores voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II – estabelecer as atividades que poderá ser exercidas voluntariamente sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Recreio, observado o disposto no art. 5º;

III – fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão ou entidade;

IV – aprovar modelo interno de Termo de Adesão à Prestação de Serviço Voluntário com conteúdo que contemple o disposto nesta Lei e atenda suas necessidades específicas.

Art. 14 Caberá ainda aos órgãos e entidades manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários que contenha, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 15 Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de um mês, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por esta Lei.

Art.16 Cada órgão ou entidade da Administração Pública que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público do seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Lei, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 17 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 30 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:836CEBA2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE MAIO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Senhor **MARCONI ALVARIS BRASIL**, CPF nº 086.211.686-42, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de maio de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1E8B5E27

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 328, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Municipal nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, tendo em vista o Chamamento Público de que trata o Edital nº. 06/2019, com resultado homologado em 26 de abril de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSÉ FRANCISCO ROSA DOS SANTOS, CPF nº 562.793.536-72,** para exercício de função pública temporária cd Orientador Social – Professor de Artes, no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo prazo de 12 (doze) meses, com exercício autorizado a contar de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de maio de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F93FA62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.991/2018.

Altera a Lei n° 3.516 de 2012, que *"Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e revoga a Lei nº 2.999 de 2007".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera os incisos e parágrafos do art. 5°da Lei n° 3.516 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°(...)

I - Membros do Poder Público:

a) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus respectivos suplentes, sendo um (01) da Proteção Social Básica e um da Proteção Social Especial;

b) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes, sendo um (01) do Programa Saúde da Mulher e 01 (um) do Núcleo de Promoção de Saúde e Cultura da Paz;

c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

II - Membros de Representatividade:

a) Um (01) representante da Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves e seu respectivo suplente;

b) Três (03) representantes da Sociedade Civil, entidade, grupos e/ou de movimentos sociais de mulheres, que preferencialmente desenvolvam ações ligadas ao direito da mulher e seus respectivos suplentes;

c) Um (01) representante da Polícia Militar de Minas Gerais e seu respectivo *suplente, designados pelo Comandante do Batalhão local;*

§ 1º Os representantes governamentais, a que se refere o inciso I, serão indicados pelos respectivos Secretários (as) Municipais, dentre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria ou órgão respectivo.

§ 2º Os representantes referidos na alínea "b", do inciso II, serão escolhidos em Fórum Municipal organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

§ 3º A escolha dos representantes a que se refere a alínea "b", do inciso II, contemplará as diversas expressões dos grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil de mulheres, representantes de rede feministas, de fóruns de mulheres negras, de núcleos de estudo e pesquisa das universidades, de instituições de classes, de sindicatos, de partidos políticos, podendo contemplar ainda outros segmentos que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher terão mandato de (03) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 2° Altera o parágrafo único do art. 13 da Lei n° 3.516 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

Parágrafo único. No caso de reincidência, a entidade será substituída do CMDM/RN por aprovação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2019

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5F2A3BEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.993/2019.

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ALVIMAR JOSÉ ALVES** a rua sem nome, localizada entre a rua Principal, esquina com a rua Geraldo José Alves do Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e

Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D613BD1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.994/2019.

Dispõe sobre denominação de rua.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA SAVASSI, a rua que se inicia no final da Rua 03, no Bairro Jardim São Judas Tadeu, e tem extensão na área remanescente ali existente, conforme mapa anexo do Bairro Jardim São Judas Tadeu, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5D5F4B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.996/2019.

Dispõe sobre denominação de rua.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA DAS FLORES, a rua que se inicia na rua das Acácias e vai até a Rua das Trombetas, localizada no lugarejo denominado Vila da Paz, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:62F31437

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.995/2019.

Dispõe sobre denominação de rua.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,** a rua que se inicia na rua das Acácias e vai até a Rua Manacás, localizada no lugarejo denominado Vila da Paz, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D09745B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 008/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de sacos e bobinas de plástico., por um período de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., os itens 01, 09 e 10 perfazendo o valor de R$75.045,20 (Setenta e cinco mil quarenta e cinco reais e vinte centavos), **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.**, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14 e 18 perfazendo o valor total de R$70.771,00 (Setenta mil setecentos e setenta e um reais) e a **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.**, os Itens 03, 12, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R$5.714,50 (Cinco mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

07 de Maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EEE04E0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 005/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do

Chamamento Publico 005/2019, cujo objeto e à cessão de direito de uso, a título precário e oneroso, para barraqueiros, do ramo alimentício e de lazer, interessados na participação no evento denominado "80ª Festa da Padroeira de Nossa Senhora das Neves 2019". A data para o credenciamento será de 20/05/2019 a 14/06/2019 na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C6A34A1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 053/2019.

Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 014/2019, referente ao Processo: Nº. 006/2019. **Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida E, nº 173, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves/MG**. **Contrato Nº 053/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **JORGE LUIZ DO NASCIMENTO** e **ENI ALEIXO DO NASCIMENTO** (Locadores), Valor Total Estimado: R$48.000,00. Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:819267FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 004/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de disponibilização de containers para área de transbordo e transporte para disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, em aterro sanitário credenciado pelo consórcio, visando atendimento dos municípios consorciados do CIMVALPI. Empresa vencedora: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, CNPJ 21.681.150/0001-88. Valor total registrado R$ 6.742.114,07. Vigência da ata: 24/04/2019 a 24/04/2020.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:160E975D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 31/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 20 (vinte) de maio de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019**, destinada a contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atender as demandas da Secretaria de Educação.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 07 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:67772F4E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LISTA DE INDEFERIDOS E DEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE RIO ESPERA/MG

Lista de inscrições com Recurso Deferido
lista de inscrições deferidas:
Claudia Emilia dos Santos Oliveira,
Claudiane Maria da silva Pereira,
Shirley Alexandre da Silva,
Priscila Aparecida Barroso,
Daniela de Lourdes Martins,
Elizete das Dores Soares Guadalupe,
Luiz Antonio Baeta do Amaral,
Ana Paula Valentim Silva,
Maria Francisca Moreira,
Iolanda Pereira Martins

Lista de inscrições com Recurso Indeferido
Lista de inscrições indeferidas:
Adriana Batista Dias,
Solange Barbosa Miranda,
Jaqueline de Cássia Nogueira da Cruz,
Maria Aparecida Mota,
Elaine Aparecida Lopes,
Daniela Marta Nogueira Françoso,
Nataly Barbosa Pereira,
Catia Aparecida Marçal

ATENÇÃO: **Prazo para interposição de Recurso à plenária do CMDCA ate 09/05/2019, os recursos devem ser entregues na Dr. Carlindo Garcez, 38, de 08:00 as 16:00.**

Obs.Divulgação do julgamento dos recursos à Plenária do CMDCA em 10/05/2019, às 16:00.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8B9D43FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 032/2019
Pregão Presencial nº 023/2019
Emissão: 07/05/2019
Abertura: 20/05/2019 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de oito horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.
Processo licitatório exclusivo para ME/EPP/MEI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C34C9CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 027/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na área de exames laboratoriais, objetivando futuras prestações de serviços de coleta, análise e resultados de exames laboratoriais, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se dá pelo fato de alteração do objeto. Portanto, onde se lê, abertura 10/05/2019 às 14h00min, leia-se abertura 20/05/2019 às 14h00min. Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 07/05/2019, CPL. O Edital rerratificado poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E9C52B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/19

Processo Licitatório n.º 079/19
Contrato n.º: 066/19
Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Cadastro Territorial Multifinalitário georreferenciado da área urbana central e dos núcleos urbanos rurais do município de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 15/04/2019 a 15/04/2020
Valor Estimado: R$ 580.000,00
Data de assinatura: 15/04/2019

Santa Bárbara, 07/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A198F2CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19 - PRC N.º 072/19. Menor preço global. Objeto: manutenção da sinalização horizontal de vias na sede, distritos e subdistritos de SB/MG, conforme edital. Data da sessão: **27/05/19 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras. 07/05/2019

A) MÁRCIA IZABEL DE S. COSTA
Secretária Mun. Adm. Pública.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:36D13F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para a servidora REJANE DOS SANTOS SILVA, do cargo de Técnico em Saúde Bucal, por um período de 02 (dois) anos, com início em 1º de junho de 2019 e término em 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C92C99D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 /2019

"Designa membros da Equipe Multiprofissional para inspeção médica e avaliação de candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, convocados no Decreto 3904/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no item 13.2 do Edital 01/2018 do Concurso Público, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuarem como membros da Equipe Multiprofissional, para inspeção médica e avaliação de candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, convocados no Decreto 3904/2019;

Drª Taine Nunes Barcelos – Oftalmologista
Dr. Domingos Sávio Queiroz – Clinico Geral
Dr. Elsias Nascentes Coelho Neto – Médico Auditor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E113FB88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3942/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR, o (a) Sr. (a) **GRAZIELE PAMELA**

GANDRA DA LUZ, e, nomeia para o cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:0F2FC7D2

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Florália	08/05/2019 a 08/05/2019	Roçagem

Santa Bárbara, 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:A5F18D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2018

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018 – Processo Administrativo nº 203/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018 – Objeto: **Execução da Obra de Saneamento Básico em Ruas do Município, conforme contrato BF nº 241.002/17** – Contratada: Construtora Minascon Ltda - ME – CNPJ 22.489.220/0001-63 – Ficam alteradas as Cláusulas Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária: 0200813.1751200193.013.44905100000 – 324 e Décima Nona – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 06 (seis) meses. Iniciando em 30/04/2019 e encerrando em 29/10/2019, do acordo inicial. Assinatura – 24/04/2019 – Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4BA492B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO Nº 267/2019,

DE 6 DE MAIO DE 2019.

"Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "Santa Filomena" e dá outras providências."

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal 1.506/2018;

CONSIDERANDO, a criação do Programa Casa Legal, de regularização fundiária urbana no âmbito do Município de Santa Margarida;

CONSIDERANDO, o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados;

DECRETA,

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "Santa Filomena", devendo a Secretaria de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 6 de maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:864C2F92

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo Self Service e Marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: DAVID CESAR OTONI ALVES, inscrita no CNPJ nº 28.363.824/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA , inscrita no CNPJ nº 08.378.566/0001-63, vencedora com o valor total de R$ 17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 02 de Maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C47D10DE

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros - por menor preço, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida – MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: RONALDO ALMEIDA MENDES, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 84.587,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais

e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 07 de Maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6CAED690

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 036/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADO: EVANDRO SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 584.765.206-20 e Registro Geral sob nº M-6.312.273, cédula expedida pela SSP, e sua esposa GEORGIA VIEIRA PIMENTEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n 853.350.376-87 e RG sob o n M-6.700.518, residentes e domiciliados na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 41, Centro, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Serviços de Locação de imóvel adequado para Instalação, Funcionamento de Almoxarifado, Depósito de Materiais de Construção e Garagem para a Guarda, Proteção e Conservação das Máquinas Pesadas, Caminhões e Veículos Leves.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos a partir da assinatura do contrato de locação.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

DOTAÇÃO

Código Dotação:

02.09.04.122.42.2116.339036. F. 439

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 11 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:08637DB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: EVANDRO SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 584.765.206-20 e Registro Geral sob nº M-6.312.273, cédula expedida pela SSP, e sua esposa GEORGIA VIEIRA PIMENTEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n 853.350.376-87 e RG sob o n M-6.700.518, residentes e domiciliados na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 41, Centro, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Serviços de Locação de imóvel adequado para Instalação, Funcionamento de Almoxarifado, Depósito de Materiais de Construção e Garagem para a Guarda, Proteção e Conservação das Máquinas Pesadas, Caminhões e Veículos Leves.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo imóvel Instalação, Funcionamento de Almoxarifado, Depósito de Materiais de Construção e Garagem para a Guarda, Proteção e Conservação das Máquinas Pesadas, Caminhões e Veículos Leves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.04.122.42.2116.339036. F. 439

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F6B28EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 – DISPENSA Nº 003/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 – Processo Licitatório nº 037/2018 – Dispensa nº 003/2018
Objeto: Contratação de instituição para elaboração do projeto básico de saneamento municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DE ITAJUBA
CNPJ: 00.662.065/0001-00
Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2019

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:36CE16DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 – DISPENSA Nº 006/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 – Processo Licitatório nº 053/2018 – Dispensa nº 006/2018
Objeto: Locação de imóvel para instalação do conselho tutelar e salas da Secretaria de Administração.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: FUNDAÇÃOSOUZA E SOUZA AGROPECUÁRIALTDA CNPJ: 21.364.824/0001-10
Vigência: 30/10/2018 a 07/04/2020

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:131231A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 – DISPENSA Nº 007/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 – Processo Licitatório nº 043/2018 – Dispensa nº 007/2018
Objeto: Locação de sistemas de informática integrados destinados à gestão pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 12.327.907/0001-49
Vigência: 30/10/2018 a 08/04/2020

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:472B0360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 029/PMSR/2019 - MANUTENÇÃO DE POÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 029/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 030-PMSR/2019 na Modalidade Carta Convite 003-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS."**

- Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI - ME, CNPJ: 19.831.334/0001-3524,** identificada no processo, que ofertou os menores valores para o objeto licitado, perfazendo um valor global de: **R$137.880,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DCFC1D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.224/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

LEI PM/Nº 3.224/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no valor de até R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória para fornecer auxílio financeiro com a finalidade de fomentar bolsa estudantil a nível de ensino médio na COESA-COOPERATIVA DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA-MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de até **R*$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)*** ao orçamento vigente para auxílio financeiro a organização civil COESA- COOPERATIVA DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA-MG, com a finalidade de fomentar programa de bolsa estudantil a nível de ensino médio, através da criação da seguintes dotações orçamentária:

02-07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.07.02.12.361.0055.2051 - Apoio CESV/COESA
3.3.50.41.00 – Contribuições ..... até R$122.000,00
Fonte de Recurso.....100

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito de que trata art. 43 §1º, inciso II da Lei 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes parcial de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
06.06.04.122.051.2257-Manutenção da Secretaria de Administração e RH
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica - Ficha 152 ..... até 122.000,00
Fonte de Recurso.....100

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual 2020/2021, para adequação aos termos dos artigos 1° e 2º desta lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes orçamentárias do exercício de 2019, para adequação aos termos dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 08 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:5DA32108

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 040/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 040/2019. DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal de Confeitaria e Panificação do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BF5D45B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CISAJE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SENDO:
I - realização de exames de cardiologia, oftalmologia, Angiologia, Pneumologia, Neurologia e ultrassonografia dos tipos:Ecocardiograma, MAPA, Holter, Telemetria, Teste Ergométrico, Angiografia e Retinografia, Gonioscopia, Campimetria, Paquimetria, Dupplex Scan, Espirometria, Abdome Total, Abdome Superior, Rins eVias Urinárias, Pélvico Masculino, Pélvico Feminino, Endovaginal, Obstétrico, Perfil Biofísico Fetal, Ultrassom Morfológico e Mama, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;
II – realização de Consultas médicos especializados em Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;
III - gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância Tipo Simples e Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante, garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, nos termos constantes no Anexo II deste Contrato;
IV – serviços da saúde na área de urgência e emergência na especialidade médica Neurologia, objetivando o atendimento aos pacientes do Município Contratante, nos termos constantes no Anexo III deste Contrato.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
CNPJ: 00.669.767/0001-50

Valor global: **R$ 78.856,65 (Setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação Legal: Inciso XXVI do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2019.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:63A2FD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 001/2019 – Dispensa de Licitação n.º 001/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE**. Contrato no valor Global de: **R$ 78.856,65 (Setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CISAJE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ASSINATURA: 04/01/2019 – VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:40503A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº 001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:

Thaise Gonçalves Teles – Vigia

- Para Posse – (é necessária documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:CA193C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 40/2019 DISPENSA Nº. 03/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para

prestar serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças, no veículo de placa PVH – 5260, destinado ao transporte dos pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, o contrato vigorará a partir de 08 de maio de 2019, e terá vigência de 30 dias.

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:99D1AB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 21 de maio de 2019, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, do tipo Menor Preço Unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 023/2019, para aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de ônibus Iveco, placa PZK-5789, pertencente ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 07 de maio de 2019.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4267DF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº **20/2019 da Dispensa de Licitação 001/2019**. Objeto: contratação de Empresa de Limpeza Urbana/ Serviço de Mutirão a ser destinados a suprir as necessidades do Centro de Vigilância em Saúde. **CONTRATADA: CONSTRUTORA FS SARAIVA LTDA** - Valor global: R$133.354,90**,** (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) Data da Assinatura 29/04/2019. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 60 (sessenta) dias.

São Francisco/MG 07/05/2019.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:01DE247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 030/2019/Pregão Presencial nº. 021/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de dois veículos leves zero quilômetro para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 21 de maio de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:8C7B68D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 031/2019/Pregão Presencial nº. 022/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico e mão de obra especializada para finalização da nova Estação de Tratamento de Água de São Francisco do Glória para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O certame será realizado no dia 21 de maio de 2019, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:6D11BF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 042-2019

CONTRATO Nº 042-2019 - PREGÃO N.º 014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: JT SOUZA EIRELI EPP – OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanente, a serem adquiridos através do Qualificar-SUS que se trata de recurso para aquisição de material permanente. Por exemplo: Mobiliários e equipamentos necessários para estruturação das centrais de abastecimento farmacêutico e farmácia no âmbito da atenção básica. Valor total do contrato: **R$ 3.746,00 (Três mil setecentos e quarenta e seis reais). Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B31F3533

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 043-2019

CONTRATO Nº 043-2019 - PREGÃO N.º 014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: INFONEW INFORMATICA LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanente, a serem adquiridos através do Qualificar-SUS que se trata de recurso para aquisição de material permanente. Por exemplo: Mobiliários e equipamentos necessários para estruturação das centrais de abastecimento farmacêutico e farmácia no âmbito da atenção básica. Valor total do contrato: **R$ 9.202,00 (Nove mil duzentos e dois reais). Validade: 01 ano**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4953EED7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO Nº 044-2019 - PREGÃO N.º 014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: PATHAMI COMERCIO EIRELI ME – OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanente, a serem adquiridos através do Qualificar-SUS que se trata de recurso para aquisição de material permanente. Por exemplo: Mobiliários e equipamentos necessários para estruturação das centrais de abastecimento farmacêutico e farmácia no âmbito da atenção básica. Valor total do contrato: **R$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais). Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2151A67F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATO Nº 045/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - PRC 013/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: TELECOMUNICAÇOES DO BRASIL LTDA **– OBJETO:** Prestação de Serviços de provedor de acesso a internet com instalação e manutenção de mão de obra e matérias necessários com taxa de transferência mínima de 06Mbps, serviços em São Geraldo e Monte Celeste. R$ **36.828,00 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais). Validade do contrato 12 meses.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4772E045

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - PRC 013/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: TELECOMUNICAÇOES DO BRASIL LTDA **– OBJETO:** Prestação de Serviços de provedor de acesso a internet com instalação e manutenção de mão de obra e matérias necessários com taxa de transferência mínima de 06Mbps, serviços em São Geraldo e Monte Celeste. R$ **36.828,00 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais). Validade do contrato 12 meses.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B409D290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 034/2018 – Pregão Presencial n.º 021/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Chayanne Matos Jardim. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020. ASSINATURA: 22/04/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0A231053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 034/2018 – Pregão Presencial n.º 021/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Chayanne Matos Jardim. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, prestação de serviços de Facilitador de Oficina de Jiu-Jitsu, para atuação no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). ASSINATURA: 02/05/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5E218CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 034/2018 – Pregão Presencial n.º 021/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Danilo Marlon Canuto. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020. ASSINATURA: 22/04/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6CFE8622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 12,16% (DOZE VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 01, NO CONTRATO Nº. 064/2019. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.873,60 (TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019. VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: VICENTINA DA SILVA 92762069653. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. VICENTINA DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:17E0779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 010-2019 entre a Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta para estabelecimento de cooperação cultural e informativa e tudo que estiver previsto no Plano de Trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 26 de abril de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 60.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:21D14E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 50 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUCIANO MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.136.436-19, do cargo **GERENTE IV**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 18/2019;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 07 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B908659E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 51 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO, COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA DA GLÓRIA GUSMÃO SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 490.503.386-15, do cargo de ***COORDENADORA PEDAGÓGICA***, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº 103/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 07 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E97EA9E4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 52 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLEMENTE FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF: 089.081.446-50, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 07 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B911A4AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA DE PRORROGAÇÃO DO 1º T. A. – PRORROG. DE PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2018, PROC. LIC.Nº. 036/2018- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a RETIFICAÇÃO da data de prorrogação do 1º T. A. – Prorrog. de Prazo do Contrato nº 071/2018, Proc. Lic.nº. 036/2018- Concorrência Pública nº. 001/2018. Onde lê-se: Fica prorrogada a vigência contratual até 12/02/2020, passa-se a ler: Fica prorrogada a vigência contratual até 12/12/2019. As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte, 06/05/2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FB8B834C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2018, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG torna público o 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2018, Procedimento Administrativo nº. 033/2018- Dispensa de Licitação nº. 006/2018- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **ELY RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 012.912.656-00. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do **CEMEI DONA MARIAZINHA,** no Distrito de Condado do Norte, Município de São João da Ponte - MG. Fica prorrogada a vigência contratual até 05 de abril de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 05 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A9381432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO- ADESÃO Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG,toma público o **INTERESSE DE ADERIR** às Atas de Registro de Preços nº I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVII, XV e XVI (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 77/2018) do Governo do Estado de Minas Gerais- SEPLAG, para compra estadual de Medicamentos PROGRAMA SES MUNICÍPIOS MG.Fornecedores:**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais);**ALFALAGOS LTDA**, valor R$ 28.082,00 (vinte e oito mil e oitenta e dois reais);**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);**BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, valor R$ 357.498,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais),**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**, valor R$ 173.343,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais);**BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**, valor R$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais);**CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor R$ 9.770,00 (nove mil e setecentos e setenta reais);**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor R$ 122.836,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais);**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, valor R$ 39.720,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte reais);**HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, valor R$ 47.172,00 (quarenta e sete mil e cento e setenta e dois reais);**MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, valor R$ 44.203,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e três reais);**ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, valor R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, valor R$ 246.330,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta reais);**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, valor R$ 167.974,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais) e**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor R$ 66.112,00 (sessenta e seis mil e cento e doze reais). Perfazendo assim, um valor global estimado de R$ 1.355.930,00 (hum milhão e trezentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).

São João da Ponte, 07 de maio de 2019

RAFAELA ROSANA PEREIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2B5FB484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/219

3º aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-005/2019
Objeto: aquisição de balsa e pórtico em aço carbono.
Data: 21/05/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F9D8A08C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 038/2017

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-038/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. EPP.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2017
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 26/04/2019 a 25/10/2019.
Data da assinatura: 24/04/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A9E5FF60

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 5.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 007/2015

5º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-007/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2015
Objeto: prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor: de R$ 3.649,40 para R$ 3.951,52 o valor mensal do contrato.
Vigência: de 28/04/2019 a 27/04/2020.
Data da assinatura: 26/04/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C324C5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2019 - MARIA HELENA SOARES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Walker Américo Oliveira ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº756/2019**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**, a qual refere – se à Locação de imóvel, situado a Travessa Tenente José Albino, nº 575, Centro, Neste Município, destinado as instalações do CAPS Paraíso, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. Informa-se ainda que o imóvel oracitado é de propriedade da **Sra. Maria Helena Soares, domiciliado a Rua Genaro Joele, 9, CO, Centro, neste município**, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

06 de maio de 2019.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6AE9BF91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035 2019 - DISPENSA 007 2019 -

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato de Locação nº 035/19 da Dispensa de Licitação nº 007/2019. Objeto Locação de imóvel, situado a Travessa Tenente José Albino, nº 575, Centro, Neste Município, destinado as instalações do CAPS Paraíso, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. Cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 06/05/2019 a 05/05/2020. Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Locatário:
MARIA HELENA SOARES.

Locador:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C4F3392A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 008/2019. Processo nº 0740/2019. Chamamento Público nº 002/2017 – Contrato Administrativo nº 033/2019 e nº 034/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADOS: **CLÍNICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO e MORAES E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS S/S.** Valor do Contrato R$ 61.473,60 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e R$ 125.899,44 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) respectivamente. Vigência: 08 de Maio de 2019 a 07 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:87A86153

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 022/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 022/2019, Presencial, Processo nº 673/2019, tipo menor valor por item. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e móveis, destinados as Unidades de Saúde da família, com recursos contemplados nas emendas parlamentares constantes da Portaria 1.044 de 20 de Abril de 2018, Portaria 2.503 de 28 de Setembro de 2017 e Portaria 2.870 de 23 de Dezembro de 2016, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que esta será exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. A abertura será dia 23 de maio de 2019, às 12:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG,07 de maio de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A6F05D7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 023/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, Processo nº 0674/2019, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: **Contratação de empresa objetivando a aquisição de diversos equipamentos medico/hospitalares, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as portarias 2.637 de 06/10/17 e 3075 de 20/11/17, integrando a manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata.** A abertura será **dia 24 de maio de 2019, às 12:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de maio de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:51B11605

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 073/2018, Processo: 01651/2018, Registro de Preços nº 048/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, e locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020. Empresa(s) Registrada(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 35.820.448/0030-70) no(s) lote(s) 03 e 04, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 35.820.448/0137-00) no(s) lote(s) 01 e 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:805216A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 073/2018, Processo: 01651/2018, Registro de Preços nº 048/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, e locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020. Empresa(s) Registrada(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 35.820.448/0030-70) no lote 03 com valor total de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e no lote 04 com valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 35.820.448/0137-00) no lote 01 com valor total de R$ 32.799,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais) e no lote 02 com valor total de R$ 760.382,00 (setecentos e sessenta mil trezentos e oitenta e dois reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8B370DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 036/2019, Dispensa nº 017/2019, tendo como objeto Prestação de serviço de frete de uma carreta trucada para transporte de 01 trator e 01 carretinha de Bom Despacho para o município de São Tomé das Letras – Pedras Decorativas Mult Color Ltda, CNPJ nº 09.453.664/0001-80, no valor de R$ 1.800,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:562366DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 037/2019, Dispensa nº 018/2019, tendo como objeto Prestação de serviços de Brigadistas para a tradicional festa de Rodeio do Sobradinho, Município de São Tomé das Letras – João Batista de Souza, CNPJ nº 32.221.501/0001-94, no valor de R$ 875,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:884AF160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2019. Extrato da ata. Objeto: Contratação para prestação de professor de música. Licitante credenciado: Rodrigo Carvalho da Silva, CPF/MF 032.793.506-54; Foi declarado vencedora o licitante: Rodrigo Carvalho da Silva, CPF/MF 032.793.506-54, no valor mensal de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DABC0772

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de professor de música. O objeto foi adjudicado em favor do seguinte licitante: Rodrigo Carvalho da Silva, CPF/MF 032.793.506-54, no valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) mensais.

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 015/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor do seguinte licitante: Rodrigo Carvalho da Silva, CPF/MF 032.793.506-54, no valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) mensais.

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F1665738

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 015/2019

Processo de Pregão Nº. 015/2019. Objeto: Contratação de serviço de professor de música. Contratado: Rodrigo Carvalho da Silva, CPF/MF 032.793.506-54, residente e domiciliada na Rua. Joaquim Severiano Soares, nº 45, Campestre, Dom Silvério, Minas Gerais, pelo valor mensal de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7B77C7E4

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 030/2019, publicado na data de 23/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê :Contratada: **BEATON COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.697.711/0001-95 ," **leia-se"** Contratadas : **BEATON COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.697.711/0001-95 , Valor Global : R$ 5.409.80 (cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) **DROGATEO LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, valor global : R$ 7.562,00 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais) **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** , pessoa jurídica , sob o Nº 30.938.794/0001-08 .Valor global: R$ 4.594,30 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reias e trinta centavos).
Sem Peixe , 07 de Maio de 2019.

Onde se lê : O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº030/2019: Aquisição de produtos de vestuário, higiene pessoal, gêneros em geral para o CMEI - (Centro Municipal de Educação Infantil Olendina Miranda Paiva), conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação . **BEATON COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº19.697.711/0001-95. Valor global: R$ 5.409,80 (cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). **LEIA-SE** : Contratadas : **BEATON COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.697.711/0001-95 , Valor Global : R$ 5.409.80 (cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) **DROGATEO LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, valor global : R$ 7.562,00 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais) **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI** , pessoa jurídica , sob o Nº 30.938.794/0001-08 .Valor global: R$ 4.594,30 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reias e trinta centavos).

Sem Peixe , 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F4302C6B

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2019 , publicado na data de 23/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. "Onde se lê": Contratada: **BEATON COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº19.697.711/0001-95, com sede na Av: Elias Antonio Issa 635 Loja 01 – Bairro Candelária , Belo Horizonte, CEP: 31570-010 . Valor global: R$ 5.409,80 (cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) . **LEIA-SE :** Contratadas: **BEATON COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº19.697.711/0001-95, com sede na Av: Elias Antonio Issa 635 Loja 01 – Bairro Candelária , Belo Horizonte, CEP: 31570-010, Valor Global : R$ 5.409.80 (cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) **DROGATEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº10.686.719/0001-81, com sede na Rua: Francisco Repoles Gomes , nº 49, Loja 1 , Centro , CEP: 35441-000 valor global : R$ 7.562,00 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais) **SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.938.794/0001-08 , com sede Praça São Sebastião ,376B LOJA , Centro , .Valor global: R$ 4.594,30 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reias e trinta centavos).

Sem Peixe , 07 de Maio de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:78544886

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO** - Processo Dispensa Nº 021/2019. Onde se lê: Sem Peixe, 08 de Fevereiro de 2019. LEIA-SE : Sem Peixe , 08 de Março de 2019.

Sem Peixe , 7 de Maio de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AB6A2A8A

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA/RATIFICAÇÃO - PROCESSO DISPENSA Nº 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA/RATIFICAÇÃO** - Processo Dispensa Nº 048/2018. Onde se lê: Sem Peixe, 12 de setembro de 2018. LEIA-SE : Sem Peixe , 13 de Setembro de 2018

Sem Peixe , 07 de Maio de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E8905A30

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO** - Processo Dispensa Nº 048/2018. Onde se lê: Sem Peixe, 12 de setembro de 2018. LEIA-SE : Sem Peixe , 13 de Setembro de 2018

Sem Peixe , 07 de Maio de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C3638814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2019 PP 014/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 20/05/2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 014/2019, Processo 022/2019, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBE PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIO ECONÔMICA. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 - centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:50CDEB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 20/2019. Processo n.º 71/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: a) Batuta Supermercado Ltda-EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 45.375,50. b) CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 36.619,31. c) Halley Alan C. de Andrade-EPP CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 32.027,52. d) JHC Neves Distribuidora-ME CNPJ n.º 12.968.008/0001-25 valor R$ 36.017,82. e) Orla Distribuidora de Produtos Eirelli CNPJ n.º 04.013.164/80001-04 valor R$ 42.080,10. f) Supermercado Não Tem Pra Ninguém Ltda, CNPJ nº. 01.740.663/0001-05 Valor R$ 32.206,45.

Serrania, 08 de maio de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DEA33E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 013/2019, Pregão Presencial n.º 006/2019, RP nº 005/2019 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL**. Entrega dia 17/05/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 07/05/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:0BCC659D

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 014/2019, Pregão Presencial n.º 007/2019, **Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeiras**. Entrega dia 21/05/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 07/05/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:283766AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 005/2019
SERVIDOR: PABLO DE OLIVEIRA DUTRA

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, IV, V, IX, e X, do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23**, **ambos da Lei Municipal 6.209/11**, tendo como acusado, **PABLO DE OLIVEIRA DUTRA**, Servidor Público Municipal na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 116.432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente. Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
O acusado foi devidamente notificado da instauração do presente PAD, bem como lhe foi dado um prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação da defesa prévia escrita, que foi apresentada pelo seu defensor (fl. 37/39) dos autos, indicando como testemunhas as mesmas pessoas que constavam na denúncia como reclamantes.
Ao diligenciar para intimar as testemunhas, estas informaram à comissão processante que não poderiam comparecer na data prevista para prestar depoimentos. Porém todas elas declararam que não estiveram na unidade de saúde para fazer denúncias ou reclamações quanto ao trabalho do servidor acusado; que foram lá para perguntar sobre o agendamento de consultas e exames, pois sabiam que o agente estava de licença médica, sendo que a atendente fez a anotação em um caderno e pediu que elas assinassem.
No momento em que o servidor acusado recebeu a notificação para prestar depoimento em audiência nesta Corregedoria, ele informou à comissão processante que já havia solicitado sua exoneração do cargo junto à Divisão de Pessoal e apresentou cópia do requerimento comprovando que realmente já havia solicitando sua exoneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde (doc. fl. 50).
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pelo arquivamento do presente PAD sem aplicação de qualquer sanção administrativa disciplinar, sugerindo a exoneração do servidor a pedido do mesmo.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Analisando o conjunto probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não foi comprovado a falta funcional relatada na denúnciae que o servidor acusado pediu sua exoneração do cargo antes mesmo de prestar seu depoimento à comissão processante.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a absolvição do servidor acusado com o acolhimento de seu pedido de exoneração. Por conseguinte, determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 005/2019 com resolução do mérito.**
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 06 de maio de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9A600FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, **INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 13.635.858/0001-74** que apresentou o preço global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mudança de pontos de internet, conforme determinação do centro de processamento de dados deste município.

Teófilo Otoni/MG, 07/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5834D645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 014/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 014/2019 – Data da Sessão: 06/05/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização viária para atender as demandas do departamento de trânsito do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.760,00.

Teófilo Otoni/MG, 07/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1BD261D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 2º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00020/2004 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2003

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 2º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00020/2004 – Concorrência Pública Nº 0003/2003. Objeto: Concessão Para Prestação E Exploração Dos Serviços De Transporte Público Coletivo Urbano De Passageiros Por Ônibus Do Municipio De Três Corações. Fornecedor: Viação Três Corações Ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Valor: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por Até 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 14ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Pública Nº 0003/2003. Início Vigência: 01/05/2019 Até 30/04/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Maio De 2019.

Três Corações, 01 De Maio De 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretário Municipal De Planejamento

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6B846964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiólogico LXM 890/549, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	4	Serv.	2.758,00	11.032,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA	100	Horas	403,00	40.300,00
Total do Lote: 51.332,00					
Total do Fornecedor: 51.332,00					
Total Geral: 51.332,00					

Três Marias/MG 25 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:952F063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial Nº 039/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2019 página 146,

objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, para análise e julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA E EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** em face ao edital de licitação relativamente no que se refere à ausência de qualificação técnica exigida por lei especial para os produtos de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, bem como os saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de maio de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FB273113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 024/2019 - PROCESSO N.º 626/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 024/2019 – Processo n.º 626/2019**, realizado em 22 de abril de 2019, referente à Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes, em favor das empresas: **Arenna Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.528.036/0001-91, sendo o valor total contratado: R$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais); **Conecta Net Telecomunicações Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429.429/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 1.372,95 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **Jander Herculano da Silva,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.741.432/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 16.685,34 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e **RR Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 26.273,50 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 29 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1CDA210D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 034/2019 - PREGÃO N.º 024/2019 – PROCESSO N.º 926/2019.

Objeto: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. Valor total contratado: R$ 26.273,50 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5E75B783

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 035/2019 - PREGÃO N.º 024/2019 – PROCESSO N.º 926/2019.

Objeto: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Conecta Net Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429.429/0001-31. Valor total contratado: R$ 1.372,95 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C73FFDEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 036/2019 - PREGÃO N.º 024/2019 – PROCESSO N.º 926/2019

Objeto: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Arenna Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.528.036/0001-91. Valor total contratado: R$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:408C79D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 037/2019 - PREGÃO N.º 024/2019 – PROCESSO N.º 926/2019.

Objeto: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Jander Herculano da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.741.432/0001-93. Valor total contratado: R$ 16.685,34 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E0618006

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 028/2019 – PROCESSO N.º 651/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia de Obras Públicas e Levantamentos**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 14 horas do dia **21 de maio de 2019**, quando serão recebidos os

envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:604FB468

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 035/2019 – PROCESSO Nº 954/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Acetileno e Gás Oxigênio para Uso Industrial e Medicinal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 21 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8CD8D320

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-021/2019

Dispõe sobre exoneração de servidores em seções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam exonerados da Funçoes de Coordenação os Senhores: Mário Cesar dos Santos- Coordenador Seção de Transporte, Pedro Domingos Filho – Coordenador da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 03 de maio de 2.019

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409 de 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F21ACF5D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-022/2019

Dispõe sobre nomeação de servidores em seções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Para fins de formação organizacional resolve nomear o servidor Mário Cesar dos Santos , para responder pela Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades.

ART. 2º - para fins de formação organizacional resolve nomear o Servidor Vitor Afonso Azalin , para responder pela Seção de Transportes, sem ônus para a Autarquia.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 03 de maio de 2.019

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409 de 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2150C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2019 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADA: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA - CNPJ Nº. 17.283.521/0001-04. VALOR: R$109.418,30. VIGÊNCIA: 06/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0001.0001.0001

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F27A98FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADA: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA - CNPJ Nº. 17.283.521/0001-04. VALOR:R$399.001,50. VIGÊNCIA: 06/05/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0000.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0001.0001.0001 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.

02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Educação Básica - Material de Consumo - 01.0001.0001.0001 - Ficha 107.
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Educação Básica - Material de Consumo - 01.0046.0046.0046 - Ficha 107.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:31CA9CD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.004, DE 07 DE MAIO DE 2019

Institui a Campanha "Coração de Mulher" e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.
Parágrafo Único. A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:
I – palestras;
II – orientações;
III – nutrição;
IV – exames preventivos;
V – verificação de pressão arterial.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 07 de Maio de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A782FA56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 097 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre os critérios adicionais, parâmetros de priorização de candidatos à beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV – Empreendimentos Parque dos Bem-Te-Vis I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 122, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, nos termos da Portaria nº 412, de 06 de Agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades, e demais disposições legais pertinentes;
DECRETA:
Art. 1° O presente Decreto estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal, para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com relação aos Empreendimentos Residencial Parque dos Bem-Te-Vis, Etapa I e Etapa II.
Parágrafo Único. O Município de Tupaciguara/MG não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição da família priorizada e classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do agente financeiro (CEF), não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 2º Participarão do processo de identificação, priorização e classificação beneficiário que:
I - não seja proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
II - cuja renda mensal familiar seja igual ou menor que R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
Parágrafo único. A seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, observará os seguintes preceitos:
I -os interessados em participar do Programa Habitacional, devem estar inscritos no cadastro habitacional do Município;
II -os dados cadastrais do interessado devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção.
Art. 3º Para fins de seleção de candidatos serão observados critérios nacionais, de acordo com o disposto na Portaria nº 412, de 06 de Agosto de 2015, que estabelece:
I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III - famílias de que façam parte pessoa com deficiência.
§ 1º Os candidatos indicados e sorteados para as unidades habitacionais destinadas ao grupo para atendimento de pessoas com deficiência deverão comprovar a condição de deficiência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual fornecerá formulário específico a ser preenchido, devendo apresentar também atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a classificação internacional de doenças - CID.
§ 2º O candidato que não comprovar a sua situação de deficiência conforme disposto no § 1º deste artigo, será automaticamente desclassificado do processo na condição de deficiente, participando, no entanto, em iguais condições com os demais inscritos.
Art. 4º Em complemento aos critérios nacionais, também deverão ser observados os critérios adicionais, aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, para seleção dos beneficiários, conforme disposto abaixo:
I - famílias residentes no Município há no mínimo 05 (cinco) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
II - famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público.
Art. 5ºO processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e municipais de seleção, nos termos da Portaria nº 412/2015.
§ 1ºO número de candidatos selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais, acrescida de 30% (trinta por cento).
§ 2º Da quantidade de unidades habitacionais, será reservado, 3% (três por cento) para atendimento aos idosos e 3% (cinco por cento) para atendimento a pessoa com deficiência ou de cuja família faça parte pessoas com deficiência, que figurarão no cadastro de todos os candidatos, além de cadastro específico.
Art. 6º Os candidatos serão selecionados e ordenados, em cada grupo, por meio de sorteio, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 412, de 06 de Agosto de 2015, do Ministério das Cidades.
Art. 7ºO resultado final das famílias sorteadas e indicadas para o empreendimento Parque dos Bem-Te-Vis Etapa I e II será publicado, após a avaliação e homologação da Caixa Econômica Federal (CEF) dos processos indicados, no sítio da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 06 de Maio de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E757902F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 014/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Maio de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 014/2019, objeto: Aquisição de Combustível. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 07 de Maio de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E66A386C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 015/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Maio de 2019, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 015/2019, objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP ou equiparadas para o fornecimento de produtos de padaria e confeitaria. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 07 de Maio de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:ECA6EE9F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 016/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Maio de 2019, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 016/2019, objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP ou equiparadas para o fornecimento de de hospedagem. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 07 de Maio de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F182CEDC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 017/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Maio de 2019, às 15:00 horas, realizara Pregão Presencial 017/2019, objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeição. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 07 de Maio de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:082BB0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2018.

Contrato: 036/2018 – Aditivo 01
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Conceito Solução em Publicação Eireli - ME
Processo: PL 05/2018 – Pregão Presencial 05/2018
Objeto: Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses.
Vigência: 13/04/2019 à 13/04/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BC0B84E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 043/2019

Contrato: 043/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME
Processo: PL 026/2018 – Pregão Presencial 08/2018
Objeto: RECAPAGEM DE PNEUS
Valor: R$ 36.435,00
Vigência: 19/04/2019 19/04/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0399A0D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 023/2019.

Contrato: 023/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI ME
Processo: PL 02/2018 – Pregão Presencial 001/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
Valor: R$ 5.880,00
Vigência: 12/02/2019 a 12/02/2020.
FDO: 125. Recurso 1.00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2486925B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 019/2019

Contrato: 019/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: VITOR SILVESTRE FELICIO – ME
Processo: PL 02/2018 – Pregão Presencial 001/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
Valor: R$ 7.080,00
Vigência: 12/02/2019 a 12/02/2020.
FDO: 125. Recurso 1.00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A590543F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 03 - CONTRATO 127/2017

Contrato: 127/2017
Aditivo: 1º - Prorrogação de prazo de execução de obra
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Obras de Engenharia Lara Ltda Me
Processo: PL 041/2017 – Concorrência 02/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra pelo período de 12 meses, conforme justificativas do engenheiro civil.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:42192F2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 15 - CONTRATO 117/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e FATOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO**: Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 01/04/2020.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E483C59A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 025/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017. ADESÃO 05/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CONSTRUTORA ISRAEL LTDA. OBJETO: prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02 de maio de 2020. FDO 136, fonte de recurso 1.00; FDO 214, fonte de recurso 1.01; FDO 330, fonte de recurso 1.02; FDO 392, fonte de recurso 1.29; FDO 489, fonte de recurso 1.00 e FDO 472, fonte de recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A160DDEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 040/2019

Contrato: 040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Processo: PL 022/2018 – Pregão Presencial 07/2018
Objeto: Locação de materiais, equipamentos e acessórios para eventos diversos
Valor: R$ 19.782,00
Vigência: 26/03/2019 26/03/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:36E36B0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 231/2018

Contrato: 231/2018 – Aditivo de 24,97%
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: VITOR SILVESTRE FELÍCIO-ME
Processo: PL 161/2018 – Pregão Presencial 043/2018
Objeto: Acréscimo de 24,97%, visando a aquisição de móveis planejados a serem instalados no Centro.
Valor: R$9.600,00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5A8FA480

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 044/2019

Contrato: 044/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME
Processo: PL 051/2018 – Pregão Presencial 015/2018
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação,
Valor: R$ 120.600,00
Vigência: 03/05/2019 à 03/05/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FCE407EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 044/2019

Contrato: 044/2019 – Aditivo de 22,39%
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME
Processo: PL 051/2018 – Pregão Presencial 015/2018
Objeto: Acréscimo de 22,39% ao item 04
Valor: R$27.000,00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B4B65FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 045/2019.

Contrato: 045/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: ODYSSEIA SOM E LUZ EIRELI - ME
Processo: PL 051/2018 – Pregão Presencial 015/2018
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação,
Valor: R$ 117.750,00
Vigência: 03/05/2019 à 03/05/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8220184B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 046/2019.

Contrato: 046/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Jaguara Alimentos Ltda Epp
Processo: PL 270/2017 – Pregão Presencial 092/2017
Objeto: Fornecimento de Carne
Valor: R$ 455.902,60
Vigência: 02/05/2019 à 02/11/2019

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B72C982

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 047/2019

Contrato: 047/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Frigo Seleta Industria e Comércio Ltda
Processo: PL 270/2017 – Pregão Presencial 092/2017
Objeto: Fornecimento de Carne
Valor: R$ 161.929,96
Vigência: 02/05/2019 à 02/11/2019

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C6FF1847

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 047/2019 – DISPENSA 016/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa QDS GÁS LTDA no valor de R$73.250,00, objetivando a aquisição emergencial de gás de cozinha.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2DA569AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 270/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018. CONVITE 006/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e M P Nunes. **OBJETO**: prorrogação contratual, pelo período de 06 meses, e acréscimo de 13,02%, correspondente a R$13.371,77. FDO 489. Fonte de Recurso 1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:376FF8A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – ATA DO PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Ramiro Santiago e Castro & Filho Ltda. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VLR UNIT	VLR REAJUSTADO
01	OLEO DIESEL COMUM S500	LITRO	3,695	3,7853
02	OLEO DIESEL S10	LITRO	3,797	3,899
03	GASOLINA COMUM	LITRO	4,777	4,97

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0920D8D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO – MARIA FLÁVIA FONSECA

Termo de Rescisão Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: MARIA FLÁVIA FONSECA FERREIRA ISSA
Objeto: Rescisão Contratual amigável, a partir de 07 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:946AD8B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 015/2019 - PE 003/2019

A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI – ME, ITEM 1.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:39C17FD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 039/2019 – CONTRATO 042/2019 – DISPENSA 013/2019

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Administração, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**, com sede na Rua Progresso, nº 60, Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.720-230, inscrita no CNPJ nº 25.531.534/0001-75, representada pelo Sr. **SR. WENCESLAU LUIZ PEREIRA**, inscrita no CPF nº 140.163.386-20 e portadora da CI nº 321-841 SSP/MG, para que em **24 (vinte e quatro) horas**, assine o contrato nº042/2019 enviado via e-mail no dia 30/04/2019.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no respectivo Contrato, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email carolinavaladares@vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CB7031B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 038/2019 – PP Nº 010/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de materiais elétricos. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 21/05/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95869279

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 044/2019 – PP Nº 013/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s), para locação de veículos leves de quatro portas e utilitários (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans), movidos à gasolina ou diesel, alguns itens incluindo motoristas, em atendimento a Diversas Secretarias Municipais. **Credenciamento: Das 09h45min às 10h00min do dia 23/05/2019,** na sala de reuniões da Prefeitura. **DATA DE ABERTURA:** Às **10h00min do dia 23/05/2019**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9DA1DB6D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/05/2019	FNDE – Merenda Escolar	35.638,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Maio de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:76A2FE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 02 AO CONTRATO Nº 046/2019

Extrato de Termo Aditivo nº 02 a Contrato

Contrato n° 046/2018
Processo n° 076/2018
Modalidade de Tomada de Preço n° 004/2018

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de VOLTA GRANDE - MG localizada na Av Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ: 17.710.690/0001-75 e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42 **Empresa localizada na** RUA JOÃO DORNELAS n° 419 Loja A Bairro: DORNELAS Cidade: MURIAÉ UF: MG Cep: 36.880-000

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$41.425,86, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a realização de Reforma do Estádio Municipal de Volta de Grande - MG. Conforme Convênio nº 1491000224/2017 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais	N/A	Serviço	1,0000	41.425,86	41.425,86

Valor Total R$41.425,86

Valor do Contrato: R$302.700,57
Valor do aditivo: R$41.425,86
Data da Vigência do Contrato: 05/01/2019
Data da Vigência do aditivo: 03/07/2019

Data da Assinatura 06/05/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1484B306

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 031/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 036/2019
Modalidade de Dispensa n° 031/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE e LUIZ CARLOS NOVAES QUEIROZ CNPJ: 27.117.824/0001-00
Objeto
Fornecimento de Serviço de Buffet, almoço e lanche para a 7ª Conferência Municipal de Saúde, como 9º (8º+1). Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, que será realizada no dia 26 de Abril de 2019, público estimado de 120 pessoas.

Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura 25/04/2019

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:FA969FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADA: ELLENARA CARVALHO DE ARAÚJO RABELO
OBJETO: Prestação de serviços de fonoaudiologia, no município de Bandeira do Sul/MG.
As partes acima qualificadas através do presente instrumento resolvem aditivar o Contrato n° 045/2016, do Processo Licitatório n° 045/2016, nos seguintes termos:
1 – Prorroga-se o prazo por mais 09 (nove) meses, com vigência de 1° de abril a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato 045/2016, com o art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
2 - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7E3E7D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS 046/2019 A 057/2019 - PROVENIENTES DO PL 031/2019 PP 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 031/2019 - Pregão Presencial 020/2019, cujo objeto é: **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal da saúde** - **Ata 046/2019** - Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 - Valor: R$280.502,000; **Ata 047/2019** - Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71 - Valor: R$152.420,00; **Ata 048/2019** - Empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14 - Valor: R$112.310,00; **Ata 049/2019** - Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08 - Valor: R$62.750,00; **Ata 050/2019** - Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26 - Valor: R$176.180,00; **Ata 051/2019** - Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Valor: R$226.314,00; **Ata 052/2019** - Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº

67.729.178/0002-20 - Valor: R$152.224,50; **Ata 053/2019** - Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Valor: R$82.468,90; **Ata 054/2019** - Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 - Valor: R$102.766,00; **Ata 055/2019** - Empresa: MEDCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - Valor: R$216.029,00; **Ata 056/2019** - Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Valor: R$77.288,00; **Ata 057/2019** - Empresa: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 71.336.101/0001-86 - Valor: R$35.554,00. **Com vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020**.

Brazópolis/MG, 07/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5A41E7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a **Retificação ao Contrato 031/2019**, Processo Licitatório 030/2019 - Pregão Presencial 008/2019. Errata: Do Valor do Contrato, **onde se lê** "R$2.455,66 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos: Afiliação: R$55,66 e Contratação R$2.400,00 - sendo R$266,66 mensais" - **Leia-se: "R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais, a serem pagos - Afiliação: R$50,00 e Contratação: R$1.350,00 - sendo 150,00 mensais"**.

Brazópolis/MG, 07/05/2019.

HELEN G. A. DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:A64E1E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00005/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem republicar o edital abaixo descrito:

PRC 00038/2019 – Pregão nº 00005/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO PARA FOMENTAR O PROGRAMA DE RESGATE DA MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA NA TRIBO XUCURU KARIRI, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.972/2017.
Data: 21/05/2019 – 09h00min.

Os Editais dos Pregões estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1415, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 08 de maio de 2019;

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8258894B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2019

Ata de Registro de Preço 49/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Beaton Comercial LTDA-ME
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$6.202,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:764B81A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2018

Fica retificado a Ata de Registro de Preço abaixo identificada e já corrigida, publicada inicialmente na edição do dia 04/07/2018, edição 2286.
Ata de Registro de Preço 111/2018
Contratante:Prefeitura Municipal de Confins
Contratada:LM Construções e Pavimentações EIRELI
Processo:P073/18-PP029
Objeto:Pavimentação asfáltica
Período:25/05/2018 à 24/05/2019
Valor:R$2.572.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DB16018E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, na data de 20/05/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 043/2019, objetivando a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de transporte e destinação final adequada, de resíduos sólidos urbanos com característica domiciliar e pública do município de Ervália/MG, devendo o local de destino final possuir toda a regulamentação exigida por Lei, notadamente às licenças pelos Órgãos de controle e fiscalização. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 03/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9DFB25C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, na data de 20/05/2019, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 044/2019, destinado à contratação de empresa especializada na área de realização de eventos, objetivando o **planejamento, organização e realização da Festa da Cidade de Ervália, que acontecerá dias 14, 15 e 16 de junho de 2019, conforme Projeto Básico – Anexo I**. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade

Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 03/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3B10060F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RESULTADO RECURSO PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Ervália, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2018, torna público o resultado dos recursos contra a nota da Prova Prática e da Prova de Títulos com Classificação Preliminar. Informamos que, em função de recursos pertinentes, todos os títulos foram revistos e novo prazo recursal contra a classificação será disponibilizado para os cargos de nível Superior. O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.ervalia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B98B05DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 3.698, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 005/2019 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ,** SRA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistao que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2019 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria n°078 de 23 de abril de 2019;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2019 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:533ECF12

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 082, DE 06 DE MAIO DE 2019

Compõe a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.184/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019 será composta dos servidores **ALDO LUCCAS BATISTA GONCALVES, ERIC BATISTA FERNANDES, LUCIANO RAMOS DA SILVA FERNANDES e REGINA LUCIA DE SOUZA PAIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:A33C29B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO Nº 31/2019 – DISPENSA Nº 03/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde – MG – Extrato de Ratificação de Dispensa e Contrato - Processo nº 31/2019 – Dispensa nº 03/2019 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do PSF Alto São Joao. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratada: Luzianny Simonielly Gerolin – Valor: R$ 5.850,00 – Vigência: 30/04/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:C1D2916C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 17/2018 – T.P. Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2018 – Processo nº 17/2018 – T.P. nº 02/2018 – Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas – Programa BDMG Urbaniza. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Vital Norte Construtora, Serviços e Locação de Equipamentos LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato até 05/09/2019.

Mato Verde, 03 de maio de 2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:02BE8722

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 23/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Prefeitura Municipal de Mato Verde – MG – Extrato de Contrato Saldo de Ata de Registro De Preço – Processo nº 23/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018 – Objeto: Aquisição de fogos de artifícios. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratada: Elcio de Carvalho Silva – ME – Valor: R$ 133.499,00 – Vigência: 07/05/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:2AD91E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 022/2019, INEXIGIBILIDADE nº 01/2019, CREDENCIAMENTO Nº 001/2019- Objeto: Contratação de Liga desportiva para prestação de serviços de arbitragem de futebol Amador, com os as Empresas: **LIGA DESPORTIVA DE**

URUCÂNIA - CNPJ: 29.358.740/0001-86,-representante Geraldo Divino Barbosa- Presidente- CPF:760.916.786-04. Valor de **R$ 23.186,64** (Vinte três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) **. ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS – LTDA-ME,** CNPJ: 20.218.914/0001-30**,**representante Gustavo José Dias Maciel empresário CPF: 053.902.716-29- valor de **R$ 23.186,64** (Vinte três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) **HS PRODUÇÕES – LTDA- ME** CNPJ: 17.652.759/0001-51, representante Samir Gomes Figueiredo Cota- sócio Administrador, CPF: 095.973.486-40 valor de **R$ 23.186,64** (Vinte três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 24/04/2019 a 31/12/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:07254845

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 023/2019,Pregão nº 015/2019 ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas **NELSON ALVES DE MORAES EIRELI** CNPJ:30.607.224/0001-27, com endereço Av. Edméia Matos Lazzarotti,nº3519 Loja 02 Bairro Ingá CEP: 32.604-565 Betim/MG - com o valor de **R$ 27.860,00 (**Vinte e sete mil,oitocentos e sessenta reais), – **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 08.221.047/0001-97 com endereço na Rua Alameda Rio do Sono nº420, Bairro Tietê CEP:35.502-473, Divinópolis/MG, com o valor de **R$ 16.216,80 (**Dezesseis mil,duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), **DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA - ME** CNPJ: 05.948.159/0001-56, com endereço à Av. Santa Rita nº223 loja Centro, CEP:36.570-099, viçosa/MG,com o valor de **R$ 52.135,00 (**Cinquenta e dois mil,cento e trinta e cinco reais), Objeto: Objeto:Futura e eventual aquisição de nobiliários em geral para atendimento as Secretarias de Saúde e Administração.

Data da Homologação: 29 de abril de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:1D0268D4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019
Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e NELSON ALVES DE MORAES EIRELI, CNPJ:30.607.224/0001-27; ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 08.221.047/0001-97; DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA –ME, CNPJ: 05.948.159/0001-56**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Administração. **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços); **Valor**: R$ 96.211,80 (noventa e seis mil duzentos e onze reais e oitenta centavos). **Vigência**: 16/01/2019 a 15/01/2020. **Data da assinatura**: 29/04/2019. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e Nelson Alves de Moraes, Administrador- Alessandro Dimas Rodrigues, Sócio Administrador-Eric Seno Barreto, Sócio Proprietário -**Processo**:023/2019 pregão presencial 015/2019.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:0833A419

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, - aquisição de mobiliário em geral para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Administração , com as Empresas: **NELSON ALVES DE MORAES EIRELI** CNPJ:30.607.224/0001-27, representante Nelson Alves de Moraes, CPF 442.467.306-53 Administrador- valor de **R$ 27.860,00** (vinte e sete mil,oitocentos e sessenta reais). **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 08.221.047/0001-97, representante, Alessandro Dimas Rodrigues, CPF 887.088.026-53, Sócio Administrador, **R$ 16.216,80** (dezesseis mil,duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) **DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA -ME** CNPJ: 05.948.159/0001-56, representante, Eric Seno Barreto, CPF 588.070.396-72, **R$ 52.135,00** (cinquenta e dois mil,cento e trinta e cinco reais),
Data do Contrato: 29 de abril de 2019

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:872EECFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 10/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 10/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 10/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 10/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pickup, zero km, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

Homologo o procedimento da Licitação nº 10/2019 a favor da empresa: **LLM LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ sob o nº 31.389.229/0001-93, no valor global de R$ 89.400,00 (Oitenta nove mil quatrocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 02 de maiode 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EA3636F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 11/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 11/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de um equipamento de desobstrução e limpeza de rede de esgotos, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA, setor de manutenção de esgotos..

Homologo o procedimento da Licitação nº 11/2019 a favor da empresa: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ sob o nº 59.598.946/0001-44, no valor global de R$ 94.000,00 (Noventa quatro mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 02 de maiode 2019.

RONALDO CORREIA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98C22594

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3586 DE 06 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 3586 DE 06 DE MAIO DE 2019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.041/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Patrocínio/MG, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC94BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 037/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal.,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME**.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº11.319.812/0001-10, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I,"b" da Lei
8.666/93, para alterar a Cláusula Primeira – Objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira – objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na área de: **Urologia**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia, Cirurgia Geral, Ortopedia Geral, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Urologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, infectologia e outras de acordo com a demanda.	80	R$ 57,60	R$ 4.608,00	R$ 55.296,00

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DBAF15B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 037/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:MARINA ALVARENGA REZENDE BUSTAMANTE, inscrita no CNPJ sob n.º 33.068.527/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Reumatologia

Patrocínio, 07 de maio de 2019.Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35108EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.843/2019

Portaria Nº 11.843/2019

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.190/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SABRINA MUNDIM RIBEIRO GUIMARÃES**, do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, Nível XII, Padrão 04, a partir de 04/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1A72A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.844/2019

Portaria Nº 11.844/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FÁBIO DE PAULO DOS REIS, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8EC65A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.845/2019

PORTARIA Nº 11.845/2019

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.054/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARILZA APARECIDA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível IV, Padrão 25, a partir de 22/03/2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de maio/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FEC2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.846/2019

PORTARIA Nº 11.846/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 08 a 31/05/2019, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47744	SCHEILA CRISTINA SOARES CANELA	PROFESSOR P1

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB61696C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 041/2019, Pregão Presencial-RP nº 015/2019, **Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa produtora de eventos para a realização de apresentações artísticas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**.** Abertura dia 20/05/2019, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4272929A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X RODRIGO MELO DE ASSIS 11047136678**.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato de Contrato nº 0**77/2019**, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 034/2019, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, com o objetivo de Contratação de Pessoa Jurídica para execução do projeto Além da Bola SARA, que tem como objetivo, o desenvolvimento da prática da iniciação ao futebol, aliada a atividades pedagógicas que permitiram o desenvolvimento integral dos participantes, foram publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, bem como estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo – MG.

Empresa	VALOR TOTAL
RODRIGO MELO DE ASSIS 110471336678	36.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de MAIO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:41BAB99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0003-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, Processo Licitatório nº 055/2019, para *Registro De Preços Para* **Contratação De Empresa (S) Para O Fornecimento Parcelado, Conforme Demanda, De Gêneros Alimentícios Em Geral Para Composição Do Cardápio Da Merenda Escolar**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 21/05/2019
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1 *Registro De Preços Para* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**.

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de maio de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:24A3BA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº85/2018, firmado com a empresa Alumibox Vidros e squadrias de Patos Eireli. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/01/2019 até 20/03/2019. Oriundo do Pregão Presencial 21/2018, Processo 35/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº85/2018, firmado com a empresa Alumibox Vidros e Esquadrias de Patos Eireli. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 21/03/2019 até 21/04/2019. Oriundo do Pregão Presencial 21/2018, Processo 35/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, firmado com empresa Suely Terezinha Queiroz Ferreira-EPP. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 21/03/2019 até 21/04/2019. Oriundo do Pregão Presencial 30/2018, Processo 46/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018, firmado com a empresa. Arcepatos Distribuidora Ltda. prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 10/04/2019 até 10/06/2019. Oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda- EPP. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 10/04/2019 até 10/06/2019. Oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018, firmado com a empresa Ester da Consolação Caixeta MEI. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 10/04/2019 até 10/06/2019. Oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018, firmado com a empresa Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 10/04/2019 até 10/06/2019. Oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018, firmado com a empresa Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-Epp. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 10/04/2019 até 10/06/2019. Oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2018, firmado com a empresa Comercial Granada Materiais de Escritorio Ltda. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 10/04/2019 até 10/06/2019. Oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018, firmado com a empresa Tereza Marschal Martins Eireli-ME. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 10/04/2019 até 10/06/2019. Oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2018, firmado com a empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por igual período, de 02/04/2019 até 02/06/2019.. Oriundo da Tomada de Preço 03/2018, Processo 29/2018;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2017, firmado com o. Sr. Nivaldo Faria Pereira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2019 até 31/05/2019. Oriundo do Convite 03/2017, Processo 23/2017;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2018, firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: a inclusão de novos itens lote 13: peças para ônibus escolares: HLF0076, HLF9098, HLF9644, OPC0835, OPC0849, OPC0873, OPC2991, OPD8246, PZO8423, PZO8416 E PZO8418. Itens do 01 aos 43. Oriundo do Pregão Presencial 45/2018, Processo 66/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2018, firmado com a empresa Prius Representações Ltda. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/04/2019 até 31/05/2019. Oriundo da Dispensa 09/2018, Processo 36/2018;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2018, firmado com a empresa Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-EPP. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/02/2019 até 28/05/2019. Oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2018, firmado com a empresa Prisma Infomoveis Equipamentos Eireli EPP. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/02/2019 até 28/05/2019. Oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2018, firmado com a empresa Higor Silva Canedo MEI. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/02/2019 até 28/05/2019. Oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2018, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda-ME. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/02/2019 até 28/05/2019. Oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2018, firmado com a empresa Tereza Marschal Martins Eireli ME. Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: 100.271; 083.764). Itens 40 e 41. Oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. objeto: reajuste no preço do diesel e gasolina e diesel S10. Itens 1 e 2. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2017, firmado com a empresa Servioeste Minas Gerais Ltda. objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, em conformidade com a Resolução RDC nº 306/2004 da Anvisa e Resolução CONAMA 358/2005, aditamento 25% nas quantidades originalmente licitadas dos itens 1,2,3 e 4. Oriundo do Pregão Presencial 39/2017, Processo 66/2017;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2018, firmado com a empresa Pro- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda. Objeto: alterar o valor do medicamento abaixo do item 86 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NFs-e de números 002.291.659; 000.627.785;). Oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, firmado com a empresa Iva Isídio Borges-ME.objeto aumentar o valor do produto abaixo por motivo repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: 072.946;073.998). Oriundo do Pregão Presencial 02/2019, Processo 03/2019;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2018, firmado com a empresa Envaz CG Construtora Ltda-ME. Objeto promover o acréscimo de quantidade e acréscimo dos serviços, para conclusão da construção da Ponte sobre o Rio Santa Catarina – Biboca, vão de 33 metros (conforme relatório constante do ofício 26/2019, emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Contratante que salienta que são serviços necessários para completa execução do objeto). Oriundo da Tomada de Preço 06/2018, Processo 79/2018.

Vazante, 07 de Maio de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D14645D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Rescisão Parcial Contratual. Processo Licitatório nº 66/18, Pregão Presencial nº 45/18. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir parcialmente em comum acordo o Contrato nº 154/2018, com a empresa Ana Paula Tratores e Peças Automotivas EIRELI, CNPJ: 27.503.447/0001-30, conforme disposto no art. 79, § II, inciso Iº da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11ª do Contrato Originario.

Vazante, 07/05/19-

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Rescisão Contratual. Processo Licitatório nº 36/18, Dispensa nº 09/18. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir em comum acordo o Contrato nº 66/2018, com a empresa Prius Representações Ltda, CNPJ: 03.361.851/0001-58, conforme disposto no art. 79, § II, inciso Iº da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10ª do Contrato Originário.

Vazante, 07/05/19 –

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EFB65195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2018 –PREGÃO Nº 066/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – OBJETO: Acréscimo de itens de materiais odontológicos à Ata de Registro de Preços Nº 225/2018. **Data:** 02/05/2019.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E0EDBE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando aquisição de motocicletas, veículo, notebooks, refrigeradores e televisores para o

sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/05/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A050AEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 020/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para aquisição de tintas para demarcação viária, solvente e utensílios, a serem utilizadas nas vias urbanas e Rurais do Município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/05/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1024BBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira em exercício, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, que visava à seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a composição do Quadro de Registro de Preços do Município para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Informações pelo Tel: (032) 3559-1911. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:767E5235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2019 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça
28 de Setembro, 317–Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: PROFESSOR PEB III

Candidato	Classificação
Hugo Costa Alves	1º
Carla Elvira da Silva	2º
Clécia Helena Dias	3º
Juliana Margarida de Jesus	4º
Raína de Castro Ferreira	5º
Sofia Cortez Soares	6º

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 08 de maio de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.

Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:

a. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c. cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e. comprovante de residência atualizado;
f. comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g. comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h. cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i. certidão de casamento, quando for o caso;
j. certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k. Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m. uma fotografia 3x4 recente.
n. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Visconde do Rio Branco, 07 de maio de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:5FDF8456

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2019 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça
28 de Setembro, 317–Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: Auxiliar de Educação

Candidato	Classificação
Sheila Maria Barbosa da Rocha	38

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 09 de maio de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.
Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:
a. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c. cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e. comprovante de residência atualizado;
f. comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g. comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h. cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i. certidão de casamento, quando for o caso;
j. certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k. Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física
m. uma fotografia 3x4 recente.
n. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 07 de maio de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:C55A6DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMSB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O órgão colegiado do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pirapora-MG – CMSB, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 6º, III do Regimento Interno do referido conselho, convoca eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMSB.
Para a referida eleição poderão concorrer aos cargos acima elencados para o mandato de 02 (dois) anos, inscrevendo-se e registrando chapas somente os membros titulares do Conselho e que dele façam parte por um período mínimo de 180(Cento e oitenta) dias da data estipulada para eleição, conforme preceitua parágrafo único do artigo 31 do Regimento Interno do CMSB. Pelo que ficam, desde já, cientificados e notificados sobre a referida eleição.
As inscrições e registro das chapas deverão ser feitas junto à Secretaria do SAAE, nos dias 10/06/2019 e 11/06/2019 nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, sito à Av. Salmeron, 255, Centro, neste Município.
A eleição será realizada no dia 12/06/2019 no horário de 09:00 às 10:00 no Centro de Referência Ambiental – CRA, sito à Av. Comte Santiago Dantas, 123, Centro, neste município, sede do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, seguida da apuração e posse dos eleitos.

Pirapora, 06 de maio de 2019

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:A4A3E4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 50000945652018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. CNPJ 06.981.180/0001-1677. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2019, com objetivo de atender a unidade consumidora localizada no endereço rural nº 9999, município de Lambari, estado de Minas Gerais. Assinatura do Termo Aditivo: 24/04/2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B37E5889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO FINAL - ADVOGADO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL ADVOGADO

Advogado

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Dissertativa	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública
1	MARIANA SALVADOR MELO MAIA	59436	90,00	1,50	18,00	**109,50**	05/02/1981	32,50	37,50	20,00
2	APARECIDA DE SOUSA DAMASCENO	60082	90,00	1,50	17,75	**109,25**	22/04/1993	35,00	35,00	20,00
3	DAYANE SIMÕES	59235	95,00	1,50	12,50	**109,00**	10/11/1982	35,00	37,50	22,50
4	CAROLINA VILELA DE FARIA ALVES NOGUEIRA	60845	92,50	1,50	13,50	**107,50**	19/03/1986	35,00	32,50	25,00
5	GABRIEL VINÍCIUS SOUSA DA SILVA	61555	92,50	0,00	14,50	**107,00**	14/06/1995	35,00	32,50	25,00
6	THAÍS BERNARDES CARVALHO	60821	90,00	0,00	16,50	**106,50**	25/08/1994	35,00	32,50	22,50
7	SAMUEL CARLOS OLIVEIRA FURTADO	62655	87,50	0,00	14,75	**102,25**	13/02/1995	35,00	30,00	22,50
8	MONALYSA VIEIRA ROCHA	68456	85,00	0,00	16,25	**101,25**	18/07/1986	30,00	32,50	22,50
9	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	60384	87,50	1,50	11,00	**100,00**	01/05/1983	32,50	35,00	20,00
10	ARIANY CAROLINE FARIA SILVA	58534	87,50	0,00	12,50	**100,00**	18/04/1992	32,50	32,50	22,50
11	CAMILA MAYRA VASCONCELOS MACHADO	58580	85,00	0,00	14,75	**99,75**	02/06/1994	30,00	32,50	22,50
12	LÍLIAN SOUSA TERRA LEAL	61196	85,00	1,50	10,00	**96,50**	21/12/1992	32,50	27,50	25,00

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador: 1D6B046F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 219/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TIPO BLOCOS, CARTÕES E FICHAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO TIPO MENOR PREÇO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	3.200,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	4	3.940,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	8	10.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	11	720,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	12	270,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	13	5.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	16	1.800,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	18	550,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	19	550,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	20	4.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	22	8.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	25	2.100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	29	6.300,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	31	6.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	35	2.600,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	37	8.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	40	3.150,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	43	30.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	45	900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	46	900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	50	3.900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	52	3.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	55	1.160,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	56	170,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	57	100,00

SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	58	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	59	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	60	100,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	1	690,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	3	1.075,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	5	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	6	3.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	7	270,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	9	1.650,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	10	5.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	14	1.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	15	3.960,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	17	600,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	21	6.300,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	23	800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	24	1.075,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	26	3.250,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	27	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	28	2.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	30	850,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	32	60.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	33	19.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	34	150.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	36	1.200,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	38	645,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	39	3.150,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	41	885,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	42	7.050,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	44	4.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	47	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	48	6.265,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	49	1.260,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	51	3.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	54	33.000,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1	53	1.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	108.410,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	326.675,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1.300,00
Valot Total Adjudicado	**436.385,00**

Arcos, 02 de maio de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TIPO BLOCOS, CARTÕES E FICHAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO TIPO MENOR PREÇO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 219/2019 Pregão nº 41/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	0,40	3.200,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	4	9,85	3.940,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	8	0,26	10.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	11	18,00	720,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	12	18,00	270,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	13	18,00	5.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	16	18,00	1.800,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	18	11,00	550,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	19	11,00	550,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	20	18,00	4.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	22	8,00	8.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	25	6,00	2.100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	29	18,00	6.300,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	31	0,65	6.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	35	0,26	2.600,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	37	20,00	8.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	40	21,00	3.150,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	43	6,00	30.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	45	18,00	900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	46	18,00	900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	50	13,00	3.900,00

SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	52	20,00	3.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	55	14,50	1.160,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	56	0,17	170,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	57	0,10	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	58	0,10	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	59	0,10	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	60	0,10	100,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	1	6,90	690,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	3	10,75	1.075,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	5	18,00	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	6	0,34	3.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	7	0,18	270,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	9	5,50	1.650,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	10	18,00	5.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	14	6,00	1.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	15	0,66	3.960,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	17	6,00	600,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	21	18,00	6.300,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	23	8,00	800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	24	21,50	1.075,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	26	6,50	3.250,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	27	0,18	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	28	12,00	2.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	30	8,50	850,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	32	0,60	60.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	33	0,39	19.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	34	1,50	150.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	36	0,60	1.200,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	38	21,50	645,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	39	21,00	3.150,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	41	0,59	885,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	42	11,75	7.050,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	44	9,00	4.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	47	9,00	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	48	17,90	6.265,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	49	0,18	1.260,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	51	20,00	3.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	54	16,50	33.000,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1	53	2,60	1.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	108.410,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	326.675,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1.300,00

Arcos, 02 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA 35/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	3.200,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	4	3.940,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	8	10.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	11	720,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	12	270,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	13	5.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	16	1.800,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	18	550,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	19	550,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	20	4.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	22	8.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	25	2.100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	29	6.300,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	31	6.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	35	2.600,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	37	8.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	40	3.150,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	43	30.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	45	900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	46	900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	50	3.900,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	52	3.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	55	1.160,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	56	170,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	57	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	58	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	59	100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	60	100,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 02 de maio de 2019.

EXTRATO DE ATA 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	1	690,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	3	1.075,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	5	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	6	3.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	7	270,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	9	1.650,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	10	5.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	14	1.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	15	3.960,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	17	600,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	21	6.300,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	23	800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	24	1.075,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	26	3.250,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	27	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	28	2.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	30	850,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	32	60.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	33	19.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	34	150.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	36	1.200,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	38	645,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	39	3.150,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	41	885,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	42	7.050,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	44	4.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	47	900,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	48	6.265,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	49	1.260,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	51	3.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	54	33.000,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 02 de maio de 2019.

EXTRATO DE ATA 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD	1	53	1.300,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E4A10BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos que compõem o kit cesta de alimentos, para distribuição de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Carneirinho-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.225/2013, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o Anexo I deste Edital, à empresa **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant. de Kit cesta de alimentos**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	01 PCT DE **TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA** PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **TEMPERATA** 01 UN DE **ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ**, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER.	R$ 102,50	R$ 354.900,00

			ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG. **TODDY 400G**		
			02 UN DE **OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01**. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS – PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **ABC**		
			01 LT. DE **LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT**. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **BONOLAT**		
			01 LATA DE **MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL**. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTEÍNAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **POMAROLA**		
			01 PCT DE **BISCOITO MAIZENA**, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **MARILAN**		
			01 PCT DE **BISCOITO ÁGUA E SAL**, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **MARILAN**		
			02 PCT DE **CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **UBER UBA SUAVE**		
			01 UN **MASSA ALIMENTÍCIA** COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **VILMA**		
			01 PACOTE DE **DOCE EM PASTA SACHÊ** QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G. **MINAS MAIS**		
			01 PCT DE **FUBA DE MILHO MIMOSO**, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **PACHÁ**		
			02 PCT DE **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1**, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **CALDINHO**		
			01 PCT DE **FARINHA DE TRIGO TIPO 1** ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **BELO SABOARE**		
			02 PCT DE **ARROZ BRANCO TIPO 1** CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **KI BOM**		
Total Geral: R$ 354.900,00						

Data Adjudicação: 07/05/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:02B3ACEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos que compõem o kit cesta de alimentos, para distribuição de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Carneirinho-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.225/2013, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o Anexo I deste Edital, à empresa **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant. de Kit cesta de alimentos**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	01 PCT DE **TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA** PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **TEMPERATA** 01 UN DE **ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ**, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER. ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG. **TODDY 400G** 02 UN DE **OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01**. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS – PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **ABC** 01 LT. DE **LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT**. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **BONOLAT** 01 LATA DE **MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL**. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **POMAROLA** 01 PCT DE **BISCOITO MAIZENA**, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **MARILAN** 01 PCT DE **BISCOITO ÁGUA E SAL**, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **MARILAN** 02 PCT DE **CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **UBER UBA SUAVE** 01 UN **MASSA ALIMENTÍCIA** COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **VILMA** 01 PACOTE DE **DOCE EM PASTA SACHÊ** QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G. **MINAS MAIS** 01 PCT DE **FUBA DE MILHO MIMOSO**, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **PACHÁ** 02 PCT DE **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1**, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **CALDINHO** 01 PCT DE **FARINHA DE TRIGO TIPO 1** ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **BELO SABOARE**	R$ 102,50	R$ 354.900,00

			02 PCT DE **ARROZ BRANCO TIPO 1** CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **KI BOM**		
Total Geral: R$ 354.900,00					

Data homologação: 07/05/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:16F05A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 14/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) à fornecer futura e eventual aquisição de aquisição de produtos que compõem o kit cesta de alimentos, para distribuição de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Carneirinho-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.225/2013, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o Anexo I deste Edital**,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant. de Kit cesta de alimentos**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	01 PCT DE **TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA** PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **TEMPERATA** 01 UN DE **ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ**, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER. ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG. **TODDY 400G** 02 UN DE **OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01**. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS – PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **ABC** 01 LT. DE **LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT**. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **BONOLAT** 01 LATA DE **MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL**. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **POMAROLA** 01 PCT DE **BISCOITO MAIZENA**, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **MARILAN** 01 PCT DE **BISCOITO ÁGUA E SAL**, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **MARILAN** 02 PCT DE **CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **UBER UBA SUAVE** 01 UN **MASSA ALIMENTÍCIA** COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **VILMA** 01 PACOTE DE **DOCE EM PASTA SACHÊ** QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G. **MINAS MAIS**	R$ 102,50	R$ 354.900,00

			01 PCT DE **FUBA DE MILHO MIMOSO**, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **PACHÁ**		
			02 PCT DE **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1**, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **CALDINHO**		
			01 PCT DE **FARINHA DE TRIGO TIPO 1** ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **BELO SABOARE**		
			02 PCT DE **ARROZ BRANCO TIPO 1** CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. **KI BOM**		
Total Geral: R$ 354.900,00					

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 07/05/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2283FC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66 RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Homologação

Nº. Processo :	8 / 2019
Nº.Modalidade:	0007
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Terça-feira 07 Maio2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
006	80,0000	CX	4106 - ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	74,8000	5984,00
009	100,0000	CX	4110 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML CX C/100 AMPOLAS (HIPOLABOR)	615,0000	61500,00
011	2500,0000	CX	1493 - AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML CX C/200 AMPOLAS (ISOFARMA)	35,5000	88750,00
012	50,0000	CX	4113 - AGUA DESTILADA - FRASCO 1000ML CX C/12 UND (FRESENIUS)	62,0000	3100,00
015	300,0000	CX	8441 - AGUA PARA INJEÇÃO .SOLUÇÃO INJETAVEL EM BOLSA DE 250ML.CAIXA COM 40 BOLSAS (ISOFARMA)	129,0000	38700,00
017	100,0000	Unidade	8444 - ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2G DE ALBUMINA HUMANA FRASCO COM 50 ML CADA,ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO. (BLAU)	195,0000	19500,00
018	100,0000	CX	1476 - ALCOOL 92,8 GL- FRASCO 1000 ML CX C/12 UND (ITAJA)	100,0800	10008,00
020	300,0000	CX	4125 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5° GL - FRASCO 1000ML CX/12 UND (ITAJA)	105,0000	31500,00
021	150,0000	CX	422 - ALCOOL IODADO 1% - FRASCO COM 1000ML CX C/12 UND (VICPHARMA)	150,0000	22500,00
023	50,0000	CX	4188 - AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML CX C/100 AMPOLAS (TEUTO)	64,0000	3200,00
024	100,0000	CX	8370 - AMIODARONA 150MG/3ML - AMPOLA 3ML CX C/30 AMPOLAS (HIPOLABOR)	70,0000	7000,00
029	100,0000	FR	1011 - AMOXILINA 250 mg /5 ml - SUSPENSÃO FRASCO 60 ML (PRATI)	5,4300	543,00
030	30,0000	CX	1012 - AMOXILINA 500 MG - CX C/840 COMPRIMIDOS (PRATI)	175,0000	5250,00
040	50,0000	CX	8448 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5ML CADA. (CRISTALIA)	100,0000	5000,00
041	100,0000	CX	7536 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML CX COM 25 AMPOLAS DE 5,0 ML (CRISTALIA)	510,0000	51000,00
042	100,0000	CX	1017 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200,000 UI FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (TEUTO)	660,0000	66000,00
043	30,0000	CX	4130 - BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (BLAU)	580,0000	17400,00
053	100,0000	CX	3707 - BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLA (HIPOLABOR)	71,3000	7130,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
054	400,0000	CX	8373 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4mg/500 MG - AMPOLA 5ML CX C/100 AMPOLA. (HYPOFARMA)	150,0000	60000,00
056	30,0000	CX	1024 - BROMETO DE PANCURONIO 2 mg/ml AMPOLA 2ML (CRISTALIA)	398,0000	11940,00
057	1000,0000	FR	1025 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS (PRATI)	4,3800	4380,00
059	100,0000	CX	1478 - BUPIVACAINA , CLORIDRATO DE 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML PESADA. CAIXA COM 40 ESTOJOS COM AMPOLA 4ML CAD.	463,0000	46300,00

			(CRISTALIA)		
060	80,0000	CX	8376 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5% - C/ VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1.200,000) - FRASCO AMPOLA 20 ML (CRISTALIA)	310,5000	24840,00
061	100,0000	CX	8377 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,75% - SEM VASO CONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20 ML (CRISTALIA)	380,0000	38000,00
064	50,0000	CX	1033 - CAPTOPRIL 25 mg - COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (PRATI)	10,7000	535,00
067	30,0000	FR	4143 - CARVAO ATIVADO FRASCO 500 GRAMAS (SYNTH)	68,8000	2064,00
068	20,0000	FR	7577 - CARVAO ATIVADO: FRASCO 1000GRAMAS (SYNTH)	100,0000	2000,00
074	400,0000	CX	8382 - CEFALOTINA 1g - CX C/100 FRASCO AMPOLAS (BIOCHIMICO)	616,0000	246400,00
075	300,0000	FR	8460 - CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G.CAIXA COM 50 FRASCOS/AMPOLAS. (BIOCHIMICO)	800,0000	240000,00
076	500,0000	CX	4147 - CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA CX C/100 AMPOLAS (BLAU)	1050,0000	525000,00
080	200,0000	CX	8449 - CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA.CAIXA COM 50 FRASCOS/AMPOLAS. (CRISTALIA)	193,0000	38600,00
083	50,0000	CX	3660 - CIPROFLOXACINA 500 MG - CX C/300 COMPRIMIDOS (PRATI)	91,0000	4550,00
089	40,0000	CX	3322 - CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML FRASCO- AMPOLA 10MLCX C/25 AMPOLAS (CRISTALIA)	170,0000	6800,00
092	200,0000	CX	8387 - CLINDAMICINA AMPOLA 150MG / ML AMPOLA4ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	139,0000	27800,00
097	80,0000	CX	3741 - CLORETO DE SODIO 0,9 % - 10 ML AMPOLA CX C/200 AMPOLAS (EQUIPLEX)	42,5000	3400,00
105	20,0000	CX	8469 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML -AMPOLA DE 1ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS. (CRISTALIA)	132,0000	2640,00
109	50,0000	CX	8472 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML.CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML CADA (CRISTALIA)	300,0000	15000,00
113	200,0000	CX	7586 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL.CAIXA COM 50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	74,0000	14800,00
122	150,0000	CX	7589 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML.CAIXA COM 50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	73,0000	10950,00
124	100,0000	CX	1059 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR(EPINEFRINA 1;200.000) FRASCO AMPOLA 20 ml CX C/25 FRASCOS (HYPOFARMA)	94,0000	9400,00
126	150,0000	CX	1058 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR -FRASCO AMPOLA 20 ML CX C/25 FRASCOS (HYPOFARMA)	82,0000	12300,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
131	250,0000	CX	1064 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	88,0000	22000,00
133	500,0000	Unidade	7L6M0F0A-RCMUAR)ATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10. (CURATEC	7,3500	3675,00
134	500,0000	Unidade	7L6M0F1A-RCMUAR)ATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15. (CURATEC	15,7000	7850,00
135	500,0000	Unidade	HIDROCOLÓIDE 20X20. (CURATEC L7M60F2A-RCMUAR)ATIVO	20,0000	10000,00
136	50,0000	CX	7596 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA DE 1ML.CAIXA COM 15 AMPOLAS DE 1ML CADA. (CRISTALIA)	149,0000	7450,00
140	80,0000	CX	1071 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 2 mg/ml - 1ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	31,0000	2480,00
141	120,0000	CX	1072 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	47,0000	5640,00
146	100,0000	CX	8505 - DIAZEPAM 10mg – AMPOLA 2 ML CX C/100 AMPOLAS (CRISTALIA)	208,0000	20800,00
147	250,0000	CX	8398 - DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml CX C/100 AMPOLAS (NOVAFARMA)	81,0000	20250,00
153	350,0000	CX	1085 - DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA CX C/100 AMPOLAS (FARMACE)	62,0000	21700,00
156	100,0000	CX	4524 - DOBUTAMINA 12,5 MG -AMPOLA 20 ML CX C/10 AMPOLAS (HYPOFARMA)	99,0000	9900,00
163	80,0000	CX	1093 - EPINEFRINA 1mg / 1 ml - AMPOLA 1ML CX C/100 AMPOLAS (HIPOLABOR)	250,0000	20000,00
164	50,0000	TB	3793 - EPITEZAN POMADA OFTALMICA TUBO CONTENDO 3,5G (CRISTALIA)	13,4000	670,00
169	100,0000	FR	1100 - ETER SULFURICO - FRASCO 500ML (VICPHARMA)	22,0000	2200,00
171	20,0000	CX	7615 - ETOMIDATO2MG/ML AMPOLA DE 10ML CAIXA COM 25 AMPOLAS. (CRISTALIA)	430,0000	8600,00
172	200,0000	CX	8407 - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (CRISTALIA)	12,3000	2460,00
179	150,0000	CX	1108 - FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	52,0000	7800,00
180	30,0000	CX	1109 - FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	24,0000	720,00
181	30,0000	UN	1110 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG - 5 kg (CARBOGEL)	25,0000	750,00
182	50,0000	CX	3956 - GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	58,0000	2900,00
183	70,0000	CX	6226 - GENTAMICINA 40 MG /ML 1 ML CX C/50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	58,0000	4060,00
184	50,0000	CX	3957 - GENTAMICINA 80 MG/2ML AMPOLA 2ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	43,5000	2175,00
186	30,0000	FR	428 - GLICERINA - FRASCO DE 1000 ML (VICPHARMA)	19,0000	570,00
193	80,0000	CX	8410 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML CX C/50 AMPOLAS. (HYPOFARMA)	139,0000	11120,00
194	80,0000	CX	1122 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ml - FRASCO - AMPOLA 5 ML CX C/25 AMPOLAS (CRISTALIA)	588,5000	47080,00
195	400,0000	CX	1123 - HEPARINA SÓDICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -CX C/25 AMPOLAS (CRISTALIA)	157,0000	62800,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
197	100,0000	CX	1125 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -CX C/50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	177,0000	17700,00
198	100,0000	CX	1126 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg -FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	360,0000	36000,00
202	100,0000	CX	8488 - IMIPENEM E CILASTATINA 500 MG (SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO) CADA FRASCO - AMPOLA CONTEM IMIPENEM MONOIDRATADO EQUIVALENTE A 500MG DE CILASTATINA NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. CX COM 10 FRASCOS AMPOLA E 10 BOLSA DE DILUENTE COM 100 ML DE NACL 0,9% (ABL)	305,0000	30500,00
203	50,0000	CX	8489 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH(D) DE 300MCG FRASCO/AMPOLA DE 1,5ML.CAIXA COM 1 AMPOLA. (CSL BEHRING)	470,0000	23500,00
204	50,0000	FR	1244 - ISOFLURANO - LÍQUIDO ANESTÉSICO - FRASCO 100ML (CRISTALIA)	118,0000	5900,00
214	200,0000	CX	7622 - MEROPENÉM FRASCO PÓ INJETAVEL DE 1G.FRASCO AMPOLA CAIXA COM 10 FRASCOS	310,0000	62000,00
222	100,0000	CX	1148 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg/ 2ml AMPOLA CX C/200 AMPOLAS (ISOFARMA)	94,0000	9400,00
223	3000,0000	Unidade	8425 - METRONIDAZOL 0,5% - FRASCO 100ML - SOLUÇÃO INJETAVEL (FRESENIUS)	2,7000	8100,00
230	50,0000	CX	4496 - MORFINA 10 MG CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	185,0000	9250,00
232	100,0000	UN	1156 - NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G (PRATI)	2,4000	240,00
238	50,0000	CX	1165 - NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML CX C/10 AMPOLAS (CRISTALIA)	382,0000	19100,00
246	30,0000	CX	8427 - OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULAS - CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	39,0000	1170,00
248	120,0000	CX	8428 - OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA CX C/50 FRASCOS (NOVAFARMA)	143,0000	17160,00
251	30,0000	CX	3686 - PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO CXC/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	28,0000	840,00
253	20,0000	UN	1176 - PASTA DE BENTOÍLA (PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG) FRASCO 6,0 KG (PROMEDIX)	66,0000	1320,00
258	200,0000	CX	401 - PROPOFOL 10 MG - AMPOLA 10 ML CX C/10 AMPOLAS (CRISTALIA)	155,0000	31000,00
260	500,0000	Unidade	8434 - PVPI (IODOPOVIDONA) DEGERMANTE FRASCO 1000 ML (VICPHARMA)	28,5000	14250,00
261	50,0000	TB	7629 - REGENCEL POMADA OFTALMICA (CRISTALIA)	13,4000	670,00
263	100,0000	CX	8496 - RISPERIDONA DE 2MG.CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. (CRISTALIA)	5,6000	560,00
264	200,0000	GL	4220 - SABONETE LIQ ANTI-SEPTICO 5LTS (PREMISSE)	41,0000	8200,00
271	1000,0000	Unidade	8437 - SOLUÇAO DE MANITOL 20 % - FRASCO 250 ml (FRESENIUS)	5,0000	5000,00
272	15000,0000	UN	4437 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML (FRESENIUS)	2,6800	40200,00
273	30000,0000	UND	559 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500ML (FRESENIUS)	3,4000	102000,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
274	20000,0000	UND	1193 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%-250 ML (FRESENIUS)	2,8000	56000,00
275	2000,0000	UND	4440 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO – 500 ML (FRESENIUS)	3,8700	7740,00
278	10000,0000	UN	4442 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML (FRESENIUS)	3,8500	38500,00
282	20000,0000	UN	4532 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 500 ML (FRESENIUS)	3,6300	72600,00
283	16000,0000	UND	4531 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 250 ML (FRESENIUS)	3,1800	50880,00

285	300,0000	UN	4443 - SULFADIAZINA DE PRATA 400 g - POTE (PRATI)	38,5000	11550,00
291	80,0000	CX	5917 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	355,0000	28400,00
292	80,0000	CX	1251 - SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - AMPOLA 2ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	400,0000	32000,00
298	120,0000	CX	7633 - TENOXICAM 20 MG FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	385,0000	46200,00
299	100,0000	CX	4498 - TENOXICAM 40 MG FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	552,0000	55200,00
301	100,0000	FR	1252 - TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL - FRASCO AMPOLA (CRISTALIA)	56,0000	5600,00
302	300,0000	CX	8440 - VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML - CX C/1 AMPOLA (ABL)	6,2900	1887,00
Valor Total:					2.948.031,00
Fornecedor: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	FR	4100 - ACEBROFILINA 50MG/5ML - XAROPE 120ML (NEOQUÍMICA)	7,5000	750,00
003	50,0000	FR	1003 - ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1000 ML (FACILIMP)	21,6000	1080,00
004	200,0000	CX	3643 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG- CX C/200 COMPRIMIDOS (IMEC)	7,9000	1580,00
010	30,0000	CX	4488 - ADENOSINA 6 MG AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (HIPOLABOR)	600,0000	18000,00
013	500,0000	CX	1006 - AGUA DESTILADA -05 ml CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	44,0000	22000,00
014	100,0000	CX	3767 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML CX C/12 UND (FBM)	67,8000	6780,00
016	300,0000	CX	8442 - AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500ML.CAIXA COM 24 UNIDADES. (SANOBIOL)	87,6000	26280,00
019	200,0000	CX	8367 - ALCOOL 70% FR DE 1000 ML CX COM 12 UND (ITAJA)	66,6000	13320,00
027	100,0000	FR	7517 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,50 SUSPENSÃO FRASCO DE 100ML. (E.M.S)	25,6000	2560,00
028	100,0000	CX	8372 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG CX COM 21 CAPSULAS (E;MS)	29,7000	2970,00
031	50,0000	CX	3744 - AMPICILINA 1G – FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (AUROBINO)	163,0000	8150,00
033	100,0000	FR	4514 - AMPICILINA SUSPENSAO 250 MG/5ML FRASCO 60ML (PRATI)	4,8900	489,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
034	120,0000	CX	3642 - ANLODIPINO 10MG, BENSILATO - COMPRIMIDO (VITAMEDIC)	5,6000	672,00
035	50,0000	CX	7526 - ATENOLOL 100 MG CX C/30 COMPRIMIDOS (PRATI)	4,5000	225,00
036	50,0000	CX	7522 - ATENOLOL 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS (PRATI)	3,0000	150,00
037	50,0000	CX	7524 - ATENOLOL 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS (PRATI)	3,3000	165,00
038	20,0000	CX	2754 - AZITROMICINA DITRATADA 500 MG - CX C/450 COMPRIMIDOS (PRATI)	387,0000	7740,00
046	50,0000	CX	7554 - BICARBOBONATO DE SODIO 8,4%-FRASCO PLASTICO DE 250ML.CAIXA COM 35 FRASCOS (HYPOFARMA)	871,5000	43575,00
048	30,0000	CX	3704 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – AMPOLA 10 ML CX C/100 AMPOLAS (SAMTEC)	69,0000	2070,00
051	500,0000	FRS	7574 - BORMOPRIDA ;SOLUÇAÕ GOTAS PEDIATRICAS 4MG/ML.EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 20ML (NATIVITA)	1,6600	830,00
052	1000,0000	FR	1021 - BROMETO DE IPATROPIO 0,025 mg/ml (HIPOLABOR)	0,9900	990,00
055	100,0000	CX	8374 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10 MG/250 MG COMPRIMIDO CX C/20 COMPRIMIDOS (PHARLAB)	11,6000	1160,00
063	10,0000	GALÃO	8380 - CAL SODADA - FRASCO - 5KG (WILSON)	126,0000	1260,00
065	20,0000	CX	3326 - CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (U.QUIMICA)	41,6000	832,00
066	50,0000	FR	8458 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML,SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 100ML. (U.QUÍMICA)	16,6800	834,00
069	100,0000	CX	6627 - CARVEDILOL 12,5MG - CX C/30 COMPRIMIDOS (E.M.S)	6,3000	630,00
071	100,0000	CX	6626 - CARVEDILOL 6,25MG - CX C/30 COMPRIMIDOS (E.M.S)	6,0000	600,00
072	100,0000	FR	8459 - CEFALEXINA 250MG/ML.SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 60 ML. (TEUTO)	8,9500	895,00
073	60,0000	CX	8381 - CEFALEXINA 500 MG - CX C/100 COMPRIMIDOS (AUROBINO)	55,0000	3300,00
078	30,0000	CX	8384 - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (PHARLAB)	10,8000	324,00
079	200,0000	Unidade	8(S4O50BR- CALE)TOCONAZOL 20MG/G CREME.BISNAGA DE 30G.	3,3600	672,00
081	100,0000	CX	8385 - CINARIZINA 25 MG – CX C/30 COMPRIMIDOS (NEOQUÍMICA)	4,4400	444,00
082	100,0000	CX	8386 - CINARIZINA 75 mg - CX C/30 COMPRIMIDOS (NEO QUIMICA)	7,2000	720,00
084	2000,0000	Unidade	7579 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 200MG.BOLSA DE 100ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. (FRESENIUS)	36,6000	73200,00
085	2000,0000	Unidade	7580 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 400MG.BOLSA DE 200ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. (ISOFARMA)	67,0000	134000,00
086	60,0000	CX	1222 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 10ML CX C/25 AMPOLAS (HIPOLABOR)	135,0000	8100,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
087	100,0000	CX	8461 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 5 ML. (UQUIMICA)	72,0000	7200,00
088	100,0000	CX	8504 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML -CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2ML (U.QUÍMICA)	42,2500	4225,00
090	100,0000	CX	7581 - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS (MEDLEY)	62,3000	6230,00
091	300,0000	FR	4489 - CLARITROMICINA FRASCO (MEDLEY)	49,8000	14940,00
094	200,0000	FR	8466 - CLONAZEPAM,SOLUÇÃO ORAL DE 2,5MG/ML.FRASCO DE 20 ML. (GEOLAB)	2,8800	576,00
095	100,0000	CX	6407 - CLOPIDOGREL 75 MG (AUROBINO)	15,6000	1560,00
096	50,0000	CX	1040 - CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA 10 ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	53,4000	2670,00
098	100,0000	FR	8390 - CLORETO DE SUXAMETONIO - 500MG FRASCO AMPOLA (BLAU)	12,1000	1210,00
099	180,0000	FR	8388 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 FRASCO AMPOLA 100mg (BLAU)	15,4000	2772,00
101	15,0000	CX	1224 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG - comprimido CX C/200 COMPRIMIDOS (U.QUÍMICA)	64,0000	960,00
102	15,0000	CX	1225 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMRPIMIDOS (CRISTALIA)	56,0000	840,00
103	30,0000	CX	1226 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/5ML - AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	62,0000	1860,00
108	200,0000	CX	8471 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (TEUTO)	12,5000	2500,00
110	200,0000	FR	8473 - CLORIDRATO DE HIDROZIXINA 2MG/ML.FRASCO DE 100ML + SERINGA DOSADORA. (E.M.S)	15,6000	3120,00
111	10,0000	CX	8476 - CLORIDRATO DE IOPERAMIDA DE 2MG.CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (GLOBO)	32,0000	320,00
112	30,0000	CX	7587 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG.CAIXA COM 10 AMPOLAS COM 1ML.EMBALAGEM HOSPITALAR (HIPOLABOR)	79,0000	2370,00
114	100,0000	CX	7584 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 4MG COMPRIMIDO.CAIXA COM 10 COMPRIDOS. (BIOLAB)	32,5000	3250,00
115	100,0000	CX	7585 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 8MG COMPRIMIDO.CAIXA COM 10 COMPRIDOS. (CRISTALIA)	25,5000	2550,00
116	50,0000	CX	1230 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML CX C/25 AMPOLAS (U.QUIMICA)	63,5000	3175,00
117	15,0000	CX	4165 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (TEUTO)	37,0000	555,00
118	100,0000	CX	8393 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg / ML - AMPOLA 2 ML CX C / 50 AMPOLAS (SANVAL)	107,5000	10750,00
119	300,0000	CX	8394 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - CX C/30 COMPRIMIDOS (MEDLEY)	2,4400	732,00
120	200,0000	CX	8395 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO CX C/20 COMPRIMIDOS (MEDQUIMICA)	3,6000	720,00
121	150,0000	CX	4519 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG /ML AMP 2 ML CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	67,0000	10050,00
123	150,0000	FR	1479 - CLORIDRATO LIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML (HIPOLABOR)	66,0000	9900,00
125	1000,0000	Unidade	8(H3I9P6O-LCALBOORRID)RATO LIDOCAINA 2% GELEIA - TUBO 30g	3,3600	3360,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
127	80,0000	CX	1060 - CLORIDRATO PROMETAZINA 50mg AMPOLA 2 ml CX C/100 AMPOLAS (SANVAL)	214,0000	17120,00
128	80,0000	CX	8483 - CLORIDRATO PROMETAZINA 50mg AMPOLA 2 ml CX C/100 AMPOLAS. (SANVAL)	215,0000	17200,00
129	300,0000	UN	4171 - COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g (ABBOTT)	12,6600	3798,00
132	200,0000	FR	8397 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO REVESTIDO EM FRASCO - CONTENDO 100 COMPRIMIDOS (NATULAB)	7,2000	1440,00

138	50,0000	CX	1070 - DESLANOSIDO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML (U.QUÍMICA)	84,5000	4225,00
139	120,0000	FR	7598 - DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO DE 1000ML COM DILUIÇÃO DE 1ML PARA 1LITRO DE AGUA (PROLINK)	26,6000	3192,00
142	200,0000	Unidade	ASONA CREME TOPICO 0,1%. BISNAGA D84E8150-GD.E(PXRAAMTEIT)	1,5800	316,00
143	200,0000	FR	1074 - DEXCLORFENIRAMIDA , MALEATO 2 MG/5ML xarope 100ml (HIPOLABOR)	1,4900	298,00
148	30,0000	CX	4522 - DICLOFENACO DE SODIO 50 mg -COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	41,5000	1245,00
149	100,0000	FR	1077 - DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml – Frasco 20ml (CIMED)	4,9500	495,00
150	20,0000	CX	1078 - DIGOXINA 0,25 mg – comprimido CX C/500 COMPRIMIDOS (PHARLAB)	38,0000	760,00
151	20,0000	CX	1081 - DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO CX C/600 COMPRIMIDOS (PRATI)	87,0000	1740,00
152	1000,0000	FR	1082 - DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML (HIPOLABOR)	1,1500	1150,00
154	50,0000	CX	1087 - DIPIRONA 500 mg/ml .gts 10 ml CX C/100 FRASCO (FARMACE)	88,0000	4400,00
155	50,0000	CX	1515 - DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	68,0000	3400,00
157	30,0000	CX	8399 - DOPAMINA 5mg/ml - AMPOLA 10 ml CX C/100 (HIPOLABOR)	195,0000	5850,00
158	50,0000	CX	1091 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG - COMPRIMIDO (MERCK)	14,7000	735,00
159	200,0000	CX	7603 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML.CAIXA COM 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (MYLAN)	53,6000	10720,00
160	200,0000	CX	7604 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.CAIXA COM 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (MYLAN)	59,2000	11840,00
162	200,0000	CX	7606 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML.CAIXA COM 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (MYLAN)	108,0000	21600,00
165	70,0000	CX	1095 - ERGOTRATE 0,2mg/ml – 1 ml AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	88,5000	6195,00
166	100,0000	CX	8404 - ESPIROLACTONA 100MG CX/COM 30 COMPRIMIDOS (E.MS)	21,0000	2100,00
167	100,0000	CX	1097 - ESPIROLACTONA 25 mg – COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (E.MS)	10,8000	1080,00
168	100,0000	CX	8405 - ESPIROLACTONA 50MG CX/COM 30 COMPRIMIDOS (E.MS)	13,5000	1350,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
173	100,0000	CX	3340 - FENITOINA SODICA 5% (50MG/ML) - AMPOLA 5 ML CX C/10 AMPOLAS (CRISTALIA)	29,8000	2980,00
174	40,0000	CX	1236 - FENOBARBITAL SODICO 200 mg/ 2 ML - AMPOLA 2ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	116,5000	4660,00
176	80,0000	CX	4491 - FLUMAZENIL AMPOLA 5MG /5ML CX C/10 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	166,0000	13280,00
177	200,0000	FR	1103 - FORMOL 37 % - 1000 ML (ANTARES)	13,9000	2780,00
185	20,0000	CX	3671 - GLIBENCLAMDA 5MG - COMPRIMIDO CX C/400 COMPRIMIDOS (GEOLAB)	17,5500	351,00
187	30,0000	CX	1117 - GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA RETAL CX C/24 UND (SANOBIOL)	142,8000	4284,00
188	100,0000	CX	6624 - GLICOSE HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	51,6000	5160,00
189	50,0000	CX	3728 - GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	54,0000	2700,00
191	300,0000	FR	8409 - GLUTARALDEIDO 2,2% 1 LTS (CINORD)	16,5000	4950,00
192	80,0000	CX	3344 - HALOPERIDOL 5mg / ml - AMPOLA 1 ML CX C /50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	69,5000	5560,00
196	20,0000	CX	1124 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg CX C/400 COMPRIMIDO (PRATI)	13,8500	277,00
199	50,0000	FR	1127 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP – 61,5mg/ml - FRASCO 100ML (NATULAB)	2,9800	149,00
201	200,0000	FR	7618 - IBUPROFENO GOTAS DE 100MG/ML FRASCO DE 30ML (MEDQUIMICA)	4,2000	840,00
205	40,0000	CX	1130 - IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO CX C/4 COMPRIMIDOS (VITAMEDIC)	6,4000	256,00
206	30,0000	CX	1245 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	133,0000	3990,00
207	200,0000	FR	7619 - LACTULONA FRASCO DE 120 ML (NUTRIEX)	5,6600	1132,00
209	300,0000	CX	8490 - LEVOFLOXACINO FRASCO 100 ML 5MG/ML CX C/6: 500 MG (ISOFARMA)	141,0000	42300,00
211	80,0000	FR	8484 - MALEATO TIMOLOL 0,5% FRS DE 5ML (COLIRIO) (U.QUIMICA)	3,1500	252,00
212	50,0000	CX	3675 - MEBENDAZOL 100 MG – COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (SOBRAL)	24,0000	1200,00
215	50,0000	CX	8423 - METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO CX C/400 COMPRIMIDOS (PRATI)	45,5000	2275,00
216	50,0000	CX	8424 - METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (PRATI)	21,6000	1080,00
217	40,0000	CX	3677 - METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (BIOSINTETICA)	198,0000	7920,00
218	40,0000	CX	3678 - METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (BIOSINTETICA)	348,0000	13920,00
219	30,0000	CX	1145 - METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5 mg / ml - AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	49,5000	1485,00
220	30,0000	CX	1146 - METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 10 mg- COMPRIMIDO CX C/100 COMPRIMIDOS (HIPOLABOR)	17,0000	510,00
221	500,0000	FR	1147 - METOCLOPRAMIDA 4mg/ml–FRASCO 10 ml (MARIOL)	1,0500	525,00
224	30,0000	CX	6224 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CX C/ 600 COMPRIMIDOS (PRATI)	73,0000	2190,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
225	70,0000	FR	1151 - METRONIDAZOL 5% (200 mg/5ml) - SUSPENSAO - FRASCO 100ML (JP)	2,7900	195,30
226	50,0000	UN	1152 - METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA 50 G - POMADA (PRATI)	5,8800	294,00
229	100,0000	CX	3351 - MIDAZOLAM 5MG/5ML - AMPOLA 5ML CX C/5 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	12,4000	1240,00
231	40,0000	CX	1155 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml AMPOLA 1 ML CX C/10 AMPOLAS (HIPOLABOR)	79,0000	3160,00
233	30,0000	CX	1536 - NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO CX C/450 COMPRIMIDO (GEOLAB)	43,2000	1296,00
234	100,0000	CX	3682 - NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO - CX C12 COMPRIMIDOS (CIMED)	3,6000	360,00
235	100,0000	FR	1161 - NIMESULIDA 50mg/ml - GOTAS - FRASCO 15 ML (VITAPAN)	2,7700	277,00
236	300,0000	UN	1162 - NISTATINA CREME VAGINAL 1000.000UI/4G - CREME 50G (GREEN)	4,3600	1308,00
237	50,0000	FR	4527 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML FRASO CONTA GOTAS 50 ML (PRATI)	5,0800	254,00
239	100,0000	CX	1166 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR (HYPOFARMA)	13,9000	1390,00
240	30,0000	CX	1167 - NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO CX C/420 COMPRIMIDOS (MEDQUIMICA)	142,8000	4284,00
242	150,0000	UN	4528 - NOVOLIN 100 UI ML INSULINA NPH FRASCO (ASPEM)	29,8000	4470,00
243	150,0000	UN	4420 - NOVOLIN N 100UI/ML (INSULINA REGULAR FRASCO) (ASPEM)	29,8000	4470,00
244	50,0000	FR	8495 - OLEO DERMOPROTETOR(ácidos graxo+vitamina A+vitamina D) LOÇÃO OLEOSA EM FRASCO DE 200ML. (NUTRIEX)	5,4500	272,50
245	200,0000	FR	4423 - OLEO MINERAL PURO - FRASCO 100 ml (NATIVITA)	2,9500	590,00
247	200,0000	CX	7626 - OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTES.EMBALAGEM COM 25 FRASCOS- AMPOLAS+25 AMPOLAS DILUENTES DE 10ML. (BLAU)	154,0000	30800,00
249	80,0000	CX	3736 - OXITOCINA 5UI/ML - AMPOLA 1 ML CX C50 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	74,0000	5920,00
250	1000,0000	FR	4427 - PARACETAMOL 200 mg/ml - GOTAS – FRASCO 15 ml (FARMACE)	1,1500	1150,00
252	30,0000	CX	4428 - PARACETAMOL 750 mg – COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	56,1000	1683,00
254	50,0000	CX	3687 - PENTOXIFILINA 400MG - COMPRIMIDO CX C/20 COMPRIMIDOS (U.QUÍMICA)	17,6000	880,00
255	300,0000	FRS	7628 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA (AUROBINO)	38,1000	11430,00
256	50,0000	CX	8430 - PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (CRISTALIA)	59,2000	2960,00
257	50,0000	CX	8431 - PREDNISONA 5 MG-COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (CRISTALIA)	29,0000	1450,00
259	500,0000	Unidade	8A4T3IV3O- PFVRPAI C/ 1 % DE IODO S(CIOOD1O0P0O0VMIDL.O(NFAAR) MTAÓXP)ICO	22,6000	11300,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
262	100,0000	FR	4434 - RIFAMICINA SPRAY 10mg/ml – frasco 20 ml (NATULAB)	4,8800	488,00
265	200,0000	UN	3783 - SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO REFIL 500 ML UND (INDALABOR)	10,9000	2180,00
266	200,0000	UN	1186 - SABONETE LIQUIDO ANTI - SEPTICO TRICLOSAN 0,5% - 1000ML (INDALABOR)	10,9000	2180,00
267	300,0000	Unidade	8435 - SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9G, CLORETO DE SODIO 3,5, GLICOSE 20G)	0,6900	207,00

			ENVELOPE 27,9G. (NATULAB)		
268	150,0000	FR	3356 - SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO - FRASCO 250ml (BIOCHIMICO)	522,0000	78300,00
269	100,0000	CX	8436 - SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (BALDACCI)	3,1000	310,00
270	10,0000	CX	8499 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO 191MG/ML.CAIXA COM 200 AMPOLAS PLASTICAS DE 10 ML CADA (SAMTEC)	54,0000	540,00
276	1000,0000	UND	4441 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER SIMPLES – 500 ML (FRESENIUS)	3,8900	3890,00
277	5000,0000	UN	1197 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML (FRESENIUS)	3,2600	16300,00
279	30,0000	Unidade	8500 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO DE 10ML . É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO,INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE O CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO. (TECHNEW)	21,9000	657,00
281	40,0000	FR	4530 - SOLUÇÃO IODO IODETADA 2% (SOLUÇÃO DE SHILLER) - FRASCO 1000ML (ANTARES)	56,9000	2276,00
286	120,0000	FR	8438 - SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80 mg/ 10 ml - FRASCO 100 ml (PRATI)	2,7800	333,60
287	20,0000	CX	1207 - SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80 mg/ COMPRIMIDO CX C/400 COMRIMIDO (PRATI)	47,2000	944,00
288	50,0000	CX	4446 - SULFATO DE ATROPINA 0,5 mg/ml – AMPOLA 1 ml CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	78,0000	3900,00
289	40,0000	CX	4447 - SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML CX C/100 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	422,0000	16880,00
290	40,0000	CX	4448 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - AMPOLA 10 ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	78,0000	3120,00
293	20,0000	CX	8502 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA DE 1 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS. (HIPOLABOR)	299,0000	5980,00
294	50,0000	CX	8498 - SULFATO DE SALBUTAMOL DE 0,4MG/ML FRASCOS DE 120ML CAIXA COM 50 FRASCOS - (PRATI)	78,0000	3900,00
295	50,0000	CX	7630 - SULFATO DE SALBUTAMOL DE 0,4MG/ML FRASCOS DE 120ML CAIXA COM 50 FRASCOS. (PRATI)	78,0000	3900,00
296	200,0000	FR	547 - SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML (NATULAB)	1,1600	232,00
297	30,0000	CX	8439 - SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO CX C/50 COMPRIMIDOS (NATULAB)	3,4400	103,20
300	100,0000	FR	4451 - TINTURA DE BENJOIM 1000ML (FARMAX)	75,6000	7560,00
303	50,0000	CX	3699 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (U.QUÍMICA)	6,3000	315,00
304	20,0000	FR	1218 - VASELINA LÍQUIDA -FRASCO 1000ML (CINORD)	25,9000	518,00
Nº. Processo :	8 / 2019				
Nº.Modalidade:	0007				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Terça-feira 07 Maio2019				
Valor Total:					981.444,60

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3FAE31D1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação
Processo : **8 / 2019**
Nº.Modalidade : **0007**
Modalidade : **Pregão Presencial**
Data : Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA				64.440.688/0001-03	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
006	80,0000	CX	4106 - ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	74,8000	5984,00
009	100,0000	CX	4110 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML CX C/100 AMPOLAS (HIPOLABOR)	615,0000	61500,00
011	2500,0000	CX	1493 - AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML CX C/200 AMPOLAS (ISOFARMA)	35,5000	88750,00
012	50,0000	CX	4113 - AGUA DESTILADA - FRASCO 1000ML CX C/12 UND (FRESENIUS)	62,0000	3100,00
015	300,0000	CX	8441 - AGUA PARA INJEÇÃO .SOLUÇÃO INJETAVEL EM BOLSA DE 250ML.CAIXA COM 40 BOLSAS (ISOFARMA)	129,0000	38700,00
017	100,0000	Unidade	8444 - ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2G DE ALBUMINA HUMANA FRASCO COM 50 ML CADA,ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO. (BLAU)	195,0000	19500,00
018	100,0000	CX	1476 - ALCOOL 92,8 GL- FRASCO 1000 ML CX C/12 UND(ITAJA)	100,0800	10008,00
020	300,0000	CX	4125 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5° GL - FRASCO 1000ML CX/12 UND (ITAJA)	105,0000	31500,00
021	150,0000	CX	422 - ALCOOL IODADO 1% - FRASCO COM 1000ML CX C/12 UND (VICPHARMA)	150,0000	22500,00
023	50,0000	CX	4188 - AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML CX C/100 AMPOLAS (TEUTO)	64,0000	3200,00
024	100,0000	CX	8370 - AMIODARONA 150MG/3ML - AMPOLA 3ML CX C/30 AMPOLAS (HIPOLABOR)	70,0000	7000,00
029	100,0000	FR	1011 - AMOXILINA 250 mg /5 ml - SUSPENSÃO FRASCO 60 ML (PRATI)	5,4300	543,00
030	30,0000	CX	1012 - AMOXILINA 500 MG - CX C/840 COMPRIMIDOS (PRATI)	175,0000	5250,00
040	50,0000	CX	8448 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5ML CADA. (CRISTALIA)	100,0000	5000,00
041	100,0000	CX	7536 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML CX COM 25 AMPOLAS DE 5,0 ML (CRISTALIA)	510,0000	51000,00
042	100,0000	CX	1017 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200,000 UI FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (TEUTO)	660,0000	66000,00
043	30,0000	CX	4130 - BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (BLAU)	580,0000	17400,00
053	100,0000	CX	3707 - BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML- AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLA (HIPOLABOR)	71,3000	7130,00
054	400,0000	CX	8373 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4mg/500 MG - AMPOLA 5ML CX C/100 AMPOLA. (HYPOFARMA)	150,0000	60000,00
056	30,0000	CX	1024 - BROMETO DE PANCURONIO 2 mg/ml AMPOLA 2ML(CRISTALIA)	398,0000	11940,00
057	1000,0000	FR	1025 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS(PRATI)	4,3800	4380,00
059	100,0000	CX	1478 - BUPIVACAINA , CLORIDRATO DE 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML PESADA. CAIXA COM 40 ESTOJOS COM AMPOLA 4ML CAD. (CRISTALIA)	463,0000	46300,00
060	80,0000	CX	8376 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5% - C/ VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1.200,000) - FRASCO AMPOLA20 ML (CRISTALIA)	310,5000	24840,00
061	100,0000	CX	8377 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,75% - SEM VASO CONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20 ML (CRISTALIA)	380,0000	38000,00
064	50,0000	CX	1033 - CAPTOPRIL 25 mg - COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (PRATI)	10,7000	535,00
067	30,0000	FR	4143 - CARVAO ATIVADO FRASCO 500 GRAMAS (SYNTH)	68,8000	2064,00

068	20,0000	FR	7577 - CARVAO ATIVADO: FRASCO 1000GRAMAS(SYNTH)	100,0000	2000,00
074	400,0000	CX	8382 - CEFALOTINA 1g - CX C/100 FRASCO AMPOLAS(BIOCHIMICO)	616,0000	246400,00
075	300,0000	FR	8460 - CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G.CAIXA COM50 FRASCOS/AMPOLAS. (BIOCHIMICO)	800,0000	240000,00
076	500,0000	CX	4147 - CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA CX C/100 AMPOLAS (BLAU)	1050,0000	525000,00
080	200,0000	CX	8449 - CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA.CAIXA COM 50 FRASCOS/AMPOLAS. (CRISTALIA)	193,0000	38600,00
083	50,0000	CX	3660 - CIPROFLOXACINA 500 MG - CX C/300 COMPRIMIDOS (PRATI)	91,0000	4550,00
089	40,0000	CX	3322 - CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML FRASCO- AMPOLA 10MLCX C/25 AMPOLAS (CRISTALIA)	170,0000	6800,00
092	200,0000	CX	8387 - CLINDAMICINA AMPOLA 150MG / ML AMPOLA4ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	139,0000	27800,00
097	80,0000	CX	3741 - CLORETO DE SODIO 0,9 % - 10 ML AMPOLA CX C/200 AMPOLAS (EQUIPLEX)	42,5000	3400,00
105	20,0000	CX	8469 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML -AMPOLA DE 1ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS. (CRISTALIA)	132,0000	2640,00
109	50,0000	CX	8472 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML.CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML CADA (CRISTALIA)	300,0000	15000,00
113	200,0000	CX	7586 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL.CAIXA COM 50 AMPOLAS(HYPOFARMA)	74,0000	14800,00
122	150,0000	CX	7589 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML.CAIXA COM 50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	73,0000	10950,00
124	100,0000	CX	1059 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR(EPINEFRINA 1;200.000) FRASCO AMPOLA 20 ml CX C/25 FRASCOS (HYPOFARMA)	94,0000	9400,00
126	150,0000	CX	1058 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR -FRASCO AMPOLA 20 ML CX C/25 FRASCOS (HYPOFARMA)	82,0000	12300,00
131	250,0000	CX	1064 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	88,0000	22000,00
133	500,0000	Unidade	7600 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10. (CURATEC LMFARMA)	7,3500	3675,00
134	500,0000	Unidade	7601 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15. (CURATEC LMFARMA)	15,7000	7850,00
135	500,0000	Unidade	7602 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20X20. (CURATEC LMFARMA)	20,0000	10000,00
136	50,0000	CX	7596 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA DE 1ML.CAIXA COM 15 AMPOLAS DE 1ML CADA. (CRISTALIA)	149,0000	7450,00
140	80,0000	CX	1071 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 2 mg/ml -1ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	31,0000	2480,00
141	120,0000	CX	1072 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	47,0000	5640,00
146	100,0000	CX	8505 - DIAZEPAM 10mg – AMPOLA 2 ML CX C/100 AMPOLAS (CRISTALIA)	208,0000	20800,00
147	250,0000	CX	8398 - DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml CX C/100 AMPOLAS (NOVAFARMA)	81,0000	20250,00
153	350,0000	CX	1085 - DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA CX C/100 AMPOLAS (FARMACE)	62,0000	21700,00
156	100,0000	CX	4524 - DOBUTAMINA 12,5 MG -AMPOLA 20 ML CX C/10 AMPOLAS (HYPOFARMA)	99,0000	9900,00
163	80,0000	CX	1093 - EPINEFRINA 1mg / 1 ml - AMPOLA 1ML CX C/100 AMPOLAS (HIPOLABOR)	250,0000	20000,00
164	50,0000	TB	3793 - EPITEZAN POMADA OFTALMICA TUBO CONTENDO3,5G (CRISTALIA)	13,4000	670,00
169	100,0000	FR	1100 - ETER SULFURICO - FRASCO 500ML (VICPHARMA)	22,0000	2200,00
171	20,0000	CX	7615 - ETOMIDATO2MG/ML AMPOLA DE 10ML CAIXA COM 25 AMPOLAS. (CRISTALIA)	430,0000	8600,00
172	200,0000	CX	8407 - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (CRISTALIA)	12,3000	2460,00
179	150,0000	CX	1108 - FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	52,0000	7800,00
180	30,0000	CX	1109 - FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	24,0000	720,00
181	30,0000	UN	1110 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG - 5 kg(CARBOGEL)	25,0000	750,00
182	50,0000	CX	3956 - GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	58,0000	2900,00
183	70,0000	CX	6226 - GENTAMICINA 40 MG /ML 1 ML CX C/50 AMPOLAS(NOVAFARMA)	58,0000	4060,00
184	50,0000	CX	3957 - GENTAMICINA 80 MG/2ML AMPOLA 2ML CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	43,5000	2175,00
186	30,0000	FR	428 - GLICERINA - FRASCO DE 1000 ML (VICPHARMA)	19,0000	570,00
193	80,0000	CX	8410 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML CX C/50 AMPOLAS. (HYPOFARMA)	139,0000	11120,00
194	80,0000	CX	1122 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ml - FRASCO - AMPOLA5 ML CX C/25 AMPOLAS (CRISTALIA)	588,5000	47080,00
195	400,0000	CX	1123 - HEPARINA SÓDICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml - CX C/25 AMPOLAS (CRISTALIA)	157,0000	62800,00
197	100,0000	CX	1125 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -CX C/50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	177,0000	17700,00
198	100,0000	CX	1126 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg -FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (NOVAFARMA)	360,0000	36000,00
202	100,0000	CX	8488 - IMIPENEM E CILASTATINA 500 MG (SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO) CADA FRASCO - AMPOLA CONTEM IMIPENEM MONOIDRATADO EQUIVALENTE A 500MG DE CILASTATINA NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. CX COM 10 FRASCOS AMPOLA E 10 BOLSA DE DILUENTE COM 100 ML DE NACL 0,9% (ABL)	305,0000	30500,00
203	50,0000	CX	8489 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH(D) DE 300MCG FRASCO/AMPOLA DE 1,5ML.CAIXA COM 1 AMPOLA. (CSL BEHRING)	470,0000	23500,00
204	50,0000	FR	1244 - ISOFLURANO - LÍQUIDO ANESTÉSICO - FRASCO100ML (CRISTALIA)	118,0000	5900,00
214	200,0000	CX	7622 - MEROPENÉM FRASCO PÓ INJETAVEL DE1G.FRASCO AMPOLA CAIXA COM 10 FRASCOS	310,0000	62000,00
222	100,0000	CX	1148 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg/ 2ml AMPOLA CX C/200 AMPOLAS (ISOFARMA)	94,0000	9400,00
223	3000,0000	Unidade	8425 - METRONIDAZOL 0,5% - FRASCO 100ML - SOLUÇÃO INJETAVEL (FRESENIUS)	2,7000	8100,00
230	50,0000	CX	4496 - MORFINA 10 MG CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	185,0000	9250,00
232	100,0000	UN	1156 - NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G (PRATI)	2,4000	240,00
238	50,0000	CX	1165 - NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML CX C/10 AMPOLAS (CRISTALIA)	382,0000	19100,00
246	30,0000	CX	8427 - OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULAS - CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	39,0000	1170,00
248	120,0000	CX	8428 - OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA CX C/50 FRASCOS (NOVAFARMA)	143,0000	17160,00
251	30,0000	CX	3686 - PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO CXC/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	28,0000	840,00
253	20,0000	UN	1176 - PASTA DE BENTOÍLA (PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG) FRASCO 6,0 KG (PROMEDIX)	66,0000	1320,00
258	200,0000	CX	401 - PROPOFOL 10 MG - AMPOLA 10 ML CX C/10 AMPOLAS (CRISTALIA)	155,0000	31000,00
260	500,0000	Unidade	8434 - PVPI (IODOPOVIDONA) DEGERMANTE FRASCO1000 ML (VICPHARMA)	28,5000	14250,00
261	50,0000	TB	7629 - REGENCEL POMADA OFTALMICA (CRISTALIA)	13,4000	670,00
263	100,0000	CX	8496 - RISPERIDONA DE 2MG.CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. (CRISTALIA)	5,6000	560,00
264	200,0000	GL	4220 - SABONETE LIQ ANTI-SEPTICO 5LTS (PREMISSE)	41,0000	8200,00
271	1000,0000	Unidade	8437 - SOLUÇAO DE MANITOL 20 % - FRASCO 250 ml (FRESENIUS)	5,0000	5000,00
272	15000,0000	UN	4437 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML (FRESENIUS)	2,6800	40200,00
273	30000,0000	UND	559 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 500ML (FRESENIUS)	3,4000	102000,00
274	20000,0000	UND	1193 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%-250 ML (FRESENIUS)	2,8000	56000,00
275	2000,0000	UND	4440 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO – 500 ML (FRESENIUS)	3,8700	7740,00
278	10000,0000	UN	4442 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML (FRESENIUS)	3,8500	38500,00
282	20000,0000	UN	4532 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 500 ML (FRESENIUS)	3,6300	72600,00
283	16000,0000	UND	4531 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 250 ML (FRESENIUS)	3,1800	50880,00
285	300,0000	UN	4443 - SULFADIAZINA DE PRATA 400 g - POTE (PRATI)	38,5000	11550,00
291	80,0000	CX	5917 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	355,0000	28400,00
292	80,0000	CX	1251 - SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - AMPOLA 2ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	400,0000	32000,00
298	120,0000	CX	7633 - TENOXICAM 20 MG FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	385,0000	46200,00
299	100,0000	CX	4498 - TENOXICAM 40 MG FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	552,0000	55200,00
301	100,0000	FR	1252 - TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL - FRASCO AMPOLA (CRISTALIA)	56,0000	5600,00
302	300,0000	CX	8440 - VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML - CX C/1 AMPOLA (ABL)	6,2900	1887,00
Valor Total:					2.948.031,00
Fornecedor:EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA				25.725.813/0001-70	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	FR	4100 - ACEBROFILINA 50MG/5ML - XAROPE 120ML(NEOQUÍMICA)	7,5000	750,00
003	50,0000	FR	1003 - ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1000 ML (FACILIMP)	21,6000	1080,00
004	200,0000	CX	3643 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG- CX C/200 COMPRIMIDOS (IMEC)	7,9000	1580,00
010	30,0000	CX	4488 - ADENOSINA 6 MG AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (HIPOLABOR)	600,0000	18000,00
013	500,0000	CX	1006 - AGUA DESTILADA -05 ml CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	44,0000	22000,00
014	100,0000	CX	3767 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML CX C/12 UND (FBM)	67,8000	6780,00
016	300,0000	CX	8442 - AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500ML.CAIXA COM 24 UNIDADES. (SANOBIOL)	87,6000	26280,00

019	200,0000	CX	8367 - ALCOOL 70% FR DE 1000 ML CX COM 12 UND (ITAJA)	66,6000	13320,00
027	100,0000	FR	7517 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,50 SUSPENSÃO FRASCO DE 100ML. (E.M.S)	25,6000	2560,00
028	100,0000	CX	8372 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG CX COM 21 CAPSULAS (E;MS)	29,7000	2970,00
031	50,0000	CX	3744 - AMPICILINA 1G – FRASCO AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (AUROBINO)	163,0000	8150,00
033	100,0000	FR	4514 - AMPICILINA SUSPENSAO 250 MG/5ML FRASCO60ML (PRATI)	4,8900	489,00
034	120,0000	CX	3642 - ANLODIPINO 10MG, BENSILATO – COMPRIMIDO (VITAMEDIC)	5,6000	672,00
035	50,0000	CX	7526 - ATENOLOL 100 MG CX C/30 COMPRIMIDOS (PRATI)	4,5000	225,00
036	50,0000	CX	7522 - ATENOLOL 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS (PRATI)	3,0000	150,00
037	50,0000	CX	7524 - ATENOLOL 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS (PRATI)	3,3000	165,00
038	20,0000	CX	2754 - AZITROMICINA DITRATADA 500 MG - CX C/450 COMPRIMIDOS (PRATI)	387,0000	7740,00
046	50,0000	CX	7554 - BICARBOBONATO DE SODIO 8,4%-FRASCO PLASTICO DE 250ML.CAIXA COM 35 FRASCOS (HYPOFARMA)	871,5000	43575,00
048	30,0000	CX	3704 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – AMPOLA 10 ML CX C/100 AMPOLAS (SAMTEC)	69,0000	2070,00
051	500,0000	FRS	7574 - BORMOPRIDA ;SOLUÇAÕ GOTAS PEDIATRICAS 4MG/ML.EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 20ML (NATIVITA)	1,6600	830,00
052	1000,0000	FR	1021 - BROMETO DE IPATROPIO 0,025 mg/ml (HIPOLABOR)	0,9900	990,00
055	100,0000	CX	8374 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10 MG/250 MG COMPRIMIDO CX C/20 COMPRIMIDOS (PHARLAB)	11,6000	1160,00
063	10,0000	GALÃO	8380 - CAL SODADA - FRASCO - 5KG (WILSON)	126,0000	1260,00
065	20,0000	CX	3326 - CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (U.QUIMICA)	41,6000	832,00
066	50,0000	FR	8458 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML,SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 100ML. (U.QUÍMICA)	16,6800	834,00
069	100,0000	CX	6627 - CARVEDILOL 12,5MG - CX C/30 COMPRIMIDOS (E.M.S)	6,3000	630,00
071	100,0000	CX	6626 - CARVEDILOL 6,25MG - CX C/30 COMPRIMIDOS (E.M.S)	6,0000	600,00
072	100,0000	FR	8459 - CEFALEXINA 250MG/ML.SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 60 ML. (TEUTO)	8,9500	895,00
073	60,0000	CX	8381 - CEFALEXINA 500 MG - CX C/100 COMPRIMIDOS (AUROBINO)	55,0000	3300,00
078	30,0000	CX	8384 - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (PHARLAB)	10,8000	324,00
079	200,0000	Unidade	8450 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME.BISNAGA DE 30G. (SOBRAL)	3,3600	672,00
081	100,0000	CX	8385 - CINARIZINA 25 MG – CX C/30 COMPRIMIDOS (NEOQUÍMICA)	4,4400	444,00
082	100,0000	CX	8386 - CINARIZINA 75 mg - CX C/30 COMPRIMIDOS (NEO QUIMICA)	7,2000	720,00
084	2000,0000	Unidade	7579 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 200MG.BOLSA DE 100ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. (FRESENIUS)	36,6000	73200,00
085	2000,0000	Unidade	7580 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 400MG.BOLSA DE 200ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. (ISOFARMA)	67,0000	134000,00
086	60,0000	CX	1222 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 10ML CX C/25 AMPOLAS (HIPOLABOR)	135,0000	8100,00
087	100,0000	CX	8461 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 5 ML. (UQUIMICA)	72,0000	7200,00
088	100,0000	CX	8504 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML -CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2ML (U.QUÍMICA)	42,2500	4225,00
090	100,0000	CX	7581 - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS (MEDLEY)	62,3000	6230,00
091	300,0000	FR	4489 - CLARITROMICINA FRASCO (MEDLEY)	49,8000	14940,00
094	200,0000	FR	8466 - CLONAZEPAM,SOLUÇÃO ORAL DE 2,5MG/ML.FRASCO DE 20 ML. (GEOLAB)	2,8800	576,00
095	100,0000	CX	6407 - CLOPIDOGREL 75 MG (AUROBINO)	15,6000	1560,00
096	50,0000	CX	1040 - CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA 10 ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	53,4000	2670,00
098	100,0000	FR	8390 - CLORETO DE SUXAMETONIO - 500MG FRASCO AMPOLA (BLAU)	12,1000	1210,00
099	180,0000	FR	8388 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 FRASCO AMPOLA 100mg (BLAU)	15,4000	2772,00
101	15,0000	CX	1224 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG - comprimido CX C/200 COMPRIMIDOS (U.QUÍMICA)	64,0000	960,00
102	15,0000	CX	1225 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMRPIMIDOS (CRISTALIA)	56,0000	840,00
103	30,0000	CX	1226 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/5ML - AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	62,0000	1860,00
108	200,0000	CX	8471 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (TEUTO)	12,5000	2500,00
110	200,0000	FR	8473 - CLORIDRATO DE HIDROZIXINA 2MG/ML.FRASCO DE 100ML + SERINGA DOSADORA. (E.M.S)	15,6000	3120,00
111	10,0000	CX	8476 - CLORIDRATO DE IOPERAMIDA DE 2MG.CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (GLOBO)	32,0000	320,00
112	30,0000	CX	7587 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG.CAIXA COM 10 AMPOLAS COM 1ML.EMBALAGEM HOSPITALAR (HIPOLABOR)	79,0000	2370,00
114	100,0000	CX	7584 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 4MG COMPRIMIDO.CAIXA COM 10 COMPRIDOS. (BIOLAB)	32,5000	3250,00
115	100,0000	CX	7585 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 8MG COMPRIMIDO.CAIXA COM 10 COMPRIDOS. (CRISTALIA)	25,5000	2550,00
116	50,0000	CX	1230 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML CX C/25 AMPOLAS (U.QUIMICA)	63,5000	3175,00
117	15,0000	CX	4165 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (TEUTO)	37,0000	555,00
118	100,0000	CX	8393 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg / ML - AMPOLA 2 ML CX C / 50 AMPOLAS (SANVAL)	107,5000	10750,00
119	300,0000	CX	8394 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - CX C/30 COMPRIMIDOS (MEDLEY)	2,4400	732,00
120	200,0000	CX	8395 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO CX C/20 COMPRIMIDOS (MEDQUIMICA)	3,6000	720,00
121	150,0000	CX	4519 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG /ML AMP 2 ML CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	67,0000	10050,00
123	150,0000	FR	1479 - CLORIDRATO LIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML (HIPOLABOR)	66,0000	9900,00
125	1000,0000	Unidade	8396 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA - TUBO 30g (HIPOLABOR)	3,3600	3360,00
127	80,0000	CX	1060 - CLORIDRATO PROMETAZINA 50mg AMPOLA 2 ml CX C/100 AMPOLAS (SANVAL)	214,0000	17120,00
128	80,0000	CX	8483 - CLORIDRATO PROMETAZINA 50mg AMPOLA 2 ml CX C/100 AMPOLAS. (SANVAL)	215,0000	17200,00
129	300,0000	UN	4171 - COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g (ABBOTT)	12,6600	3798,00
132	200,0000	FR	8397 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO REVESTIDO EM FRASCO - CONTENDO 100 COMPRIMIDOS (NATULAB)	7,2000	1440,00
138	50,0000	CX	1070 - DESLANOSIDO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML (U.QUÍMICA)	84,5000	4225,00
139	120,0000	FR	7598 - DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO DE 1000ML COM DILUIÇÃO DE 1ML PARA 1LITRO DE AGUA (PROLINK)	26,6000	3192,00
142	200,0000	Unidade	8485 - DEXAMETASONA CREME TOPICO 0,1%. BISNAGA DE 10G. (PRATI)	1,5800	316,00
143	200,0000	FR	1074 - DEXCLORFENIRAMIDA , MALEATO 2 MG/5ML xarope 100ml (HIPOLABOR)	1,4900	298,00
148	30,0000	CX	4522 - DICLOFENACO DE SODIO 50 mg -COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	41,5000	1245,00
149	100,0000	FR	1077 - DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml – Frasco 20ml (CIMED)	4,9500	495,00
150	20,0000	CX	1078 - DIGOXINA 0,25 mg – comprimido CX C/500 COMPRIMIDOS (PHARLAB)	38,0000	760,00
151	20,0000	CX	1081 - DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO CX C/600 COMPRIMIDOS (PRATI)	87,0000	1740,00
152	1000,0000	FR	1082 - DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML (HIPOLABOR)	1,1500	1150,00
154	50,0000	CX	1087 - DIPIRONA 500 mg/ml .gts 10 ml CX C/100 FRASCO (FARMACE)	88,0000	4400,00
155	50,0000	CX	1515 - DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	68,0000	3400,00
157	30,0000	CX	8399 - DOPAMINA 5mg/ml - AMPOLA 10 ml CX C/100 (HIPOLABOR)	195,0000	5850,00
158	50,0000	CX	1091 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG - COMPRIMIDO (MERCK)	14,7000	735,00
159	200,0000	CX	7603 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML.CAIXA COM 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (MYLAN)	53,6000	10720,00
160	200,0000	CX	7604 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.CAIXA COM 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (MYLAN)	59,2000	11840,00
162	200,0000	CX	7606 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML.CAIXA COM 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (MYLAN)	108,0000	21600,00
165	70,0000	CX	1095 - ERGOTRATE 0,2mg/ml – 1 ml AMPOLA CX C/50 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	88,5000	6195,00
166	100,0000	CX	8404 - ESPIROLACTONA 100MG CX/COM 30 COMPRIMIDOS (E.MS)	21,0000	2100,00
167	100,0000	CX	1097 - ESPIROLACTONA 25 mg – COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (E.MS)	10,8000	1080,00
168	100,0000	CX	8405 - ESPIROLACTONA 50MG CX/COM 30 COMPRIMIDOS (E.MS)	13,5000	1350,00
173	100,0000	CX	3340 - FENITOINA SODICA 5% (50MG/ML) - AMPOLA 5 ML CX C/10 AMPOLAS (CRISTALIA)	29,8000	2980,00
174	40,0000	CX	1236 - FENOBARBITAL SODICO 200 mg/ 2 ML - AMPOLA 2ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	116,5000	4660,00
176	80,0000	CX	4491 - FLUMAZENIL AMPOLA 5MG /5ML CX C/10 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	166,0000	13280,00
177	200,0000	FR	1103 - FORMOL 37 % - 1000 ML (ANTARES)	13,9000	2780,00
185	20,0000	CX	3671 - GLIBENCLAMDA 5MG - COMPRIMIDO CX C/400 COMPRIMIDOS (GEOLAB)	17,5500	351,00
187	30,0000	CX	1117 - GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA RETAL CX C/24 UND (SANOBIOL)	142,8000	4284,00
188	100,0000	CX	6624 - GLICOSE HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	51,6000	5160,00
189	50,0000	CX	3728 - GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	54,0000	2700,00
191	300,0000	FR	8409 - GLUTARALDEIDO 2,2% 1 LTS (CINORD)	16,5000	4950,00
192	80,0000	CX	3344 - HALOPERIDOL 5mg / ml - AMPOLA 1 ML CX C /50 AMPOLAS (HYPOFARMA)	69,5000	5560,00

196	20,0000	CX	1124 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg CX C/400 COMPRIMIDO (PRATI)	13,8500	277,00
199	50,0000	FR	1127 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP – 61,5mg/ml - FRASCO 100ML (NATULAB)	2,9800	149,00
201	200,0000	FR	7618 - IBUPROFENO GOTAS DE 100MG/ML FRASCO DE 30ML (MEDQUIMICA)	4,2000	840,00
205	40,0000	CX	1130 - IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO CX C/4 COMPRIMIDOS (VITAMEDIC)	6,4000	256,00
206	30,0000	CX	1245 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (CRISTALIA)	133,0000	3990,00
207	200,0000	FR	7619 - LACTULONA FRASCO DE 120 ML (NUTRIEX)	5,6600	1132,00
209	300,0000	CX	8490 - LEVOFLOXACINO FRASCO 100 ML 5MG/ML CX C/6: 500 MG (ISOFARMA)	141,0000	42300,00
211	80,0000	FR	8484 - MALEATO TIMOLOL 0,5% FRS DE 5ML (COLIRIO) (U.QUIMICA)	3,1500	252,00
212	50,0000	CX	3675 - MEBENDAZOL 100 MG – COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (SOBRAL)	24,0000	1200,00
215	50,0000	CX	8423 - METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO CX C/400 COMPRIMIDOS (PRATI)	45,5000	2275,00
216	50,0000	CX	8424 - METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (PRATI)	21,6000	1080,00
217	40,0000	CX	3677 - METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (BIOSINTETICA)	198,0000	7920,00
218	40,0000	CX	3678 - METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO CX C/300 COMPRIMIDOS (BIOSINTETICA)	348,0000	13920,00
219	30,0000	CX	1145 - METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5 mg / ml - AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	49,5000	1485,00
220	30,0000	CX	1146 - METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 10 mg- COMPRIMIDO CX C/100 COMPRIMIDOS (HIPOLABOR)	17,0000	510,00
221	500,0000	FR	1147 - METOCLOPRAMIDA 4mg/ml–FRASCO 10 ml (MARIOL)	1,0500	525,00
224	30,0000	CX	6224 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CX C/ 600 COMPRIMIDOS (PRATI)	73,0000	2190,00
225	70,0000	FR	1151 - METRONIDAZOL 5% (200 mg/5ml) - SUSPENSAO - FRASCO 100ML (JP)	2,7900	195,30
226	50,0000	UN	1152 - METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA 50 G - POMADA (PRATI)	5,8800	294,00
229	100,0000	CX	3351 - MIDAZOLAM 5MG/5ML - AMPOLA 5ML CX C/5 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	12,4000	1240,00
231	40,0000	CX	1155 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml AMPOLA 1 ML CX C/10 AMPOLAS (HIPOLABOR)	79,0000	3160,00
233	30,0000	CX	1536 - NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO CX C/450 COMPRIMIDO (GEOLAB)	43,2000	1296,00
234	100,0000	CX	3682 - NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO - CX C12 COMPRIMIDOS (CIMED)	3,6000	360,00
235	100,0000	FR	1161 - NIMESULIDA 50mg/ml - GOTAS - FRASCO 15 ML (VITAPAN)	2,7700	277,00
236	300,0000	UN	1162 - NISTATINA CREME VAGINAL 1000.000UI/4G - CREME 50G (GREEN)	4,3600	1308,00
237	50,0000	FR	4527 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML FRASO CONTA GOTAS 50 ML (PRATI)	5,0800	254,00
239	100,0000	CX	1166 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR (HYPOFARMA)	13,9000	1390,00
240	30,0000	CX	1167 - NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO CX C/420 COMPRIMIDOS (MEDQUIMICA)	142,8000	4284,00
242	150,0000	UN	4528 - NOVOLIN 100 UI ML INSULINA NPH FRASCO (ASPEM)	29,8000	4470,00
243	150,0000	UN	4420 - NOVOLIN N 100UI/ML (INSULINA REGULAR FRASCO) (ASPEM)	29,8000	4470,00
244	50,0000	FR	8495 - OLEO DERMOPROTETOR(ácidos graxo+vitamina A+ vitamina D) LOÇÃO OLEOSA EM FRASCO DE 200ML. (NUTRIEX)	5,4500	272,50
245	200,0000	FR	4423 - OLEO MINERAL PURO - FRASCO 100 ml (NATIVITA)	2,9500	590,00
247	200,0000	CX	7626 - OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTES.EMBALAGEM COM 25 FRASCOS- AMPOLAS+25 AMPOLAS DILUENTES DE 10ML. (BLAU)	154,0000	30800,00
249	80,0000	CX	3736 - OXITOCINA 5UI/ML - AMPOLA 1 ML CX C50 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	74,0000	5920,00
250	1000,0000	FR	4427 - PARACETAMOL 200 mg/ml - GOTAS – FRASCO 15 ml (FARMACE)	1,1500	1150,00
252	30,0000	CX	4428 - PARACETAMOL 750 mg – COMPRIMIDO CX C/500 COMPRIMIDOS (PRATI)	56,1000	1683,00
254	50,0000	CX	3687 - PENTOXIFILINA 400MG - COMPRIMIDO CX C/20 COMPRIMIDOS (U.QUÍMICA)	17,6000	880,00
255	300,0000	FRS	7628 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA (AUROBINO)	38,1000	11430,00
256	50,0000	CX	8430 - PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (CRISTALIA)	59,2000	2960,00
257	50,0000	CX	8431 - PREDNISONA 5 MG-COMPRIMIDO CX C/200 COMPRIMIDOS (CRISTALIA)	29,0000	1450,00
259	500,0000	Unidade	8433 - PVPI (IODOPOVIDONA) TÓPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ML. (FARMAX)	22,6000	11300,00
262	100,0000	FR	4434 - RIFAMICINA SPRAY 10mg/ml – frasco 20 ml (NATULAB)	4,8800	488,00
265	200,0000	UN	3783 - SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO REFIL 500 ML UND (INDALABOR)	10,9000	2180,00
266	200,0000	UN	1186 - SABONETE LIQUIDO ANTI - SEPTICO TRICLOSAN 0,5% - 1000ML (INDALABOR)	10,9000	2180,00
267	300,0000	Unidade	8435 - SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9G, CLORETO DE SODIO 3,5, GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G. (NATULAB)	0,6900	207,00
268	150,0000	FR	3356 - SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO - FRASCO 250ml (BIOCHIMICO)	522,0000	78300,00
269	100,0000	CX	8436 - SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (BALDACCI)	3,1000	310,00
270	10,0000	CX	8499 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO 191MG/ML.CAIXA COM 200 AMPOLAS PLASTICAS DE 10 ML CADA (SAMTEC)	54,0000	540,00
276	1000,0000	UND	4441 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER SIMPLES – 500 ML (FRESENIUS)	3,8900	3890,00
277	5000,0000	UN	1197 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML (FRESENIUS)	3,2600	16300,00
279	30,0000	Unidade	8500 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO DE 10ML . É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO,INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE O CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO. (TECHNEW)	21,9000	657,00
281	40,0000	FR	4530 - SOLUÇÃO IODO IODETADA 2% (SOLUÇÃO DE SHILLER) - FRASCO 1000ML (ANTARES)	56,9000	2276,00
286	120,0000	FR	8438 - SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80 mg/ 10 ml - FRASCO 100 ml (PRATI)	2,7800	333,60
287	20,0000	CX	1207 - SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80 mg/ COMPRIMIDO CX C/400 COMRIMIDO (PRATI)	47,2000	944,00
288	50,0000	CX	4446 - SULFATO DE ATROPINA 0,5 mg/ml – AMPOLA 1 ml CX C/100 AMPOLAS (HYPOFARMA)	78,0000	3900,00
289	40,0000	CX	4447 - SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML CX C/100 AMPOLAS (U.QUÍMICA)	422,0000	16880,00
290	40,0000	CX	4448 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - AMPOLA 10 ML CX C/200 AMPOLAS (SAMTEC)	78,0000	3120,00
293	20,0000	CX	8502 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA DE 1 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS. (HIPOLABOR)	299,0000	5980,00
294	50,0000	CX	8498 - SULFATO DE SALBUTAMOL DE 0,4MG/ML FRASCOS DE 120ML CAIXA COM 50 FRASCOS - (PRATI)	78,0000	3900,00
295	50,0000	CX	7630 - SULFATO DE SALBUTAMOL DE 0,4MG/ML FRASCOS DE 120ML CAIXA COM 50 FRASCOS. (PRATI)	78,0000	3900,00
296	200,0000	FR	547 - SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML (NATULAB)	1,1600	232,00
297	30,0000	CX	8439 - SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO CX C/50 COMPRIMIDOS (NATULAB)	3,4400	103,20
300	100,0000	FR	4451 - TINTURA DE BENJOIM 1000ML (FARMAX)	75,6000	7560,00
303	50,0000	CX	3699 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO CX C/30 COMPRIMIDOS (U.QUÍMICA)	6,3000	315,00
304	20,0000	FR	1218 - VASELINA LÍQUIDA -FRASCO 1000ML (CINORD)	25,9000	518,00
Valor Total:					981.444,60

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5D230794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos

partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.092.402,78
30/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 22.044,64
02/05/2019	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 4.701,16
02/05/2019	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 13.530,73
02/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 21.571,17
02/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 411.066,58
03/05/2019	TRANSP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 31.860,00
03/05/2019	F. ESP. PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 2.367,46
03/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.952,68
03/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 64.317,96
03/05/2019	COMPL. PLANALTO	0113-9	647029-0	R$ 20.491,58
06/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 9.106,65
06/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 123.427,52
07/05/2019	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 44.210,00
07/05/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.530.870,37

Divinópolis, 07 de Maio 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97DB7EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 085/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.PORTARIA Nº. 085/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 128/2019	9703228-0	MAURA DA CONCEICAO TOMAZ	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	01/10/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 128/2019	9903350-4	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere ll	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Roque l	17/01/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 128/2019	9903395-9	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	08/04/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 131/2019	9801450-2	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	22/03/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C76D500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 49/2019 – PL 08/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019.

CONTRATADA: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.679.947/0001-39. OBJETO: A modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de preços para futuras aquisições de sacos plásticos e lixeira tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:** R$ 6.400,00

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	**Sacos plásticos transparente** · 20 cm Largura · 35 cm tamanho · 0,005 cm espessura	500 - KG
02	**Sacos plásticos transparentes** · 25 cm Largura · 35 cm Tamanho · 0,005 cm espessura	500 - KG
03	**Sacos plásticos transparentes** · 45 cm Largura · 45 cm Tamanho · 0,005 cm espessura	500 - KG
04	**Lixeira Contêiner** · Mínimo de capacidade 1000 litros · Mínimo de 1290 mm Altura · Mínimo de 1070 mm Largura · Mínimo de 1040 mm Profundidade · Plástico Injetado em Plástico polietileno de alta densidade (PEAD) · Proteção UV · Mínimo de 4 rodas giratórias de borracha com ângulo de giro de 360° · Freio de Estacionamento em no mínimo duas rodas · O produto deverá ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840, ABNT NBR 15911 e RAL – GZ 951/1	5 - UN

ASS: 15/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9368D834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 50/2019 – PL 08/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019.

CONTRATADA: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, CNPJ: 41.672.791/0001-83. OBJETO: A modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de preços para futuras aquisições de sacos plásticos e lixeira tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:** R$ 22.256,00.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	**Sacos plásticos transparente** · 20 cm Largura · 35 cm tamanho · 0,005 cm espessura	500 - KG
02	**Sacos plásticos transparentes** · 25 cm Largura · 35 cm Tamanho · 0,005 cm espessura	500 - KG
03	**Sacos plásticos transparentes** · 45 cm Largura · 45 cm Tamanho · 0,005 cm espessura	500 - KG
04	**Lixeira Contêiner** · Mínimo de capacidade 1000 litros · Mínimo de 1290 mm Altura · Mínimo de 1070 mm Largura · Mínimo de 1040 mm Profundidade · Plástico Injetado em Plástico polietileno de alta densidade (PEAD) · Proteção UV · Mínimo de 4 rodas giratórias de borracha com ângulo de giro de 360° · Freio de Estacionamento em no mínimo duas rodas · O produto deverá ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840, ABNT NBR 15911 e RAL – GZ 951/1	5 - UN

ASS: 15/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B31FAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **084/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **049/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 084/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019,
objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica básica do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	8.400,00000			ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG COMP.
9	UN	5.824,00000			ESPIRAMICINA 1,5 mUI COMP.
50	UN	100,00000			LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.
54	UN	800,00000			TIOPENTAL SÓDICO 1G INJETAVEL
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	FR	650,00000	4,54000	2.951,00	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML BLAU
16	FR	2.000,00000	2,74000	5.480,00	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20 ML UNIAO QUIMICA
34	UN	1.500,00000	2,53000	3.795,00	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 150 ML NATULAB
41	UN	12.000,00000	0,21000	2.520,00	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG COMP. EMS
51	UN	360.000,00000	0,06900	24.840,00	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP. MERCK
52	UN	580.000,00000	0,06860	39.788,00	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP. MERCK
Total para Este Fornecedor:					79.374,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
45	UN	80.000,00000	1,14000	91.200,00	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO ROCHE / PROLOPA
46	UN	42.000,00000	1,69000	70.980,00	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA ROCHE / PROLOPA
47	UN	60.000,00000	0,85000	51.000,00	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO ROCHE / PROLOPA
Total para Este Fornecedor:					213.180,00
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	132.000,00000	0,04810	6.349,20	DIGOXINA 0,25 MG COMP. PHARLAB
6	UN	1.000.000,00000	0,03390	33.900,00	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP SANVAL
43	UN	2.000,00000	0,15900	318,00	IVERMECTINA 6 MG COMP VITAMEDIC
49	UN	250.000,00000	0,03450	8.625,00	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15 +0,03 MG) COMP. MABRA
Total para Este Fornecedor:					49.192,20
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	300.000,00000	0,16000	48.000,00	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÕ CONTROLADA TORRENT / AZUCON MR
Total para Este Fornecedor:					48.000,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	FR	2.100,00000	2,15000	4.515,00	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO ORAL GOTAS UNIAO QUIMICA
26	UN	1.400,00000	1,05000	1.470,00	HALOPERIDOL 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA / UNI HALOPER
29	UN	450.000,00000	0,26000	117.000,00	HIDRALAZINA 25 MG COMP. NOVARTIS / APRESOLINA
30	UN	300.000,00000	0,35000	105.000,00	HIDRALAZINA 50MG DRAGEA NOVARTIS / APRESOLINA
33	FR	4.000,00000	5,56000	22.240,00	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE UNIAO QUIMICA / CORTISONAL
37	FR	200,00000	17,79000	3.558,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETÁVEL FRASCO 10 ML ASPEN PHARMA / INSUNORM
38	FR	300,00000	17,79000	5.337,00	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL FRASCO 10 ML ASPEN PHARMA / INSUNORM
Total para Este Fornecedor:					259.120,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	FR	23.500,00000	0,65200	15.322,00	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL FARMACE
5	UN	1.300,00000	1,20640	1.568,32	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML TEUTO
7	UN	4.000,00000	1,78900	7.156,00	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR / ADREN
18	UN	900.000,00000	0,06270	56.430,00	FLUOXETINA 20 MG CP TEUTO
28	UN	1.700,00000	4,32900	7.359,30	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML-SUBCUTANEA AMPOLA 0,25ML CRISTALIA / HEMOFOL
31	UN	4.000.000,00000	0,01390	55.600,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP TEUTO
40	UN	576.000,00000	0,43000	247.680,00	Isoflavona de soja (Glycine Max (L.) MERR.) cápsula BIONATUS / ISOCLIM
Total para Este Fornecedor:					391.115,62
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	3.300,00000	2,28000	7.524,00	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML CRISTALIA
15	UN	500,00000	1,68000	840,00	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA
23	UN	200.000,00000	0,11900	23.800,00	HALOPERIDOL 1 MG COMP. CRISTALIA
25	UN	380.000,00000	0,18200	69.160,00	HALOPERIDOL 5 MG COMP. CRISTALIA
27	UN	7.200,00000	4,22000	30.384,00	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML CRISTALIA
48	UN	30.000,00000	0,83800	25.140,00	LEVODOPA 250 MG+ CARBIDOPA 25 MG COMP CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					156.848,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
42	UN	130.000,00000	0,16000	20.800,00	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMP. ZYDUS
Total para Este Fornecedor:					20.800,00
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	850.000,00000	0,13000	110.500,00	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP ASPEN
11	UN	12.500,00000	11,89000	148.625,00	Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicadores SANVAL
Total para Este Fornecedor:					259.125,00
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
53	UN	650.000,00000	0,06860	44.590,00	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP. ACHE
Total para Este Fornecedor:					44.590,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	350.000,00000	0,14600	51.100,00	FENITOINA SODICA 100 MG COMP HIPOLABOR
19	UN	8.600,00000	0,34900	3.001,40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML SANTISA
20	UN	1.100.000,00000	0,03190	35.090,00	FUROSEMIDA 40 MG COMP. PRATI-DONADUZZI
32	FR	7.000,00000	2,42000	16.940,00	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE BLAU
35	FR	1.200,00000	1,05000	1.260,00	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO FRASCO COM 30 ML NATULAB
44	UN	500,00000	5,25000	2.625,00	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML NUTRIEX
Total para Este Fornecedor:					110.016,40
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	600.000,00000	0,09700	58.200,00	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMP. UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					58.200,00

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
36	UN	330.000,00000	0,19800	65.340,00	IBUPROFENO 600 MG COMP. PRATI-DONADUZZI
Total para Este Fornecedor:					65.340,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	56.000,00000	0,40400	22.624,00	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML FARMACE
17	UN	25.000,00000	0,36000	9.000,00	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA MEDQUIMICA
21	UN	1.200.000,00000	0,02000	24.000,00	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP MEDQUIMICA
39	UN	1.500,00000	0,64800	972,00	IPRATROPIO BROMETO 0,025% FRASCO 20 ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					56.596,00
Valor Total:					1.811.497,22

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 7 de maio de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:959A8858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 03, de 07 de maio de 2019

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá/MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.409 de 10 abril de 2019, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei 8.069/90, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em data unificada para seleção dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO CMDCA/Estrela do Indaiá nº 02/2019. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

1 – DO CONSELHO TUTELAR

1.1. O Conselho Tutelar de Estrela do Indaiá/MG é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
1.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações também dispostos na Lei Municipal nº 2.409 de 10 de abril de 2019.
1.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá/MG visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes.
1.4. O Presente Edital e os demais serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, nos murais da Prefeitura Municipal, Ministério Público, Câmara Municipal de Estrela do Indaiá e divulgado nos meios de comunicação local.

2 – DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O Processo de Escolha em data unificada é de responsabilidades do CMDCA/Estrela do Indaiá, é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 2.409 de 10 de Abril de 2019, Resolução CMDCA nº 02/2019, de 02/05/2019, e sobre a fiscalização do Ministério Público.
2.2. Os membros do Conselho Tutelar de Estrela do Indaiá/MG serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Estrela do Indaiá/MG, **em 06 de outubro de 2019** e a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá **em 10 de janeiro de 2020.**

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Escolha se realizará em duas etapas classificatórias e eliminatórias:
Primeira etapa: das inscrições;
Segunda etapa: da eleição.
3.2. As etapas do Processo de seleção serão observadas através do **CALENDÁRIO DO ANEXO I**, do presente Edital, e os possíveis editais específicos que serão publicados no site e no mural da Prefeitura de Estrela do Indaiá, Ministério Público e Câmara Municipal, dispondo sobre:
a) Resultado de recurso e impugnação;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d)Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
h) Local da Diplomação, Posse e outros que por ventura serão necessários no decorrer do Processo.

4 – DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares a Comissão Eleitoral, constituída de Conselheiros do CMDCA (titulares e suplentes) através da Resolução CMDCA nº 02/2019, de 02/05/2019, com a seguinte composição paritária:
1- Conselheira: Amélia de Fatima Gontijo – Representante da Sociedade Civil;
2- Conselheira: Dejanir das Graças Reis Santos – Representante do Poder Público;
3- Conselheira: Tamara Francis Silva – Representante do Poder Público;
4- Conselheira: Patrícia de Andrade Pires – Representante da Sociedade Civil.
4.2. Compete à Comissão Especial de Seleção, constituída paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil, organizar, executar e conduzir em conjunto com o pleno do CMDCA, fiscalização do Ministério Público, obedecendo as normas vigentes, considerando a Resolução do CONANDA 170/2014:
a) Conduzir o processo de escolha;
b) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital do certame;
c) Escolher e divulgar os locais de votação;
d) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
e) Adotar todas as providências necessárias para realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários escrutinadores orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
g) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação do efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
h) Resolver os casos omissos.
Parágrafo Único: Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

5.1. Por força do disposto no art. 19, da Lei nº 8.069/90, e do art. 19, da Lei Municipal nº 2.409/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação com foto;
II – Residir no Município, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone e título de eleitor, estar quite com as obrigações eleitorais;
III – Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído até o final do período de inscrições;
IV – Comprovação de reconhecimento de idoneidade moral, mediante apresentação de:
a) Certidão Criminal negativa emitida junto à Polícia Civil e Fórum da Comarca de Dores do Indaiá/MG, inclusive do Juizado Especial;
b) Certidão negativa Militar.
V – Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino).
§ 1° - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.
§ 2° - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas na Constituição da República Federativa do Brasil.
5.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da Inscrição.

6 – DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total semanal de quarenta horas (40h) de expediente normal, a serem cumpridas por todos os Conselheiros Tutelares, conforme previsto no art.06 da Lei Municipal nº 2.208/2012, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
6.2. O valor do vencimento mensal é de: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
6.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

7 – DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetivos ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.
7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
7.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.
7.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar superior a um mandato e meio, conforme o Art. 6º, § 2º da Resolução 170/2014.

8 – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento do **ANEXO II** deste edital;
8.2. **A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá, na Antiga Biblioteca Municipal - situada na Rua Tobias Silva, 122, Centro, nesta cidade, no horário de 08h às 16h.**
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia da documentação citada neste edital e os seguintes documentos:
I – Carteira de identidade ou documento equivalente (CPF e RG);
II – Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
III – Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
IV – Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
V – Comprovante do Ensino Médio ou Superior.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé.
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital.
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial de Seleção, designada pelo CMDCA, efetuará no prazo de até 03 (três) dias a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AS CANDIDATURAS

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de ate 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, conforme o modelo do **ANEXO III.**
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa.
10.3. A Comissão Especial de Seleção analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
10.4. A Comissão Especial de seleção terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial de Seleção fará publicar a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data unificada.
10.6. As decisões da Comissão Especial de Seleção serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
10.7. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial de Seleção fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11 – DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha de Seleção após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no Anexo I, deste Edital.
11.4. A propaganda de Seleção em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação de Seleção e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
11.6. As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com no mínimo 02 (dois) candidatos, deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar.
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial de Seleção designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.
11.8. Cabe à Comissão Especial de Seleção supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12 – DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá realizar-se-á **no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h,** conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170, do CONANDA.
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior de Seleção e Tribunal Regional de Eleição do Estado de Minas Gerais.
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial de Seleção e deliberadas pelo CMDCA, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e Presidente do CMDCA;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal 2.409/2019.

13 – DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
13.4. Caberá à Comissão Especial de Seleção ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14 – DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Concluída a votação e a contagem de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a ata de votação e a apuração, extraindo o respectivo boletim de urna e em seguida encaminhá-los, sob a responsabilidade do presidente da Mesa, ao presidente da comissão especial.
14.2. A Comissão Especial, de posse de todos os boletins de urna, fará a contagem final dos votos e em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final.
14.3. O Processo de apuração ocorrerá sob a supervisão do CMDCA.
14.4. O Resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no diário oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Programa Saúde da Família (PSF), e no site da Prefeitura Municipal (www.estreladoindaia.mg.gov.br), abrindo prazo para interposição de recursos.

15 – DA POSSE

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **no dia 10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
15.3. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
15.4. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes no prazo de 03 (três) dias.
15.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos Conselheiros Titulares eleitos em 10 de Janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício.
15.6. O Candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
15.7. O Candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
15.8. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão de cumprimento de obrigações ou de gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial de Seleção dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) .
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº. 2409/2019.
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante o CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial de Seleção se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
16.8. Publique-se, encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeitura e Câmara Municipal de Estrela do Indaiá.
16.9. Processos de escolha para o conselho tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez (10) pretendentes devidamente habilitados.
16.10. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir o prazo para a inscrição de novas candidaturas, sem prejuízos da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2019.

FLAVIANA FIUSA FERREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Nº	DOS PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital	06/05/19
02	Inscrições: Sede do CMDCA das 08h às 16h Rua Tobias Silva, 132 (antiga Biblioteca Municipal – próximo a APAE)	07/05/19 até 07/06/2019
03	Análise dos Requerimentos de inscrições: (03 dias)	10/06/2019 até 14/06/2019
04	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas; a lista também será encaminhada para o Ministério Público	17/06/2019
05	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	19/06/2019
06	Divulgação do julgamento dos Recursos	24/06/2019
07	Prazo para interposição de recursos e julgamento pelo CMDCA	27/06/2019
08	Divulgação do julgamento dos recursos pelo CMDCA e Homologação das Inscrições	28/06/2019
09	Divulgação da relação de candidatos habilitados a participarem da eleição	01/07/2019
10	Reunião preparatória para campanha	02/07/2019
11	Início da campanha eleitoral	03/07/2019 até 05/10/2019
12	Operacionalização da eleição (seleção de pessoas que trabalharão no pleito; confecção das cédulas; reunião da comissão com a Polícia Militar e divulgação do local de votação)	03/07/2019 a 04/10/2019
13	Dia da Eleição	06/10/2019
14	Divulgação do Resultado	06/10/2019
15	Prazo para interposição de recurso, ao plenário do CMDCA, da decisão da comissão	08/10/2019
16	Publicação do resultado da eleição	11/10/2019
17	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição	14/10/2019
18	Prazo para interposição de recursos, ao plenário do CMDCA, da decisão da comissão	16/10/2019
19	Divulgação de Julgamento de recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição	18/10/2019
20	Publicação e homologação do Resultado Final.	21/10/2019
21	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da Diplomação	28/10/2019
22	Diplomação dos candidatos eleitos	04/11/2019
23	Nomeação pelo prefeito dos 05 candidatos mais votados	09/01/2020
24	Posse	10/01/2020

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

Nº. _____
Nome: _____
Data de nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Identidade nº _____, CPF nº _____
Rua/Avenida/outro: _____
Nº _____, Complemento nº _____, Bairro/distrito: _____
Cidade: _____, CEP nº _____-_____
Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____
E-mail (legível): _____

DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1. ( ) Carteira de identidade ou documento equivalente (CPF e RG);
2. ( ) Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
3. ( ) Comprovante de residência - água, luz ou telefone;
4. ( ) Certidão negativa cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual;
5. ( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais;
6. ( ) Certidão de quitação com as obrigações militares (para o sexo masculino);

7. ( ) Certidão Militar;
8. ( ) Comprovante do Ensino Médio.

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Estrela do Indaiá, bem como declaro estar ciente e submeter às normas expressas no Edital CMDCA nº 003/2019 e demais legislações pertinentes.

Estrela do Indaiá/MG, _____ de _____, de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

Decisão da Comissão Organizadora:
A inscrição foi: Deferida ( ) Indeferida ( )
Motivos do indeferimento: _____

ANEXO III

RECURSO
(MODELO OFICIAL)

INSCRIÇÃO Nº _____
Lançar apenas o número de inscrição do (a) pré-candidato (a)

RAZÕES RECURSAIS
_____

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BBED42F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Afonso Pena, 952 Sala 315 Centro Belo Horizonte/MG CP 30.130.906, pelo seu representante Waldizar Augusto Francisco Honorato, RG MG-10.289.758 e CPF 012.024.926-06, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atendimento ao convênio SEESP 1671000939/2018 e demais secretarias municipais, conforme abaixo descrito:

Item	Nome	Especificação	Qtd.(und)	Unitário	Total
1	Apito	Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	9	40,00	360,00
2	Bola de Futsal iniciação (sub-9)	Indicada para categoria iniciação (sub-9) Material: poliuretileno, câmara butil, do Sub-9 ao sub 11. Circunferência: 50 a 53 cm e 250 a 280 g de massa.	20	96,00	1.920,00
5	Bola de Basquetebol (72 a 74 cm	Indicada para competições femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferência: 72 a 74 cm. Características adicionais: Miolo removível.	20	151,00	3.020,00
8	Bola de Handebol Nº2 (54 a 56 cm)	Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material:poliuretileno, câmara de ar de butil, miolo removível. Circuferência: 54 - 56 cm e 325 a 400 g (tamanho 2 da I.H.F.).	20	108,33	2.166,60
9	Bola de Voleibol (60 a 63 cm)	Indicada para categoria mirim. Material: PU.Peso cheia240 a 270, Circunferência60 A 63cm, Caracteristicas adicionais:Mioloremovível	40	91,00	3.640,00
11	Rede Basquetebol	Rede Basquete (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferência com corda de 4,0mm espessura. Na malha 0,7x 0,7 cm (espaçamento).	5	11,13	55,65
15	Colete	Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cmde largura (+ 10cm de elástico). Características adicionais: logomarca dos parceiros em transfer.	100	17,85	1.785,00
16	Cone pequeno	Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 23 cm de altura.	100	4,60	460,00
17	Rede de Futsal/Handebol	Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m)	9	108,00	972,00
18	Saco para guardar bola	Saco para guardar bolas, em lona, com capacidade para 20 bolas, tamanho Grande.	11	22,00	242,00
19	Medalhas	Medalhas de liga metálica pintada em formato redondo de 30mm a 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo, verso liso para gravação e fita.	420	4,50	1.890,00
20	Bola de Iniciação nº 10	BOLA PARA INICIAÇÃO/RECREAÇÃO nº10, miolo do tipo Slip System removível e lubrificado, borracha matrizada, câmara do tipo Ayrbililit, circunferência: 48-50 cm, peso: 180-200 gramas.	20	23,50	470,00

22	KIT Bambolê com 12 unidades	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.	15	30,00	450,00
23	Bola de futebol de campo adulto	Bola de futebol de campo 68-70cm, peso 410-450g, câmara arbility, termotec, material em PU, possui miolo slip system removível e lubrificado, profissional – padrão Federações, bola de futebol campo Penalty S II,R2, VIII ou bola de futebol de campo NIKE Conmebol STRIKE I (referências comerciais Penalty, Nike)	50	174,45	8.722,50
28	Troféu 43 cm	Troféu dourado com aproximadamente 43 cm	05	43,00	215,00
31	Troféu 35 cm	Troféu bola de ouro com aproximadamente 35 cm	05	55,00	275,00
33	Troféu 60 cm	Troféu (taça), base redonda com aproximadamente 60cm	05	113,00	565,00
34	Troféu 25 cm	Troféu com aproximadamente 25cm (jogador)	05	24,00	120,00
36	Troféu 30 cm	Troféu bola de ouro com aproximadamente 30 cm	07	38,00	266,00
37	Troféu 44 cm	Troféu com aproximadamente 44 cm	40	44,00	1.760,00
39	Medalha 12 cm	Medalhas diâmetro 12 cm, ouro, prata e bronze	50	11,47	573,50
41	Bola de futsal infantil	Bola de Futsal Infantil – bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos. Tamanho 55-59 cm de diâmetro e peso 350-380 g Padrão Federações ou Ligas Estaduais de Futsal	08	139,00	1.112,00
42	Bola dente de leite	Bola dente de leite (pingo de peite) 70 g	20	4,59	91,80
43	Corda de pular	Corda de pular em nylon, 2,5 m	70	7,50	525,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 052/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será de 5 dias, de acordo com solicitação do setor competente direto ao servidor público, com exceção de uniformes com silk/sublimação (15 dias de prazo);
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 31.657,05 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais de acordo com as especificações deste edital e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem,

por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 30 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:34007532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa RCA Comercial LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Vereador Sérgio Barbosa, 225 Corrego da Ilha Sabará/MG CEP 34.525-070, pelo seu representante Christian Augusto da Silva, RG MG-12.551.855 e CPF 051.825.266-36, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atendimento ao convênio SEESP 1671000939/2018 e demais secretarias municipais, conforme abaixo descrito:

Item	Nome	Especificação	Qtd.(und)	Unitário	Total
3	Bola de Futsal infantil (sub-13)	Indicada para categoria infantil (sub-13). Material:poliuretileno, câmara butil, miolo removível, Sub 13. Circunferência: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa.	20	104,66	2.093,20
4	Bola de Futsal adulto (a partir do sub-15)	Indicada para categoria adulto. Material: poliuretileno, câmara butil, miolo removível, adulto masculino e feminino, Sub-20, Sub-17 e Sub-15 . Circunferência: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa.	20	99,33	1.986,60
6	Bola de Basquetebol (75 a 78 cm)	Indicada para competições masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferência: 75 a 78 cm. Características adicionais: Miolo removível; tipo adulto.	20	175,66	3.513,20
7	Bola de Handebol Nº1 (49 a 51 cm)	Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos)e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretileno, câmara de ar de butil, miolo removível. Circunferência:49 - 51 cm e 230 - 270 g (tamanho 1 da I.H.F.	20	99,80	1.996,00
10	Rede de Voleibol	Rede voleibol em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12 cm; com acabamento em faixas com 02 lonas sintética impermeável de 5 cm a 7 cm dobrada na cor branca; medindo 9,50 m comprimento X largura 1,00 mde altura; com ilhós nº 0nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma.	7	144,47	1.011,29
12	Bomba de Inflar	Bomba de inflar, confeccionada em material sintético com aproximadamente 20 cm; agulha 4 cm; peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18 cm	5	34,80	174,00
13	Calção	Calção, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão	220	19,63	4.318,60
14	Camisa Dry Fit	Camisa em malha Dry Fit com sublimação	220	36,00	7.920,00
24	Bola de futebol de salão adulto	Bola de futsal 61-64cm, peso 410-440g, câmara butil, com costura e possui miolo removível, profissional – padrão Federações ou Ligas Estaduais de Futebol (referências comerciais Penalty, Nike).	20	99,60	1.992,00
26	Troféu 143 cm	Troféu, base de madeira com aproximadamente 143 cm	04	600,00	2.400,00
27	Troféu 104 cm	Troféu, base de madeira com aproximadamente 104 cm	04	425,45	1.701,80
29	Troféu 45 cm	Troféu base redonda aproximadamente 45 cm	05	47,00	235,00
30	Troféu 45 cm	Troféu base redonda aprox. 45 cm chuteira de ouro	05	48,00	240,00
32	Troféu 70 cm	Troféu (taça), base redonda com aproximadamente 70cm	05	136,00	680,00
35	Troféu 45 cm	Troféu com aproximadamente 45 cm (goleiro)	05	47,00	235,00

38	Medalha 4 cm	Medalhas diâmetro 4 cm, ouro, prata e bronze	200	2,60	520,00
40	Bomba	Bomba com prolongador com 2 agulhas especiais, infla nos dois sentidos	03	21,90	65,70
45	Cone	Cone Chapéu Chinês Kl Master Fitness Prato Demarcatório Agilidade Funcional (Categoria: Profissional E Residencial Dimensões: 19 X 19 X 5 Cm (C X L X A) Material: Polímero Siliconado Mais Flexível E Durável)	100	3,60	360,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 052/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será de 5 dias, de acordo com solicitação do setor competente direto ao servidor público, com exceção de uniformes com silk/sublimação (15 dias de prazo);
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 31.442,39 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais de acordo com as especificações deste edital e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 30 de abril de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CHRISTIAN AUGUSTO DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CEC50BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9007 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 03/05/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9007 de 22 de ABRIL de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.682.896,76 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.682.896,76 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(0154) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.568,86 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0357) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0451) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
(0490) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(0733) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0736) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 54.675,66 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.847,56 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.453,60 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
(0812) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.368,00 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais)
(0855) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
(0954) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.139,18 (Um Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos)
(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0998) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.905,00 (Seis Mil Novecentos e Cinco Reais)
(1048) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1135) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1167) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1173) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
129.99 - Outros
Valor: 814,25 (Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(1175) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
129.99 - Outros
Valor: 2.451,52 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(1402) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.545,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
(1624) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 74.100,42 (Setenta e Quatro Mil Cem Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(1716) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE

18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAGOA DA GÁVEA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1746) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 333.458,89 (Trezentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)
(1747) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105.468,82 (Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Adiciona: **1.682.896,76**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0029) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
(0167) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.568,86 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)
(0186) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 51.830,87 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos)
(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0361) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0423) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
(0472) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.368,00 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 162.476,82 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(0968) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 58.044,18 (Cinquenta e Oito Mil Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
(1028) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1136) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1159) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 2.451,52 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
129.99 - Outros	
Valor: 814,25 (Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(1403) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 22.269,55 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)	
(1501) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.545,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)	
(1699) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1745) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 94.927,71 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)	
(1749) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)	
Reduz:	**1.682.896,76**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6604A42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
083 AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE POUSO ALEGRE EDITAL 083 AUTUAÇÃO

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração /Desdobram	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABIMAEL COSTA OLIVEIRA	L002784876	HLV4991	05/12/2018	16:44:57	Avenida Duque De Caxias sem Numero	6530 / 0	156,18	195,23
ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA	L002792227	CBE4179	09/01/2019	12:02:42	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0	104,13	130,16
ABRAO BRAGA NETO	L002788480	OMA3516	07/11/2018	15:26:07	Avenida Dr Lisboa 140	7633 / 1	234,78	293,47
ADA ELISA CASTELLUCCI	L002790033	CHP0459	16/11/2018	09:40:24	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
ADAURI CESAR MOREIRA	L002790973	DTW2746	19/11/2018	14:45:30	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0	104,13	130,16
ADAUTO CANDIDO DE MIRANDA	L002791502	GUJ5281	16/11/2018	14:23:20	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7633 / 1	234,78	293,47
ADELINO FERREIRA P. NETO - ME	E100012039	PYB1287	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
ADILSON AURELIO DE ABREU	L002791959	PZS1728	29/12/2018	16:22:03	Rua Bueno Brandão 495	5819 / 1	704,33	880,41
ADILSON CESARIO	L002787868	HDF2969	02/11/2018	16:39:23	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
ADILSON FERNANDO BERNARDINO	L002787072	GQZ5226	22/11/2018	07:17:39	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	L002787852	EDN0807	01/11/2018	15:08:22	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 2	234,78	293,47
ADRIANA JOYCE GARCIA	L002787808	HEQ4956	27/10/2018	12:15:14	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
ADRIANA PEREIRA DE PAULA	L002792735	OQA2409	17/01/2019	14:57:20	Rua Com Jose Garcia 700	5541 / 2	156,18	195,23
ADRIANE APARECIDA DE BESSA	L002788968	PZR5190	06/12/2018	09:07:32	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
ADRIANI VANESSA GAMA LUPINACCI	L002790029	MZW3201	13/11/2018	09:15:26	Avenida Vicente Simões 111	5509 / 0	104,13	130,16
ADRIANO BATISTA	L002789485	KJW1084	12/11/2018	14:04:19	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
ADRIANO BATISTA	L002789740	KJW1084	01/12/2018	12:45:28	Rua Afonso Pena 34	5568 / 0	156,18	195,23
ADRIANO MARTINS COELHO	L002776758	HEF1925	22/10/2018	15:34:33	Avenida Ver Antonio Da	5207 / 0	70,70	88,38

					Costa Rios 1157			
AFONSO PEREIRA DA SILVA	L002790462	HJD8696	22/11/2018	12:17:23	Rua Vieira De Carvalho 09 Ao 43	5738 / 0	234,78	293,47
AGUIA VIGIL E SEGURANCA LTDA EPP	L002789511	OQF2620	23/11/2018	15:23:37	Avenida Dr João Beraldo 418	5541 / 7	156,18	195,23
AGUIA VIGILANCIA E SEG.LTDA	E100011945	OPX5647	07/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AGUIA VIGILANCIA E SEG.LTDA	E100012084	OPX5647	18/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AILTON SEBASTIAO COBRA	L002791767	DJG9241	22/01/2019	15:18:40	Avenida Vicente Simões 551	5380 / 0	104,13	130,16
AIRTON M.JUNIOR	L002787969	ERG9061	09/11/2018	09:16:59	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
AIRTON RIBEIRO COUTINHO	L002790555	EPP5327	04/12/2018	11:40:00	Praça Sen Jose Bento 101	7625 / 2	234,78	293,47
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	L002787757	NYB6009	17/10/2018	15:00:27	Praça Sen Jose Bento 68	5479 / 0	104,13	130,16
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA EPP	E100011849	OPH9081	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ALBERTO MAIA VALERIO	L002787744	PZI9080	16/10/2018	13:44:40	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
ALD AUTOMOTIVE SA	E100012123	FRX5681	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
ALEF ALVES PEREIRA	L002787022	CXS0880	10/11/2018	11:45:24	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002787788	DII5572	23/10/2018	14:14:08	Rua Bom Jesus 373	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRA FRANCO NOVELLI	L002792403	EAA4663	10/12/2018	17:47:03	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRA RENNO DE F.XAVIER	L002790335	LSD6284	07/11/2018	18:21:56	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MORAES	L002791829	GQP8312	06/12/2018	13:04:36	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 301	7633 / 2	234,78	293,47
ALEX ANTONIO COSTA	L002790021	EUG2832	12/11/2018	06:42:24	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5185 / 1	156,18	195,23
ALEX DOS SANTOS ROCHA	L002786953	CPI3694	15/10/2018	10:57:49	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 6	156,18	195,23
ALEX RANGEL	L002789135	DMK0817	04/11/2018	10:16:48	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5380 / 0	104,13	130,16
ALEX SANDRO FERREIRA NASCIMENTO	L002790574	OPG4822	07/12/2018	18:31:27	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDER FERRAZ COSTA	L002789004	ARN5399	29/12/2018	15:59:12	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
ALEXANDRE CASSIO DA SILVA FILHO	L002789547	OQZ7587	05/12/2018	14:20:33	Rua Afonso Pena 64	7366 / 2	104,13	130,16
ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	L002791064	HNO9677	30/11/2018	17:14:55	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE LISBOA	L002792018	CRO6272	13/01/2019	08:33:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE RODRIGUES WANDERLEY	L002788117	DXW4626	19/01/2019	16:48:12	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
ALEXANDRE SILVEIRA FINAZZI	L002775618	HDT7469	16/10/2018	08:56:07	Rua Nicolau Laraia 218	5185 / 1	156,18	195,23
ALEXSANDRA SILVA REIS	L002790613	GRR3209	17/11/2018	09:44:46	Rua Com Jose Garcia 556	7366 / 2	104,13	130,16
ALFREDO GONCALVES TEIXEIRA FILHO	L002790039	GYQ6178	16/11/2018	13:30:12	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ALIANCA LOG E TRANSPORTES LTDA	L002787980	HKW5961	16/11/2018	07:58:57	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
ALINE APARECIDA SANTANA	L002786727	HAI6106	18/11/2018	10:54:58	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
ALINE MARIA TEIXEIRA	L002789487	QOB0432	12/11/2018	16:51:45	Rua Bom Jesus 390	7366 / 2	104,13	130,16
ALINE MONTEIRO PECANHA	L002786732	EBH5041	19/11/2018	16:09:51	Rua Cel Otavio Meyer 56	5452 / 6	156,18	195,23
ALINE NASCIMENTO BATISTA	L002782415	DDI9220	21/12/2018	17:21:33	Praça Sen Jose Bento 373	5452 / 6	156,18	195,23
ALINE PATRICIA CORDEIRO REBELO	L002791202	HOB3406	19/11/2018	13:06:08	Rua Dinea Consoli Nery 25	5525 / 0	104,13	130,16
ALINE PEREIRA DO COUTO	L002790342	FES2831	08/11/2018	12:14:52	Avenida Vicente Simões 28	5185 / 1	156,18	195,23
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	L002788814	EVE5254	13/10/2018	10:40:32	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
ALOIZIO GERALDO PEREIRA	L002792288	QNV0974	20/01/2019	09:20:56	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
AMAURI TOLEDO DE SOUZA	L002786949	CAX4413	15/10/2018	08:59:33	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	156,18	195,23
AMIR FERREIRA ARAUJO	L002790414	PUZ0101	14/11/2018	22:07:20	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	L002777103	OXE9687	19/12/2018	10:01:40	Praca Sen Eduardo Amaral 62	6017 / 5	234,78	293,47
ANA CECILIA AFONSO TEIXEIRA	L002791037	FUI1663	28/11/2018	13:36:56	Avenida Dr Lisboa 143	6017 / 4	234,78	293,47
ANA CLAUDIA DAS SANTOS FREITAS	L002788358	QNR0115	27/10/2018	11:34:49	Avenida Dr Joao Beraldo 242	5452 / 2	156,18	195,23
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	L002790632	QNP7039	23/11/2018	10:59:19	Rua Francisco Sales 26	5550 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA DE FATIMA SILVA	L002791821	DIB8377	05/12/2018	13:58:18	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
ANA MARIA PEREIRA MACHADO	L002776779	HDB0997	31/10/2018	14:57:28	Rua Três Corações 249	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA	L002787838	EVP4252	30/10/2018	17:33:14	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA	L002788404	EVP4252	01/11/2018	14:50:01	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 2	234,78	293,47
ANADIR PEREIRA DA SILVA	L002781035	GIS2150	17/10/2018	17:00:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ANADIR PEREIRA DA SILVA	L002759599	GIS2150	17/11/2018	13:00:54	Rua Sgt Jose Domingos Filho 60	5185 / 1	156,18	195,23
ANAMARIA CAMPOS DO A. VIANA DIAS	L002787769	QMW0100	18/10/2018	16:19:49	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 265	7633 / 2	234,78	293,47
ANDERSON DA SILVA SANTOS	L002788857	OPW6282	23/10/2018	11:41:56	Avenida Vicente Simões sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	L002792536	BIP7516	03/01/2019	16:16:00	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON DOS SANTOS SOARES	L002788612	BZN3801	22/01/2019	08:40:51	Avenida Pref Sapucaí sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23
ANDERSON MARCIO VASCONCELOS	L002788285	LSK0124	17/10/2018	14:17:45	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON NERY DO PRADO	L002790460	DAQ6770	22/11/2018	11:56:34	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
ANDERSON RICARDO MOREIRA	L002790756	LST2302	21/01/2019	11:34:27	Avenida Vicente Simões 195	5541 / 2	156,18	195,23
ANDRADE E PAIVA SOC DE ADVOGADOS	E100012125	HJT0818	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002792586	LOM8203	10/01/2019	18:20:48	Rua Silviano Brandão 244	5568 / 0	156,18	195,23
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002791708	LOM8203	11/01/2019	13:08:00	Rua Engenheiro Celso Goulart Vilela prox 98	5452 / 2	156,18	195,23
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002792178	LOM8203	30/12/2018	09:23:16	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002790623	LOM8203	22/11/2018	09:00:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 66	7366 / 2	104,13	130,16
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002780890	LOM8203	29/10/2018	09:01:29	Rua Com Jose Garcia 730	5509 / 0	104,13	130,16
ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002790107	DQQ9258	10/12/2018	11:40:26	Rua Cap Pedro Narciso 85	5541 / 7	156,18	195,23
ANDRE LUIS DA CUNHA	L002781032	DIF3391	15/10/2018	15:41:53	Avenida Pref Olavo Gomes	5185 / 1	156,18	195,23

					De Oliveira 4851			
ANDRE LUIZ BARBOSA BICALHO	L002789600	MRX8915	19/12/2018	15:32:45	Avenida Duque De Caxias 220	5541 / 2	156,18	195,23
ANDRE MACHADO DE SOUZA	E100012093	PYA1725	18/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
ANDRE MACHADO DE SOUZA	L002788124	FAH1503	22/01/2019	10:12:23	Rua Silviano Brandão 144	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREA MENEZES DE CARVALHO	L002791137	PUX7106	17/12/2018	14:12:57	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREA REGINA BAIER	L002791889	HAM7961	19/12/2018	14:07:51	Avenida Dr Lisboa 6	5185 / 1	156,18	195,23
ANDREIA DA SILVA BARCELOS	L002787044	GZM8185	14/11/2018	08:06:11	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
ANDREIS COSTA PIQUI	L002791050	HCM4406	28/11/2018	16:49:20	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREZA KEROLIN BASTOS	L002789140	HDO6926	16/11/2018	17:11:37	Avenida Dezenove De Outubro 230	5541 / 7	156,18	195,23
ANDRIELLE DE FIGUEIREDO SILVA	L002792027	PVG0867	21/01/2019	13:05:57	Rua Salvador Dos Santos Nora prox 41	5380 / 0	104,13	130,16
ANESIO FRANCA	L002792726	PZM1909	15/01/2019	18:21:30	Rua Silviano Brandão 170	5568 / 0	156,18	195,23
ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA	L002780875	GXF8800	22/10/2018	09:20:24	Avenida Dr João Beraldo 1045	5452 / 2	156,18	195,23
ANGELINO MOREIRA CYRINO	L002790314	DTV3693	07/11/2018	12:52:07	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
ANGELITA COSTA REIS	L002791532	HMF6924	27/11/2018	16:05:05	Rua João Parenti 66	7366 / 2	104,13	130,16
ANGELO ROBERTO DA SILVA	L002792121	OLR5183	17/12/2018	09:02:23	Avenida Dr João Beraldo 411	5207 / 0	70,70	88,38
ANIBAL PEREIRA NETO	L002790340	GRW6586	08/11/2018	12:08:27	Avenida Vicente Simões 115	5185 / 1	156,18	195,23
ANNA CECILIA Q.BARBOSA SANTOS	L002792409	HLZ6404	11/12/2018	13:18:59	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
ANTERO PEREIRA DE SOUSA FRADINHO	L002789707	EZG9176	31/10/2018	13:03:49	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 1377	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIA AURILUCIA C.DE SOUZA	L002788029	HHD7162	18/12/2018	11:25:56	Rua Adolfo Olinto 521	5207 / 0	70,70	88,38
ANTONIO ALEXANDRE CORREA ALVES	L002789632	HJT2093	26/12/2018	14:22:10	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS MACIEL E CIA LTDA ME	L002792253	JZU7468	16/01/2019	08:07:22	Avenida Duque De Caxias 101	5509 / 0	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS MARTINS	L002790759	PVV6406	21/01/2019	12:28:17	Rua Adalberto Ferraz 260	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS MARTINS	L002791757	PVV6406	21/01/2019	15:40:20	Rua Adalberto Ferraz 260	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO CLARET SIMOES	L002777101	HDT7529	07/12/2018	08:09:58	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
ANTONIO DONIZETE DA SILVA	L002789451	EBF7925	31/10/2018	17:12:47	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
ANTONIO FERNANDES ROSA	L002791691	EIS4371	09/01/2019	12:45:22	Avenida São Francisco 22	5452 / 2	156,18	195,23
ANTONIO FLORENCIO DE SOUZA	L002791891	FYG4054	19/12/2018	17:31:30	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO JOSE FERNANDES	L002789518	CDQ5382	24/11/2018	10:48:58	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO LUVEZUTI BIDIN	L002790675	BWI9295	10/12/2018	07:33:21	Rua Adalberto Ferraz prox 516	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS DA SILVA	L002788363	PVU1833	28/10/2018	08:25:24	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIO MOACIR FRANCO	L002792173	FBN2072	30/12/2018	08:51:27	Rua Vieira De Carvalho 13	6050 / 1	234,78	293,47
ANTONIO PEDRO GENTIL	L002789549	EUW7073	05/12/2018	16:16:19	Praça Sen Eduardo Amaral 23	5185 / 1	156,18	195,23
AQUILES WALBERT GAMBOGI	L002790614	HJT0126	17/11/2018	11:35:41	Rua Com Jose Garcia 556	7366 / 2	104,13	130,16
ARGEMIRO PEREIRA SOARES	L002788953	GUD6165	02/12/2018	09:40:59	Rua Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ARI JOSE MODESTO	L002791133	GSF2312	15/12/2018	18:11:32	Avenida Abreu Lima 12	5185 / 1	156,18	195,23
ARI NADALIN FORNARI	L002791209	PUQ9133	22/11/2018	16:23:35	Rua Com Jose Garcia 800	5541 / 7	156,18	195,23
ARMANDO DE OLIVEIRA TENORIO	L002782409	GAR7509	20/12/2018	21:38:05	Avenida Dr Lisboa 110	5452 / 6	156,18	195,23
ARMANDO DE OLIVEIRA TENORIO	L002782410	GAR7509	20/12/2018	21:38:38	Avenida Dr Lisboa 110	5207 / 0	70,70	88,38
ARO COM.E PREST.SERV.EQUIP.LTDA.	L002780898	HJT3122	31/10/2018	08:22:46	Avenida Vicente Simões 269	7366 / 2	104,13	130,16
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	L002786798	HMK3620	28/11/2018	15:17:17	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	L002788379	PUE9892	30/10/2018	14:24:53	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	E100012089	PUE9892	18/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
BARBARA DELLACOSTA ROSSI MOREIRA	L002790382	OXF6661	13/11/2018	18:22:46	Avenida Pref Tuany Toledo 801	5185 / 1	156,18	195,23
BENEDILSON DOS PASSOS LOPES	L002791586	FYC4133	12/12/2018	14:18:57	Rua Com Jose Garcia 561	6041 / 2	156,18	195,23
BENEDITA APARECIDA C.TEIXEIRA	L002786758	GOW6121	25/11/2018	08:50:39	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7	156,18	195,23
BENEDITA RIBEIRO PEREIRA	L002785152	EEL0272	21/10/2018	07:20:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
BENEDITO ANTONIO DINIZ FERNANDES	L002792716	GJQ0700	14/01/2019	18:28:56	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
BENEDITO GEOVANI MARTINS DE PAIV	L002791972	EAW6362	31/12/2018	17:51:27	Praça João Pinheiro 152	7633 / 1	234,78	293,47
BENEDITO LUIZ FERNANDES	L002774451	LNX3308	10/11/2018	12:00:05	Rua Cel Otavio Meyer sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
BIANCA SERENA FREITAS DA LUZ	L002788317	GOA4873	22/10/2018	17:21:58	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
BIG MINAS IND COM LTDA	L002787983	PWB5804	19/11/2018	08:12:21	Praça Sen Jose Bento prox 118	5509 / 0	104,13	130,16
BLENDON ALEXANDRE DE FREITAS	L002791676	DYJ2292	03/01/2019	17:15:19	Avenida Vicente Simões 111	5509 / 0	104,13	130,16
BRANDON PESSOA DA SILVA	L002792122	OQQ0073	17/12/2018	09:29:20	Praça Sen Jose Bento prox 118	5509 / 0	104,13	130,16
BRAZET TELECOMUNICACOES LTDA ME	E100011828	FMD5657	17/12/2018			5002 / 0	234,78	293,47
BRUM CONSULTORIAS EM NEGOCIOS LT	L002788307	DTE2248	22/10/2018	15:25:06	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1111	7633 / 2	234,78	293,47
BRUNA APARECIDA DA SILVA	L002791706	PUQ0194	10/01/2019	17:13:42	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 173	5525 / 0	104,13	130,16
BRUNA DE OLIVEIRA	L002787886	DVA6496	05/11/2018	13:50:08	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
BRUNA MAIA ARRUDA	L002790121	PXL4920	14/12/2018	11:25:02	Praça Sen Eduardo Amaral prox 96	5819 / 6	704,33	880,41
BRUNNA DE MORAES TALAMO	L002791182	FUN0543	27/12/2018	14:22:23	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO ALEXSON PEREIRA DE LIMA	L002790204	DNP6459	18/01/2019	08:06:57	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO BITENCOURT CUNHA	L002787796	EWW8823	25/10/2018	18:23:13	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO COSTA RAMOS	L002790066	PVP5542	26/11/2018	10:09:20	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
BRUNO DOS SANTOS MARINHO	L002790647	CMA5824	28/11/2018	07:36:45	Avenida Duque De Caxias 680	5541 / 4	156,18	195,23
BRUNO HENRIQUE AMARAL	L002790982	JQA9944	20/11/2018	17:44:55	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3340	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO VENANCIO DE OLIVEIRA	L002790403	EKR4536	14/11/2018	20:52:52	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	5185 / 1	156,18	195,23

C L S PET FOOD LTDA EPP	E100011831	GEC6440	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CARLA ISADORA PINTO MAFFRA PITTA	L002787743	PZM4953	16/10/2018	13:40:10	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
CARLITO GONCALVES DE OLIVEIRA	L002792237	DPM8402	11/01/2019	11:36:19	Avenida Dr Lisboa 66	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS ALBERTO NEGRAO	L002787015	EVR8263	10/11/2018	09:35:48	Rua Antonio Scodeler sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ME	L002791256	DIY5623	22/12/2018	11:48:56	Rua Tiradentes 217	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	L002791633	HLE0982	22/12/2018	14:12:49	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	L002790157	HLE0982	21/12/2018	10:34:34	Avenida Dr Lisboa 175	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE	L002792527	DRC3544	02/01/2019	14:44:31	Rua Dom Nery 113	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO LOPES MARTINS	L002789559	GRE7770	06/12/2018	15:00:35	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 301	5185 / 1	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE DOS REIS	L002786986	LNV0498	30/10/2018	11:48:06	Praça Dr Garcia Coutinho 43	5487 / 0	156,18	195,23
CARLOS HO	L002791192	GXF8663	29/12/2018	17:08:28	Rua Bom Jesus 375	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS PEREIRA DE LUCENA	L002781069	HHD9031	26/10/2018	16:37:41	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
CARLOS RAIMUNDO FELIX RIBEIRO	L002789502	OWO0265	19/11/2018	13:32:28	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS RAIMUNDO PINTO SOARES	L002792167	DQM4764	29/12/2018	12:04:43	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002786766	QOH7913	26/11/2018	14:38:01	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002788417	QOH7913	02/11/2018	10:00:25	Rua João Basílio 521	7633 / 2	234,78	293,47
CAROLINE SOUZA LEITE	L002782352	QMS6928	24/10/2018	11:10:51	Praça Sen Jose Bento 45	7366 / 2	104,13	130,16
CASSIO ALVES BUENO	L002791007	EIH9495	23/11/2018	18:23:18	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 2	234,78	293,47
CASSIO APARECIDO DE LIMA	E100011846	MOX2843	17/12/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CASSIUS GLEI SILVA RAIMUNDO	L002787749	OPW0959	16/10/2018	17:06:59	Avenida Dr Lisboa 226	6017 / 4	234,78	293,47
CECILIA SEGURA	E100012069	FLY7646	18/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
CELIA DE FATIMA SILVA	L002788272	PZV3633	15/10/2018	15:16:30	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
CELIA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA	L002783680	HMF8942	06/11/2018	15:32:44	Rua Cel Porfírio Ribeiro De Andrade 67	7366 / 2	104,13	130,16
CELIA MARTINS SERVIO SCORCE-EPP	E100011867	QNA3513	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CELIA REGINA DE FREITAS ANDRADE	L002792742	PUP6060	17/01/2019	18:20:24	Rua Silviano Brandão prox 961	5568 / 0	156,18	195,23
CELINA JULIANA MARTINS	L002787884	DDN2405	05/11/2018	13:37:05	Avenida Dr Lisboa 16	5185 / 1	156,18	195,23
CELIO ANTONIO DE ANDRADE	L002787860	MVH9084	02/11/2018	14:55:27	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
CELIO FRANCISCO DE MENEZES FILHO	L002788598	DPP2283	14/01/2019	07:59:11	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
CELSO JARDIM DE SOUZA	L002788409	HDT7801	01/11/2018	17:30:21	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 403	5720 / 0	156,18	195,23
CESAR AUGUSTO BARBOSA	L002791896	JXV0066	20/12/2018	15:27:46	Avenida Getulio Vargas 108	5541 / 2	156,18	195,23
CESAR DAVID	L002791338	FHJ1067	17/01/2019	15:40:17	Avenida Dr João Beraldo 665	7633 / 2	234,78	293,47
CEZAR JUNIOR MARIANO	L002791761	CNC4474	21/01/2019	16:45:42	Rua Com Jose Garcia 88	5541 / 2	156,18	195,23
CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	L002792554	PUF8749	06/01/2019	11:22:46	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	L002781087	PUF8749	13/11/2018	08:18:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDEMIR PINTO NOGUEIRA JUNIOR	L002791213	ITA8132	26/11/2018	14:51:17	Rua Com Jose Garcia 592	7366 / 2	104,13	130,16
CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	L002780883	DMQ7310	26/10/2018	07:56:01	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
CLAUDINEI CARLOS FERREIRA	L002788030	HEM7293	21/12/2018	08:48:03	Avenida Pref Sapucaí 110	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDINEI DE FREITAS	L002786773	DQQ6927	27/11/2018	14:19:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 63	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDINEI RODRIGUES VIEIRA	L002790463	HJT0653	22/11/2018	15:13:13	Rua Com Jose Garcia prox 556	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDIO LUIZ GRILLO	L002776784	PUD7919	07/11/2018	11:17:04	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
CLAUDIO MIRANDA GOMES	L002790550	AKG2402	03/12/2018	13:11:11	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
CLAUDIO MIRANDA GOMES	L002790658	AKG2402	30/11/2018	08:37:20	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4	156,18	195,23
CLEBER DA SILVA SOARES	L002790676	BZV1063	14/12/2018	09:40:24	Avenida Dr João Beraldo 869	5380 / 0	104,13	130,16
CLEITON FLAUZINO ALVES	L002776749	PVQ4727	16/10/2018	14:44:06	Rua Silviano Brandão 119	5819 / 1	704,33	880,41
CLEITON RODRIGUES FERREIRA	L002790714	PUK6585	07/01/2019	12:10:23	Avenida Dr Lisboa 26	5541 / 2	156,18	195,23
CLESIO FARIA GONCALVES	L002787785	GYX3311	23/10/2018	12:35:39	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
CLESIO FARIA GONCALVES	L002785160	GYX3311	23/10/2018	12:08:46	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
CLOVIS RODRIGUES	L002789761	OZG3986	06/12/2018	23:22:15	Rua João Basílio 400	6530 / 0	156,18	195,23
CLOVIS RODRIGUES	L002782398	OZG3986	10/12/2018	23:05:51	Rua João Basílio 402	6530 / 0	156,18	195,23
COM E IND DE PESCADOS CARATINGA	L002790764	PPE2273	22/01/2019	12:02:02	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6	156,18	195,23
COMERCIAL DISK GAS LTDA - EPP	E100011863	PYN9310	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	E100012031	OYP6205	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	E100012030	OYP6205	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI	L002776797	EFC9802	28/11/2018	15:35:23	Rua Esmeralda De Souza Cunha 87	7633 / 2	234,78	293,47
CONSTRUTORA FONSECA PINTO LTDA	E100012018	HKA6258	04/02/2019			5002 / 0	312,37	390,46
CONSTRUTORA PAULA JUNIOR LTDA	L002790968	HDF0224	14/11/2018	17:40:42	Avenida Alberto De Barros Cobra 150	6050 / 1	234,78	293,47
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA	L002791026	GBO2483	26/11/2018	18:25:03	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
CRISTALINA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	L002792114	MXF2260	13/12/2018	08:43:20	Rua Afonso Pena 265	5460 / 0	104,13	130,16
CRISTIANE DUQUE PRZYBYSZ	L002792530	HJR0633	02/01/2019	18:13:36	Rua Silviano Brandão 112	7633 / 1	234,78	293,47
CRISTIANO AFONSO ZORZETTO PIRES	L002788974	GWS2786	07/12/2018	10:13:45	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 615	5452 / 2	156,18	195,23
CRISTIANO DE PAULA SOUZA	L002792550	BIB2895	06/01/2019	08:59:26	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
CRISTIANO LESSA BANDINI	L002791587	HHF6529	12/12/2018	15:26:21	Rua Com Jose Garcia 528	7366 / 2	104,13	130,16
CRISTIANO SOUZA DA SILVA	L002791614	HGZ6291	19/12/2018	15:24:46	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	104,13	130,16
CRISTINA NARBOT S.RODRIGUES	L002789754	DZD9773	04/12/2018	09:35:16	Avenida Pref Tuany Toledo 330	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
DAGMAR NALDI RAMIRES	L002787095	QOG3851	26/11/2018	10:07:41	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
DAIANA COUTINHO	L002787959	FQO2216	06/11/2018	07:44:37	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
DAIANE BATISTA PARREIRA	L002791732	PYE7520	16/01/2019	12:29:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 117	5541 / 2	156,18	195,23
DALTAIR PEREIRA MACHADO	L002790305	MTD7243	06/11/2018	15:47:36	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47

DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	L002790643	GXF1894	27/11/2018	08:50:36	Rua Dr Jose Macedo prox18	5452 / 1	156,18	195,23
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	L002791255	GXF1894	22/12/2018	10:35:04	Rua Adalberto Ferraz 537	7374 / 0	234,78	293,47
DANIEL APARECIDO DA SILVA RAMOS	L002782377	CGU5380	23/11/2018	16:27:56	Rua Francisco Aragone 86	5185 / 1	156,18	195,23
DANIEL CORREA RIBEIRO	L002791606	HJD3940	18/12/2018	14:44:23	Rua Com Jose Garcia 415	5541 / 2	156,18	195,23
DANIEL FRANCISCO DE PAULA	L002792139	OWS5474	21/12/2018	09:00:44	Avenida Das Carmelitas 11	6050 / 2	234,78	293,47
DANIEL HENRIQUE G.DE SOUSA	L002790911	BQH3067	09/11/2018	17:53:15	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
DANIEL MOREIRA FAVILLA	L002789057	FSU0028	11/01/2019	09:18:08	Avenida Pref Sapucaí 109	5550 / 0	104,13	130,16
DANIELA DE CASSIA OTAVIO DA COST	L002788427	EGT5067	03/11/2018	09:12:01	Avenida Pref Tuany Toledo 80	7633 / 2	234,78	293,47
DANIELLE BRITO BALBINO NOVAIS	L002792419	HDF1584	12/12/2018	17:50:44	Avenida Alberto De Barros Cobra 756	7633 / 1	234,78	293,47
DARI DECIO ZANATA	L002786777	PWK0188	27/11/2018	15:08:18	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
DEA LUCIA NORONHA ALMEIDA	L002790328	EWM3373	07/11/2018	16:45:15	Avenida Dr Lisboa prox 31	6050 / 1	234,78	293,47
DEL GUERRA JOIA	L002789466	PXV0950	07/11/2018	15:20:09	Rua Adalberto Ferraz prox 200	7625 / 1	234,78	293,47
DELMA ANDREA DA SILVA BARBOSA	L002788982	FMN8450	08/12/2018	16:31:38	Avenida Dr Lisboa prox 289	5541 / 7	156,18	195,23
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002791573	OMG1814	10/12/2018	14:14:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1	234,78	293,47
DENISE AP.BERNARDES DE OLIVEIRA	L002790350	DOM9103	09/11/2018	15:03:07	Rua Antonio Scodeler 771	5185 / 1	156,18	195,23
DEVAIR PEREIRA SIMOES	L002784840	LOJ5762	18/10/2018	18:16:03	Avenida Dr Lisboa 333	5452 / 6	156,18	195,23
DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	L002788840	DSD4502	16/10/2018	08:10:07	Rua Com Jose Garcia 519	5185 / 1	156,18	195,23
DIEGO CARLOS LEME	L002792448	CSQ0655	18/12/2018	12:17:39	Praça Sen Eduardo Amaral 24	5185 / 1	156,18	195,23
DIEGO DA COSTA REIS	L002791816	EAP8899	04/12/2018	14:14:11	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 2	234,78	293,47
DIEGO DONIZETTI DOS SANTOS	L002775633	DDI4166	27/10/2018	00:38:25	Rua Tiradentes 201	6050 / 1	234,78	293,47
DIEGO GONCALVES FELIPE	L002784857	PWS6251	14/11/2018	18:10:13	Avenida Dr Lisboa sem Numero	5487 / 0	156,18	195,23
DIEGO MACIEL DE CARVALHO	L002780866	DNA3168	16/10/2018	07:46:23	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
DIEGO VASQUES	L002790370	GVG1703	12/11/2018	17:38:55	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1	156,18	195,23
DIMAS APARECIDO DA SILVA	L002791872	PXJ5955	13/12/2018	14:12:24	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 650	7633 / 2	234,78	293,47
DIOCLECIO JORGE SANTOS	L002786956	HJT6823	17/10/2018	07:49:40	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
DIOGENYS FARIAS GARCIA	L002791537	MYJ8033	28/11/2018	17:50:42	Praça Dom Jose D Ângelo Neto s N	5550 / 0	104,13	130,16
DIOLENO PEREIRA MORAES	L002788956	APO6880	02/12/2018	09:45:31	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
DIONES ANDRADE BRANDAO	L002792152	PZA3948	28/12/2018	10:27:51	Rua Cel Saturnino De Alcântara 100	5207 / 0	70,70	88,38
DIST.DE BEBIDAS BEL-BAR LTDA.EPP	L002790668	HOB9007	04/12/2018	11:06:41	Avenida Duque De Caxias prox 140	5509 / 0	104,13	130,16
DIST.DE BEBIDAS BEL-BAR LTDA.EPP	L002792111	HOB9007	12/12/2018	09:37:22	Avenida Duque De Caxias prox 221	5568 / 0	156,18	195,23
DISTRIB. DE BEBIDAS BEL BAR LTDA	L002790112	EYB8796	13/12/2018	10:14:36	Rua Dr Vinicius Meyer 19	5185 / 1	156,18	195,23
DIVINA DE OLIVEIRA MARIANO	L002790361	GYI5260	12/11/2018	13:05:16	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
DIVINA EVANGELIA DE DEUS	L002783672	MWB4092	31/10/2018	17:45:25	Rua Mons Jose Paulino 442	5380 / 0	104,13	130,16
DJALMA BARBOSA EMBOABA	L002787094	HDF1452	26/11/2018	09:14:55	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
DJALMA DE SOUZA FRANCO	L002789471	FIR5308	09/11/2018	17:00:28	Rua Cel Otavio Meyer sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
DOILIO SIQUEIRA	L002788987	GXF6990	08/12/2018	17:32:11	Praça Sen Jose Bento 105	5185 / 1	156,18	195,23
DOUGLAS DE OLIVEIRA	L002789035	DQH5325	06/01/2019	09:01:20	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
DOUGLAS DO COUTO	L002790053	HGL0591	24/11/2018	10:35:47	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
DRAUZIO RAIMUNDO FERREIRA	L002785159	GYZ2843	23/10/2018	12:00:52	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
EDELCIO GONCALVES VILELA	L002783991	OPU7154	12/11/2018	14:37:04	Rua Goiás 10	5487 / 0	156,18	195,23
EDER APARECIDO SILVEIRA	L002787799	OPV3572	25/10/2018	18:27:01	Rua Silviano Brandão 316	5568 / 0	156,18	195,23
EDILSON APARECIDO BUENO DA SILVA	L002791551	HKP3049	04/12/2018	13:52:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2800	7366 / 2	104,13	130,16
EDILSON MOUSINHO DOS SANTOS	L002792457	GRI1070	19/12/2018	12:31:11	Avenida Pinto Cobra 1020	7633 / 1	234,78	293,47
EDIVALDO LUCIANO DA SILVA	L002789721	DKN8494	24/11/2018	17:41:41	Rua Luiz De Melo Junior 65	5525 / 0	104,13	130,16
EDIVAR DO PRADO	L002787093	GRW7144	26/11/2018	09:12:03	Rua Dr Samuel Libanio 151	5452 / 1	156,18	195,23
EDMO MARTINS DE MOURA ME	L002790653	HBN7728	29/11/2018	11:04:21	Rua Bom Jesus prox 431	5509 / 0	104,13	130,16
EDNA FERREIRA DA SILVA	L002791544	EAU6249	30/11/2018	17:11:13	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 350	7366 / 2	104,13	130,16
EDNA MARIA FERREIRA	L002791057	PWX0778	29/11/2018	16:20:54	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
EDNA MUNIZ DOS SANTOS	L002791010	DNA7736	25/11/2018	08:56:13	Rua Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
EDSON BINATI FORNAZIERO	L002777697	PXY3102	16/10/2018	08:08:02	Rua Com Jose Garcia 519	7366 / 2	104,13	130,16
EDSON CARLOS ROSSI	L002789633	DYD8967	27/12/2018	17:00:36	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5452 / 6	156,18	195,23
EDSON PEREIRA DE ARAGAO	L002791651	KDK1705	27/12/2018	13:41:09	Rua Com Jose Garcia 326	5452 / 2	156,18	195,23
EDSON RIOS COBRA JUNIOR	L002792292	HOK3145	20/01/2019	09:18:53	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
EDSON ROBERTO LOPES	L002790678	DMD2561	17/12/2018	09:50:51	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 176	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO ALBERTO HAMER JUNIOR	L002792435	EDC9433	17/12/2018	14:21:41	Avenida Vicente Simões 115	5185 / 1	156,18	195,23
EDUARDO ANTONIO DE O. TOLEDO	L002786996	PZG2270	05/11/2018	08:22:47	Avenida Dr João Beraldo 682	5185 / 1	156,18	195,23
EDUARDO DO PRADO TOLEDO	L002785147	OPT8988	21/10/2018	09:14:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 55	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO DO PRADO TOLEDO	L002790540	LQH8882	30/11/2018	14:35:43	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
EDUARDO DOMINGUES AMORIM	L002775646	ALT8039	28/10/2018	18:00:15	Avenida Vicente Simões 408	6530 / 0	156,18	195,23
EDUARDO JADER NERIS RIBEIRO	L002792151	QNF8267	28/12/2018	10:17:59	Praça Sen Jose Bento prox 45	5207 / 0	70,70	88,38
EDUARDO MATUK FERREIRA	L002789517	HJT0867	24/11/2018	10:35:38	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO SEBASTIAO PEREIRA	L002790667	NWD0499	04/12/2018	10:30:42	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2	156,18	195,23
EDVALDO JOSE MOREIRA	L002782419	FJE3499	25/12/2018	21:45:32	Rua Olavo Silva sem	6530 / 0	156,18	195,23

					Numero			
ELAINE CRISTINA R.E CIA LTDA	L002791047	KZV8534	28/11/2018	16:10:05	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1	234,78	293,47
ELAINE DE FATIMA MARTINS	L002789467	HDT7944	08/11/2018	14:56:32	Avenida Dr Lisboa 116	5541 / 7	156,18	195,23
ELAINE XAVIER PEREIRA	L002785187	EZE9302	30/10/2018	08:49:12	Rua Antonio Josue Laraia 100	5452 / 6	156,18	195,23
ELEN DE FATIMA LIMA	L002788913	EYJ9089	24/11/2018	15:20:56	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6	156,18	195,23
ELETRIFICA - CONSTRUCAO E MANUTE	L002783666	QNA5242	31/10/2018	15:07:21	Rua João Basílio 249	5380 / 0	104,13	130,16
ELIANE ALVES DOS SANTOS RAMOS	L002790437	ASC1791	14/11/2018	22:56:21	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
ELIANE DE JESUS ALVES LEITE	L002789444	ERI3355	30/10/2018	14:44:59	Praça Sen Jose Bento 68	7366 / 2	104,13	130,16
ELIANE MARIA DA SILVA	L002791646	PVE3721	26/12/2018	14:57:08	Rua Com Jose Garcia 208	5541 / 2	156,18	195,23
ELIANE SOUSA DE O. FERNANDES	L002786724	HOK2046	17/11/2018	15:57:53	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7633 / 1	234,78	293,47
ELIANE VICENCOTI	L002791730	GMO4936	15/01/2019	16:35:23	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ELIAS AVELINO DOS SANTOS	L002791144	OQM1523	17/12/2018	17:37:08	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
ELIAZER ANANIAS DA SILVA	L002791042	DZK5340	28/11/2018	15:14:09	Praça Sen Jose Bento 69	7633 / 1	234,78	293,47
ELIETE INACIO DE LIMA NUNES	L002786770	HMT1824	26/11/2018	16:25:54	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
ELIEZER PAULO DA SILVA	L002788353	EEI2750	27/10/2018	11:24:40	Praça Sen Jose Bento 197	5487 / 0	156,18	195,23
ELISANDRO KENNEDY ALKMIM	L002792009	HEM3230	11/01/2019	16:24:09	Rua São João prox 13	5541 / 2	156,18	195,23
ELITON FELIPE ROSA ME	L002792126	HBR0834	18/12/2018	08:57:18	Rua João Basílio prox 631	5380 / 0	104,13	130,16
ELIZABETE BASILIO DA SILVA	L002787837	HJI5940	30/10/2018	17:09:23	Avenida Vicente Simões 152	7633 / 1	234,78	293,47
ELIZABETH DOS SANTOS	L002790379	OLQ7245	13/11/2018	15:22:47	Rua Com Jose Garcia 598	5185 / 1	156,18	195,23
ELIZANGELA GONCALVES MARQUES	L002784850	PXL6307	07/11/2018	08:22:21	Praça Senador Jose Bento sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23
ELIZETE FERREIRA DE CARVALHO	L002791995	QNB2629	05/01/2019	15:26:05	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
ELLEN CRISTINA REIS	L002791147	OPO4037	18/12/2018	14:15:28	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
ELVIS DE ARAUJO	L002781250	ETO4018	01/12/2018	17:35:51	Avenida Getulio Vargas 49	5541 / 1	156,18	195,23
ELVIS HENRIQUE DE MORAIS	L002791759	NHA0891	21/01/2019	16:35:14	Rua Afonso Pena 45	5541 / 2	156,18	195,23
ELZA APARECIDA SILVA	L002788559	GYT8711	13/12/2018	07:59:54	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 665	7366 / 2	104,13	130,16
ELZA BORGES BENEDITO	L002790917	HDF0429	12/11/2018	14:44:15	Praça Sen Jose Bento 69	7633 / 2	234,78	293,47
ELZA PEREIRA MARIZ	L002790938	HHE0455	13/11/2018	15:19:57	Rua Com Jose Garcia 622	7633 / 1	234,78	293,47
ELZA PEREIRA MARIZ	L002787752	HHE0455	17/10/2018	13:35:38	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
ELZA RIBEIRO MESSIAS	L002791017	DPP0631	25/11/2018	12:00:35	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
EMERSON ALOISIO LOMEU	L002791005	DRQ6613	23/11/2018	18:15:32	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
EMILLY DO PRADO GOTARDI MORAES	L002791091	ANT4936	06/12/2018	18:28:36	Rua Antonio Scodeler 1400	7633 / 1	234,78	293,47
EMPRESA BR.DE C E TELEGRAFOS	L002791689	PVB7030	08/01/2019	17:20:50	Avenida Vicente Simões 53	7366 / 2	104,13	130,16
ENVIA CARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS	L002791173	HJI0426	26/12/2018	16:36:19	Rua Jose Alfredo De Paula 260	5550 / 0	104,13	130,16
ERCIO GONCALVES	L002792244	HBE3289	14/01/2019	11:31:59	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0	234,78	293,47
ERICSSON CARLOS PEREIRA	L002787379	GRI1090	06/01/2019	10:16:47	Rua Pedro Lucio De Andrade 444	5380 / 0	104,13	130,16
ESTILO EMPREEND.IMOB.LOC.LTDA	L002790515	KOQ1472	27/11/2018	18:31:28	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
ESTILO EMPREEND.IMOB.LOC.LTDA	E100011891	EMY9941	02/01/2019			5002 / 0	104,13	130,16
EUDY VALADARES VASCONCELOS VILLA	L002792757	EDW8848	21/01/2019	16:52:38	Avenida Duque De Caxias 105	5665 / 0	104,13	130,16
EULER FERREIRA PEREIRA	L002786714	NXZ7522	15/11/2018	08:39:38	Avenida Pref Sapucai 19	5541 / 7	156,18	195,23
EURIPEDES DOS SANTOS	L002788357	GSY4924	27/10/2018	12:15:23	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
EVANDA TOLEDO TAVARES	L002790139	DAM4394	18/12/2018	09:35:52	Avenida Duque De Caxias 290	5185 / 1	156,18	195,23
EVANDRO APARECIDO DOMINGOS	L002782364	KDZ6259	11/11/2018	01:20:10	Rua Persano Tavares Galvão 31	5380 / 0	104,13	130,16
EVANDRO DE FREITAS	L002778098	APN9375	07/12/2018	19:15:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4891	7366 / 2	104,13	130,16
EVANDRO LOURENCO DE SOUZA	L002792517	DOM8763	27/12/2018	14:17:02	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
EWERTON DE CASTRO SILVA	L002790648	OKI8543	28/11/2018	08:06:40	Rua João Parenti 57	7633 / 2	234,78	293,47
EXPRESSO VILA NOVA LTDA	L002776754	BSC8310	17/10/2018	15:19:32	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 1	234,78	293,47
EXPRESSO VILA NOVA LTDA	E100012120	BSC8310	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
F MARCONDES COMERCIO DE CARNES LTDA	L002792417	EZA9049	12/12/2018	12:46:04	Praça Sen Eduardo Amaral 96	5185 / 1	156,18	195,23
F MARCONDES COMERCIO DE CARNES LTDA	L002790458	EZA9049	22/11/2018	11:14:36	Avenida Dr João Beraldo 585	5541 / 7	156,18	195,23
FABIANA BERALDO FERREIRA	L002783673	ORB2129	05/11/2018	12:57:22	Avenida São Francisco 145	5452 / 2	156,18	195,23
FABIANA FERNANDES DE LIMA	L002792301	BYN8787	21/01/2019	10:11:12	Praça Sen Jose Bento prox 162	5452 / 6	156,18	195,23
FABIANO TOLEDO REIS SOUZA	L002792192	PVV7987	04/01/2019	10:50:15	Rua Adalberto Ferraz prox 69	5541 / 2	156,18	195,23
FABIO DE OLIVEIRA	L002791297	OWH6538	09/01/2019	14:59:22	Rua São João 40	5541 / 2	156,18	195,23
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA - M.E	E100011981	PGA0121	21/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
FABIO LUIZ BRANDAO	L002792516	DSY3029	27/12/2018	14:14:09	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
FABIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	L002790657	OQK1653	30/11/2018	08:02:22	Avenida Dr Lisboa prox 320	5541 / 7	156,18	195,23
FABRICIO DE CASTRO	L002785133	HKO9818	18/10/2018	12:12:48	Rua Adolfo Olinto 166	7633 / 1	234,78	293,47
FARIA & SILVA LTDA	E100011820	CBO5254	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
FATIMA C. BUENO DE VASCONCELOS	L002788916	HJT4191	24/11/2018	17:28:18	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7	156,18	195,23
FATIMA HELIANE DA SILVA COUTO	L002788373	QND1129	29/10/2018	15:31:48	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 1	234,78	293,47
FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	L002789690	EVX7664	19/01/2019	11:40:50	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5452 / 6	156,18	195,23
FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	L002789689	EVX7664	19/01/2019	13:39:50	Rua Adolfo Olinto 612	5460 / 0	104,13	130,16
FD COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	E100012118	AYJ7113	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
FELIPE FAGUNDES DE OLIVEIRA	L002790122	PXX3360	14/12/2018	11:27:51	Praça Sen Eduardo Amaral prox 96	5819 / 6	704,33	880,41
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS	L002789657	DNY2011	10/01/2019	17:28:23	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
FELIPE LONGHINI BORGES DA COSTA	L002783954	HNM3333	30/10/2018	13:47:17	Avenida Vicente Simões 269	5185 / 1	156,18	195,23
FELIPE RODRIGUES SOUZA	L002781078	OMG1603	29/10/2018	11:51:27	Avenida Pref Olavo Gomes	5185 / 2	156,18	195,23

					De Oliveira 4851			
FELIX EDUARDO VIEIRA	L002787802	QNY1847	26/10/2018	18:21:58	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDA CRISTINA DE PAIVA	L002791511	OQW2675	23/11/2018	12:59:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDO D. PEREIRA DE AQUINO	L002791262	CYT3050	23/12/2018	11:41:15	Praça Sen Jose Bento 184	6050 / 1	234,78	293,47
FERNANDO LIMA DE ALMEIDA	L002790925	CNY6092	12/11/2018	17:32:52	Avenida Dr João Beraldo prox 235	5452 / 2	156,18	195,23
FERNANDO LIMA DE ALMEIDA	L002783994	CNY6092	12/11/2018	17:44:43	Avenida Dr João Beraldo prox 235	5452 / 2	156,18	195,23
FESTAS E EVENTOS DO BRASIL E. ME	L002780881	QMT3850	24/10/2018	08:36:15	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0	104,13	130,16
FFX ENGENHARIA LTDA- EPP	E100012029	OWQ3620	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
FIK LIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA E	L002791340	FXC2327	21/01/2019	16:11:00	Rua Esmeralda De Souza Cunha 23	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIA FERNANDES DE SOUZA	L002788907	DXC4386	21/11/2018	11:16:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIO HELENO GRACIANO	L002790190	DDH0105	16/01/2019	11:22:13	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
FLAVIO LUIZ DA ROCHA	L002787039	HNO9897	12/11/2018	09:32:06	Rua Atílio Pereira Paschoal 26	5738 / 0	234,78	293,47
FLAVIO TADEU DE PAULA	L002790213	ERE2075	21/01/2019	10:55:14	Rua Cel Otavio Meyer 10	5541 / 7	156,18	195,23
FRANCINE BRAGA DE MOURA	L002785182	FIZ2952	29/10/2018	09:28:20	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0	234,78	293,47
FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO	L002790926	PUI7667	12/11/2018	17:15:59	Avenida Vicente Simões 197	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO	L002790633	PUI7667	23/11/2018	11:35:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2	156,18	195,23
FRANCINE LOPES CARVALHO	L002791657	FGK9489	27/12/2018	15:27:15	Avenida Pref Tuany Toledo 390	5525 / 0	104,13	130,16
FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	L002792458	DWN1989	19/12/2018	12:38:02	Avenida Pinto Cobra 1020	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO ALVES	L002790558	LNP8181	04/12/2018	16:30:53	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
FRANCISCO CLARET DA SILVEIRA	L002792131	OQP7116	18/12/2018	11:46:52	Rua Mons Jose Paulino prox269	5541 / 7	156,18	195,23
FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRO	L002790547	PVJ4073	03/12/2018	11:51:23	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO DE PAULO VAZ DE LIMA	L002789626	CYK1137	24/12/2018	10:42:36	Travessa Monsenhor Mendonça 16	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO IVAN DE SOUZA ME	L002791677	HDX3801	04/01/2019	15:17:06	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 125	5525 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	L002787815	CKE3869	28/10/2018	17:26:03	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	156,18	195,23
FRANCISCO RAMIRO DA SILVA	L002790038	HMV5472	16/11/2018	13:15:03	Avenida Dr Lisboa 116	6017 / 4	234,78	293,47
FRANCISLEI BERNARDES DA SILVA	L002786754	QOP4562	24/11/2018	15:47:56	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7	156,18	195,23
FRIGOMATA LTDA ME	E100012141	PXB5464	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
GABRIEL HENRIQUE C.DE SOUZA ME	L002791577	HEC1514	10/12/2018	16:48:06	Rua Com Jose Garcia 436	5185 / 1	156,18	195,23
GABRIELLE DE ALMEIDA CORREA SILV	L002787791	HEM1439	25/10/2018	12:39:33	Rua Com Jose Garcia 396	7633 / 1	234,78	293,47
GEISA DA SILVA CANDIDO OLIVEIRA	L002788059	HKP1699	30/12/2018	09:31:16	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
GENESIS CAMILO ERNESTO DE SOUZA	L002759583	GMZ4114	02/11/2018	17:06:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	156,18	195,23
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	L002788292	OLW0842	18/10/2018	13:56:26	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2	156,18	195,23
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	L002788897	OLW0842	17/11/2018	12:08:19	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	5185 / 1	156,18	195,23
GERALDA FERREIRA BARBOSA	L002787988	EUK1714	22/11/2018	08:33:05	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
GERALDA FERREIRA BARBOSA	L002791608	EUK1714	18/12/2018	15:36:39	Avenida Vicente Simoes 551	5380 / 0	104,13	130,16
GERALDO A PORTO PEDROSA JUNIOR	L002791210	OQF6131	22/11/2018	16:57:22	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	L002774467	FAK7869	02/12/2018	09:37:21	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO D AQUINO NORONHA	L002787053	HAM8084	16/11/2018	11:08:47	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
GEREMIAS BORTOLATO JUNIOR	L002788562	AVD4327	19/12/2018	09:39:37	Avenida Pinto Cobra sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
GESIMAR DONIZETI DO PRADO	L002792294	GZM8247	20/01/2019	10:05:00	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
GESONIA ROSELI DE PAULA	L002787748	HHX1133	16/10/2018	15:09:42	Avenida Ondina Pereira Rios 56	7633 / 1	234,78	293,47
GETONIO RAMOS KIND	L002783642	DYU2077	08/10/2018	17:31:03	Avenida Pinto Cobra 1855	6017 / 4	234,78	293,47
GIBIM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	E100011918	BXK7775	07/01/2019			5002 / 0	104,13	130,16
GILBERTO LOURENCO DA SILVA	L002791640	FLU6959	24/12/2018	12:25:22	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO MENEZES COSTA	L002791818	OLV8677	04/12/2018	15:26:22	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
GILSON DOS SANTOS TRANSPORTES	E100011833	GXA4359	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GILSON SILVA	L002789178	HGR1175	23/12/2018	15:52:55	Praça Sen Jose Bento 85	6530 / 0	156,18	195,23
GILVAN ANTONIO DE ANDRADE	L002789015	GYQ2958	30/12/2018	11:12:07	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
GISELE NICOLETI DA SILVA	L002787790	PWN3035	25/10/2018	12:37:40	Rua Com Jose Garcia 519	7633 / 2	234,78	293,47
GISLAINE APARECIDA DE O.CARVALHO	L002786782	HNO9088	27/11/2018	16:35:41	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
GLADSON FABIANI DE OLIVEIRA	L002791227	PJT7974	03/12/2018	16:56:44	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
GLEDSON MOREIRA	L002787806	GUC3079	27/10/2018	11:24:02	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
GLEISSON CLAYTON ARAUJO	L002790169	DWE0232	10/01/2019	11:14:58	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
GRAZIELA COUTINHO LOIOLA	L002791520	GJD1383	23/11/2018	17:33:34	Rua Bom Jesus 676	7366 / 2	104,13	130,16
GUARACI DA SILVA	L002792016	GZO3492	13/01/2019	08:28:40	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002787096	EFZ6294	26/11/2018	10:13:09	Travessa Monsenhor Mendonça prox 16	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME MIGUEL LEITE	L002789028	JRO4562	05/01/2019	12:16:16	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 6	156,18	195,23
GUILHERME QUEIROZ MAXIMIANO	L002790971	HMD1427	19/11/2018	14:08:36	Avenida Abreu Lima sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
GUILHERMY NUNES MARQUES	L002791004	FMF0520	23/11/2018	18:02:18	Rua Nazareto 15	6050 / 1	234,78	293,47
GUSTAVO AUGUSTO MEIRELLES JUNIOR	L002791648	PWD1842	27/12/2018	12:52:49	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA	L002787792	HEZ1940	25/10/2018	12:43:37	Rua Com Jose Garcia 186	5185 / 1	156,18	195,23
GUSTAVO L DE REZENDE	L002788985	HJD8299	08/12/2018	17:17:01	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
GUSTAVO VITORIA DA SILVA	L002791965	HES6001	30/12/2018	11:12:49	Praça Sen Jose Bento	5541 / 1	156,18	195,23

					opsto56			
HELIELSON HENRIQUE DOS R. PRINZ	L002791601	JIM3679	18/12/2018	13:16:43	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
HELIO BORGES MARTINS JUNIOR ME	L002785135	HNO9229	19/10/2018	14:46:37	Avenida Dr Lisboa 150	6017 / 5	234,78	293,47
HELIO MARQUES DE OLIVEIRA	L002788977	HFB4674	08/12/2018	15:20:09	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
HELLEN REJANE ROSA RAMOS	L002789416	CON1876	23/10/2018	16:02:23	Rua Francisco Sales 113	5452 / 6	156,18	195,23
HELTON GOMES	L002788901	HJT3369	20/11/2018	09:02:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	6050 / 1	234,78	293,47
HELURE COMERCIAL LTDA ME	E100012051	OPI7762	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
HENRIQUE AUGUSTO A DE ALMEIDA	L002790978	FOH9414	20/11/2018	13:26:09	Rua Gabriel Baret De Barros 15	7633 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS SILVA	L002776752	QPE8622	17/10/2018	15:27:43	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7056 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS SILVA	L002776753	QPE8622	17/10/2018	15:27:31	Avenida Pref Tuany Toledo 791	5207 / 0	70,70	88,38
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002787066	OWT1660	19/11/2018	10:43:53	Rua Mons Jose Paulino 162	7633 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002792542	OWT1660	04/01/2019	17:43:11	Rua Do Rosário 92	7633 / 2	234,78	293,47
HERIVELTON SILVA FERREIRA	L002788420	DPE0861	02/11/2018	15:06:37	Rua Com Jose Garcia 1124	5185 / 1	156,18	195,23
HERMES ALBERTO DE CARVALHO	L002792210	CYG9711	07/01/2019	11:12:34	Avenida Dr João Beraldo 755	5550 / 0	104,13	130,16
HILDA SIMONE DE SOUSA	L002786749	HHD3949	23/11/2018	14:17:45	Avenida Alberto De Barros Cobra 870 Ao 818	5720 / 0	156,18	195,23
HILDEU AMERICANO SARAIVA - COD 0	L002791828	QOE9363	05/12/2018	16:53:50	Avenida Dr Lisboa 163	5185 / 1	156,18	195,23
HNB IND E COM TEXTIL LTDA ME	E100012149	QNW4174	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
HOOVER VIRIATO DOS SANTOS	L002781110	JKN0545	13/12/2018	08:19:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
HR MEDICINA LABORATORIAL LTDA	L002777698	OXK5679	16/10/2018	08:20:33	Rua Com Jose Garcia 870	7366 / 2	104,13	130,16
HUGO SILVA LEMES	L002788106	HGZ2721	16/01/2019	11:11:13	Rua Dr Samuel Libanio 78	5541 / 2	156,18	195,23
IALA CAMILA SILVA SANTOS	L002791756	FQQ1551	21/01/2019	15:32:38	Praça Sen Eduardo Amaral 23	5541 / 2	156,18	195,23
IGOR LOPES ROSA DA SILVA	L002790687	HOB8415	19/12/2018	12:30:39	Rua Dom Assis 98	7366 / 2	104,13	130,16
IGREJA BATISTA BIBLICA	E100012037	PXM0531	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
ILVANILZA APARECIDA V.CORREA	L002789169	DBW0349	14/12/2018	20:34:51	Rua Dom Nery 230	5525 / 0	104,13	130,16
IRANY DE FATIMA MACHADO LOPES	L002786951	PXP9420	15/10/2018	09:06:54	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
IRINEU RAIMUNDO RIBEIRO	L002775655	HBW1516	23/11/2018	19:03:21	Rua Amadeu De Queiroz 16	5452 / 6	156,18	195,23
IRIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	L002788875	OMW4996	06/11/2018	10:27:36	Avenida Vicente Simões sem Numero	6122 / 0	234,78	293,47
ISABELLY MOVEIS CONFECCOES EPP	E100011848	ONI7279	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ISAIAS MASSAFERA PEREIRA LOPES	L002774459	GXF0331	01/12/2018	11:18:39	Rua Francisco Sales 117	5452 / 6	156,18	195,23
ITAMAR JOSE SOPEZAK	L002790741	DIE7487	17/01/2019	08:07:58	Avenida Cel Armando Rubens Storino oposto2150	5568 / 0	156,18	195,23
IVAN ADALBERTO R DO PRADO	L002788541	BQA8838	27/11/2018	07:29:07	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7366 / 2	104,13	130,16
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002791038	HOF8092	28/11/2018	13:39:12	Avenida Dr Lisboa 60	7633 / 1	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002790068	HOF8092	26/11/2018	11:50:49	Rua Dom Nery 320	7633 / 1	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002783962	HOF8092	31/10/2018	13:25:35	Avenida Vicente Simões 43	7633 / 2	234,78	293,47
IVANA MARIA PEREIRA	L002787047	HNO9057	15/11/2018	08:47:58	Rua Com Jose Garcia 946	5550 / 0	104,13	130,16
IVANILDO TADEU DE SOUZA	L002791850	GXY8425	09/12/2018	10:31:49	Praça Dom Jose D Ângelo Neto prox 207	5550 / 0	104,13	130,16
IVON ALLYSON STOCCO DE SOUZA	L002792452	EKN6610	18/12/2018	13:14:16	Praça Sen Jose Bento prox 45	6050 / 1	234,78	293,47
IVONE CAVALCANTE DE MELO	L002788587	OOZ5343	07/01/2019	10:44:11	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5185 / 1	156,18	195,23
J A INFORMATICA E GAMES LTDA	E100012138	OWX3166	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
J A INFORMATICA E GAMES LTDA	L002785129	OWX3166	18/10/2018	11:30:06	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 7	156,18	195,23
JACKSON DE SOUZA DIAS	L002785143	OPM1306	20/10/2018	14:13:34	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 7	156,18	195,23
JAIME DUBIELLA	L002792584	NJH1897	10/01/2019	18:14:54	Rua Silviano Brandão 122	5568 / 0	156,18	195,23
JAIR JESUS DA SILVA	L002786717	QMW1616	16/11/2018	13:21:32	Praça Sen Jose Bento 121	5487 / 0	156,18	195,23
JAIRO FRANCISCO MARTINS	L002776796	DYK5861	28/11/2018	10:41:38	Praça João Pinheiro 143	5738 / 0	234,78	293,47
JAMAR PAULINO	L002790969	GRR3303	19/11/2018	13:58:10	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
JAMILTON ALVES DE SOUZA	L002787041	GZE6271	12/11/2018	12:05:54	Praça Sen Jose Bento 118	5509 / 0	104,13	130,16
JANAINA AMANDA DA SILVA	L002788463	QNJ6445	06/11/2018	15:51:00	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
JANICIO VIEIRA	L002791840	OWW7889	08/12/2018	09:40:48	Praça Sen Jose Bento 67	5541 / 4	156,18	195,23
JAQUELINE DOS S.SILVA OLIVEIRA	L002791857	HES7171	10/12/2018	13:55:56	Rua João Basílio prox 631	5380 / 0	104,13	130,16
JAQUELINE MACHADO	L002791198	OOX6045	31/12/2018	12:49:45	Rua Bueno Brandão 495	5819 / 1	704,33	880,41
JEAN AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA	L002789038	DSC6904	06/01/2019	10:23:34	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JEAN MARCIO DE ANDRADE	L002791588	QNA5093	12/12/2018	17:22:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto s N	7366 / 2	104,13	130,16
JECIRON DE ALENCASTRO TSUJITA	L002782405	QOQ0392	15/12/2018	09:29:24	Avenida Pinto Cobra 1180	7633 / 1	234,78	293,47
JEFERSON BATISTA RIBEIRO	L002787862	GRR4638	02/11/2018	15:11:40	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
JEFFERSON DARIO XAVIER TORRES	L002791745	EFV4170	18/01/2019	15:31:48	Avenida Duque De Caxias 165	5665 / 0	104,13	130,16
JEFFERSON DARIO XAVIER TORRES	L002792760	EFV4170	21/01/2019	17:16:00	Avenida Duque De Caxias 149	5665 / 0	104,13	130,16
JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	L002783654	QNT2442	18/10/2018	14:06:38	Rua Com Jose Garcia 1164	7633 / 1	234,78	293,47
JEFFERSON HENRIQUE DE ARAUJO	L002790343	DDZ7850	08/11/2018	12:23:57	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
JEFFERSON WILLIAM NORBERTO SILVA	L002788350	GSV5992	26/10/2018	16:28:54	Rua Francisco Sales 109	5550 / 0	104,13	130,16
JESSICA MIRANDA FERRAZ	L002792123	PXE2316	17/12/2018	11:11:11	Rua Adolfo Olinto 521	5207 / 0	70,70	88,38
JESSICA SILVA SANTOS	L002791184	GWS6907	27/12/2018	18:21:55	Rua Silviano Brandão 202	5568 / 0	156,18	195,23
JESUS PADILHA	L002783660	HOB8051	29/10/2018	15:43:53	Avenida Vicente Simões 53	7366 / 2	104,13	130,16
JESUS PADILHA	L002783669	HOB8051	31/10/2018	15:29:02	Avenida Vicente Simões 43	5185 / 1	156,18	195,23
JESUS PADILHA	L002790502	HOB8051	26/11/2018	18:29:28	Rua Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
JHONAS ALBERTO LOURENCO CARNEIRO	L002787863	OGY5812	02/11/2018	15:13:18	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
JHONATTA SOARES DE SOUSA	L002781072	HAR3011	29/10/2018	08:05:59	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO ALIPIO MONTEIRO	L002791523	FCL8180	26/11/2018	14:12:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
JOAO BATISTA BERALDO	L002791641	OQW6013	24/12/2018	13:17:33	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA DONIZETE	L002788009	PWX1083	10/12/2018	09:23:45	Rua Cel Jose Inácio 386	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA LOPES	L002791143	EFX1783	17/12/2018	17:34:50	Avenida Vicente Simões 28	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO BATISTA RIBEIRO DO VALE	L002787770	BBB3249	22/10/2018	11:40:26	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23

JOAO CANDIDO MUNIZ JUNIOR	L002784589	HIX7797	16/10/2018	15:52:58	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
JOAO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	L002788015	CPY9755	14/12/2018	09:35:06	Praça Sen Jose Bento 118	5509 / 0	104,13	130,16
JOAO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	L002790661	CPY9755	30/11/2018	09:08:41	Rua Adalberto Ferraz 395	5452 / 2	156,18	195,23
JOAO DAVID TREVISAN FILHO	L002786965	LBB9759	24/10/2018	08:17:15	Avenida Vicente Simões prox27	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO HENRIQUE BUENO	L002792520	GLP6947	28/12/2018	11:50:32	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
JOAO JOSE DA ROSA FILHO	L002792547	HBT1279	05/01/2019	11:30:51	Travessa Monsenhor Mendonça prox 16	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO MARCOS MACHADO RIBEIRO	L002791033	FPB2224	27/11/2018	18:14:23	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO PAULO DA CRUZ	L002789658	EJH4101	10/01/2019	16:45:35	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO PAULO DE MATOS SANTOS	L002791963	HHF6731	30/12/2018	10:16:28	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO PAULO DE MATOS SANTOS	L002791271	HHF6731	27/12/2018	15:39:20	Rua Com Jose Garcia 343	5541 / 2	156,18	195,23
JOAO RICARDO TAVARES ANDERSON	L002776795	HEG6576	21/11/2018	10:10:13	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO ROBERTO PEREIRA	L002792295	ENJ2125	20/01/2019	12:00:49	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO VITOR BATISTA BOTELHO	L002790049	QOU5624	22/11/2018	11:20:17	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1	104,13	130,16
JOAQUIM DE OLIVEIRA SIMOES	L002790014	EPI0692	10/11/2018	15:00:18	Rua Antonio Josue Laraia prox 100	5550 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM JOSE RODRIGUES	L002788959	EVE7590	02/12/2018	12:20:38	Rua Cel Saturnino De Alcântara 78	5452 / 2	156,18	195,23
JOEL ACASSIO SILVA	L002789608	KFA3119	21/12/2018	13:28:20	Rua Afonso Pena 356	5550 / 0	104,13	130,16
JOEL AYRTON ROSSI	L002782387	OPV7561	30/11/2018	13:35:43	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5665 / 0	104,13	130,16
JOILSON LEANDRO MARTINS	L002787358	DCO9334	20/11/2018	17:27:52	Rua Jose Gonçalves 32p	5614 / 4	156,18	195,23
JONAS COSTA DUARTE	L002791172	HDK5423	26/12/2018	14:35:47	Rua João Basílio prox 631	5380 / 0	104,13	130,16
JONATAS RAYMUNDO DE SOUZA	L002782378	ELH7941	23/11/2018	16:52:09	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3780	7633 / 1	234,78	293,47
JONATHAN ALVES FERREIRA	L002790568	BDR1105	06/12/2018	11:30:36	Praça João Pinheiro prox 229	7625 / 1	234,78	293,47
JONATHAN VINICIUS G.RIBEIRO	L002784874	HME0392	05/12/2018	09:00:20	Avenida Mal Castelo Branco 50	7366 / 2	104,13	130,16
JONATHAN VINICIUS G.RIBEIRO	L002784873	HME0392	05/12/2018	11:10:36	Avenida Mal Castelo Branco 50	5207 / 0	70,70	88,38
JORGE GONCALVES	L002790404	BRB0794	14/11/2018	20:55:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE AGUINALDO DOS SANTOS	L002792471	LOO3912	19/12/2018	17:57:29	Avenida Dr Lisboa 101	6017 / 5	234,78	293,47
JOSE ALBERTO DE MORAES	L002791048	AQP4467	28/11/2018	16:12:22	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO	L002787363	GVD3596	02/12/2018	17:30:59	Avenida Dr Vinicius Meyer 164	7030 / 1	234,78	293,47
JOSE ALMIR DE CARVALHO	L002792282	EGF7752	19/01/2019	16:47:49	Rua Cel Otavio Meyer 169	5452 / 2	156,18	195,23
JOSE ALVARO COBRA	L002788894	QNM6624	16/11/2018	09:28:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE ANANIAS PAIXAO PENHA	L002786993	CYP1405	01/11/2018	11:20:21	Rua Silviano Brandão 487	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DA SILVA	L002792289	CRE8202	20/01/2019	10:02:06	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE ANTONIO SEVERINO	L002790760	BSU4258	21/01/2019	12:30:33	Avenida Getulio Vargas 106	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE ANTONIO VIEIRA	L002787048	HNO9617	16/11/2018	11:35:58	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE C DA COSTA ME	L002788509	OWX2469	31/10/2018	07:54:06	Avenida Pinto Cobra 2110	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE CARLOS DA SILVA ME	E100011978	OQF6227	21/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
JOSE CARLOS MARQUES	L002789695	HHE9268	20/01/2019	09:25:46	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA	L002791755	FHZ0489	21/01/2019	15:03:54	Rua Com Jose Garcia 120	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA	L002783952	FHZ0489	24/10/2018	17:04:38	Avenida Vicente Simões 43	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE CESARIO DE OLIVEIRA	L002785132	OPB2120	18/10/2018	12:00:29	Avenida Dr Lisboa 191	6017 / 4	234,78	293,47
JOSE DANIEL VITOR	L002775641	DXF7097	28/10/2018	16:40:06	Avenida Vicente Simões 408	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE DIONISIO CORREA DE O JUNIOR	L002788502	OQJ6412	22/10/2018	12:14:59	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
JOSE DOMINGOS G.DE OLIVEIRA	L002790761	HCM2895	22/01/2019	08:01:41	Avenida Pref Sapucaí 120	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE DOS REIS PEREIRA	L002792212	EUI7806	08/01/2019	07:53:06	Rua Silviano Brandão 144	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ELIZIARIO DE FREITAS JORGE	L002790961	PNL0866	14/11/2018	14:41:07	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE FABIO CAPOZZI	L002790921	DXW4040	12/11/2018	15:35:26	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE FERNANDES NICACIO	L002789443	HMP7959	30/10/2018	14:22:40	Rua Adalberto Ferraz 211	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE HENRIQUE AMENOR	L002792272	HEV8829	19/01/2019	11:33:31	Rua João Basílio 282	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE JOAQUIM DA SILVA	L002787849	DFI8945	01/11/2018	12:05:30	Praça João Pinheiro 152	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	L002787817	PWG8284	29/10/2018	13:47:06	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LAERCIO DE FARIA	L002792746	EIP8038	19/01/2019	09:42:43	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE LUIZ MENDES DE ALMEIDA	L002790450	GYQ6233	21/11/2018	13:04:40	Avenida Dr Lisboa 163	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE MANOEL ALDRIN DE OLIVEIRA	L002780867	HHG0207	16/10/2018	07:47:43	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
JOSE MARCIO DUARTE WENCESLAU	L002790511	PUP5961	27/11/2018	15:33:58	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE MARIA DA ROSA ME	L002787797	OQH2130	25/10/2018	18:24:39	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE MARIA DOMINGUES	L002790510	EEK8701	27/11/2018	13:44:35	Praça Sen Jose Bento 20	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MARIA DOMINGUES	L002790923	EEK8701	12/11/2018	16:11:46	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MOYA ROSINI	L002788839	GPQ8278	15/10/2018	09:10:16	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE OMAR BARBEDO BRANDAO	L002791660	PWR5623	27/12/2018	15:35:09	Avenida Pref Tuany Toledo 246	5525 / 0	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO MARTINS	L002791953	HDF0453	29/12/2018	12:12:56	Avenida Duque De Caxias prox 17	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE REZENDE FILHO	L002783996	PYC7640	13/11/2018	15:15:26	Rua Com Jose Garcia 420	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE RIDALVO DA SILVA	L002785136	CHT6171	20/10/2018	12:45:21	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ROBERTO COSTA	L002791230	GTU5757	04/12/2018	13:32:47	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ROBERTO MORENO RIBEIRO	L002791274	GMQ0395	28/12/2018	12:49:42	Rua Vieira De Carvalho 114	5550 / 0	104,13	130,16

JOSE RUBENS DE CARVALHO	L002790147	HCM4993	18/12/2018	11:20:03	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JOSE SOARES JUSTO	L002791110	HJT1618	11/12/2018	14:47:05	Praça Sen Jose Bento 105	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE SOARES JUSTO	L002791194	HJT1618	31/12/2018	12:46:33	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE TIBURCIO PEREIRA	L002790070	EUM0349	26/11/2018	12:08:19	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE ULISSES CHISTE FERREIRA	L002791580	OPO6209	10/12/2018	17:22:27	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE VANDERLEI VIEIRA	L002776780	MSI9746	05/11/2018	12:04:29	Praça João Pinheiro 152	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR	L002791066	FDH3643	30/11/2018	18:24:32	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 1	234,78	293,47
JOSELITO LUCIANO LINARES PEREIRA	L002791841	GTO8343	08/12/2018	09:52:04	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
JOSIANE FERREIRA BULA	L002789070	GSA0109	13/01/2019	08:33:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
JOSIAS DA MOTTA JUNIOR	L002791275	FNG9023	28/12/2018	13:17:53	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 74	5525 / 0	104,13	130,16
JOVANA MARQUES RANGEL	L002790015	HDO6330	10/11/2018	15:01:48	Rua Antonio Josue Laraia prox 100	5550 / 0	104,13	130,16
JOVANINA ANTUNES DE OLIVEIRA	L002790417	NTI6610	14/11/2018	22:27:59	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
JOYCE SEABRA DE VASCONCELOS	L002792499	OLQ9566	23/12/2018	10:25:34	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002783997	HCS0040	14/11/2018	13:10:33	Avenida Alberto De Barros Cobra 150	7366 / 2	104,13	130,16
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002790918	HCS0040	12/11/2018	14:46:34	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002783671	HCS0040	31/10/2018	15:44:55	Avenida Vicente Simões 43	7633 / 2	234,78	293,47
JUCARA CRISTINA COSTA OLIVEIRA	L002788538	OWW9944	26/11/2018	11:26:38	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23
JUCILEIA DOS SANTOS	L002790352	CYY0001	09/11/2018	15:15:15	Rua Antonio Scodeler 710	5185 / 1	156,18	195,23
JUDITE GONCALVES	L002786788	FGH7232	28/11/2018	13:36:38	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
JUDITE RODRIGUES DE O SILVA	L002788513	DKN6040	05/11/2018	08:00:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
JULIA FONSECA LEITE	L002787777	HKB1995	22/10/2018	14:33:41	Praça Sen Jose Bento 86	7633 / 1	234,78	293,47
JULIA MEIRA EVANGELISTA	L002790333	FEH7079	07/11/2018	18:16:49	Avenida Pref Tuany Toledo 791	5185 / 1	156,18	195,23
JULIANA LOPES DOS REIS	L002788067	HOF5772	02/01/2019	10:58:46	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002789548	EAG1386	05/12/2018	14:58:08	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002791164	EAG1386	20/12/2018	16:38:11	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002787794	EAG1386	25/10/2018	13:59:06	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7	156,18	195,23
JULVANIO DE FARIA	L002790988	AVY2623	22/11/2018	16:25:07	Avenida Vicente Simões 900	5185 / 1	156,18	195,23
JUNIA BELIGNI BRANDAO NOGUEIRA	L002780879	FKB4769	24/10/2018	08:30:20	Rua Adolfo Olinto 166	7625 / 2	234,78	293,47
JUNIOR MAURILIO BORGES	L002787035	AQY3983	11/11/2018	11:55:27	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
JURANDY FERREIRA NASCIMENTO	L002775594	EPG3261	16/09/2018	15:57:22	Avenida Dr Lisboa 26	6122 / 0	234,78	293,47
JUVENIL JOSE RODRIGUES ME	E100011823	DUJ1096	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
KAREN DE PAULA TOSTA PALMA	L002790608	OWQ1391	15/11/2018	10:57:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 65	7366 / 2	104,13	130,16
KARINA CASSIA DO PRADO	L002787846	OWN8998	31/10/2018	17:33:30	Praça Sen Jose Bento 96	7633 / 2	234,78	293,47
KEILA GONCALVES MORAIS	L002788873	HBE4700	05/11/2018	08:17:45	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
KLEBER PEREIRA DA SILVA	L002789587	PVG3603	16/12/2018	09:03:25	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
L A DIAS GODOI TRANSP ME	L002790686	EBO2053	19/12/2018	07:58:02	Rua Do Rosário 160	5487 / 0	156,18	195,23
LAERCIO DE JESUS SOARES	L002783992	HLM6175	12/11/2018	17:11:52	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
LAERCIO REZENDE SILVA	L002789698	FGJ5161	20/01/2019	10:05:27	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
LAFAIANE APARECIDA SILVA	L002788014	HMU7749	13/12/2018	10:12:46	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
LAFAIANE APARECIDA SILVA	L002790627	HMU7749	23/11/2018	09:16:23	Avenida Getulio Vargas 33	7625 / 1	234,78	293,47
LAIS DO NASCIMENTO LUIZ	L002782392	PWS6344	30/11/2018	21:45:20	Rua Izabel Garcia Libanio 210	5525 / 0	104,13	130,16
LAMARTINE ELIAS	L002789510	HDF0339	23/11/2018	15:09:20	Rua Abreu Lima 168	5541 / 7	156,18	195,23
LAMARTINE ELIAS	L002786769	HDF0339	26/11/2018	14:54:00	Rua Adalberto Ferraz prox 443	5550 / 0	104,13	130,16
LAMARTINE ELIAS	L002787897	HDF0339	06/11/2018	13:03:42	Rua Silviano Brandão 144	5185 / 1	156,18	195,23
LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME	L002791807	FTD6270	30/11/2018	14:01:05	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	104,13	130,16
LARISSA DE LIMA FARIA	L002791628	PYV4212	21/12/2018	15:10:06	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 269	7366 / 2	104,13	130,16
LAURA IZABEL FERREIRA	L002788345	PWI9137	24/10/2018	19:14:47	Avenida Vicente Simões 242	7366 / 2	104,13	130,16
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002787016	GKY4849	10/11/2018	11:23:39	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
LEANDRA MOREIRA DE A.XAVIER -ME	L002789423	FMH7960	24/10/2018	13:20:38	Praça Sen Jose Bento 177	5541 / 7	156,18	195,23
LEANDRO DE CASSIA DE OLIVEIRA	L002792415	HMG5595	12/12/2018	12:06:38	Rua Dr Vinicius Meyer 19	7633 / 1	234,78	293,47
LEANDRO ARRUDA GUEDES	L002790494	OPU5474	26/11/2018	12:12:46	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA	L002787964	QOS0400	06/11/2018	11:52:13	Rua Carijós 5	5380 / 0	104,13	130,16
LEANDRO DOMINGUES	L002789482	HIB5236	11/11/2018	12:10:54	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
LEANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	L002789696	DOS7923	20/01/2019	10:00:47	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
LEANDRO LUIZ DE ANDRADE	L002790205	GST9873	18/01/2019	08:07:57	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0	156,18	195,23
LELIA LIMA WOOD	L002789536	QNJ7613	30/11/2018	13:51:08	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0	104,13	130,16
LELIA LIMA WOOD	L002791803	QNJ7613	29/11/2018	16:20:59	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0	104,13	130,16
LEON FRANCISCO TAVARES	L002786964	EAA3490	24/10/2018	09:43:42	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
LEONARDO ALVES BECHARA	L002788904	FSW9669	21/11/2018	09:03:28	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
LEONARDO DE SOUZA HALAK	L002786733	OQW8704	19/11/2018	16:42:30	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7	156,18	195,23
LEONARDO LINCOLN LOPES DE PAIVA	L002791244	FIH6936	18/12/2018	14:01:00	Avenida São Francisco 111	5452 / 2	156,18	195,23
LEONE SOARES DE ALENCAR	L002787739	HZG9526	15/10/2018	13:55:20	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1	156,18	195,23
LEONI SILVA DOMINGUES	L002791003	GYM6762	23/11/2018	17:52:47	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 2	234,78	293,47
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002792011	HCM5238	11/01/2019	16:32:38	Avenida Duque De Caxias 217	5541 / 2	156,18	195,23
LETICIA DE LIMA SOUZA	L002787857	OPL0792	02/11/2018	07:42:07	Rua Com Jose Garcia 1117	6068 / 1	156,18	195,23
LEVY ANTONIO DA SILVA	L002790313	NXX7904	07/11/2018	12:14:28	Praça Dr Garcia Coutinho 10	6050 / 1	234,78	293,47

LIGEL DOS SANTOS SILVA	L002785177	HAC1847	26/10/2018	10:05:52	Rua Cel Ribeiro De Abreu 348	6068 / 1	156,18	195,23
LILIA GABRIELA COSTA MORAES MACH	L002789454	KVJ1864	01/11/2018	16:23:21	Rua Mal Deodoro 121	7366 / 2	104,13	130,16
LILIA GABRIELA COSTA MORAES MACH	L002786984	KVJ1864	30/10/2018	09:52:39	Rua Atilio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
LILIANE SOUZA CAMPOS	L002792724	QNT2460	15/01/2019	18:19:32	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
LIVIA DE OLIVEIRA ALVES	L002791115	GVZ3344	11/12/2018	18:12:57	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
LIVIA M CARROZZA BORGES TIBURZIO	L002791127	OWZ3914	13/12/2018	18:00:11	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
LIVIA SILVA TIBURZIO MOREIRA	L002789054	OQD2106	10/01/2019	11:35:46	Rua Dr Samuel Libanio 56	5541 / 2	156,18	195,23
LORENA CRISTINA S DE OLIVEIRA	L002785167	PZM8433	25/10/2018	07:59:37	Avenida Dr Lisboa 320	6017 / 4	234,78	293,47
LOURISVALDO ANTONIO ANDRADE	L002789697	ETI0910	20/01/2019	09:17:00	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
LUANA COCHLAR BENTO	L002791022	OQF3646	26/11/2018	17:13:07	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
LUANA FRANCINNE DE LIMA AMARO	L002788945	PWF0201	02/12/2018	08:04:13	Rua Prof Jorge Beltrão 34	5550 / 0	104,13	130,16
LUANA LACERDA BRESCHIGLIARO	L002791090	HOF8335	06/12/2018	18:03:19	Rua Antonio Scodeler sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
LUANA MELO MORAES	L002788043	COL6831	29/12/2018	09:52:31	Rua Silviano Brandão 547	5550 / 0	104,13	130,16
LUANE BARROSO DOS SANTOS	L002792601	DII5366	11/01/2019	16:01:33	Avenida Duque De Caxias 123	5665 / 0	104,13	130,16
LUCAS EDUARDO MACHADO HOMEM	L002786441	HMD4992	19/09/2018	16:06:17	Avenida Ondina Pereira Rios 63	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS GONCALVES FERREIRA	L002784849	FIO0989	07/11/2018	08:18:49	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS HENRIQUE ALVES	L002791286	MIS6085	04/01/2019	16:48:02	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS HENRIQUE MOREIRA	L002790047	OPI7768	22/11/2018	08:05:33	Rua Dom Nery 1	6050 / 1	234,78	293,47
LUCAS PAULINO OLIVEIRA	L002790533	DXO2500	29/11/2018	17:11:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1097	6068 / 1	156,18	195,23
LUCAS RODRIGUES TORINO	L002783695	PVC0433	12/11/2018	15:01:33	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 35	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS SILVA BOSON DE CASTRO	L002787855	HKV9339	01/11/2018	18:41:07	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1	156,18	195,23
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002791747	FQJ4132	18/01/2019	15:36:04	Avenida Duque De Caxias 169	5568 / 0	156,18	195,23
LUCIA DE FATIMA JUNQUEIRA	L002783676	HKW1907	05/11/2018	16:50:35	Rua João Basílio 620	5380 / 0	104,13	130,16
LUCIANA DE ANDRADE CUNHA	L002791960	CZD6172	30/12/2018	10:11:40	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANA DE OLIVEIRA VARELA	L002787766	AOT9009	18/10/2018	14:49:07	Avenida Dr Lisboa 249	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO ALVES CHAVES	L002787756	AWX2388	17/10/2018	14:54:48	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO CARVALHO	L002791694	EIZ8833	09/01/2019	13:10:30	Rua Com Jose Garcia 556	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANO DA ROCHA JUNQUEIRA 27990	L002783945	DXR2559	16/10/2018	17:07:59	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 720	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANO DA SILVA	L002792290	CYM2751	20/01/2019	10:02:12	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
LUCIANO DOS SANTOS	L002787040	DBM8204	12/11/2018	09:45:38	Rua Cel Otavio Meyer 733	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANO MACHADO GABRIEL	L002790044	CXL1474	19/11/2018	09:22:40	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	234,78	293,47
LUCIANO PAIVA FERREIRA	L002788348	HDF1847	26/10/2018	15:26:10	Avenida Vicente Simões 1111	7633 / 1	234,78	293,47
LUCILENE FARIA ROSA	L002783973	PYA4019	05/11/2018	14:35:30	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
LUCILENE MARTINS C E CIA LTDA	E100011842	HOB9019	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
LUCIMARA DE FATIMA MARTINS	L002788515	DFW8955	06/11/2018	10:41:55	Rua Jose Valias 20	5550 / 0	104,13	130,16
LUCINEI FERREIRA	L002791630	HOE8763	21/12/2018	15:58:58	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 144	5509 / 0	104,13	130,16
LUCIO FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	L002792252	HGY1110	16/01/2019	07:55:57	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
LUDMILLA CRISTINA DE AZEVEDO	E100012053	PUK6748	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
LUDMILLA PEREIRA DOMINGUES	L002787798	HOJ0400	25/10/2018	18:25:20	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
LUIS SERGIO VIEIRA CONTERATO	L002784860	OMC9753	18/11/2018	22:36:06	Rua Vital Fausto Narciso 85	5460 / 0	104,13	130,16
LUIZ ALBERTO CAMPOS DE LIMA	L002788352	QNQ2522	27/10/2018	11:17:48	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
LUIZ ANTONIO M.DE OLIVEIRA	L002789448	HJT1419	31/10/2018	16:53:06	Rua Com Jose Garcia 17	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZ CARLOS MARIANO	L002789033	CFO9203	06/01/2019	08:59:52	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZ CARLOS MUNTUANI - COD 00297	L002785127	QNQ8678	17/10/2018	11:55:59	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
LUIZ FELIPE DE MENESES PEREIRA	L002792438	QNQ8163	17/12/2018	16:38:31	Praça Sen Jose Bento 201	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ FELIPE SILVEIRA NORONHA	L002786752	OMC6145	24/11/2018	15:19:26	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
LUIZ FELLIPE C.VALENCA SALGUES	L002792540	OOZ2804	04/01/2019	13:59:35	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ FERNANDO CARDOSO MENDES	L002789669	GIV4277	15/01/2019	14:32:34	Avenida Getulio Vargas 169	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO PEREIRA	L002788494	OPQ3591	08/11/2018	14:30:15	Rua Santos Dumont 5	5452 / 2	156,18	195,23
LUIZ GERMINIANI FILHO	L002788899	PVO3337	18/11/2018	11:30:44	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ GONZAGA MARTINEZ	L002759584	GYV8808	02/11/2018	21:34:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1634	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ GONZAGA SOARES	L002784864	PYI5756	24/11/2018	09:24:21	Avenida Dr Lisboa 191	6050 / 1	234,78	293,47
LUIZ MARCELO PEREIRA	L002781075	OPX6890	29/10/2018	08:20:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ PEDRO INOCENCIO	L002788877	FGW6035	06/11/2018	12:12:28	Avenida Vicente Simões 299	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ PIVA	L002791843	KKY9342	08/12/2018	12:23:16	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZ TEIXEIRA DA COSTA	L002789462	QOC9504	05/11/2018	17:43:29	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1	234,78	293,47
LUIZ TEIXEIRA DA COSTA	L002778078	HEO8921	22/10/2018	09:30:40	Rua Nicolau Laraia 218	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZA MUNIZ GARRONI	L002788120	QPA7810	19/01/2019	19:17:47	Praça Sen Jose Bento 67	5452 / 6	156,18	195,23
M E W PREST. SERV. INFOR. LTDA	E100012109	HOB9282	25/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
M2M SOLUCOES LTDA	E100012128	HMD3510	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
MAGALI MOREIRA ALVES	L002790406	HHR3688	14/11/2018	21:01:41	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MAGDA BOECHAT SIQUEIRA	L002790378	QNE5254	13/11/2018	14:54:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7625 / 1	234,78	293,47
MAICON DAVID MARQUES DA ROSA	L002788893	ERL0171	16/11/2018	09:10:12	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7633 / 1	234,78	293,47
MANOEL ARAUJO TEIXEIRA	L002791832	PXY1165	06/12/2018	13:38:03	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 315	7633 / 2	234,78	293,47
MARCEL ARABONI COSTA	L002791557	ETW1517	05/12/2018	17:15:22	Avenida Pref Tuany Toledo 25	7633 / 1	234,78	293,47

MARCELA LEITE MONTEIRO	L002791530	QOZ8537	27/11/2018	15:00:37	Rua Pref Sapucaí 110	5380 / 0	104,13	130,16
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002791225	QOZ8537	03/12/2018	15:06:50	Rua Pref Sapucaí 110	5380 / 0	104,13	130,16
MARCELINO FRANCISCO PEREIRA	L002789691	OZN8555	19/01/2019	12:00:47	Rua Mal Deodoro 100	5541 / 7	156,18	195,23
MARCELO AFRICO DA SILVA	L002789715	PUS9460	18/11/2018	10:17:09	Rua Marechal Deodoro 322	7048 / 1	234,78	293,47
MARCELO MAIA DE SOUZA	L002787953	HBA5738	01/11/2018	11:22:28	Avenida Mal Castelo Branco prox 75	6050 / 2	234,78	293,47
MARCIA CRISTINA M.DOS SANTOS	L002790526	EAL5153	28/11/2018	18:06:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 428	6050 / 1	234,78	293,47
MARCIA CRISTINA M.DOS SANTOS	L002791070	EAL5153	01/12/2018	16:14:19	Avenida Moises Lopes 65	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIA VALERIA R.DA S.ALENCAR	L002790752	DWR5930	21/01/2019	10:47:20	Avenida Dr Lisboa 205	5541 / 2	156,18	195,23
MARCIO ANTONIO EURICO	L002786791	HII9407	28/11/2018	13:52:49	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MARCIO DA SILVA	L002787973	PXM9970	12/11/2018	09:46:24	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIO EMILIO PEREIRA	L002791555	EWV6011	05/12/2018	13:10:57	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 75	6017 / 4	234,78	293,47
MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	L002790111	HDF0341	13/12/2018	07:42:35	Praça Sen Eduardo Amaral prox 75	6017 / 4	234,78	293,47
MARCIO JOSE PREVITALLI	L002790914	OPC4364	09/11/2018	18:30:07	Rua Pref Tuany Toledo 801	7633 / 2	234,78	293,47
MARCIO PALMA MAGALHAES	L002790372	OQH4319	13/11/2018	14:02:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO PALMA MAGALHAES	L002787885	OQH4319	05/11/2018	13:42:16	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO RAIMUNDO DA SILVA	L002788909	FOZ7878	22/11/2018	08:38:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7633 / 1	234,78	293,47
MARCIO RONAN PEREIRA	L002788449	PWD6925	05/11/2018	16:24:32	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 2	234,78	293,47
MARCOS AURELIO SILVA RIBEIRO	L002792454	GRK2918	18/12/2018	17:24:23	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS DO PRADO	L002776776	ERT8057	29/10/2018	08:41:55	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS FERREIRA	L002791579	HHF5321	10/12/2018	17:19:54	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS FERREIRA	L002791571	HHF5321	10/12/2018	13:49:10	Rua Com Jose Garcia 561	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	L002790086	OXC1674	03/12/2018	07:30:04	Rua Jose De Paiva prox 12	6050 / 1	234,78	293,47
MARCOS ROBERTO BERNARDES	L002787945	EDH3751	30/10/2018	08:51:10	Praça Sen Jose Bento 174	5452 / 6	156,18	195,23
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	L002790942	FRN9050	13/11/2018	17:29:18	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1248	7633 / 1	234,78	293,47
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002792433	CPU9990	17/12/2018	12:24:58	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002792218	CPU9990	08/01/2019	09:44:34	Avenida Esmeralda De Souza Cunha 62	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS TADEU DE PAULA RIBEIRO	L002790060	GSI3658	24/11/2018	12:55:27	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ALICE DA SILVA	L002785164	GWG6600	25/10/2018	07:50:39	Avenida Dr Lisboa 172	6017 / 4	234,78	293,47
MARIA APARECIDA DA CRUZ	L002789014	PYQ1434	30/12/2018	11:12:57	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA FERREIRA	L002791538	QPO8467	29/11/2018	12:32:21	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA APARECIDA LOMBARDI DE OLIVEIRA	L002784843	HOB8464	23/10/2018	13:20:33	Avenida Vicente Simões sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA APARECIDA P.DE MENDONCA	L002788940	GXF3582	01/12/2018	11:18:50	Rua Francisco Sales 109	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA APARECIDA RODRIGUES	L002790132	HOB9822	16/12/2018	08:30:15	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA BETANIA MARQUES	L002784852	HLA6938	09/11/2018	10:13:50	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA CELIA BERALDO ROSA	L002780892	EDZ8712	29/10/2018	09:04:19	Rua Jose Valias prox 21	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA CELIA DE OLIVEIRA FELIPE	L002789110	HDF3487	20/10/2018	14:45:39	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA CELIA RODRIGUES NEVES	L002790324	OCX2405	07/11/2018	16:31:28	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA CELINA LEAL GONCALVES	L002790448	HLY6677	21/11/2018	12:44:07	Avenida Dr Lisboa 320	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DALVA DOS REIS	L002787866	JHB3126	02/11/2018	16:24:20	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA CORREIA BESSA	L002787007	BOA2120	06/11/2018	09:39:53	Rua Atílio Pereira Paschoal prox26	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA DE SOUZA-CARTOES	E100011834	HDF0580	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA FABIANO DA COSTA	L002789460	GSW9976	05/11/2018	17:08:25	Rua Adalberto Ferraz 300	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA MACHADO	L002789773	DWS5705	24/12/2018	12:45:07	Avenida Dr João Beraldo 897	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA MARTINS SOUZA	L002792728	EVI6218	16/01/2019	15:05:33	Praça Sen Jose Bento 69	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DE LIMA CAMILO	L002791650	EMI9700	27/12/2018	13:16:31	Rua Bueno Brandão prox 470	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES MORELATO	L002788855	EDD6778	21/10/2018	09:07:03	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DIONETE NADALINI	L002785179	PUW6002	29/10/2018	09:16:39	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA DO CARMO COSTA	L002792271	EJE7004	19/01/2019	11:22:48	Rua João Basílio 290	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DO CARMO NAKAJIMA PEREIRA	L002791610	PVC2553	18/12/2018	16:43:48	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ELENICE DE CARVALHO	L002791220	OQK7474	27/11/2018	16:01:38	Rua Com Jose Garcia 592	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ELIZDA SILVA M. MERC. ME	L002791113	QNB2617	11/12/2018	16:17:42	Praça Sen Eduardo Amaral 96	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA EULINA DE SOUSA	L002792563	HJT3619	07/01/2019	18:20:21	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA EUNICE DE LIMA MARTINS	L002792765	EFI4666	22/01/2019	16:42:40	Avenida Duque De Caxias 39	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA EUNICE FERNANDES DO VALE	L002790043	PVW2185	19/11/2018	07:54:37	Rua Cel Herculano Cobra 80	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO	L002789539	HCM5533	30/11/2018	16:48:47	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002792298	GMQ5523	20/01/2019	12:05:31	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA GORETE DA SILVA SOUZA	L002774475	DKO1590	02/12/2018	08:41:44	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA HELENA DE LIMA FERREIRA	L002792484	GZJ5757	21/12/2018	13:44:44	Avenida Dr Lisboa 226	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA HELENA S.DA SILVA TORRES	L002790455	PUK1660	21/11/2018	16:48:38	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA ISABEL DOS SANTOS	L002792572	GZB6387	10/01/2019	13:46:40	Avenida Duque De Caxias prox 47	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA IZABEL PEREIRA	L002789616	DBU8857	23/12/2018	08:40:31	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA JOSE DE AQUINO	L002789627	CBI3570	24/12/2018	12:00:23	Praça Sen Jose Bento 177	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA JOSE F. DE OLIVEIRA COSTA	L002791118	FMV1895	12/12/2018	15:21:05	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA JOSE MENDES	L002790152	OXD4706	18/12/2018	11:55:53	Rua Mal Deodoro 566	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA JOSE MENDES	L002783698	OXD4706	13/11/2018	15:55:30	Rua João Basílio 302	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA LUCIA COSTA	L002790203	CDI7937	18/01/2019	08:05:45	Avenida Major Armando	5568 / 0	156,18	195,23

					Rubens Storino prox 2629			
MARIA LUCIA FERREIRA DA CONCEICA	L002792021	HKP3362	15/01/2019	14:54:52	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA LUCIA HELENA ROSA	L002786748	HNB3900	22/11/2018	17:33:17	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA LUIZA RENNO M.BALDASSARIS	L002790954	QMQ2119	14/11/2018	13:40:23	Rua Com Jose Garcia 519	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA MARGARETE RODRIGUES COSTA	L002792209	LUY8348	07/01/2019	10:55:12	Rua São Jose prox 192	6050 / 2	234,78	293,47
MARIA ODETE DO COUTO EMIDIO	L002783947	DQI3599	18/10/2018	12:53:11	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 491	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA RENATA DOS SANTOS MARIANO	L002789126	DCM1198	28/10/2018	02:01:58	Rua Persano Tavares Galvão 91	5380 / 0	104,13	130,16
MARIA SUELI DO AMARAL	L002786716	OWT1512	16/11/2018	13:03:50	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0	104,13	130,16
MARIANA GIANINI DE MELO CAMILO	L002790442	QNM7619	19/11/2018	13:14:49	Avenida Duque De Caxias prox 64	5622 / 2	70,70	88,38
MARIANE NUNES BARBEDO	L002786783	OQU8962	27/11/2018	16:37:26	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MARILUCE DE PAULA ABOLAFIO	L002790523	JPQ8283	28/11/2018	14:22:18	Rua João Parenti 67	5185 / 1	156,18	195,23
MARINA ALVES DA SILVA	L002792461	KVB5602	19/12/2018	12:55:10	Avenida Pinto Cobra 1020	5185 / 1	156,18	195,23
MARINEIA SCODELER DE PAULA	L002788556	OLY7300	11/12/2018	09:58:12	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
MARINES FATIMA ZANATTA	L002791670	FUQ1029	02/01/2019	17:10:45	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARIO AUGUSTO DE SOUSA	L002776775	PVW6127	26/10/2018	11:36:53	Praça João Pinheiro 64	6041 / 2	156,18	195,23
MARIO SERGIO MACHADO MOISES	L002791504	QPO5391	19/11/2018	12:40:06	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MARIO VICENTE MANOEL	L002790744	BZP9862	17/01/2019	08:10:21	Avenida Cel Armando Rubens Storino oposto2150	5568 / 0	156,18	195,23
MARISA AP DE CARV PELUZO E OUTRO	L002790566	OWM7397	05/12/2018	17:22:46	Praça Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	L002789527	GXY8537	27/11/2018	14:17:17	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	L002783967	GXY8537	31/10/2018	15:18:31	Avenida Vicente Simões 33	5185 / 1	156,18	195,23
MARLENE DE SOUZA	L002788288	HHD6700	17/10/2018	16:33:32	Avenida Vicente Simões 197	5185 / 1	156,18	195,23
MARLENE DOS SANTOS MOTA	L002788853	DHX7144	21/10/2018	11:09:31	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARLENE DOS SANTOS MOTA	L002789479	DHX7144	11/11/2018	10:30:30	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARLENE DOS SANTOS MOTA	L002790163	DHX7144	22/12/2018	11:00:27	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 665	6017 / 5	234,78	293,47
MARLON GIL CUPERTINO	L002791808	HNP0328	30/11/2018	17:40:48	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
MARLY OLIVEIRA DA ROCHA	L002792495	OLO9945	22/12/2018	10:56:29	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARUSKA D APARECIDA SANTOS	L002788969	QNG2805	06/12/2018	09:16:40	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 112	7366 / 2	104,13	130,16
MATEUS POLICARPO FERRAZ ME	L002788068	FUJ3730	02/01/2019	11:16:35	Rua Alberto Paciulli prox 995	5452 / 1	156,18	195,23
MATEUS RODRIGO FAUSTINO DE CARVA	L002792447	MRR5613	18/12/2018	12:15:25	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1	156,18	195,23
MATEUS SILVA DE CARVALHO ME	E100012122	EGK4037	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MATHEUS DE LIMA SOUZA	L002792170	BXS9310	30/12/2018	08:34:44	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
MAURICIO JOSE FERMINO	L002791851	CKN5075	09/12/2018	10:33:24	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
MCM EMPILHADEIRAS LTDA.	E100012022	KNU0004	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	L002791899	HNX2793	20/12/2018	16:19:47	Avenida Dr João Beraldo 4501	5541 / 2	156,18	195,23
MICAEL ELIAQUIM DE JESUS	L002789197	LNI0119	19/01/2019	18:10:57	Rua Silvio Aragone 35	5550 / 0	104,13	130,16
MICHEL BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	E100012140	PWH6927	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MICHELE LISBOA DA SILVA	L002788327	FKF7211	22/10/2018	18:17:23	Rua Silviano Brandão 234	5568 / 0	156,18	195,23
MICHELLE CAROLINE GONCALVES	L002776786	HBZ8960	08/11/2018	10:53:42	Rua Cel Jose Inácio 301	5452 / 6	156,18	195,23
MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA	L002790691	LUX1040	02/01/2019	07:57:17	Rua Com Jose Garcia 895	5185 / 1	156,18	195,23
MIKAEL FRANK DE OLIVEIRA	L002783658	BQK5514	24/10/2018	15:36:53	Rua Carlos Ribeiro Da Costa 92	5452 / 1	156,18	195,23
MILTON DOMINGUES DE ASSIS	L002790359	HOH4747	12/11/2018	11:44:02	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MIRELLA BELLINI	L002774471	GMR2877	02/12/2018	09:40:36	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
MONICA APARECIDA SILVA	L002788843	CEV8914	16/10/2018	11:01:29	Rua Jose Valias prox 10	5550 / 0	104,13	130,16
MOYSES ALEXANDRE DE OLIVEIRA	L002788997	PZE2471	21/12/2018	11:20:27	Rua Com Jose Garcia 984	7625 / 1	234,78	293,47
MTS MANUTENCAO EM FERRAMENTAS	E100012020	HNT7849	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MUNICIPIO CORREGO DO BOM JESUS	E100012127	HLF9942	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MUNICIPIO DE EXTREMA	E100012059	QOC0680	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MW LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	L002785141	QON9623	20/10/2018	14:03:05	Praça Sen Jose Bento 101	7625 / 2	234,78	293,47
NACELIA ISABEL RODRIGUES	L002790072	EWN9542	26/11/2018	12:25:37	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
NAIZA AP. DE FARIA MELO CASTRO	L002787896	OUT4068	05/11/2018	19:00:46	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002791615	HAB2667	19/12/2018	15:24:40	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	104,13	130,16
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002786781	PXR1117	27/11/2018	15:16:11	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002791216	PXR1117	27/11/2018	14:27:33	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 126	5525 / 0	104,13	130,16
NATANAEL DOS SANTOS	L002790751	DEB6290	21/01/2019	10:38:04	Avenida Dr João Beraldo sem Numero	5541 / 2	156,18	195,23
NEIDIMAR SILVA DE SALLES	L002792744	KUT4712	18/01/2019	15:00:16	Rua Silviano Brandão 234	7633 / 1	234,78	293,47
NEIDIMAR SILVA DE SALLES	L002791983	KUT4712	04/01/2019	14:19:21	Rua Dom Nery 161	5541 / 2	156,18	195,23
NEILA DE PAULA JUNQUEIRA	L002789606	OPN3653	20/12/2018	17:20:43	Rua Bom Jesus 374	5185 / 1	156,18	195,23
NELIO QUEIROZ TABAJARA SILVA	L002792479	PUA2307	20/12/2018	17:57:11	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 1	234,78	293,47
NELSON LUIZ DE OLIVEIRA DAOLIO	L002789410	HMQ8614	22/10/2018	17:28:28	Rua Bom Jesus 400	7633 / 2	234,78	293,47
NELSON RAMOS FERRAGENS ME	L002791536	ERQ9702	28/11/2018	17:38:11	Avenida Antonio Mariosa 2255	7366 / 2	104,13	130,16
NEREU CALIMAN	L002791193	GWS5124	31/12/2018	09:40:06	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 269	7633 / 1	234,78	293,47
NICOLE DIENNE PEREIRA LIMONGE	L002788418	OPI6343	02/11/2018	14:09:29	Rua Com Jose Garcia 1082	7030 / 1	234,78	293,47
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002783965	OPH9839	31/10/2018	14:23:39	Avenida Vicente Simões 43	7366 / 2	104,13	130,16
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002790025	OPH9839	12/11/2018	11:32:46	Avenida Vicente Simões prox 468	5452 / 2	156,18	195,23
NIVALDO DOS REIS	L002785835	CQD9524	05/11/2018	13:40:55	Avenida Pref Candido Garcia Machado sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47

NIVALDO RIBEIRO BRANDAO	L002788569	QOE6287	27/12/2018	10:27:21	Avenida Dr Lisboa 150	5541 / 2	156,18	195,23
NURIA UEDA QUERALT FLORIANO	L002786786	FNU6248	27/11/2018	17:11:37	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
OBRA SOCIAL NS G.F.DA ESPERANCA	E100012080	OLW5412	18/02/2019			5002 / 0	312,37	390,46
OLIDIGERO SANTIAGO DA COSTA	L002790200	BNI2040	18/01/2019	09:14:29	Travessa Pref Olavo Gomes De Oliveira 14	5541 / 7	156,18	195,23
ORLANDO DIAS FERREIRA	L002789565	JPO8901	10/12/2018	13:23:00	Avenida Dr João Beraldo prox1000	5452 / 6	156,18	195,23
OSMAR ANTONIO ARANTES	L002791988	CEA3630	04/01/2019	15:07:59	Praça Sen Jose Bento 68	5541 / 2	156,18	195,23
OSVALDO RIBEIRO BRANDAO	L002792015	PWG9049	13/01/2019	08:28:04	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
OTAVIO AUGUSTO BASTOS COELHO	L002781086	OPS0720	08/11/2018	07:39:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
OZEIAS PRATA BENTO	L002792596	ITT1336	11/01/2019	15:18:23	Avenida Duque De Caxias 145	5665 / 0	104,13	130,16
PAMELA AP. DE FREITAS D. MARTINS	L002790466	HIB2433	22/11/2018	15:56:15	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
PAMELLA REGINA CARVALHO	L002790124	PWY5051	15/12/2018	10:12:50	Rua João Basílio 643	5550 / 0	104,13	130,16
PATRICIA BERNAL RODRIGUES	L002791645	EMO2766	26/12/2018	14:45:56	Rua Adalberto Ferraz 484	5541 / 2	156,18	195,23
PATRICIA BERNAL RODRIGUES	L002792525	EMO2766	02/01/2019	13:23:17	Rua Afonso Pena prox 15	5541 / 2	156,18	195,23
PATRICIA BERNAL RODRIGUES	L002789417	EMO2766	23/10/2018	17:26:03	Rua Adalberto Ferraz 443	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA DAMAS VENANCIO PASSOS	L002791624	LBC8910	20/12/2018	17:22:32	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5185 / 1	156,18	195,23
PATRICIA DE CASIA RAMOS	L002781059	GXF2203	24/10/2018	09:59:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
PATRICIA DE FATIMA REIS CORREIA	L002791880	HNY2883	15/12/2018	18:56:15	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA DE LOURDES PEREIRA	L002792749	HKP1671	19/01/2019	12:20:47	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA RIBEIRO DE OLIVIERA	L002790301	EAF7088	06/11/2018	14:50:32	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
PATRICIA SILVA MOREIRA	L002791528	HAM7678	27/11/2018	14:28:22	Avenida São Francisco 122	5525 / 0	104,13	130,16
PAULA GIANI DOMINGUES	L002791170	DDT6813	21/12/2018	18:41:22	Rua Do Rosário 128	5525 / 0	104,13	130,16
PAULA MARCONDES VENANCIO	L002787775	PYL6836	22/10/2018	14:19:53	Praça Sen Jose Bento 20	7633 / 2	234,78	293,47
PAULINO MARINHO DA SILVA	L002787042	HFL2030	13/11/2018	07:42:52	Avenida Dr João Beraldo 692	5185 / 1	156,18	195,23
PAULINO MARINHO DA SILVA	L002792300	HFL2030	21/01/2019	10:08:46	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO ADRIANO PIRES ALVES	L002778109	HIX6149	06/01/2019	03:18:50	Rua Com Jose Garcia 846	6530 / 0	156,18	195,23
PAULO ADRIANO PIRES ALVES	L002778110	HIX6149	06/01/2019	03:19:47	Rua Com Jose Garcia 846	6050 / 1	234,78	293,47
PAULO ANTONIO DA SILVA	L002791824	HEO8485	05/12/2018	14:37:58	Praça Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO ARAUJO ALMEIDA	L002787940	PVI4541	26/10/2018	08:22:06	Rua São Pedro prox 55	5738 / 0	234,78	293,47
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	L002782385	DXY1782	30/11/2018	14:01:47	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
PAULO CESAR PEREIRA LOPES	L002789177	HJR3584	23/12/2018	15:38:26	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
PAULO CESAR SALLES	L002788536	HLL2323	23/11/2018	11:59:18	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	L002790983	PWY7829	21/11/2018	14:38:49	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO CEZAR DOS SANTOS	L002786720	GUX6081	17/11/2018	09:12:26	Rua Jose Augusto Da Silva 171	5525 / 0	104,13	130,16
PAULO EDUARDO FERREIRA DOS REIS	L002791043	HKE2939	28/11/2018	15:43:34	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1	234,78	293,47
PAULO EUSSEBIO ROSA	L002782353	PUF8976	24/10/2018	11:40:22	Praça Sen Jose Bento 145	5452 / 6	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE FORTI	L002788534	ENQ6023	23/11/2018	09:24:55	Praça João Pinheiro 73	6041 / 1	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE PEREIRA MACHADO	L002790987	GRR6810	21/11/2018	17:29:06	Rua Prof Mendonça 241	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO ROBERTO FERREIRA MORAES	L002789729	DEW2536	27/11/2018	16:44:36	Avenida Dr Lisboa 323	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO ROBERTO SAGIORATO DA SILVA	L002792568	PUS2680	09/01/2019	13:43:49	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO VICENTE DOMINGUES	L002783670	HAZ2700	31/10/2018	15:32:27	Rua Santa Catarina 18	5452 / 1	156,18	195,23
PAULO VITOR DIAS REIS	L002791558	GRI0494	05/12/2018	17:17:41	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
PAULO VITOR MENDONCA	L002787079	HLW4437	22/11/2018	11:47:33	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1	156,18	195,23
PEDRO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	L002788034	DQT8197	26/12/2018	11:37:36	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO DUTRA DA SILVA	L002790184	HLW1792	14/01/2019	10:50:59	Avenida Major Armando Rubens Storino 2629	5568 / 0	156,18	195,23
PEDRO FILIPE DA SILVA LOPES SILVESTRE	L002791270	EGO7476	27/12/2018	15:23:26	Rua Com Jose Garcia prox 230	5541 / 2	156,18	195,23
PEDRO JOSE PAPANDREA	L002791603	QMT0011	18/12/2018	13:43:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 111	5541 / 2	156,18	195,23
PEDRO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO	L002792286	MQZ2445	19/01/2019	19:14:31	Praça João Pinheiro prox 25	5185 / 1	156,18	195,23
PEDRO TAVARES DA SILVA FILHO	L002784886	HCM3421	15/12/2018	21:22:33	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
PEDRO WILLIAM VAZ RIBEIRO	L002787938	ENW6160	26/10/2018	08:07:53	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
PETRONIO CRISTINO MELO	L002785123	CLP4277	17/10/2018	09:25:54	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 146	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
POLIANA TOLEDO MOREIRA	L002790005	HIA8914	06/11/2018	11:15:49	Rua Cel Porfírio Ribeiro De Andrade 42	5738 / 0	234,78	293,47
POLIANA TOLEDO MOREIRA	L002791801	MNU2037	29/11/2018	15:13:40	Avenida Alberto De Barros Cobra 430	7633 / 1	234,78	293,47
POUSO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	E100011923	ERV9368	07/01/2019			5002 / 0	234,78	293,47
PRISCILA CAMPOS DE SOUZA	L002788955	PZC2605	02/12/2018	09:45:06	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
PRISCILA CORREA MONTEIRO	L002790553	HDF2036	03/12/2018	18:14:56	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
PRISCILA DA CRUZ	L002790032	GUX0983	13/11/2018	09:55:23	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
PRISCILA FERREIRA SIMAS	L002790927	EAG9214	12/11/2018	17:19:25	Rua Antonio Scodeler 35	7633 / 1	234,78	293,47
PRISCILA GONCALVES PEREIRA GARCI	L002789586	CBF3851	16/12/2018	09:00:17	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
PRISCILA PRATA ARAUJO	L002786789	PYV9038	28/11/2018	13:37:10	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
PRISCILLA DA SILVA VASCONCELOS	L002788491	PYY2453	07/11/2018	18:18:16	Rua Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
PROT.PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	L002783999	HDF0330	14/11/2018	17:12:04	Avenida Alberto De Barros Cobra 284	7366 / 2	104,13	130,16
PROT.PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	E100012016	HDF0330	04/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
RAFAEL ANTONIO GIANEZI DE PAIVA	L002786625	DGA0472	02/10/2018	14:29:54	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	L002759586	HHT0568	02/11/2018	22:00:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1626	5720 / 0	156,18	195,23
RAFAEL DE FARIA MONTEIRO	L002787830	HJT1620	29/10/2018	18:16:23	Avenida Vicente Simões 269	5185 / 1	156,18	195,23

RAFAEL FERNANDES BARROS ME	E100011829	FUI5917	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
RAFAEL JOSE VICENTE	L002790321	OLO7377	07/11/2018	16:09:08	Praça Sen Eduardo Amaral 23	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL NOGUEIRA PEREIRA	L002792268	PWO5151	18/01/2019	11:19:26	Rua Dr Samuel Libanio 78	5541 / 2	156,18	195,23
RAPHAEL FERREIRA SACCO	L002790991	EYX7951	22/11/2018	18:07:21	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
RAQUEL BRANDAO MENDES	L002789685	EKV7645	16/01/2019	14:46:54	Rua Lauro Nunes De Oliveira 247	5541 / 1	156,18	195,23
RAQUEL MACIEL DE SOUZA	L002790028	OQQ8251	13/11/2018	08:44:02	Rua Adolfo Olinto 366	5185 / 1	156,18	195,23
RAUNI GONCALVES DOS SANTOS	L002789125	HOB8716	28/10/2018	01:35:21	Rua Persano Tavares Galvão 31	5380 / 0	104,13	130,16
REBECCA VIEIRA SALES DE NORONHA	L002791035	OPV9892	27/11/2018	18:29:32	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
RECOFRIL COMERCIO DE FRIOS LTDA	E100012019	HNT6061	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	L002790955	PYJ1119	14/11/2018	13:56:59	Rua Silvestre Ferraz sem Numero	7030 / 1	234,78	293,47
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	L002789144	PYJ1119	22/11/2018	20:49:28	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1545	7056 / 2	104,13	130,16
REGINA DE CASSIA CARVALHO	L002791890	HJD8416	19/12/2018	15:04:26	Rua Adolfo Olinto 184	7633 / 1	234,78	293,47
REGINA DE FATIMA V DO PRADO	L002788466	JZZ4265	06/11/2018	17:05:22	Avenida Vicente Simões 111	7633 / 1	234,78	293,47
REGINALDO BORGES CANDIDO	L002787747	GXF2726	16/10/2018	15:02:44	Avenida Ondina Pereira Rios 56	7633 / 2	234,78	293,47
REINALDO TOME DOS SANTOS	L002791662	HDD7249	27/12/2018	17:43:56	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
REJANE GOMES DOS SANTOS SILVA	L002790003045	GUX6070	19/11/2018	09:23:48	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
RENALDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR	L002792587	DIC8234	10/01/2019	18:26:29	Rua Silviano Brandão 22	5568 / 0	156,18	195,23
RENAN ASSIS DE SOUZA	L002791516	KOX0281	23/11/2018	14:44:39	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
RENATA ANDRADE DE A.OLIVEIRA	L002791030	HOB8981	27/11/2018	13:30:12	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
RENATA AP.GUTIERREZ DE ALMEIDA	L002786799	OWY9469	28/11/2018	15:19:13	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1	234,78	293,47
RENATA BARBOZA DA SILVEIRA	L002790400	PZD5369	14/11/2018	20:21:38	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	L002788273	FXN0767	15/10/2018	15:30:21	Avenida Dr João Beraldo 242	5452 / 2	156,18	195,23
RENATO BARSI NETO	L002790956	DUD7180	14/11/2018	14:03:13	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
RENATO BRAGA DE FARIA	L002790713	PVV1933	07/01/2019	12:05:29	Rua Afonso Pena 145	5541 / 2	156,18	195,23
REQUINTE DIST DE PRODUTOS ALIMEN	L002788999	OWJ7591	27/12/2018	09:04:26	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2	156,18	195,23
REQUINTE DIST DE PRODUTOS ALIMEN	L002790655	OWJ7591	30/11/2018	07:21:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 176	5550 / 0	104,13	130,16
RESTAURANTE E LANCHONETE SERVSUL	E100011972	HJT2112	21/01/2019			5002 / 0	234,78	293,47
RHOMA PECAS E SERV P VEIC A.LTDA	E100012130	HOB9729	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
RICARDO DOS SANTOS BATISTA	L002791044	HIR4098	28/11/2018	15:46:26	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	5720 / 0	156,18	195,23
RICARDO DOS SANTOS BATISTA	L002790551	HIR4098	03/12/2018	16:12:23	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
RICARDO INACIO MARTINS	L002787742	DSX7336	15/10/2018	18:11:56	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
RICARDO TAHAN	L002791762	PXY2038	21/01/2019	16:38:13	Avenida Dr João Beraldo 370	5541 / 2	156,18	195,23
RICARDO VIEIRA	L002782394	DUD9573	06/12/2018	11:29:30	Rua Da Colina 335	5185 / 1	156,18	195,23
RITA DE CASSIA DE CAMPOS ANDERY	L002786978	CWI2427	30/10/2018	08:02:42	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
RITA DE CASSIA DO P PEREIRA	L002784406	HNN7443	25/07/2018	13:59:30	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
RM TURISMO EIRELI ME	L002782346	OPD9131	20/10/2018	11:08:00	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6	156,18	195,23
ROBERTO CARLOS DA SILVA	L002790962	PVT4849	14/11/2018	15:39:25	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA	L002780893	DSI1021	29/10/2018	12:03:54	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
ROBERTO JUAN SARLI YOUNG	L002791311	OOV5556	10/01/2019	17:12:03	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
ROBERTO LINHARES DE FREITAS	L002789777	PYA8599	29/12/2018	11:51:38	Avenida Getulio Vargas 33	5541 / 1	156,18	195,23
ROBISON LOPES PACHECO	L002792455	GXF5832	18/12/2018	18:20:18	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
RODOLFO LOSQUE MACHADO	L002778113	PZV1344	17/01/2019	15:11:49	Avenida Mal Castelo Branco 322	5207 / 0	70,70	88,38
RODRIGO BALDUCCI DE SOUSA	L002759578	HCM5253	17/10/2018	02:05:31	Rua Das Camelias 17	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	L002792155	HFN4550	28/12/2018	11:26:27	Rua Adalberto Ferraz 505	6050 / 2	234,78	293,47
RODRIGO MORAIS DE SOUZA	L002789185	EUM8600	24/12/2018	17:32:16	Rua Dom Nery 107	5460 / 0	104,13	130,16
RODRIGO RODRIGUES DE MESQUITA	L002791128	DEC1137	14/12/2018	14:40:21	Praça Sen Jose Bento 85	5185 / 1	156,18	195,23
RODRIGO SIMOES	L002788934	QMR2229	01/12/2018	09:35:40	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002790330	GRW8109	07/11/2018	16:50:57	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
RODRIGO TOMAZ DA SILVA AZEVEDO	L002792230	FVV2077	10/01/2019	11:28:23	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO VELOSO	L002789785	FTG7936	29/12/2018	18:16:51	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
ROGERIO MESSIAS OLIMPIO	L002784581	DVC7499	15/10/2018	12:55:54	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
ROLL TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	E100011936	HMG4567	07/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
ROMBLEM JONAS CAMPOS FERNANDES	L002781080	OPJ7722	29/10/2018	14:12:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ROMEU CIOFI FILHO	L002788071	HMT4198	04/01/2019	09:34:14	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5452 / 2	156,18	195,23
ROMEU NERI LEAL	L002792245	BPT8469	14/01/2019	11:51:27	Avenida Dr João Beraldo 1075	5452 / 6	156,18	195,23
RONALDO ANTONIO ANDRADE	L002789599	PYB9883	19/12/2018	15:27:32	Rua Com Jose Garcia 222	5541 / 2	156,18	195,23
RONALDO BATISTA LEMOS	L002791307	HGY2204	10/01/2019	15:12:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 65	5541 / 2	156,18	195,23
RONALDO CANDIDO FRANCISCO	L002792428	HHI0090	14/12/2018	16:05:29	Rua Do Rosário 124	5541 / 7	156,18	195,23
RONALDO DA SILVA JUNIOR	L002790383	GUG4167	13/11/2018	18:25:36	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
RONALDO LOUREIRO RIBEIRO	L002790901	FZV6797	09/11/2018	15:09:12	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	L002791226	HAM7581	03/12/2018	16:53:11	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
RONALDO SANTOS MACHADO	L002792028	DPX8944	21/01/2019	13:03:02	Rua Salvador Dos Santos Nora prox 41	5460 / 0	104,13	130,16
RONALDO SIMOES BARRETO	L002789755	FXY0805	04/12/2018	09:36:24	Avenida Pref Tuany Toledo 330	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
ROSA MARIA MARTINES PEREIRA	L002787927	GZG4921	15/10/2018	09:05:29	Rua Santos Dumont 5	7366 / 2	104,13	130,16
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002775614	HDW3887	16/10/2018	08:12:44	Avenida Vicente Simões sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002790369	HDW3887	12/11/2018	17:35:35	Rua Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
ROSANA CLARA DE C.NAPOLEAO	L002790980	HKV4181	20/11/2018	15:43:25	Rua João Parenti 67	7633 / 2	234,78	293,47

ROSANGELA PLACIDINO PEREIRA	L002786755	EYA4969	24/11/2018	15:23:04	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ROSANGELA SCHUINA MELO	L002787958	HHI5550	05/11/2018	12:00:50	Rua Afonso Pena 145	5185 / 1	156,18	195,23
ROSELENE RIGOTTI NOGUEIRA	L002787049	OWY1838	16/11/2018	11:42:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	6050 / 1	234,78	293,47
ROSIANE PEREIRA DA GAMA	L002783674	OQH0748	05/11/2018	13:30:18	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ROSIANE PEREIRA DA GAMA	L002788276	OQH0748	15/10/2018	18:06:42	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
ROSILENE BRAGA G DA SILVA	L002786997	GXF3400	05/11/2018	08:47:47	Avenida Dr João Beraldo 680	5185 / 1	156,18	195,23
ROSIMERE DE FATIMA O.CARVALHO	L002790334	QOZ6410	07/11/2018	18:19:36	Avenida Pref Tuany Toledo 801	5525 / 0	104,13	130,16
RRX REPRESENT COMERCIAL LTDA-ME	E100012028	OWL1377	04/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
RT ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA ME	E100012124	GFN4441	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
RT ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA ME	L002787783	GFN4441	23/10/2018	11:31:48	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
RUBENS LOSQUE MACHADO	L002782406	GZH4071	16/12/2018	17:55:39	Rua Salvador Ribeiro Siqueira 133	5185 / 1	156,18	195,23
RUBENS RAMOS DE QUEIROZ	L002790320	PZP0101	07/11/2018	15:36:04	Avenida Dr Lisboa 150	7633 / 1	234,78	293,47
RUTH RAMOS FERREIRA ALVES	L002790984	DNA6993	21/11/2018	15:01:08	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
SAMIRA APARECIDA PRATES	L002791863	EGS3021	11/12/2018	16:35:08	Praça Sen Eduardo Amaral 23	5185 / 1	156,18	195,23
SAMUEL FERREIRA DE LIMA	L002789052	HID0246	09/01/2019	09:37:54	Rua Com Jose Garcia 188	7366 / 2	104,13	130,16
SAMUEL MARCONDES DE CARVALHO	L002791034	HNO9455	27/11/2018	18:21:03	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 2	234,78	293,47
SANDRA REGINA RIBEIRO	L002790903	FFO1052	09/11/2018	15:20:08	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
SANE CRISTINE WONG	L002791754	EES4636	21/01/2019	14:50:18	Rua Afonso Pena 28	5541 / 2	156,18	195,23
SANTICERRI ASSESSORIA A MEDICINA DO TRAB	E100011825	ELC2972	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	E100012112	PYA4025	25/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	E100012094	PYA4025	18/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
SARAH BARCELOS TABORGA	L002791855	GRW6744	10/12/2018	12:50:53	Rua Julio Pagliarini 44	5550 / 0	104,13	130,16
SCHNEIDER REPRES COMERCIAIS LTDA	L002791914	GVE4702	23/12/2018	08:44:21	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
SCUTARI MONROE P. ART. LTDA ME	E100012119	AZY5859	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO BENEDITO DO NASCIMENTO	L002790318	CEF5780	07/11/2018	15:01:53	Avenida Dr Lisboa 150	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO CAMILO	L002791324	CWN5560	14/01/2019	15:14:08	Rua Francisco Sales 315	5452 / 6	156,18	195,23
SEBASTIAO CARLOS NOGUEIRA	L002792463	HAM7274	19/12/2018	13:12:16	Avenida Pinto Cobra prox 1020	7633 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO MESSIAS PEREIRA	L002790329	EXT6356	07/11/2018	16:46:48	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO RAMOS LOPES	L002788951	HDF0376	02/12/2018	09:37:04	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO SILVA PEREIRA	L002792562	GXF4855	07/01/2019	18:15:55	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0	156,18	195,23
SELMA DO CARMO COSTA ME	L002787971	DBC3754	12/11/2018	07:26:17	Avenida Duque De Caxias 255	5568 / 0	156,18	195,23
SERGIO CARVALHO	L002788289	HHD6218	17/10/2018	16:40:57	Rua Nicolau Laraia 226	6050 / 1	234,78	293,47
SERGIO DE AZEVEDO	L002792763	DHV9323	22/01/2019	15:49:39	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1	156,18	195,23
SERGIO LUIZ GARCIA DE CARVALHO	L002791620	HGF0650	20/12/2018	12:58:28	Avenida Dr João Beraldo 388	5541 / 2	156,18	195,23
SERGIO ROBERTO LOPES	L002789045	AXI9747	07/01/2019	10:44:31	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
SERGUEN SILVA	L002787740	OLO4936	15/10/2018	18:07:08	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	L002785199	OWS1462	01/11/2018	10:52:42	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 7	156,18	195,23
SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	L002776759	PZF8508	22/10/2018	15:52:42	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 38	5720 / 0	156,18	195,23
SIDNEI CAETANO	L002791897	BMC3210	20/12/2018	16:16:51	Avenida Dr João Beraldo 460	5541 / 2	156,18	195,23
SIDNEI DALL AGNOL	L002787780	AXI4788	22/10/2018	16:45:51	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
SILAS BRAGA LOPES SABINO	L002785140	GPM3025	20/10/2018	13:55:47	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
SILAS BRAGA LOPES SABINO	L002781076	GPM3025	29/10/2018	08:30:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
SILAS SANTIAGO PEREIRA	L002788365	FQI9560	28/10/2018	17:23:28	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
SILVIA MARIA DIAS ROMERO	L002790930	LSJ6048	12/11/2018	18:25:33	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
SIMONE DA CONCEICAO F NASCIMENTO	L002791842	HNG9698	08/12/2018	11:50:08	Rua Com Jose Garcia 846	5550 / 0	104,13	130,16
SINESIO BENTO DE FIGUEIREDO	L002791675	DIY6221	03/01/2019	16:55:10	Avenida Vicente Simões 551	5380 / 0	104,13	130,16
SINOME CRISTINA DA SILVA	L002788113	HIJ2491	19/01/2019	16:32:07	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	104,13	130,16
SIRLEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	L002785149	EAK6472	21/10/2018	09:15:45	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 1	156,18	195,23
SOCIEDADE FEM.EDUC.E ASSISTENCIA	L002790446	HDF2639	19/11/2018	18:44:40	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5452 / 1	156,18	195,23
SOLANGE MARIA F.V. DE SIQUEIRA	L002792571	PZL8523	09/01/2019	18:50:24	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
SONIA MARGARETE F. MARTINS VILELA	L002791263	LPS9820	23/12/2018	12:19:30	Avenida Dr Lisboa 310	6017 / 4	234,78	293,47
STEPHAN VALDERRAMA Q CICCHELLI	L002789563	PUH4643	10/12/2018	13:30:16	Avenida Abreu Lima 169	5452 / 6	156,18	195,23
SUELEN DE ALMEIDA SILVA	L002791631	PYM0419	21/12/2018	17:03:21	Praça Sen Eduardo Amaral 23	6017 / 5	234,78	293,47
SUELEN SANTOS DE P SILVEIRA	L002789568	DEN0788	11/12/2018	17:26:13	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2	104,13	130,16
TADEU DIAS BICALHO	L002788318	GSP8324	22/10/2018	17:22:54	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
TAISHAN COMERCIO DE VEICULOS LTD	L002791674	QNE2970	03/01/2019	15:12:54	Avenida Vicente Simões 551	5380 / 0	104,13	130,16
TANIA PAULA DA SILVA PRADO	L002790908	PUT9925	09/11/2018	16:55:36	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 2	234,78	293,47
TANIA ZUCCHI DE MORAES	L002789488	PYN5699	12/11/2018	17:00:33	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
TARJANO BENTO ALVES	L002789661	OPE5885	11/01/2019	15:03:19	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
TAYNA FALCAO DA CUNHA	L002792721	PZX9782	15/01/2019	16:50:31	Avenida Duque De Caxias 169	7633 / 2	234,78	293,47
TELECIDEAL IND.COM.ANT.EIRELI	E100012115	QOP0977	25/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
TERESINHA ALVES DOS SANTOS	L002791810	JID8125	03/12/2018	14:02:29	Avenida Dr Lisboa 272	5185 / 1	156,18	195,23
TEREZINHA DE JESUS PATA RIBEIRO DO VALE	L002791737	GVU6978	17/01/2019	17:21:46	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7366 / 2	104,13	130,16
TERRA FORTE VIV.MUD.EUCALIPTO LT	E100011851	OWH0062	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
THAIS BARROS COSTA	L002791652	HDF1201	27/12/2018	14:10:58	Praça Sen Jose Bento 197	5185 / 1	156,18	195,23

THAIS BARROS COSTA	L002792451	HDF1201	18/12/2018	12:55:13	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
THAIS BARROS COSTA	L002788992	HDF1201	14/12/2018	08:41:12	Rua Com Jose Garcia 899	5185 / 1	156,18	195,23
THAIS DE PAIVA G. BARREIRO	L002788330	OLZ2500	23/10/2018	14:55:41	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
THAIS MARA DA SILVA VIEIRA	L002788439	LLD9516	05/11/2018	13:27:32	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7030 / 1	234,78	293,47
THAIS SILVA SOUZA	L002791081	PZN0999	04/12/2018	18:15:48	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
THALES DE CASSIO SILVA COSTA	L002792234	HAS8218	10/01/2019	09:25:32	Avenida Duque De Caxias 169	6068 / 1	156,18	195,23
THALES HENRIQUE SILVA	L002792305	HKS6871	22/01/2019	09:22:54	Rua Cel Saturnino De Alcântara 104	5207 / 0	70,70	88,38
THALYSSA STEFANIE A.SILVEIRA	L002787070	HEF4364	21/11/2018	10:45:20	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
THAMIRES DA SILVA MACHADO	L002788429	HDT7457	03/11/2018	10:00:03	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 20	5452 / 6	156,18	195,23
THAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA	L002788119	DQJ8357	19/01/2019	19:15:21	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 6	156,18	195,23
THAMIRES RIBEIRO DORIGATI ADAMI	L002789526	PUJ0200	26/11/2018	17:33:12	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7	156,18	195,23
THATIANE PRADO GOULART SOUZA	L002791166	HNY9727	20/12/2018	17:58:36	Rua Silviano Brandão 146	7633 / 1	234,78	293,47
THIAGO FAGUNDES DO AMARAL	L002788944	EMT1677	01/12/2018	12:36:44	Rua Francisco Sales 70	5452 / 1	156,18	195,23
THIAGO HENRIQUE DORIGATI	L002790011	ARG1813	09/11/2018	10:20:13	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	L002781040	PVL5058	22/10/2018	06:55:25	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
THIAGO MARTINS LOS	L002790439	HTK4969	14/11/2018	18:45:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	5819 / 1	704,33	880,41
THIAGO ROCHA MOTTA STREITENBERGER	L002776764	FUP2248	24/10/2018	16:25:28	Praça João Pinheiro 140	5207 / 0	70,70	88,38
THIELY GOMES COIMBRA	L002792112	DXH3011	13/12/2018	07:30:14	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	104,13	130,16
TIAGO DOS REIS	L002790156	QPH4266	21/12/2018	10:30:27	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 255	5541 / 2	156,18	195,23
TIAGO FRANCISCO DA COSTA PEREIRA	L002789158	FXA4398	10/12/2018	15:18:43	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1940	6041 / 2	156,18	195,23
TIAGO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	L002788605	PYJ3573	17/01/2019	10:17:04	Rua Com Jose Garcia 700	5541 / 2	156,18	195,23
TIAGO LEITE DA ROCHA	L002759581	EUN5602	19/10/2018	14:34:52	Rua Bernardino De Campos 100	5622 / 2	70,70	88,38
TIAGO RONCHINI	L002786735	FYV0080	19/11/2018	17:22:50	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
TINTAS BEIRA RIO LTDA	L002791073	PXT9238	03/12/2018	14:30:41	Rua Bom Jesus 375	7633 / 1	234,78	293,47
TOMAZ DA COSTA OLIVEIRA	L002790499	HMP1768	26/11/2018	15:07:58	Rua Bernardino De Campos 08	7633 / 2	234,78	293,47
TOP CELL COM.DE CEL.E ACES.LTDA.	E100011941	OLT6696	07/01/2019			5002 / 0	234,78	293,47
TOP CELL COM.DE CEL.E ACES.LTDA.	E100011876	OLT6696	26/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
TRAMA TECIDA CONFECCOES LTDA	L002791827	FJY3249	17/12/2018			5002 / 0	234,78	293,47
TRANSPORTADORA MINAS BRASIL LTDA	E100011940	KPI7680	07/01/2019			5002 / 0	104,13	130,16
TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTIC	E100012107	GUD5168	25/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
TRES JOTAS IND DE AGUARDENTE LTD	E100012144	PZT3599	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
TULIO NESS DOS SANTOS CARVALHO	L002790600	HGY1082	10/12/2018	14:19:02	Rua Com Jose Garcia 331	7366 / 2	104,13	130,16
UBIRAJARA DE PAULA	L002780870	HHF5228	18/10/2018	07:58:16	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
UDSON ALVES	L002791296	HNO7636	09/01/2019	14:25:21	Praça Sen Eduardo Amaral prox 115	5541 / 2	156,18	195,23
UMBELINA MARIA PEREIRA BECO	L002790637	CYR1451	26/11/2018	08:07:36	Rua Adalberto Ferraz 516	5550 / 0	104,13	130,16
UNIDAS REP E COMERCIO EIRELLE EP	E100012011	DJF6688	04/02/2019			5002 / 0	312,37	390,46
VALDERI PEREIRA DA SILVA	L002785115	CIN8468	15/10/2018	08:03:29	Rua Mal Deodoro 94	5185 / 1	156,18	195,23
VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	E100012132	NWE6872	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	E100012133	NWE6872	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
VALDIR JOSE SILVERIO	L002790477	HFW3097	23/11/2018	11:53:27	Praça Sen Jose Bento 82	7625 / 1	234,78	293,47
VALDIR WESLEY RODRIGUES	L002787376	HDT7280	20/12/2018	17:01:29	Avenida Dr Lisboa 249	5487 / 0	156,18	195,23
VALDO RIBEIRO DE SOUZA	L002785193	EPJ7822	30/10/2018	08:10:38	Avenida João Baptista Piffer 4	5452 / 2	156,18	195,23
VALERIA APARECIDA DE FARIA	L002788461	BOD5804	06/11/2018	15:39:30	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002788324	GWA5004	22/10/2018	18:14:31	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002789498	GWA5004	17/11/2018	14:54:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7366 / 2	104,13	130,16
VALTENCIR F.DOS SANTOS ME	E100012126	HJT2816	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
VALTER LOPES PEREIRA	L002793002	GRR3129	07/01/2019	15:20:35	Rua Durvalina Maria Costa 45	5185 / 1	156,18	195,23
VANESSA DA SILVA MACEDO LIMEIRA	L002781065	ENZ0259	26/10/2018	15:42:39	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
VANESSA JUNQUEIRA MEGALE	L002786730	OPD2416	19/11/2018	14:26:22	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7	156,18	195,23
VANIA APARECIDA GOMES	L002788468	OWS7946	06/11/2018	18:10:02	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
VANILTON FERNANDES MARTINS	L002774472	GYJ1473	02/12/2018	09:41:26	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
VENANCIO NUNES DA COSTA	L002791139	HBW0589	17/12/2018	15:18:43	Praça Dr Garcia Coutinho 43	5487 / 0	156,18	195,23
VENICIO CARLOS CARVALHO	L002786963	EQW7626	23/10/2018	11:24:42	Praça Sen Jose Bento 139	7633 / 1	234,78	293,47
VERA LUCIA DE SOUZA C. LOYOLA	L002790998	PZK0228	23/11/2018	14:00:37	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 2	234,78	293,47
VERA LUCIA DE SOUZA C. LOYOLA	L002792257	PZK0228	16/01/2019	08:38:24	Praça João Pinheiro 171	5452 / 2	156,18	195,23
VERA LUCIA LADEIRA DE OLIVEIRA	L002789764	DPR6546	08/12/2018	21:00:14	Rua Antonio Scodeler sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
VERA LUCIA SILVA	L002789413	ETV1187	23/10/2018	14:32:26	Rua Bom Jesus 62	7633 / 2	234,78	293,47
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002791200	HBN4843	02/01/2019	15:18:03	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
VICENTE PAULO COSTA	L002789694	HDF2084	20/01/2019	09:10:23	Rua Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
VILMA APARECIDA DE CARVALHO	L002790452	HGQ4480	21/11/2018	14:19:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1	234,78	293,47
VINICIUS XAVIER DE FARIA SANTOS	L002790303	DSI0040	06/11/2018	14:30:33	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 2	234,78	293,47
VIRGILIO CAMPOS DO AMARAL RENNO	L002789486	FNI7049	12/11/2018	16:21:08	Rua Bom Jesus 431	5509 / 0	104,13	130,16
VITOR AMILCAR CARDOSO FARIA	L002788278	PVN8023	16/10/2018	13:49:51	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1	156,18	195,23
VITOR BRANT DRUMOND MAGALHAES	L002788326	OQB1951	22/10/2018	18:16:48	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0	156,18	195,23
VITOR JOSE DOS SANTOS	L002776765	CZS3634	24/10/2018	16:32:25	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
VIVIANE PESSOA NOBRE OTTONI	L002791319	HOB8663	11/01/2019	15:30:00	Rua João Basílio 219	5550 / 0	104,13	130,16
WAGNER DONIZETI SILVA DE SOUZA	L002784588	GZQ0925	16/10/2018	12:45:17	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
WAGNER ROBERTO SOARES	L002788355	PYM1740	27/10/2018	11:30:25	Avenida Dr João Beraldo	5550 / 0	104,13	130,16

					520			
WALDECIR DAMAS CASSIMIRO	L002786771	HGM4222	26/11/2018	16:27:55	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
WALKIRIA VEIGA DE A.COUTINHO	L002791542	PZO0934	30/11/2018	15:35:11	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7366 / 2	104,13	130,16
WALTER LUIZ C.CAMPOS DO AMARAL	L002791649	GVV3592	27/12/2018	13:01:40	Rua São Jose 371	5452 / 1	156,18	195,23
WALTER LUIZ MARQUES	L002790412	HKE8764	14/11/2018	21:37:27	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
WALTER LUIZ TEIXEIRA NORA	L002788523	DTY1686	14/11/2018	08:47:39	Rua João Parenti sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002783955	EZC3350	30/10/2018	13:59:01	Avenida Vicente Simões 43	5185 / 1	156,18	195,23
WALTER MESSIAS TEIXEIRA	L002790341	HLW1253	08/11/2018	12:12:59	Avenida Vicente Simões 28	5185 / 1	156,18	195,23
WANDA APARECIDA BORGES	L002791025	HKE8974	26/11/2018	18:20:04	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	L002789650	HGL7702	05/01/2019	12:23:12	Rua Dom Nery 77	5541 / 2	156,18	195,23
WANDERSON LUIZ GUIMARAES	L002786742	DHW1771	21/11/2018	14:46:27	Rua Francisco Sales 125	5452 / 6	156,18	195,23
WELINGTON PLATINI DOS SANTOS	L002788426	EYD2964	03/11/2018	09:01:36	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
WELLINGTON DE JESUS FREIRE	L002790367	EKW0565	12/11/2018	15:51:11	Avenida Dr Lisboa 38	7633 / 1	234,78	293,47
WELLINGTON JEFFERSON DA SILVA	L002792424	BLK5167	13/12/2018	13:50:14	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 706	5185 / 1	156,18	195,23
WELLINGTON RAMOS DOMINGOS	L002790194	OXD4050	17/01/2019	07:57:02	Avenida Duque De Caxias prox 145	5568 / 0	156,18	195,23
WELLISON GEOVANINE DE OLIVEIRA	L002786738	HOF8115	20/11/2018	15:14:01	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
WENDEL COSTA MENDONCA	L002791060	HDH7849	30/11/2018	14:19:30	Avenida Dr Lisboa 31	5720 / 0	156,18	195,23
WILLIAM C MESSIAS	L002788092	DKS0896	10/01/2019	11:31:02	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
WILLIAM JOSE DE SOUZA	L002788309	OWW6244	22/10/2018	17:11:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	6122 / 0	234,78	293,47
WILLIAM ROSA PEREIRA	L002790443	OWZ2717	19/11/2018	16:00:30	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
WILLIAN ANTONIO MEDEIROS JUNIOR	L002791826	CWI3855	05/12/2018	16:03:18	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
WILLIAN VIANEY DA SILVA	L002790986	HJD8365	21/11/2018	16:50:21	Rua Antonio Scodeler 35	7633 / 2	234,78	293,47
WILMA GLORIA SILVESTRE	L002790007	PVP3225	08/11/2018	09:50:51	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
WILSON JOSE FERREIRA	L002789170	ELX8599	19/12/2018	10:14:34	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	E100012081	OLY5588	18/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
YAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	L002792161	HKH5012	29/12/2018	09:06:50	Praça Sen Jose Bento 45	5207 / 0	70,70	88,38
YARA MARIA PINTO TEIXEIRA	L002792486	FET6987	21/12/2018	14:10:52	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
YONY STIVENSON LOPES SANCHEZ	L002791735	GHS6478	16/01/2019	15:06:17	Rua Adalberto Ferraz 484	5541 / 2	156,18	195,23
YURI RAPHAEL DE ALMEIDA	L002789726	EGR5978	24/11/2018	18:00:15	Rua Nha Chica 97	5525 / 0	104,13	130,16

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:92E58454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE SAÚDE
"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (art. 14 e 19 da Lei Municipal n.º 1703/2013 e 4º, III, do Decreto Municipal 3490/2018), doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara-MG, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Dra. Débora Mendonça Lima, CPF: 902.670.876-91, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, e 84, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Federal n.º 8080/90, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO FUNDAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO
1.1. A presente parceria tem por fundamento a Portaria MS n.º 2213/2017, de 31 de agosto de 2017, que habilita o Fundo Municipal de Saúde, através da SANTA CASA (CNES 2144638), a receber recursos referentes ao incremento temporário do limite financeiro de assistência de média e alta complexidade (MAC), bem como o Memorando n.º 173/2019/SMS/FMS, além do disposto no art. 3º, IV, e 84, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e na Lei Federal n.º 8080/90.

2. DO OBJETO
2.1. O objeto deste termo de convênio é o repasse de recursos a serem alocados para assegurar a reforma e ampliação da SANTA CASA, especificamente da unidade hospitalar CNES 2144638, visando propiciar as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência à saúde, na forma da Portaria n.º 788/2017 e do anexo Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este termo para todos os fins.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras previstas neste Termo:
I – Realizar as transferências de recursos previstos;
II – Monitorar e avaliar a execução do Termo;
III – Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

3.2. São obrigações da SANTA CASA, além de outras previstas neste Termo:
I – Cumprir as obrigações e aplicar os recursos financeiros repassados na forma do Plano de Trabalho aprovado;

II – Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
V – Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo;
VI – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
VII – Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
VIII - responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
IX - responsabilizar-se pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados às suas ações e serviços, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
X – movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta específica e exclusiva para este convênio;
XI – Garantir, no mínimo pelos próximos 20 (vinte) anos, a manutenção das atividades de assistência à Saúde, especialmente aquelas objeto do Plano de Trabalho, com o pleno funcionamento do Centro de Imagenologia no âmbito do SUS, sob pena de devolução dos recursos em valor atualizado;
XII – Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1. O valor total dos recursos financeiros a serem repassados para a SANTA CASA é de R$ 908.985,01 (novecentos e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo), sendo o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)proveniente de emenda parlamentar especificada na Portaria MS 2213/2017 e o valor de R$ 628.985,01 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo) correspondentes a recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá de acordo tabela inframencionada, conforme previsão contida no plano de trabalho.

MÊS	1º mêsMaio/2019	2º mêsJulho/2019	3º mêsSetembro/2019	4º mêsDezembro/2019
VALOR EM R$	222.950,45	193.643,93	276.614,98	215.775,65
TOTALACUMULADO R$	222.950,45	416.594,38	693.209,36	908.985,01

5. DA CONTRAPARTIDA
5.1. Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da SANTA CASA.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1. O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 02/05/2020, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. A SANTA CASA fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação deste convênio competem ao Secretário Municipal de Saúde.
8.2. O gestor poderá se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
9.1. A SANTA CASA fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:
I – Recursos empregados em despesas vedadas ou alheias ao presente convênio;
II – Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
III – Não cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
IV – Paralisação ou qualquer forma de interrupção das atividades de assistência à saúde no âmbito do SUS;
V – Outras hipóteses previstas em lei.
9.1.1. Os valores dos recursos a serem devolvidos serão atualizados, desde o efetivo desembolso, de acordo com a variação positiva do IPCA ou índice que o venha a substituir, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês desde a notificação, sem prejuízo dos rendimentos financeiros.
9.2. É vedado à SANTA CASA remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.2.1. É também vedado à SANTA CASA a utilização dos recursos em desacordo com as regras previstas na Portaria MS 2213/2017 e na Portaria MS 788/2017, em relação às quais declaram as partes terem pleno conhecimento e condições de cumprimento.
9.3. A restituição de recursos, quando for o caso, deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
10.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da SANTA CASA.
10.2. Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
10.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

11. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
11.1. É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como ao local de execução do objeto.

12. DA TRANSPARÊNCIA

12.1. Será mantido no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
12.2. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
12.3. A SANTA CASA deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

13. DA RESCISÃO
13.1. O presente termo poderá ser rescindido, justificadamente, e, em qualquer caso, a intenção de rescindir deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
13.2. A rescisão deste convênio impõe a devolução dos recursos repassados, observada a cláusula 9.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1. As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Conta	Ficha
10	10	302	0059	0021	335043	519
10	10	302	0059	0021	335043	520

15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

Município de Santa Bárbara / Secretaria Municipal de Saúde
GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal
CPF: 905.486.556-34

Santa Casa Nossa Senhora Das Mercês
DRA. DÉBORA MENDONÇA LIMA
Diretora Presidente
CPF: 902.670.876-91

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Aparecida Julieta Arcanjo
Código Identificador:B78E31B5

